MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 218 – 40 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 2
Gabinete Militar do Governador 2
Controladoria-Geral do Estado 2
Advocacia-Geral do Estado 2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. 3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 10
Secretaria de Estado de Saúde 12
Secretaria de Estado de Educação 22
Editais e Avisos. 25

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 441, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Estrela do Sul, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Estrela do Sul.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Estrela do Sul, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Estrela do Sul, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Estrela do Sul.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 441, de 8 de novembro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede existente, na propriedade do Sr. José dos Reis Borges, no poste de derivação de coordenada UTM 223.867:7919.730 e denominado poste 0 deste projeto, faz um ângulo de 61’20° à direita e segue 52 m chegando no ponto de coordenada UTM 223.822:7919.757 denominado poste 1 deste projeto, faz um ângulo de 0° e segue 76 m chegando no ponto de coordenada UTM 223.758:7919.797 denominado poste 2 deste projeto, faz um ângulo de 13’20° à esquerda e segue 55 m chegando no ponto de coordenada UTM 223.706:7919.815 denominado cerca de divisa deste projeto (arame farpado 4 fios), encerrando aí o caminhamento da rede que totaliza 183 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 2.745 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 442, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Arcos, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Arcos.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Arcos, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Arcos, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Arcos.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 442, de 8 de novembro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada 436450:7774473, segue por 101 m até a coordenada 436402:7774385 onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 101 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 1.515 m².

DECRETO NE Nº 443, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural João Pinheiro, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de João Pinheiro.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de João Pinheiro, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural João Pinheiro, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de João Pinheiro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 443, de 8 de novembro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede existente, no poste de derivação de coordenada UTM 369.487:8044.148 e denominado poste 0 deste projeto, faz um ângulo de 61° à esquerda e segue 164 m chegando no ponto de coordenada UTM 369.613:8044.251 denominado poste 1 deste projeto e segue a 0° após 81 m chegando no ponto denominado cerca de divisa deste projeto (arame liso 5 fios) UTM 369.674:8044.300, compreendendo a distância total de 245 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.675 m².

08 1553432 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535011.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLAVIA PORTES TEIXEIRA**, MASP 1.237.849-3, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle das CIRETRANS, código CHD5, símbolo PC-05, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCO AURELIO PEREIRA**, MASP 349.973-8, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Perícias no Trânsito, código CHS1, símbolo PC-01, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ROBERTO LUCIO DE OLIVEIRA**, MASP 365.534-7, cargo efetivo de Auxiliar da Polícia Civil, código APOL, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Expediente, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento amplo, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA**, MASP 1.236.980-7, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Controle das CIRETRANS, código CHD5, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FRANZ WILDES NEVES**, MASP 381.142-9, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Perícias no Trânsito, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MARCO ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA**, MASP 1204074-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100498, de recrutamento AMPLO, a direção da Diretoria de Planejamento Territorial, Consórcios e Associativismo Municipal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100469, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 04/11/2021 a 21/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RITA DE CASSIA CARNEIRO PINTO**, MASP 1356120-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100543 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **AMANDA MELO VARGAS**, MASP 1498447-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100976 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 3/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AMANDA MELO VARGAS**, MASP 1498447-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100631 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 3/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LYVIA DE CARVALHO FONSECA LAGE**, MASP 1205954-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101941 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRICIA LIMA MAGALHAES**, MASP 1258158-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101823 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA DOURADO AMARAL**, MASP 1482242-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101731 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RITA DE CASSIA CARNEIRO PINTO**, MASP 1356120-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100804 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELLE MARTINS MOREIRA**, MASP 1476797-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100895 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REGINALDO FONSECA VELOSO**, MASP 1253193-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101841 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa RENEE SILVA CARVALHO**, MASP 1476445-0, da função gratificada FGD-1 SA1100302 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa FERNANDA VILARINO JORGE**, MASP 1204459-0, da função gratificada FGD-7 SA1100186 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MARIA LAURA SCAPOLATEMPORE STARLING**, MASP 1472523-8, da função gratificada FGD-5 SA1100344 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 27/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALAN JOSE DALDEGAN**, MASP 753296-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100829, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RITA DE CASSIA CARNEIRO PINTO**, MASP 1356120-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101731, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA FERREIRA SOARES PIRES**, MASP 1396827-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100895, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA RODRIGUES**, MASP 1468481-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101841, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENEE DA SILVA CARVALHO**, MASP 1476445-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100804, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSIANE RODRIGUES MAGALHAES**, MASP 1358956-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101823, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA VILARINO JORGE**, MASP 1204459-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101941, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LYVIA DE CARVALHO FONSECA LAGE**, MASP 1205954-9, para a função gratificada FGD-7 SA1100186 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **REGINA CELIA TOLENTINO DE MOURA**, MASP 1476070-6, para a função gratificada FGD-1 SA1100302 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA JULIA ANDRADE CAMPOS**, MASP 755252-4, para a função gratificada FGD-2 SA1101162 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEANDRO DE ABREU VIEIRA**, MASP 1363725-1, da Superintendência de Vigilância Sanitária, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100543 da Secretaria de Estado de Saúde.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 60:
ADRIANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1137732-2, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 61:
SOLANGE CRISTINA DA SILVA, MASP 1157627-9, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Controladoria-Geral do Estado - CGE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
SUELI GOMES SOBRINHO, MASP 388.362-6, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA / MASP 1365881-0 / CE-GESTOR DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG , em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
CAMILA FERNANDA PARRELA/MASP 1268067-4/GESTOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/GCT.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se integralmente de suas atribuições, para cursar o 4º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 002/2019, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/ Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, em prorrogação, no período de 02/08/2021 a 24/12/2021, com ônus limitado para o Estado:
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA/MASP 1380103-0/ AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado Governo - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
JULIANO FISICARO BORGES, MASP 370.803-9, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

convalida, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, e com fundamento no art. 66 da Lei 14. 184, de 31 de janeiro de 2002 a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ao Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, em prorrogação, de 1/1/2021 a 29/08/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Metropolitana A
LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA FIGUEIREDO, MASP 614786-2, PEB - ADM 1.

08 1553448 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria Conjunta SEGOV/SECRETARIA-GERAL/SAI Nº 02/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de 29 de janeiro de 2021, DECIDEM pelo encerramento das apurações, bem comopela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração ao art. 216, inciso VI, da Lei Estadual nº 869/1952, em desfavor do ex-agente público já devidamente qualificado nos autos, fundamentado na Nota Técnica Complementar em Procedimentos Concluído de Correição nº 34/CGE/CSET_SEGOV/NUCAD/2021.
Determinam a adoção de medidas administrativas pela Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Governo,objetivando a realização de negociação com a empresa Na Caixa Promoções e Eventos Ltda.
Belo Horizonte, 5 de novembro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto Secretário de Estado de Governo
Mateus Simões de Almeida
Secretário-Geral do Estado

08 1553269 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 02/2021 - GMG
Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar conduta de servidor civil, lotado no Gabinete Militar do Governador, o qual, em 29/09/2021, estando de serviço e na condução do veículo oficial, envolveu-se em acidente automobilístico, restando danos ao veículo.
Comissão Sindicante:
Presidente: n. BM 106.929-3, 2º Ten Selmo de Andrade Lopes;
Membro: MASP 366.570-0, SC Carla Andreia Silva Barrioni;
Membro: MASP 366.571-8, SC Carla Soares Cunha Alves;
OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

08 1553216 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do OFÍCIO/SECRIM/2ªV/Nº 046/2021, procedente da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ipatinga/MG, subscrito pela Juíza Federal Substituta LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, relacionada aos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0003073-72.2007.4.01.3814, DETERMINA A INCLUSÃO DE NORBERTO EMIDIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 242.861.336-72 e JOSE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 939.265.706-44, pelo prazo de 05 (cinco) anos no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (CAFIMP), a contar de 06/03/2020.
Controladoria-Geral do Estado, 05 de novembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

08 1552806 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 110/2021
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância Patrimonial instaurada pela Portaria COGE nº 3/2021, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo de 27/02/2021, para conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 111/2021
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 75/2018, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo de 09/10/2018, para conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

08 1553155 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

* RESOLUÇÃO AGE Nº 121, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre o processo eleitoral para definição das Comissões de Avaliação, que atuarão nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos da Advocacia-Geral do Estado – AGE.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e na Resolução Conjunta AGE/SEPLAG nº 02, de 11 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o processo eleitoral para definição das Comissões de Avaliação, que atuarão nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos da Advocacia-Geral do Estado – AGE.
Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual – ADI de que trata o artigo 14, do Decreto 44.559/2007, será composta por dois membros, sendo:
I – A Chefia Imediata do Procurador do Estado ou Advogado Autárquico, que a presidirá;
II – Um membro titular e um suplente eleitos pelos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos;
§1º Para cada grupo constante do anexo desta resolução será eleito um membro com o respectivo suplente.
§2º O segundo Procurador do Estado ou Advogado Autárquico mais votado atuará como suplente e substituirá o membro eleito em seus impedimentos e/ou afastamentos.
Art. 3º Os titulares das unidades administrativas juntamente com representantes da Diretoria de Recursos Humanos encarregar-se-ão da divulgação e operacionalização do processo de eleição dos servidores que, impreterivelmente, ocorrerá até 30 (trinta) de outubro do ano de ocorrência da eleição.
Parágrafo Único.Situações excepcionais serão analisadas pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Corregedoria da AGE.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535012.

Art. 4º Os Procuradores-chefes, os Advogados Regionais e os Coordenadores dos Escritórios Seccionais são responsáveis por promover a eleição em suas unidades.
Art. 5º A eleição do membro da comissão de ADI ocorrerá na sede da unidade constante no anexo desta Resolução.
§1º A eleição poderá ocorrer por meio de voto secreto, voto aberto, ou aclamação. Os Procuradores-chefes, os Advogados Regionais e os Coordenadores dos Escritórios Seccionais definirão as regras do processo de eleição.
§2º O Advogado Regional contabilizará os votos dos Escritórios Seccionais pertencentes à Advocacia-Regional do Estado sob sua responsabilidade.
§3º Em caso de empate, adotar-se-á como critério de desempate, sucessivamente:
I - Tempo de exercício na Advocacia-Geral do Estado;
II - Tempo de serviço no Serviço Público Estadual;
III - Servidor mais idoso.
Art. 6º Ao final do processo de eleição deverá ser enviada, à Diretoria de recursos Humanos, a relação dos servidores que integrarão a comissão de avaliação de desempenho individual e avaliação especial de desempenho na respectiva unidade, consignada por meio de ata com as assinaturas dos servidores presentes.
Art. 7º A participação na eleição é obrigatória.
§1º Deverão participar como eleitores todos os Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos em exercício na AGE, detentores exclusivamente de cargo efetivo.
§2º Não são eleitores:
I - Os Procuradores do Estado em estágio probatório.
II - Os Procuradores do Estado ou Advogados Autárquicos em exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.
§3º São elegíveis os Procuradores do Estado ou Advogados Autárquicos em exercício nas unidades da Advocacia-Geral do Estado detentores de cargo de provimento efetivo, que não estejam em período de estágio probatório e os servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, em exercício na Advocacia Geral do Estado há pelo menos um ano.
§4º Nos locais onde não houver eleitores aptos não haverá eleição, devendo tal fato ser comunicado por escrito à Diretoria de Recursos Humanos pelo responsável por promover a eleição.
Art. 8º A Diretoria de Recursos Humanos da Advocacia-Geral do Estado é responsável pela coordenação da eleição e divulgação do resultado do pleito.
Art. 9º A Comissão de Avaliação de Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos que estiverem exercendo somente seu cargo de provimento efetivo fora das unidades da AGE será composta:
I - pelo Procurador do Estado ou Advogado Autárquico que exerça a Função de Coordenador de Unidade Jurídica do respectivo órgão ou entidade, que a presidirá; e
II – por um membro titular e um suplente, eleitos pelos Procuradores do Estado e Advogados Autárquicos, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Resolução Conjunta Age/Seplag nº 02, de 11 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL
DE DESEMPENHO - AED

Art. 10º A comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Procuradores do Estado em estágio probatório será designada pelo Conselho Superior da AGE, nos termos do art. 5º, XIV, da Lei Complementar nº 83 de 28 de janeiro de 2005.

CAPÍTULO III
COMISSÃODE RECURSO

Art. 11. A comissão de recurso que atuará nos processos de ADI será indicada por ato do Advogado-Geral do Estado.
Parágrafo Único. Aplica-se a Comissão de Recurso de que trata o disposto no caput deste artigo aos Procuradores do Estado em estágio probatório, submetidos à Avaliação Especial de Desempenho – AED.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O mandato dos membros das comissões de ADI será de dois períodos avaliatórios, podendo ser prorrogado por mais dois períodos, por meio de Ato do Advogado-Geral do Estado, que tratará da reinstituição das comissões.
Art. 13. A composição de cada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e das Comissões de Recursos estará disponível, por grupo de unidades administrativas, na intranet AGE.
Art. 14. Fica revogada a Resolução AGE n.º 49, de 5 de outubro de 2017.
Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

GRUPO 01	1ª PDA
GRUPO 02	2ª PDA
GRUPO 03	PA
GRUPO 04	PDOP
GRUPO 05	PAF
GRUPO 06	PT
GRUPO 07	PTF
GRUPO 08	PDE
GRUPO 09	CJ, NAJ, NUT
GRUPO 10	AR DISTRITO FEDERAL
GRUPO 11	ARE-DIVINÓPOLIS / ES SETE LAGOAS
GRUPO 12	ARE-GOVERNADOR VALADARES
GRUPO 13	ARE-IPATINGA
GRUPO 14	ARE-JUIZ DE FORA/ES MURIAÉ
GRUPO 15	ARE-MONTES CLAROS
GRUPO 16	ARE-UBERABA
GRUPO 17	ARE-UBERLÂNDIA/ES PATOS DE MINAS
GRUPO 18	ARE-VARGINHA/ES PASSOS/ES POÇOS DE CALDAS/ES POUSO ALEGRE
GRUPO 19	ADVOGADOS AUTÁRQUICOS – AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

* Republicação em virtude de incorreção verificada no original.

08 1553313 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRACÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.708/CAP/21

F.E.A.C – MASP. 527.751 – Processo SEI 1080.01.0062619/2021-28 – Conselheira Gabriela Bernardes. Julgamento 26/08/2021.
Reajuste de 10% - Pleito atendido perante a via judicial – Perda do objeto – Não conhecimento.
Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, uma vez que o Reclamante já foi atendido na via judicial, assim, o objeto da presente Reclamação não mais subsiste.

DELIBERAÇÃO Nº 27.709/CAP/21

S.P.J – Processo SEI 1080.01.0062640/2021-43– Conselheira Aline Cunha. Julgamento 26/08/2021.
Reajuste de 10% a que se refere o Decreto nº 36.829/1995 – Pleito atendido pela via Judicial – Perda do objeto – Não conhecimento.
Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, vez que o Reclamante já foi atendido pela via judicial. Assim, o objeto da presente Reclamação não mais subsiste.

DELIBERAÇÃO Nº 27.710/CAP/21

F.L.S. – Processo SEI 1080.01.0062635/2021-81– Conselheira Bárbara Nascimento. Julgamento 26/08/2021.
Reajuste de 10% – Pleito atendido perante a via Judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento.
Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, uma vez que o Reclamante já foi atendido na via judicial, assim, o objeto da presente Reclamação não mais subsiste.

DELIBERAÇÃO Nº 27.711/CAP/21

F.F.R. – Processo SEI 1080.01.0062632/2021-65– Conselheira Bárbara Nascimento. Julgamento 26/08/2021.
Reajuste de 10% – Pleito atendido perante a via Judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento.
Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, uma vez que o Reclamante já foi atendido na via judicial, assim, o objeto da presente Reclamação não mais subsiste.
Pauta para a (2089ª) segunda milésima octogésima nona reunião ordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021, as 14h por videoconferência. 1.Processo SEI 1080.01.0062638/2021-97 – Reclamante F.B –Conselheira Aline Cunha.2.Processo SEI 1080.01.0060086/2020-37 – J.F.A–ConselheiraAnaAmorim.3.ProcessoSEI1080.01.0041830/2020-92-Reclamante J.J.S – Conselheira Raphaela Nery.4.Processo SEI 1080.01.0085164/2020-88- Reclamante J.C. S – Conselheira Carolina Montolli.
5.Processo SEI 1510.01.0213491/2021-52 – Nayara Silva Arantes Faria-Conselheira Carolina Montolli.

08 1553218 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
N. 538/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista o disposto no art. 145-A da mesma Lei Orgânica, informa aos interessados que, nos termos da Resolução DPG n. 384/2021, a partir do dia 08 de novembro de 2021, todas as publicações oficiais da DPMG ocorrerão em diário oficial próprio, de modo eletrônico, e estarão disponíveis no Portal Institucional www.defensoria.mg.def.br e também no sítio https://diariooficial.defensoria.mg.def.br.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

05 1552742 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 39 / 2021

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
6ª RPM: 1250023; 1250042; 1250100;	TITULAR	115.157-0	Cap PM Marcio Augusto da Silva	893.793.146-04	05/11/2021
6ª RPM: 1250023; 1250042; 1250100;	SUBSTITUTO	126.027-2	1º Ten PM Juliano Barbosa da Silva	034.849.706.77	05/11/2021

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
6ª RPM: 1250023; 1250042; 1250100;	TITULAR	126.027-2	1º Ten PM Juliano Barbosa da Silva	034.849.706.77	05/11/2021
6ª RPM: 1250023; 1250042; 1250100;	SUBSTITUTO	130.679-4	2º Ten PM Paulo César da Rocha	964.951.116-49	05/11/2021

Belo Horizonte, 08/11/2021.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

08 1553412 - 1

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI do art. 6º, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975 (R-100), aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0480.19.000.244-2, da Comarca de Patos de Minas/MG: Promove ao nível IV, grau "B", o Servidor Civil n.166.049-7, DIEGO YURI LIMA, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar Nível I-C, a partir de 05 de setembro de 2018.

08 1553335 - 1

EXTRATO – DESPACHO ADMINISTRATIVO
N. 45.8/21 - SOLUÇÃO
PORTARIA PAD N. 112.913/2021/DS/PMMG:

O Coronel PM Diretor de Saúde - DS, no uso de suas atribuições, previstas nos termos dos artigos 166, 216, 218, 219, 220 e 234, da Lei n. 869/52, faz publicar a decisão inserta no Despacho n. 45.8/2021, de 13/10/21, alusiva ao n. 165.669-3, A.M.V.V.H.Á.R., lotada na Diretoria de Saúde, em Belo Horizonte/MG: Decisão: Aplicar da pena de SUSPENSÃO de 5 dias, referentes aos dias faltosos (22 a 25/07 e 03/08/21), pelo descumprimento do inciso I, do artigo 216, da Lei nº 869/52. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

08 1552796 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DE MINAS GERAIS:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

AO POSTO DE MAJOR

103826-4 , CAPITÃO PM QOC JADIR PAULA ROCHA JUNIOR , do CPE , a partir de 26/01/2021 , e sua transferência a partir de 27/01/2021
105318-0 , CAPITÃO PM QOC PAULO SERGIO BARBOSA , do 41 BPM , a partir de 23/07/2021 , e sua transferência a partir de 24/07/2021
105913-8 , CAPITÃO PM QOPM JOSE GERALDO FERREIRA ALVARENGA , da ARINS , a partir de 22/09/2021 , e sua transferência a partir de 23/09/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

AO POSTO DE 2º TENENTE

104553-3 , SUBTENENTE PM QPPM RICARDO FERNANDES APRELINI , do 12 BPM , a partir de 05/05/2021 , e sua transferência a partir de 06/05/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A GRADUAÇÃO DE SUB TENENTE

104536-8 , 1º SARGENTO PM QPPM SERGIO MURILO DOS SANTOS , do BTL ROTAM , a partir de 22/03/2021 , e sua transferência a partir de 23/03/2021

A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

105592-0 , 2º SARGENTO PM QPPM EDUARDO GONCALVES MEIRA , do 19 BPM , a partir de 25/08/2021 , e sua transferência a partir de 26/08/2021
105665-4 , 2º SARGENTO PM QPPM FRANCELINO BATISTA DA SILVA , do 41 BPM , a partir de 25/08/2021 , e sua transferência a partir de 26/08/2021
105932-8 , 2º SARGENTO PM QPPM OZIEL HAYNER COSTA , do CMI , a partir de 24/09/2021 , e sua transferência a partir de 25/09/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

AO POSTO DE CORONEL

118700-4 , TENENTE CORONEL PM QOPM ADRIANO NEPOMUCENO DE CARVALHO , da DINT , a partir de 12/09/2021 , e sua transferência a partir de 13/09/2021

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

116096-9 , MAJOR PM QOPM CLENIA RENATA DE CARVALHO AFFONSO , da EFAS , a partir de 14/10/2021 , e sua transferência a partir de 15/10/2021

AO POSTO DE CAPITÃO

124592-7 , 1º TENENTE PM QOE POLIANE HERACLITA BARBOSA , do CSC-SAUDE , a partir de 01/09/2021 , e sua transferência a partir de 02/09/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

AO POSTO DE 2º TENENTE

101993-4 , SUBTENENTE PM QPPM LUCIANO FERREIRA RAMOS , da 15 RPM , a partir de 21/09/2021 , e sua transferência a partir de 22/09/2021
104668-9 , SUBTENENTE PM QPPM JOSE CARLOS COSTA , do 4 RPM , a partir de 23/04/2021 , e sua transferência a partir de 24/04/2021
105302-4 , SUBTENENTE PM QPPM REGINALDO BATISTA DA SILVA , do CGDOC , a partir de 06/07/2021 , e sua transferência a partir de 07/07/2021
112005-4 , SUBTENENTE PM QPPM FABIAN GERALDO DA SILVA , do 1 BPM , a partir de 08/09/2021 , e sua transferência a partir de 09/09/2021
114109-2 , SUBTENENTE PM QPPM DEUSDEDIT DOS SANTOS JUNIOR , do 34 BPM , a partir de 08/07/2021 , e sua transferência a partir de 09/07/2021
121373-5 , SUBTENENTE PM QPE ALEXANDRE ALVES DE SALES , da 13 RPM , a partir de 02/09/2021 , e sua transferência a partir de 03/09/2021

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A GRADUAÇÃO DE SUB TENENTE

112724-0 , 1º SARGENTO PM QPE CLEBER LUCAS DA SILVA , do 11 BPM , a partir de 14/09/2021 , e sua transferência a partir de 15/09/2021
113919-5 , 1º SARGENTO PM QPE ROSILENI SOARES MOREIRA COELHO , do 36 BPM , a partir de 03/09/2021 , e sua transferência a partir de 04/09/2021
116479-7 , 1º SARGENTO PM QPPM VANDERLI DA SILVA , do BPMRV , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021

A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

106389-0 , 2º SARGENTO PM QPPM MAURO AFONSO MENDONCA MACIEL , do 27 BPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021
107734-6 , 2º SARGENTO PM QPPM MANOEL GOMES , do 57 BPM , a partir de 28/01/2021 , e sua transferência a partir de 29/01/2021
109985-2 , 2º SARGENTO PM QPPM ARLEI PEREIRA DE MACEDO , do 1 BPM , a partir de 02/08/2021 , e sua transferência a partir de 03/08/2021
110453-8 , 2º SARGENTO PM QPPM WILSON PETERSON MARTINS DE ASSIS , do 5 BPM , a partir de 05/08/2021 , e sua transferência a partir de 06/08/2021
110849-7 , 2º SARGENTO PM QPPM WESLEY SALES ANDRADE , do 5 BPM , a partir de 20/07/2021 , e sua transferência a partir de 21/07/2021
111047-7 , 2º SARGENTO PM QPPM ALCIDES NEVES DA SILVA , do 51 BPM , a partir de 01/08/2021 , e sua transferência a partir de 02/08/2021
111791-0 , 2º SARGENTO PM QPPM ANDERSON SOARES MARQUES , do BGGD , a partir de 28/09/2021 , e sua transferência a partir de 29/09/2021
111849-6 , 2º SARGENTO PM QPPM JACINTO LOURENCO DA SILVA , do 1 BPM , a partir de 31/08/2021 , e sua transferência a partir de 01/09/2021
111929-6 , 2º SARGENTO PM QPPM ANTONIO MARIA PEREIRA SANTANA , do 28 BPM , a partir de 01/09/2021 , e sua transferência a partir de 02/09/2021
112010-4 , 2º SARGENTO PM QPPM VALNICIO SALAZAR RODRIGUES , do 11 BPM , a partir de 14/09/2021 , e sua transferência a partir de 15/09/2021
113207-5 , 2º SARGENTO PM QPPM GILBERTO MAGELA DA SILVA ANACLETO , da 3 RPM , a partir de 16/09/2021 , e sua transferência a partir de 17/09/2021
113675-3 , 2º SARGENTO PM QPPM GEDEON EUSTAQUIO FERREIRA , do 32 BPM , a partir de 22/09/2021 , e sua transferência a partir de 23/09/2021
114099-5 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE ALCEBIADES DA SILVA FILHO , do 34 BPM , a partir de 02/09/2021 , e sua transferência a partir de 03/09/2021
117311-1 , 2º SARGENTO PM QPPM WILSON CORREA ROCHA , do 49 BPM , a partir de 06/09/2021 , e sua transferência a partir de 07/09/2021
117443-2 , 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ GERALDO PERES , do 10 BPM , a partir de 10/09/2021 , e sua transferência a partir de 11/09/2021
118265-8 , 2º SARGENTO PM QPPM GIOVANI SOUZA ALVES , do 50 BPM , a partir de 24/08/2021 , e sua transferência a partir de 25/08/2021
118639-4 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEX OLIVEIRA COSTA , do 54 BPM , a partir de 13/08/2021 , e sua transferência a partir de 14/08/2021
118889-5 , 2º SARGENTO PM QPPM ESTANISLAU RODRIGUES SANTOS JUNIOR , do 22 BPM , a partir de 12/09/2021 , e sua transferência a partir de 13/09/2021
118923-2 , 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE ALVES PEREIRA , do BPM MAMB , a partir de 02/08/2021 , e sua transferência a partir de 03/08/2021
119151-9 , 2º SARGENTO PM QPPM CHARLES HENRIQUE COELHO , do 21 BPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021
119657-5 , 2º SARGENTO PM QPPM ELIENAI SILVA FERNANDES , do 14 BPM , a partir de 26/08/2021 , e sua transferência a partir de 27/08/2021
120876-8 , 2º SARGENTO PM QPPM GERALDO EDSON ALVES , do 15 BPM , a partir de 31/08/2021 , e sua transferência a partir de 01/09/2021
121092-1 , 2º SARGENTO PM QPPM JONAS DE SOUZA CARVALHO , do BPCHQ , a partir de 25/08/2021 , e sua transferência a partir de 26/08/2021
121532-6 , 2º SARGENTO PM QPPM GEOVANE LOPES DA SILVA , do 63 BPM , a partir de 28/08/2021 , e sua transferência a partir de 29/08/2021
122119-1 , 2º SARGENTO PM QPPM ALISON MARQUES VIEIRA , do 40 BPM , a partir de 31/03/2021 , e sua transferência a partir de 01/04/2021
124575-2 2º SARGENTO PM QPPM GLENDA MARIA GONCALVES LOPES , do HPM , a partir de 22/08/2021 , e sua transferência a partir de 23/08/2021
125184-2 , 2º SARGENTO PM QPPM CLEIDIMAR GONCALVES DE PAULA , do 15 BPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021

A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

110678-0 , 3º SARGENTO PM QPPM HUGO LEONARDO ALVES PEREIRA , do 23 BPM , a partir de 10/08/2021 , e sua transferência a partir de 11/08/2021
111523-7 , 3º SARGENTO PM QPPM GILMAR FRANCISCO DE JESUS , do BPMRV , a partir de 26/07/2021 , e sua transferência a partir de 27/07/2021
113041-8 , 3º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE DO SANTO FERNANDES , do 34 BPM , a partir de 04/09/2021 , e sua transferência a partir de 05/09/2021
114156-3 , 3º SARGENTO PM QPPM RENATO DOS ANJOS DAS VIRGENS , do 44 BPM , a partir de 30/08/2021 , e sua transferência a partir de 31/08/2021
114519-2 , 3º SARGENTO PM QPPM MARCELO DE QUEIROZ TEODORO , do 47 BPM , a partir de 27/06/2021 , e sua transferência a partir de 28/06/2021
116769-1 , 3º SARGENTO PM QPPM EDMILSON AQUILES BATISTA , da 8 RPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021
116949-9 , 3º SARGENTO PM QPPM ROGERSON DE ASSIS FERRARI , do 16 BPM , a partir de 30/07/2021 , e sua transferência a partir de 31/07/2021
116973-9 , 3º SARGENTO PM QPPM ALDAMIR DE LIMA VAZ , do 15 BPM , a partir de 09/09/2021 , e sua transferência a partir de 10/09/2021
117991-0 , 3º SARGENTO PM QPPM LUCIANO DIAS DE LIMA , da 8 RPM , a partir de 07/09/2021 , e sua transferência a partir de 08/09/2021
118320-1 , 3º SARGENTO PM QPPM OLEGARIO FERREIRA MENDES FILHO , da 11 RPM , a partir de 26/08/2021 , e sua transferência a partir de 27/08/2021
118353-2 , 3º SARGENTO PM QPPM WARLEY EDUARDO CIPRIANO , do 58 BPM , a partir de 28/08/2021 , e sua transferência a partir de 29/08/2021
118524-8 , 3º SARGENTO PM QPPM OSEIAS PINTO , do 7 CIA PM MAMB , a partir de 21/08/2021 , e sua transferência a partir de 22/08/2021
118588-3 , 3º SARGENTO PM QPPM WANDERSON BATISTA BERALDO , do 23 BPM , a partir de 09/08/2021 , e sua transferência a partir de 10/08/2021
118829-1 , 3º SARGENTO PM QPPM CREDISSON ALENCAR COUTO , do 58 BPM , a partir de 20/08/2021 , e sua transferência a partir de 21/08/2021
119317-6 , 3º SARGENTO PM QPPM ROBERTO PEREIRA DA SILVA , do 28 BPM , a partir de 24/08/2021 , e sua transferência a partir de 25/08/2021
119656-7 , 3º SARGENTO PM QPPM ELCIMAR MARTINS DE LIMA , do 14 BPM , a partir de 20/07/2021 , e sua transferência a partir de 21/07/2021
120449-4 , 3º SARGENTO PM QPPM DIONNIRLEY LUIS DA SILVA , do 52 BPM , a partir de 21/07/2021 , e sua transferência a partir de 22/07/2021
120800-8 , 3º SARGENTO PM QPPM ANDRE DE OLIVEIRA PERPETUO , do 57 BPM , a partir de 13/09/2021 , e sua transferência a partir de 14/09/2021
121001-2 , 3º SARGENTO PM QPPM WALLERSON MARQUES DA COSTA , do 66 BPM , a partir de 02/08/2021 , e sua transferência a partir de 03/08/2021
121019-4 , 3º SARGENTO PM QPPM CLAUDIO DE OLIVEIRA PINTO , da 7 CIA PM IND , a partir de 09/08/2021 , e sua transferência a partir de 10/08/2021
121107-7 , 3º SARGENTO PM QPPM CLAUDIO CLAYSON FERREIRA , da 9 RPM , a partir de 21/08/2021 , e sua transferência a partir de 22/08/2021
122319-7 , 3º SARGENTO PM QPPM EQUITOR TAVARES LIRA , do 32 BPM , a partir de 04/08/2021 , e sua transferência a partir de 05/08/2021
123047-3 , 3º SARGENTO PM QPPM JULIANO MARTINS MIRANDA , do 8 BPM , a partir de 16/08/2021 , e sua transferência a partir de 17/08/2021
123415-2 , 3º SARGENTO PM QPPM ARILSON CESAR BARBOSA , da 4 CIA PM IND , a partir de 31/05/2021 , e sua transferência a partir de 01/06/2021
123508-4 , 3º SARGENTO PM QPPM JEANNE QUEIROZ FERREIRA , do 32 BPM , a partir de 02/09/2021 , e sua transferência a partir de 03/09/2021
123598-5 , 3º SARGENTO PM QPPM LAZARO TADEU FERREIRA , do 46 BPM , a partir de 27/08/2021 , e sua transferência a partir de 28/08/2021
123629-8 , 3º SARGENTO PM QPPM CELIO HENRIQUE DA SILVA , do BPMRV , a partir de 20/06/2021 , e sua transferência a partir de 21/06/2021
124351-8 , 3º SARGENTO PM QPE ALESSANDRA VIRGINIA FONSECA , do CODONT , a partir de 09/09/2021 , e sua transferência a partir de 10/09/2021
124571-1 , 3º SARGENTO PM QPE ALESSANDRA PATRICIA VIDAL , do HPM , a partir de 22/08/2021 , e sua transferência a partir de 23/08/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535013.

125267-5 , 3º SARGENTO PM QPPM JOSE RAIMUNDO PEREIRA , do 24 BPM , a partir de 12/09/2021 , e sua transferência a partir de 13/09/2021
125363-2 , 3º SARGENTO PM QPPM SILVIO VENCESLAU DE OLIVEIRA , do 27 BPM , a partir de 01/08/2021 , e sua transferência a partir de 02/08/2021
127778-9 , 3º SARGENTO PM QPPM FERNANDO LOPES DE CARVALHO , do 7 CIA PM MAMB , a partir de 09/08/2021 , e sua transferência a partir de 10/08/2021
128060-1 , 3º SARGENTO PM QPPM CRISTIANO FERNANDO LINA , do 32 BPM , a partir de 05/08/2021 , e sua transferência a partir de 06/08/2021
129482-6 , 3º SARGENTO PM QPPM JAMES NASCENTE ROCHA , do BPCHQ , a partir de 19/08/2021 , e sua transferência a partir de 20/08/2021

A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO

123033-3 , CABO PM QPPM JEAN OLIVEIRA COSTA , do 54 BPM , a partir de 18/08/2021 , e sua transferência a partir de 19/08/2021
123290-9 , CABO PM QPPM MOISES PEDRO NEPOMUCENO PEREIRA DE SOUZA , do BPGD , a partir de 01/07/2021 , e sua transferência a partir de 02/07/2021

TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere voluntariamente, o n. 112829-7 2º sargento PM QPPM ROMERSON WESLEY ROCHA ZAHN, do BPMMAMB, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 25/01/2021, com os proventos integrais de sua graduação. Deixa de ter direito à promoção trintenária em conformidade com o Art.203, inciso IX "a" c/c Art. 220, inciso IV da Lei Estadual n.º 5.301/1969. Fica retificada a publicação contida no DOE-MG n. 107 de 01 de junho de 2021, por motivo de erro de origem.

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

- no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual de nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e:

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 155.869-1, CB PM PABLO PEREIRA, do 64º BPM, se submeteu à concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, havendo sido convocado para tomar posse na data de 30 de julho de 2021, conforme matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de julho de 2021. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, nº 155.869-1, CB PM PABLO PEREIRA, do 64º BPM , a partir de 30 de julho de 2021, data de sua convocação para tomar posse no cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível Substituto, Grau A, PC 1360, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 146.959-2, CB PM RODRIGO BERNARDO DA SILVA, do 17º BPM, se submeteu à concurso público para o cargo de Técnico Bancário, da Caixa Econômica Federal, tendo sido aprovado conforme matérias do Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2014, e, foi convocado para tomar posse na data de 22 de abril de 2021, conforme e-mail apresentado à administração militar do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, o nº 146.959-2, CB PM RODRIGO BERNARDO DA SILVA, do 17º BPM , a partir de 22 de abril de 2021, data de sua convocação para tomar posse no cargo de Técnico Bancário da Caixa Econômica Federal. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 149.798-1, CB PM ISAAC DANIEL MENDES DOS SANTOS do 22º BPM, se submeteu à concurso público para o cargo de Investigador de Polícia I, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, tendo sido aprovado e convocado para tomar posse, conforme matéria publicada no Boletim Interno n. 09 de 19 de março de 2018. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, o nº 149.798-1, CB PM ISAAC DANIEL MENDES DOS SANTOS do 22º BPM, a partir de 09 de março de 2018, data de sua convocação para tomar posse no cargo de Investigador de Polícia I, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 retificar a publicação contida no Diário oficial do estado de Minas Gerais n. 232 de 15 de dezembro de 2018, por motivo de erro de origem. 2.2.2 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.3 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

08 1553029 - 1

EXTRATO SOLUÇÃO PSC – 102.288/21 – PSC/7º BPM PMMG/7º BPM/7ª RPM. EXTRATO SOLUÇÃO 7º BPM/ Nº 102.288/21 – Processo Servidor Civil (PSC) ASPM lotado no 7º BPM. Restou demonstrado o cometimento de transgressão disciplinar.

RENATO PINHEIRO BATISTA, TEN CEL PM
COMANDANTE DO 7º BPM

08 1553045 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa PEDRO HENRIQUE FRANÇA, MASP 1434246-3, ocupante do cargo de provimento em comissão SM 1100010, para responder pelo DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 03/11 à 24/11/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ANGELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, MASP 1433737-2, ocupante do cargo de provimento em comissão SM 1100019, para responder pelo DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE CONTAS do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 05/11/2021 a 24/11/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA, MASP 1432307-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100012, para responder pela GERÊNCIA DE PENSÕES, AUXÍLIOS E MONITORAMENTO do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 08/11/2021 a 29/11/2021.

08 1553326 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Nome	Cargo	Filho(a)	Data Do Nascimento
1.085.824-4	Washington Luiz Caneschi	IP	Lucas Ferreira Caneschi	16/10/2021
1.097.328-7	SabrinaGrazielle LealPraes	EP	Ana Luiza Praes Barroso	17/10/2021
1.458.431-2	AnaClara de CastroSilvaFurtado	IP	Heitor Furtado Vinseiro	17/10/2021
1.412.627-0	CaelKalinowskiSouzaMatta	IP	Júlia Meireles Kalinowski Matta	04/10/2021
1.330.716-0	Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa	DL	Caetano Drummond Carrato Sousa	10/26/2021
1.482.778-6	Pollyanna DiasSilva	EP	Miguel Dias Corgozinho	01/09/2021
1.256.326-8	Vicente Tiago dos Santos	IP	Helena Victoria Santos de Araújo	23/10/2021
1.121.116-6	Luiz Carlos Alves de Carvalho	IP	Gabriel Luca Vieira Carvalho	26/10/2021

Belo Horizonte, 5 de novembro de 2021
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, decisão judicial 5212870-35.2019.8.13.0024, Acórdão 1.0000.20.015611-5/002 a servidora:

Masp.385.640-8, Cristiane Lima, 1º quinquênio a contar de 10/06/1996, em retificação ao MG de 09/02/2017, que o concedeu a contar de 04/06/1996.

Masp.385.640-8, Cristiane Lima, 2º quinquênio a contar de 10/06/1996, em retificação ao MG de 09/02/2017, que o concedeu a contar de 04/06/1996.

Masp.385.640-8, Cristiane Lima, 3º quinquênio a contar de 10/04/2001, em retificação ao MG de 09/02/2017, que o concedeu a contar de 04/04/2001.

Quinquênio Administrativo

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, decisão judicial 5212870-35.2019.8.13.0024, Acórdão 1.0000.20.015611-5/002 a servidora:

Masp.385.640-8, Cristiane Lima, 4º quinquênio a contar de 09/04/2006, em retificação ao MG de 09/02/2017, que o concedeu a contar de 03/04/2006.

Masp.385.640-8, Cristiane Lima, 5º quinquênio a contar de 08/04/2011, em retificação ao MG de 09/02/2017, que o concedeu a contar de 02/04/2011.

Masp.385.640-8, Cristiane Lima, 6º quinquênio a contar de 06/04/2016, em retificação ao MG de 09/02/2017, que o concedeu a contar de 31/03/2016.

Adicional por Tempo de Serviço

Retifica adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):

Masp.385.640-8, Cristiane Lima, a contar de 06/04/2016, em retificação ao MG de 09/02/2017, que o concedeu a contar de 31/03/2016.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 05 de novembro de 2021.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

08 1553385 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO
E POLICIA JUDICIARIA
PORTARIA Nº 104/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021;

O Delegado Regional de Polícia Civil da 2ª DRPC Alfenas/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021;

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo(a) servidor(a) Dr. Márcio Cavalcante Bijalon, Delegado Regional de Polícia Civil, masp. 1.241.739-0 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Paulo Henrique Uyara de Castro, Investigador de Polícia, masp. 370.127-3;
Suplente: Luís Carlos Rocha, Escrivão de Polícia, masp. 386.230-7.

II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Paulo Henrique Uyara de Castro, Investigador de Polícia, masp. 370.127-3;
Suplente: Luís Carlos Rocha, Escrivão de Polícia, masp. 386.230-7.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas/MG, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão
disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alfenas, 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 105/2021

Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Regional, Nível Especial, MASP 1.060.813-1, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as diretrizes contidas na Resolução nº 8.161 de 25/03/2021 da PCMG
Considerando a necessidade de criação de comissão permanente de patrimônio e inventário no âmbito da 1ª DRPC de Uberaba.
Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI, no âmbito da 1ª DRPC/UBERABA, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro;

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será coordenada por este subescritor RODOLFO ROSA DOMINGOS, Delegado Regional de Polícia Civil, MASP 1.060.813-1 e composta dos seguintes servidores:

I- Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Murilo e Silva Ribeiro, Analista da Policia Civil, MASP 1.370.755-9
Suplente: Clarkson Clever Melo Nepomuceno, Investigador de Policia Civil – MASP 370.172-9

II - Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Murilo e Silva Ribeiro, Analista da Policia Civil, MASP 1.370.755-9
Suplente: Clarkson Clever Melo Nepomuceno, Investigador de Policia Civil – MASP 370.172-9

Art.3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta, 1ª DRPC/UBERABA, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio;

Art.4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibiliza na Intranet.

Art.5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 21 de outubro de 2021.
Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Regional – Nível Especial
MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 106/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito do 19º Departamento de Polícia de Sete Lagoas/Sede, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Chefe do 19º Departamento de Polícia Civil de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:

Art. 1º Fia constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI, no âmbito do 19º Departamento de pOlíci Civil de Sete Lagoas/Sede, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Fernando Dias Da Silva, Chefe de Departamento, Masp: 668.133-2 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Maria Beatriz Cardoso, Investigadora de Polícia, Masp: 341.713-6
Suplente: Tiago Taufer Da Silva, Escrivão de Polícia, Masp: 1.109.068-5
Lilia Aparecida Moreira Mendes, Escrivã de Polícia, Masp: 386.218-2
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Maria Beatriz Cardoso, Investigadora de Polícia, Masp: 341.713-6
Suplente: Tiago Taufer Da Silva, Escrivão de Polícia, Masp: 1.109.068-5
Lilia Aparecida Moreira Mendes, Escrivã de Polícia, Masp: 386.218-2

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito do 19º DEPPC/Sede, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas mo artigo 17 e parágrafos, da resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os Trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vugor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 08 de Novembro de 2021.
Superintendência de Polícia Técnico-Científica

PORTARIA SPTC Nº 003/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

O Superintendente de Polícia Técnico-Científica , no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução da Chefia da PCMG 8.161 de 25/03/2021.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como de promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão será coordenada por Paulo Ricardo Veiga Costa, Analista da PCMG, MASP 1.360.029-1 e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Márcio Teixeira Mascarenhas, Médico Legista, MASP 1.176.758-9
Suplente: Marcela Braga Sena, Médica Legista, MASP 1.299.111-3
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Marcelo Palhares Dutra, Perito Criminal, MASP 1.229.260-3
Suplente: Beatriz Cristina da Silva Ferreira, Perita Criminal, MASP 1.366.915-5

Art. 3º A Comissão será responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo de todas as unidades no âmbito da SPTC, a saber do Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico Científica, do Instituto de Criminalística, do Instituto Médico Legal André Roquette, das Seções Técnicas Regionais de Criminalística - STRCs e dos Postos Médico Legais - PMLs, com subsequente emissão de relatório.
Parágrafo único. O relatório deverá conter planilha padrão disponibilizada na Intranet e ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no Art. 17 da Resolução da Chefia da PCMG 8.161/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.
Thales Bittencourt de Barcelos
Médico Legista - Nível Especial
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

HOSPITAL DA POLICIA CIVIL
PORTARIA Nº 44/2021

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 259.071-9, Carlos Alberto Tocafundo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 22/10/21, em prorrogação.
- Masp. 293.950-2, Altemir dos Santos Júnior, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 14/10/21.
- Masp. 294.966-7, Robson Eustáquio Muniz de Carvalho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 60 dias a partir de 23/9/21, em prorrogação.
- Masp. 296.730-5, Altamiro Cândido Alves, Investigador de Polícia, lotado em Muzambinho, 60 dias a partir de 19/10/21.
- Masp. 297.106-7, Marcílio Rodrigues Neves, Escrivão de Polícia, lotado em Pedra Azul, 30 dias a partir de 18/10/21.
- Masp. 322.857-4, Delmo Antônio de Oliveira, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, 30 dias a partir de 19/10/21.
- Masp. 341.622-9, Cláudia Alves do Carmo Custódio, Investigadora de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 19 dias a partir de 7/10/21.
- Masp. 341.998-3, Imaculada Maria da Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Janaúba, 15 dias a partir de 23/10/21, em prorrogação.
- Masp. 343.302-6, Sueli Aparecida Mesquita, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 30 dias a partir de 14/10/21, em prorrogação.
- Masp. 343.732-4, Aline de Oliveira Amorim, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 349.217-0, Denise Soares Andrade, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 30 dias a partir de 26/10/21, em prorrogação.
- Masp. 367.859-6, Anízio Eduardo Hermsdorff, Perito Criminal, lotado na Capital, 2 dias a partir de 24/10/21, em prorrogação.
- Masp. 369.868-5, José Afonso Tortieri Garcia, Investigador de Polícia, lotado em Lavras, 2 dias a partir de 20/10/21.
- Masp. 381.175-9, Paulo Roberto Ferreira Rosa, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, 30 dias a partir de 14/10/21, em prorrogação.
- Masp. 386.195-2, Hiller Fialho, Escrivão de Polícia, lotado em Curvelo, 7 dias a partir de 24/10/21.
- Masp. 386.218-2, Lilia Aparecida Moreira Mendes, Escrivã de Polícia, lotada em Sete Lagoas, 45 dias a partir de 14/10/21.
- Masp. 386.415-4, Lecimar Cândido Lopes, Investigador de Polícia, lotado em Ipanema, 30 dias a partir de 5/10/21, em prorrogação.
- Masp. 387.596-0, Mara Cristina Ferreira Guimarães, Investigadora de Polícia, lotada em Vazante, 1 dia a partir de 20/10/21.
- Masp. 667.643-1, Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 8 dias a partir de 24/10/21.
- Masp. 903.830-8, Jaime Feliciano de Souza, Auxiliar da Polícia Civil, lotado em Pedro Leopoldo, 15 dias a partir de 24/10/21, em prorrogação.
- Masp. 904.381-1, Anderson Clinton Martins, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 90 dias a partir de 8/9/21.
- Masp. 982.522-5, Renata Ferreira de Moura, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 60 dias a partir de 9/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.055.285-9, Renata Aparecida Duarte de Faria, Investigadora de Polícia, lotada em Pará de Minas, 30 dias a partir de 8/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.061.031-9, Eduardo Augusto de Meneses Machado, Investigador de Polícia, lotado em Esmeraldas, 5 dias a partir de 21/10/21.
- Masp. 1.061.207-5, Carlos César Ribeiro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 29/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.111.367-7, Alexandre do Nascimento Ramos, Delegado de Polícia, lotado em Alto Rio Doce, 30 dias a partir de 12/10/21.
- Masp. 1.112.779-2, Rodrigo Aurélio Rodrigues, Investigador de Polícia, lotado em Andradas, 5 dias a partir de 18/10/21.
- Masp. 1.112.961-6, Valdo dos Reis Soares, Investigador de Polícia, lotado em Presidente Olegário, 8 dias a partir de 21/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.115.803-7, Kenderson Wallace Martins, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, 15 dias a partir de 19/10/21.
- Masp. 1.120.430-2, Denise Andrade Noronha, Secretária Executiva, lotado na Capital, 2 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.145.249-7, Luciana Penna Resende da Carvalho, Perita Criminal, lotada na Capital, 3 dias a partir de 20/10/21.
- Masp. 1.174.863-9, Fábio Cabreira Teixeira, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, 31 dias a partir de 26/9/21, em prorrogação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535014.

- Masp. 1.176.572-4, Frederico Kneipp Soares Leite, Médico Legista, lotado na Capital, 7 dias a partir de 15/10/21.
- Masp. 1.188.435-0, Bruno do Carmo Garcia, Delegado de Polícia, lotado em Patos de Minas, 44 dias a partir de 14/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.188.704-9, Tatiana Carvalho Paiva, Delegada de Polícia, lotada em Patos de Minas, 45 dias a partir de 13/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.188.755-1, Rodrigo César da Costa, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 15/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.189.293-2, Humberto Moreira de Sousa Quintão, Escrivão de Polícia, lotado em São Sebastião do Paraíso, 30 dias a partir de 16/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.205.727-9, Junilton Carvalho de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Francisco Sá, 2 dias a partir de 21/10/21.
- Masp. 1.232.874-6, Núbia Donizete Tavares, Escrivã de Polícia, lotada em Borda da Mata, 70 dias a partir de 23/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.236.894-0, Luiz Cláudio Penna Orsini, Médico Legista, lotado na Capital, 15 dias a partir de 14/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.237.900-4, José Alencar de Morais Júnior, Delegado de Polícia, lotado em Uberlândia, 8 dias a partir de 21/10/21.
- Masp. 1.241.891-9, Nilmara Teixeira Lima, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.242.266-3, Clarissa Anício Duarte Rodrigues, Investigadora de Polícia, lotada em Itabira, 4 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.242.303-4, Adson Leto Maciel Sant'Anna, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 24/10/21.
- Masp. 1.242.370-3, Edychard Gomes Soares, Investigador de Polícia, lotado em Januária, 15 dias a partir de 25/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.242.380-2, Daniel Augusto Melo do Amaral, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 7 dias a partir de 22/10/21.
- Masp. 1.256.106-4, Loraine Mara Santos Rodrigues, Investigadora de Polícia, lotada em João Monlevade, 20 dias a partir de 22/10/21.
- Masp. 1.256.185-8, Jalis Marçal Rangel, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, 8 dias a partir de 26/10/21.
- Masp. 1.256.487-8, Nicholas Vargas Demarque, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 22/10/21.
- Masp. 1.256.647-7, Roberto Rocha Nicastro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 60 dias a partir de 22/10/21.
- Masp. 1.257.485-1, Cristiano Costa Vieira, Investigador de Polícia, lotado em Ibirité, 60 dias a partir de 28/10/21.
- Masp. 1.317.924-7, Erik Hudson Pereira Soares, Escrivão de Polícia, lotado em Sabará, 2 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.317.929-6, Elisa Fialho Sena Gomes, Escrivã de Polícia, lotada em Rio Casca, 30 dias a partir de 22/10/21.
- Masp. 1.331.056-0, Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira, Delegado de Polícia, lotado em Uberlândia, 4 dias a partir de 13/10/21.
- Masp. 1.331.356-4, Thiago Mendes Avelino, Delegado de Polícia, lotado em Unaí, 45 dias a partir de 22/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.333.019-6, Luís Cláudio Freitas do Nascimento, Delegado de Polícia, lotado em Ervália, 7 dias a partir de 26/10/21.
- Masp. 1.340.570-9, Farley Vinícius Nascimento Lisboa, Escrivão de Polícia, lotado em Manga, 5 dias a partir de 11/10/21.
- Masp. 1.353.402-9, Lair Dias dos Santos, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 22 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.353.445-8, Ana Carolina Miranda Bonfim, Investigadora de Polícia, lotada em Ouro Preto, 14 dias a partir de 21/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.354.917-5, Silane Rodrigues Ferreira, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Governador Valadares, 2 dias a partir de 14/10/21.
- Masp. 1.356.236-8, Maria Auxiliadora Nogueira Machado, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 15 dias a partir de 20/10/21.
- Masp. 1.356.645-0, Camila Almeida Lopes, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 2 dias a partir de 14/10/21.
- Masp. 1.359.280-3, Bruno Fernando Cançado Oliveira, Analista da Polícia Civil, lotado na Capital, 1 dia a partir de 21/10/21.
- Masp. 1.374.123-6, Rosana Angélica de Sousa, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 1 dia a partir de 22/10/21.
- Masp. 1.412.990-2, Geraldo Luis Carnevali, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 90 dias a partir de 19/10/21.
- Masp. 1.413.387-0, George Roncalli Pereira Souza, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, 15 dias a partir de 14/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.432.056-8, Frederico da Silva Leal, Investigador de Polícia, lotado em Januária, 30 dias a partir de 22/10/21.
- Masp. 1.451.262-8, Gabriel Magalhães Lopes, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 2 dias a partir de 17/10/21.
- Masp. 1.458.406-4, Geise Alencar Pereira Lima, Investigadora de Polícia, lotada em Arinos, 11 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.458.428-8, Ana Cecília Faim Ribeiro de Sousa, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 10 dias a partir de 18/10/21.
- Masp. 1.460.062-1, Julie Arielle Oliveira Ribeiro, Investigadora de Polícia, lotada em Uberaba, 3 dias a partir de 26/10/21.
- Masp. 1.460.515-8, Danilo Botelho de Araújo, Investigador de Polícia, lotado em Januária, 3 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.479.858-1, Anne Caroline Monteiro, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.480.202-9, Maria Cláudia Braga Xavier, Investigadora de Polícia, lotada em Pedra Azul, 15 dias a partir de 18/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.482.618-4, Luiza Midory de Alcântara Cardoso, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 25/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.492.530-9, Leandro Fernandes Araújo, Delegado de Polícia, lotado em Arinos, 11 dias a partir de 25/10/21.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 1.174.863-9, Fábio Cabreira Teixeira, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, 90 dias a partir de 27/10/21.
- Masp. 1.256.388-8, Ricardo Canals Filho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 90 dias a partir de 18/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.469.868-2, Luciana Mirella de Sousa Ferreira Alves, Investigadora de Polícia, lotada em Santa Luzia, 90 dias a partir de 12/10/21.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 294.753-9, Tierse Soares Pereira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 27/10/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 298.561-2, Waldir Guimarães Ventura, Investigador de Polícia, lotado em na Capital, licença indeferida em 27/10/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 386.371-9, Geraldo de Silva Lima, Investigador de Polícia, lotado em Itatinga, licença indeferida em 27/10/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 546.880-6, Ionir Moselli, Investigador de Polícia, lotado em São José da Lapa, licença indeferida em 25/10/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.242.464-4, Hawber Calimério Simão da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 27/10/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.243.191-2, Robson Mendonça do Nascimento, Investigador de Polícia, lotado em Araguari, licença indeferida em 26/10/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.257.015-6, Christyan Jackson Lisboa Leão, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 25/10/21, por documentação inadequada.
- Masp. 1.365.291-2, Caroline Cabette de Oliveira, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 25/10/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.455.406-7, Michele Aguiar Campanário, Investigadora de Polícia, lotada em Passa Quatro, licença indeferida em 26/10/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.458.552-5, Patrícia Regina Costa Ferreira Lima, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 27/10/21, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 1.005.960-8, Gabriel de Oliveira Marques, Investigador de Polícia, lotado na Capital, retificando licença publicada na Portaria 40/2021. Onde se lê 30 dias a partir de 27/9/21, leia-se 22 dias a partir de 27/9/21.
- Masp. 1.331.251-7, Carolina Bomfim Queiroga Gabler, Delegada de Polícia, lotada em Governador Valadares, retificando licença publicada na Portaria 40/2021. Onde se lê 10 dias a partir de 22/9/21, leia-se 8 dias a partir de 22/9/21.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 1.005.960-8, Gabriel de Oliveira Marques, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 19/10/21, sem restrições.
- Masp. 1.112.961-6, Valdo dos Reis Soares, Investigador de Polícia, lotado em Presidente Olegário, alta a partir de 29/10/21, sem restrições.
- Masp. 1.174.863-9, Fábio Cabreira Teixeira, Investigador de Polícia, lotado em Poços de Caldas, alta a partir de 27/10/21, com restrições.
- Masp. 1.480.202-9, Maria Cláudia Braga Xavier, Investigadora de Polícia, lotada em Pedra Azul, alta a partir de 2/11/21, sem restrições.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2021.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

08 1553382 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 232/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XI Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XI Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais lotados na Patrulha Unificada Metropolitana de Apoio - PUMA
Local de Realização:	"Campus" da Acadepol - Prédio J - Rua Oscar Negrão de Lima, 112 - Nova Gameleira/BH
Período:	11 e 12 de novembro de 2021
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	16 horas/aula
Nº do Projeto:	162/2021
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professor/Instrutor	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Luiz Giovanni Guimaraes Guedes	1.202.068-1
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Instrutores Técnicos	
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Robson Rodrigues Pereira Queiroz	1.412.557-9
Monitores	
Adson Leto Maciel Sant'anna	1.242.303-4
Bruno Marcus de Amorim	1.256.826-7
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Magna de Oliveira	340.610-5
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Walter de Almeida	44.850-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 238/IC/ACADEPOL /PCMG/2021

Designa os membros da Banca de Avaliação Didática do Processo de Credenciamento para o Corpo Docente de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, em conformidade com o aviso n.º 331/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021, resolve designar os membros da Banca de Avaliação Didática do Processo de Credenciamento para o Corpo Docente de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme segue:

Banca de Avaliação Didática	
Nome	MASP:
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Membros	
Almir Fraga Lugon	1.236.855-1
Álvaro Homero Huertas dos Santos	1.111.874-2
Diogo Luna Moureira	1.330.723-6
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Elton Basílio de Souza	1.126.937-0
Emílio de Oliveira e Silva	1.237.499-7
Eujécio Coutrim Lima Filho	1.332.610-3
Fernando Rocha Leite	1.229.258-7
Flávio Avellar Silva Freitas	1.145.364-4
Gustavo Persichini De Souza	370.197-6
Harley Christian do Valle Silva	1.174.167-5
Irene Angélica Franco e Silva Leroy	457.926-4
Joaquim Francisco Neto e Silva	386.040-0
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6
Letícia Baptista Gamboge Reis	386.041-8
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Tânia Maria Oliveira Alves	211.340-5
Vanessa Fortes Zschaber Marinho	1.176.644-1
Vinicius Campos Freitas	1.300.000-5
Yukari Miyata	457.758-1
Câmara Recursal	
Nome	MASP:
Membros	
Aci Alves dos Santos	341.207-9
Alcides Costa	294.474-2
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 08 de novembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora Geral da Academia de Polícia Civil

08 1553384 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.666 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Gracielle Rodrigues De Oliveira, Escrivã de Polícia, nível II, MASP 1.189.281-7, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

75.667 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Elidugério Coelho Do Amaral, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 342.308-4, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa/ SIPJ, procedente da Inspetoria-Geral de Investigadores/ SIPJ.

75.668 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Despacho nº 513/ 2021/ PCMG/ 1DEPPC/ COORDENAÇÃO, visando proporcionar maior equilíbrio na distribuição de pessoal entre as unidades da PCMG, bem como otimizar a prestação do serviço, remove Renato Nascimento De Jesus, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 387.615-8, para prestar serviços na Delegacia de Plantão II/ 1º Depto., procedente da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil Noroeste/ 1º Depto.

75.669 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Despacho nº 536/2021/PCMG/1DEPPC/COORDENAÇÃO, remove Enilton Gonçalves Vianna Júnior, Investigador de Polícia, nível III, MASP 668.056-5, para prestar serviços na Delegacia de Plantão I/ 1º Depto. procedente da Delegacia de Plantão IV/ 1º Depto.

75.670 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1.045/ 2021/ PCMG/ 12DEPPC/ 1DRPC/ IPATINGA, que versa sobre a necessidade de otimizar a prestação de serviço na 1ª DRPC de Ipatinga, bem como análise do perfil do servidor, remove Luiz Carlos Alves De Carvalho, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.121.116-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Timóteo/ 1ª DRPC Ipatinga/ 12º Depto.

75.671 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Fernanda Raquel Beltrão Leonel Gerçossimo, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.480.279-7, para prestar serviços no 4ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ 2ª DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano, procedende da Delegacia de Polícia Civil de Pratápolis/ 3ª DRPC Passos/ 18º Depto. Poços de Caldas.

75.672 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Raquel Carvalho Costa, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.480.151-8, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

75.673 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Talitha Leitão da Silva, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.455.369-7, para prestar serviços na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

75.674 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thiago Costa de Souza, MASP 1.189.274-2, Escrivão de Polícia, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Timóteo/1ª DRPC Ipatinga/12º Depto, procedente do 12º Departamento de Polícia Civil de Ipatinga.

75.675 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Daniel de Souza Assis, MASP 1.256.825-9, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Timóteo/ 1ª DRPC Ipatinga/ 12º Ipatinga, procedente de Ipatinga.

08 1553379 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA/MG N° 25/2021

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:
Art.1º Conceder promoção na carreira ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, constanteno Anexo I desta Portaria e considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Felipe Cardoso Vale Pires
Presidente IEPHA/MG

Anexo I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		PROMOÇÃO A PARTIR DE 08-03-2021	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1187191-0	ANDRÉ DE SOUSA MIRANDA	AGPR	II	C	III	A

08 1552903 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINA ALVES DE PAULA LISBOA, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100044, de recrutamento amplo.

08 1553322 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 5/11/2021, pelo qual CAROLINA ALVES DE PAULA LISBOA foi nomeado(a) para o cargo DAI-24 GP1100044.

08 1553319 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº45/2021, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A SECRETÁRIADE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e no Decreto Estadual 47.783 de 6 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadualn° 48.012, de 22 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem a função de Pregoeiro os seguintes servidores:
I - Alisson Maurílio Rodrigues Santos, Masp 1.372.981-9;
II - Adelmo Pinto de Souza, Masp 1.167.100-5;
III - Adriana Lemos Gaspar, Masp 1.146.696-8.

Art. 2° - Ficam designados para exercer a função de membros da equipe de apoioos seguintes servidores:
I - José Charles Fernandes, Masp 904.746-5;
II - Catia Rodrigues Leite Mota, Masp 385.857-8;
III - Ana Beatriz Silva, Masp 1.459.016-0;
IV - Vander Policarpo Moreira - MASP 1.018.424-0;
V - Nicolas Pereira Campos Ferreira - MASP 1.395.631-3.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio de que tratam os artigos 1º e 2º poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art .4º - O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, dentre os designados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, que atuarão em mínimo de três integrantes.
Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 17, de 28 de abril de 2021.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 27de outubro de 2021.
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08 1553048 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

Produtos agrotóxicos aptos para comércio no estado de Minas Gerais - Mês de Atualização - Novembro/2021: Tebuco A Nortox.
Correção: na publicação de agrotóxico do dia 06/11/2021, onde se lê ; Mesopel, Leia-se Mesopel Mix.

08 1553124 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RONY ADOLFO HEIN, MASP 1017215-3, do cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100214.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa DEISE MARIA RITO MACEDO, MASP 1017588-3, da função gratificada FGI-4 IM1100116.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JANAÍNA GOMES MORO, MASP 1174926-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 IM1100201, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DEISE MARIA RITO MACEDO, MASP 1017588-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 IM1100214, de recrutamento amplo, para chefiar o Coordenadoria Regional de Uberaba.

08 1553445 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa JOSUELTON RIBEIRO LIMA, MASP 1162650-4, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100251, para responder pelo Escritório Seccional de Jaíba do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária, para regularizar situação funcional.

08 1553446 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535015.

PORTARIA IMA Nº 2101/2021 –SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: designar a servidora Irina Geraldo masp 1.194.369-3, para, em substituição ao servidor Tiago Felipe Silva – masp 1.201.462-7, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IMA 2100/2021 com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 05/11/2021.

IMA, Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA

08 1552898 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002875/2020-14

O Secretário de Estadode Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, Conclui o processo administrativo de n.º SEI1220.01.0002875/2020-14, em atendimento aos dispostos no art. 37 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, na Resolução Seplag nº 037, de 12 de Setembro de 2005 e na Resolução Sede nº 20, de 16 de abril de2021,em razão do pagamento de valores relativos à remuneração/proventos após exoneração da servidoraF.M.S,MASP 1007317-9, no período de 21/02/2014 a 28/02/2014, após pagamento do referido débito realizado através de DAE - REFERÊNCIA 0835374 em 13/09/2021.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

08 1553370 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE 044/2021

Altera os membros que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, instituída pela Portaria nº 83, de 29 de novembro de 2006.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 47.176 de 18 de abril de 2017,

RESOLVE:Art. 1º Alteraros membros que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da FAPEMIG, criada pela Portaria Nº 83/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 30 de novembro de 2006, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

a) Larissa Moreira Ribeiro Alves;
b) Ader Luiz Dias;
c) Leandro de Medeiros Alves;
d) Lucas Augusto Norberto e Silva
e) Luciana de Paula Lourenço;
f) Virgínia MascarenhasNascimento Teixeira.

Parágrafo Único - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidenta, esta será substituída pelo servidor Leandro de Medeiros Alves.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

08 1552971 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM/MG Nº 089 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme conclusão do Processo Administrativo Portaria nº 087/2021 referente ao servidor Dalmi José Pereira, Masp 1051977-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, o ato de promoção por escolaridade adicional concedido através da Portaria nº 006/2009 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º – Tornar sem efeito, o ato de promoção por escolaridade adicional concedido através da Portaria nº 005/2010 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º – Retificar o ato de reposicionamento na carreira concedido através da Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/IPEM nº 7668/2010 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 04 de setembro de 2010, onde se lê Nível IV, Grau C, leia-se Nivel III, Grau F.

Art. 4º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira concedido através da Portaria nº 037/2012 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 06 de outubro de 2012.

Art. 5º – Conceder Progressão na Carreira, a partir de 01 de janeiro de 2008, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468/2005, passando para o nível I, grau C.

Art. 6º – Conceder Progressão na Carreira, a partir de 01 de janeiro de 2010, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468/2005, passando para o nível I, grau D.

Art. 7º – Conceder Progressão na Carreira, a partir de 30 de junho de 2012, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468/2005, ao servidor acima mencionado, passando para o nível III, grau G.

08 1552927 - 1

PORTARIA IPEM Nº 92, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para a extinção do Escritório Regional do IPEM/MG, no Município de Belo Horizonte e criação do Escritório Regional Metropolitano do IPEM/MG em Contagem.

Considerando o exíguo tempo para as providências de mudança do mobiliário;

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS-IPEM/MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a extinção do escritório Regional do IPEM/MG de Belo Horizonte, localizado na Rua Jacuí, nº 3.921, bairro Ipiranga, do dia 26/11/2021 para o dia 17/12/2021.

Art. 2º. Prorrogar o prazo para a criação o Escritório Regional Metropolitano do IPEM/MG, que estará localizado na Rua Cristiano França Teixeira, nº 80, bairro Cinco, no Município de Contagem, do dia 29/11/2021 para o dia 19/12/2021.

Art. 3º. Será mantido na Rua Jacuí nº 3.921, a partir de 03/01/2022, somente a prestação de serviços de verificação de taxímetros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 08 de novembro de 2021
Melissa Barcellos Martinelle - Diretora Geral.

08 1553104 - 1

PORTARIA Nº 090/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Grau	Vigencia
1148479-7	Leonardo de Souza Dias	AFGMQ	III	A	22.07.2021
1196050-7	Marley Pereira Leite	AGMQ	III	A	15.05.2021
1198610-6	Renato Guimaraes Almeida	AGMQ	III	A	16.06.2021

08 1552931 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 091/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo grau	Vigencia
1052917-0	Nelcimar Rodrigues Simões	AFGMQ	III	L	04.10.2021

08 1552933 - 1

ATO Nº 066 /2021

EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea "a" do art. 106 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, o (a) servidor MASP: 1348778-0, Carlos Eduardo de Matos Ribeiro, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 01/11/2021, do Quadro Geral deste Instituto.

08 1553139 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LEOPOLDO FERREIRA CURI, MASP 1478211-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MT1100003.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LÍVIA REGINA BAPTISTA GAMBOGE REIS, MASP 1.168.683-9, do cargo de provimento em comissão DAI-30 MT1100208.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEOPOLDO FERREIRA CURI, MASP 1478211-4, do cargo de provimento em comissão DAI-26 MT1100109.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEOPOLDO FERREIRA CURI, MASP 1478211-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 MT1100208, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA SOARES SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 MT1100109, de recrutamento amplo.

08 1553312 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DOTERMO DE FOMENTO Nº 1481.000465/2021

EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação BrasileiraComunitária para prevençãodo Abuso de Drogas, do município deBelo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFátima Cristina Pinto, Masp1.373.723-4. Assinatura 05/11/2021. Processo Sei nº1480.01.0003595/2021-08.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DOTERMO DE FOMENTO Nº 1481.000261/2021

EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Instituto Herdar, do município deBelo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraLuciane Fátima da Cruz Valente, Masp.: 1.367.085-6. Assinatura 05/11/2021. Processo Sei nº1480.01.0003514/2021-61.

08 1553333 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 as servidoras:

Masp 342890-1, Shelen Rodrigues Sudário da Silva, a partir de 04/11/2021.

Masp 929613-8,Carla Nésia Silva Duarte, a partir de 05/11/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinadoArtigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 aoservidor:

Masp 906266-2, Carlos Alberto Martins, a partir de 04/11/2021.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

08 1553142 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Cristiano Martins Maia de Araujo e Maria da Glória Silveira Mendes de Souza, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 05.000276894-85, conforme Termo de Reformulação a seguir:

"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.

Auto de Infração/PTA: 05.000276894-85. Contribuinte: Life Bem-Estar Ltda

IE: 002.861527.00-82

Nos termos do art. 134, Inciso VII e art. 149, inciso I do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e 7º A, §§ 1º e 2º da lei 11.598/07 procede-se à reformulação do lançamento contido no PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário. Procede-se também a ratificação dos

Demais itens do PTA.

Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:

Nome: Cristiano Martins Maia de Araujo – CPF: 042092516-31 – Endereço: Rua Doutor Sylvio Manicucci, 613/401, B - Castelo – BH/MG – CEP: 30840-480 – Cargo: Sócio Administrador – Período de participação na empresa: de 10/11/2016 até o encerramento da empresa em 17/05/2019.

Nome: Maria da Glória Silveira Mendes de Souza – CPF: 192232932-00 – Endereço: Rua Caio Martins, 25, novo Progresso – Contagem/MG – CEP: 32115-030 – Cargo: Sócia Capitalista – Período de participação na empresa: de 04/01/2018 até o encerramento da empresa em 17/05/2019.

Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários. Contagem, 19 de março de 2021.

Marcelo Impelizieri de Moura
DF Contagem-2 – Masp 386743-9.
Contagem, 08 de novembro de 2021.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Richard Amaro Aguilera, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 05.000290451-94, conforme Termo de Reformulação a seguir:

"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.

Auto de Infração/PTA: 05.000290451-94 Contribuinte: Richard Amaro Aguilera

IE: 002.466549.00-15

Nos termos do art. 134, Inciso VII, 149, inciso I do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e 7º A, §§ 1º e 2º da lei 11.598/07 procede-se à reformulação do lançamento contido no PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário. Procede-se também a ratificação dos

Demais itens do PTA.

Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:

Nome: Richard Amaro Aguilera – CPF: 158775177-16 – Endereço: Rua Acara, nº 337, - Conjunto Habitacional – Betim/MG – CEP: 32341-330 – Cargo: Titular Pessoa Física – Período de participação na empresa: 23/09/2015 até o encerramento da empresa em 06/07/2018.

Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários Contagem, 05 de abril de 2021.

Marcelo Impelizieri de Moura
DF Contagem-2 – Masp 386743-9.
Contagem, 08 de novembro de 2021.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Laudeci Quintina da Silva, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 05.000318562-18, conforme Termo de Reformulação a seguir:

"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

Auto de Infração/PTA: 05.000318562-18 Contribuinte: Só Ternos e Pajens Com. de Roupas Eireli

IE: 001.020984.00-05

Nos termos do art. 149 e 135, Inciso III, do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e considerando o disposto na Portaria SRE nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do(s) sócio(s) gerente(s), diretor(es) ou administrador(es), representante(s) de pessoa(s) jurídicas de direito privado no polo passivo da autuação. Procede-se também a ratificação dos Demais itens da Autuação Fiscal.

Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:

Nome: Laudeci Quintina da Silva – CPF: 841802506-91 – Endereço: Rua Luiz Lemos Pedrosa, nº 118, - Tirol – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.662-160 – Cargo: Sócio Administrador – Data de participação na empresa: 11/07/1997.

Considerando que os demais itens da Peça Fiscal permanecem inalterados, procede-se a intimação do responsável solidário, com reabertura de prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação. Contagem, 26 de julho de 2021.

Marcelo Impelizieri de Moura
DF Contagem-2 – Masp 386743-9.
Contagem, 08 de novembro de 2021.

08 1553355 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado, intimado a promover o pagamento ou reparcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, após a desistência do parcelamento nº 62.000128700.72 em 02/06/2021, por motivo de inadimplência. A falta de pagamento/reparcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/protesto cartorial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 – Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 15.000063133.60
Sujeito Passivo: EDSON GOMES AFONSO CPF: 11605758191
Endereço: Rua Ana Pena de Faria, 413 – apto 1 - Limoeiro
Caratinga (MG) – CEP: 35300-103

Caratinga, 08 de novembro de 2021.
Sidnei Lopes da Costa
Chefe AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado, intimado a promover o pagamento ou reparcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, após a desistência do parcelamento nº 13.029573600.81 em 01/05/2021, por motivo de inadimplência. A falta de pagamento/reparcelamento implicará em prosseguimento da execução judicial/protesto cartorial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 – Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 03.000374026.03
Sujeito Passivo: HILDEBERTO GONÇALVES-CPF-432.792.526-87
I.E: 134405442.00-46
Endereço: Rua Miguel de Castro, nº 14 - Centro
Caratinga (MG) – CEP: 35300-028

Caratinga, 08 de novembro de 2021.
Sidnei Lopes da Costa Chefe
AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

08 1553357 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração n.º 01.002103363-30
Autuado: Pietro Esportes EIRELI
IE: 002.960222.00-66
CNPJ: 13.063.319/0001-08
Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, nº 1.272 – Loja 04 – Bairro Cidade Industrial – Contagem/MG – CEP. 32.210.002.
E Danilo de Barros Silva
CPF: 285.815.288-80
Rua Carlos Estevão, nº 92, Bairro Tupi A, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.842.160.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006 aplicável as Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 13.063.319/05.439.210/22092021, lavrado em 23/09/2021 pela Delegacia Fiscal de Muriaé, o processo de sua exclusão de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no §5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento de irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração n.º 01.002103363-30.A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117, 118 e 119 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008.

A referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d e j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de abril de 2017.

Leopoldina, 08 de novembro de 2021
Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração n.º 01.002100793-45
Autuado: João Ancelmo Dos Santos 07556696650
IE: 003.365950.00-20
CNPJ: 32.597.845/0001-00
Rua São Pedro e São Paulo, nº 68 – Loja – Bairro Vila Guilhermina – Montes Claros/MG – CEP. 39.400.495.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006 aplicável as Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 32.597.845/05.439.210/24062021, lavrado em 23/09/2021 pela Delegacia Fiscal de Muriaé, o processo de sua exclusão de ofício, do referido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535016.

Regime, autorizado no art. 28 e no §5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento de irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração n.º 01.002100793-45.A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018.Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117, 118 e 119 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008.

A referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d e j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Leopoldina, 08 de novembro de 2021
Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe - Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.002177957-39
Autuado: DSM COMERCIO DE PISCINA LTDA
IE: 002.707193.00-74, CNPJ: 24.204.263/0001-80, AV. JUIZ DE FORA, 1910, GRAMA, JUIZ DE FORA – MG.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002154544-62
Autuado(s): CENTRAL TOLDOS BH LTDA
IE: 001.964642.00-28, CNPJ: 15566348/0001-18, RODOVIA ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 23687, DOM SILVÉRIO, BELO HORIZONTE -MG e JOHN WESLEY FERREIRA DA SILVA, CPF: 106.897.936-42, RUA SANTO ANDRÉ, 29, CONJUNTO PAULO VI, BELO HORIZONTE-MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº15566348/05367210/220921, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de junho de 2018.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002177103-42
Autuado(s): VAREJO UM NOVE NOVE LTDA
I.E.: 672.268760.00-33, CNPJ: 06044813/0001-60, RUA ALARICO DE FREITAS, 75, VILA BRASIL, SETE LAGOAS – MG. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Auto de Infração nº 01.002175432-92
Autuado: FARMACIA CHAVES SOUZA LTDA
IE: 367.698817.00-15, CNPJ: 64.418.288/0001-00, Av. Presidente Costa e Silva, 1834, São Pedro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
SRF I – JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Pregoeiro e dá outras providencias

A Administração Fazendária 1º Nível/Juiz de Fora, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I Alínea
"B" do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008 e art.. 4º, II, alínea "D" da Resolução nº 3.597, de 03 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Portaria 001/2020 que designa servidores para atuar como pregoeiros:
CARLOS AUGUSTO DUARTE, Masp. 355.989-5 – Titular
ALEX CANDIDO DA SILVA, Masp. 669.655-3– Suplente
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Secretaria de Estado da Fazenda, Administração Fazendária 1º Nível/Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2021.
Robson Muniz Coimbra
Chefe AF 1º Nível/Juiz de Fora – Em Substituição

08 1553360 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000040133-92, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, via e-mail: lucia.rodrigues@fazenda.mg.gov.br, dos documentos relacionados abaixo:

1- comprovante de residência do proprietário do veículo no endereço de registro do veículo, no período de aquisição até a data atual para a Placa PRR-5610(de 2018 a 2021 em Catalão/GO);
2- Comprovante do recolhimento do IPVA ao Estado de Minas Gerais referente aos exercícios de 2018 a 2021 para a Placa PRR-5610;
3- Apresentação de cópia das NF-e de Aquisição do Veículo ESP CAMINHONE MMC/L200 TRITON SPT GL.

Intimado: Ronaldo Ribeiro
CPF: 191.326.116-68
Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 91 – Bairro Tubalina
CEP: 38.412-068 – Uberlândia - MG

Uberlândia, 08 de novembro de 2021.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

08 1553364 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA DF/EXTREMA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n .º10 .000040136.27 – MALBEC DO BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA – CNPJ 04.387.661/0001-72, RUA TEIXEIRA DE FREITAS , 100, BAIRRO BELENZINHO, SÃO PAULO, CEP 03055-010

Período Fiscalizado: 01/01/2017 a 31/12/2019. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal, verificar a tributação, apuração e recolhimento do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM prevista na legislação mineira e Verificar eventuais insonsitências no cálculo, retenção e recolhimento do ICMS/ST no período indicado.

2- Fica o contribuinte/responsável intimado a apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Extrema, Endereço Rua Melo Viana, 08 – sala 12 – 2º andar, Centro, Extrema – MG – CEP 37.640-000. 1) Planilha com memória detalhada da formação da base de cálculo do ICMS/ST e FEM, referente às operações interestaduais para destinatários localizados em Minas Gerais. 2) Cópias dos comprovantes dos recolhimentos do ICMS devido a título de ICMS/ST e FEM, efetuados para o Estado de Minas Gerais, com a respectiva identificação das notas fiscais a que se referem, no período fiscalizado. Os documentos ora requisitados, durante a pandemia, podem ser enviados através do e-mail dfextrema@fazenda.mg.gov.br.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: MALBEC DO BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA
CNPJ: 04.387.661/0001-72
Endereço de correspondência cadastrado: Rua Teixeira de Freitas , 100, bairro Belenzinho, São Paulo, CEP 03055-010

Extrema, 08 de novembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal de Extrema

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA DF/EXTREMA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n .º10 .000040128.92 – PRONATUS AMBIENTAL LTDA – CNPJ 33.336.017/0001-73, DISTRITO INDUSTRIAL DE LUZIANIA, S/N, LOTE ÁREA 32, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, LUZIÂNIA – GOIÁS, CEP 72832-000.

Período Fiscalizado: 01/02/2018 a 30/06/2020. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal, verificar eventuais inconsistências no cálculo, destaque e recolhimento do DIFAL, previstos na EC87/2015.

2- Fica o contribuinte/responsável intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Extrema, Endereço Rua Melo Viana, 08 – sala 12 – 2º andar, Centro, Extrema – MG – CEP 37.640-000, os comprovantes de recolhimento do DIFAL/MG referente notas fiscais emitidas no período acima mencionado . Os documentos ora requisitados, durante a pandemia, podem ser enviados através do e-mail dfextrema@fazenda.mg.gov.br.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer beneficio relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: PRONATUS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 33.336.017/0001-73
Endereço de correspondência cadastrado: Distrito Industrial de Luziania, s/n, lote área 32, bairro Distrito Industrial, Luziânia – Goiás, CEP 72832-000

Extrema, 08 de novembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal de Extrema

08 1553366 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/078/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições previstas no Decreto 47.689, de 26 de julho de 2019, tendo em vista a necessidade de alienação de imóveis urbanos de propriedade desta Autarquia, por meio do processo de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, resolve:

Art. 1º -Constituir, com os servidores abaixo designados, Comissão Especial de Licitação, responsável por conduzir o processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, para alienação dos imóveis urbanos de propriedade desta Autarquia, localizados naAvenida Santos Dumont 380 e na Rua Guaicurus, 373, centro, Belo Horizonte/MG:
Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos - Masp:1204759-3 – Titular
Elias Moisés Martins Gonçalves, Masp:1297391-3 – Titular
Vinícius Barbosa Mourão, Masp: 1124839-0 - Titular
Vilmar Duarte Pereira, Masp: 1198889-6 - Suplente
Sidnéia Aparecida Araújo, Masp1352612 4 - Suplente

Art. 2º- A Comissão Especial de Licitação será Presidida pelo servidor Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos - Masp:1204759-3, que na sua ausência será substituído pelo servidor Vilmar Duarte Pereira, Masp: 1198889-6 e Secretariada pelo servidor Elias Moisés Martins Gonçalves, Masp:1297391-3, que na sua ausência, será substituído pela servidora Sidnéia Aparecida Araújo, Masp 1352612-4.

Art. 3º -A presente portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de conclusão da Concorrência Pública nº C-02/2021.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.Bruno Selmi Dei Falci - Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

08 1552833 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, à servidora Masp 1124597-4, FLÁVIA COLEN DE AVELLAR, cargo TGRE, nível III, grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/11/2021.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.
Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

08 1552831 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

REMOVE A PEDIDO, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor LISANDRO CAIXETA DE ARAÚJO, Masp 1375802-4, Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários, Código FTOR, no exercício doa função gratificada FGI-7 ER1100217, da Diretoria de Manutenção para a 14ª URG -Patos de Minas.

08 1553358 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O sr. Evandro da Silva Soares, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 064/2020, publicada no Diário Oficial em 20 de junho de 2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, WILLIAN FERREIRA AUGUSTO, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão, demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, c/c com a Lei 18.185/2009, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.
Evandro da Silva Soares
Masp 1.095.635-7
Presidente de Comissão

27 1549792 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Evandro da Silva Soares, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 063/2020, publicada no Diário Oficial em 20 de junho de 2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, RAFAEL OCELLE BARRETO, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão, demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, c/c com a Lei 18.185/2009, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.
Evandro da Silva Soares
Masp 1.095.635-7
Presidente de Comissão

27 1549779 - 1

ATO 00692/2021 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5003566-41.2021.8.13.0439, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado:

MASP: 1.133.539-5 ANDRÉ DE SOUZA ALMEIDA,a partir da data da publicação;

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Jeferson Botelho Pereira
Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública Respondendo
pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública

08 1552828 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 694/2021

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 13679857, ANDRESSA DO CARMO PEREIRA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 04/11/2021.

MASP 12008587, BRENO FLAVIO RODRIGUES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 04/11/2021.

MASP 11284676, BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 04/11/2021.

MASP 11464237, CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 04/11/2021.

MASP 7532518, CAROLINA BARROS DE SOUZA, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 04/11/2021.

MASP 11536794, MIRLEY JAIMAR TORRES LEANDRO, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 04/11/2021.

MASP 12786240, AMERICO LEAO SOARES, ASP I/C - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 28/10/2021.

MASP 7532492, DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLITICA PÚBLICA E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 03/11/2021.

MASP 11015245, LEANDRO JOSE DOS SANTOS , ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 04/11/2021.

MASP 14529986, GABRIELA MOREIRA RABELO, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 04/11/2021.

MASP 12014767, CRISTIANE NATALI GONCALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 27/10/2021.

MASP 14362032, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 26/10/2021.

MASP 12784153, ALEXANDRE CLAVILHO DE ABREU, ASP - AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 27/10/2021.

MASP 11825528, JENNER MENDES DOS SANTOS, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 27/10/2021.

MASP 12218665, LUCINEI LACERDA DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 27/10/2021.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1552854 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 173/18, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/ PAD Nº 173/2018, publicada no Minas Gerais de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, os processados abaixo relacionados, pelo presente mandado, para comparecer ao seu INTERROGATÓRIO nas datas e horários relacionados abaixo, que ocorrerá dependências da Penitenciaria de Ipaba I, endereço: Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira, Rua dos Esportes, s/nº, Centro - Ipaba - CEP 35198-000, E-mail: comissao04-nucad@gmail.com. Rondineri da Costa Silvestre - MASP: 1.173.838-2 audiência 10/11/21 às 10:00hs/ Lívio Oliveira Gonçalves - MASP: 1.221.573-7 audiência 11/11/21 às 10:00hs / Alexsandro Venâncio Costa - MASP:1.173.893-7- audiência 11/11/21 às 11:00hs. Processados no PAD 173/2018

Belo Horizonte 27 de outubro de 2021
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

27 1549695 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535017.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 289, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003114-46.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, Grau D da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, com a devida publicação retroativa a 04 de Fevereiro de 2020; sendo às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim"

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorWelerson Ramos Camacho-MASP:1180972.0,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº5003114-46.2020.8.13.0704.

Art. 2 ° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1180972.0	WELERSON RAMOS CAMACHO	ASP	II	D	III	D	04.02.2020

08 1553434 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004325-20.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau B da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, com a devida publicação retroativa a 13/03/2020, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim".

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorLucas Domingos Silva de Sousa-MASP:1372573.4,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº5004325-20.2020.8.13.0704.

Art. 2 ° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372573.4	LUCAS DOMINGOS SILVA DE SOUSA	ASP	I	C	II	B	13.03.2020

08 1553435 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 291, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000500-27.2020.8.13.0071, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional a partir de 27 de outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5000500-27.2020.8.13.0071.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1281821.7	RAFAEL RIBEIRO	ASP	III	A	IV	A	27.10.2021

08 1553436 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 292, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5163464-11.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com redução do interstício de prazo no mesmo nível, à partir de 20 de Fevereiro de 2020, sendo às promoções subsequentes, depois de decorrido o prazo de 02(dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 156, de 04 de Agosto de 2020, publicada em 05 de Agosto de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorSilvio Alvares Rocha-MASP:1226657.3,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicial nº5163464-11.2020.8.13.0024.

Art. 2 ° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo,como também em observância ao Principio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.

Art. 3 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1226657.3	SILVIO ALVARES ROCHA	ASP	II	D	III	D	20.02.2020

08 1553437 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1450013 – SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/DEER-MG – unidade orçamentária 1451.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, o art. 2º, II, a do Decreto Estadual nº 47.065/2016, bem como o Decretos Estaduais nº 47.795/2019, 47.839/2020, 47.767/2019, 46.304/2013 e 42.251/2002;

RESOLVEM:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO Nº 15/2021, publicado em 08/10/2021 que prevê a disponibilização de R$ 98.826,99 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), cujos créditos correrão à conta da Dotação Orçamentária 1451.10.421.145.4429.0001. 4490.51.01, visando utilizar o recurso para a viabilização de serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral, além da elaboração de anteprojeto para reforma e ampliação do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz (HCTP-BBC-I - JV), conforme Plano de Trabalho anexo ao TDCO, responsabilizando-se o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pela imediata comunicação à SEJUSP/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Robson Carlindo Santana Paes Loures
Diretor Geral
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Rogério Greco
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/DEER-MG Nº 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ordenadores de despesas – Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451

Nº DO TDCO	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
TDCO Nº 01/2021	Nome: HÉLIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO; Login: M1473910; Masp: 1473910-6; CPF: XXX.902.326-XX
TDCO Nº 01/2021	Nome: ADRIANO SYDNEY MENEZES; Login: M3550936; Masp: 0355093-6; CPF: XXX.995.906-XX
TDCO Nº 01/2021	Nome: MATEUS VENUTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA; Login M1378482; Masp: 1378482-2; CPF: XXX.465.396-XX
TDCO Nº 01/2021	Nome: ERBÂNIO PINTO DA SILVA; Login: M1274292 ; Masp: 1274292-0 ; CPF: XXX.475.406-XX

Responsáveis técnicos – Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451

Nº DO TDCO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCO Nº 01/2021	Nome: Ailton Santos Oliveira; Masp: D401657; CPF: XXX.098.706-XX
TDCO Nº 01/2021	Nome: Davidson Fernando Dias dos Santos ; Masp: M1388276; CPF: XXX.793.986-XX

08 1553005 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 49/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0163526/2021-12

Descumprimento de cláusulas do Contrato n° 9288173/2021 (Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I, Carceragem do Fórum Contagem I, Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, Presídio de Ibirité I e Presídio de Juatuba I). Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.901.992/0001-44, sediada na Rua Baependi, nº 345, Térreo, Bairro Vila Alzira, Santo André/SP, CEP.: 09195-080. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, IV, V e VI do art. 4° da Resolução SEAP n°. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

08 1553205 - 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1378339-4, DIOGO FELIPE FARIA DE MELO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE TUPACIGUARA, para oPRESÍDIO DE PIUMHI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0153976/2021-36.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 26/10/2021, referente ao servidor FERNANDO INACIO DIAS - MASP 875166-1, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170637/2021-75.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 16/09/2021, referente ao servidor MARCIO JOSE RODRIGUES CHAVES - MASP 1303542-3, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0147645/2021-59.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1185838-8, ALEXANDRO ANGELO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA DE FORMIGA, para oPRESÍDIO DE ARCOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0113605/2021-64.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1383038-5, PAULA DE SOUZA OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE EUGENOPOLIS, para oPRESÍDIO DE MURIAÉ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0122588/2021-23.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1194584-7, LUIZ ROBERTO BARBOSA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ENFERMEIRO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO LINDEIA, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0086194/2021-51.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 1553422 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10(dez) anos: 1. Cesar Miguel de Faria/Fazenda Santa Helena - Mat. 26749 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Ibiá/MG - PA n°5527/2021. 2. Marcelo Elias Ribeiro/ Fazenda Ribeiro - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Ibiá/MG - PA n°5529/2021. 3. Juliana Tytko Armelin/Fazenda Tarra Alta - Mat. 4111, 4112, 17597, 17598 e 22481 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Ibiá/MG - PA n°5548/2021. 4. Nascente Agricola Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Araxá/MG - PA n° 5549/2021. 5. Andre Luis Gonçalves Ramos/Fazenda Boa Vista e Fazenda União da Boa Vista - Mats. 17.412 e 17.414 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes/MG - PA n°5557/2021. 6. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Jazida Cascalho na Faz. Lages, do Sr. Fernando L. U. e Sra. Erika M. C. U. R. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Fereral - Coromandel/MG - PA n° 5487/2021. 7. José Reis da Cunha/Fazenda Confusão, Leal ou Prata e Bebedouro - Mat. 96.634 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Suinocultura - Patos de Minas/MG - PA n°5403/2021. 8. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Jazida de Cascalho na Faz. Buriti Sto Inácio, do Sr. José C. da Silva - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Coromandel/MG - PA n°5362/2021. 9. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Jazida de Cascalho na Faz. Pântano, do Sr. João Galheri - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Patos de Minas/MG - PA n°5488/2021.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga.
Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

08 1552956 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Rodeiro, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Rodeiro/MG, PA nº 4396/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 03/11/2031. 2) Município De Senhora Dos Remédios, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Senhora dos Remédios/MG, PA nº 5416/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 08/11/2031.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1553420 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Companhia Brasileira de Litio – Mina da Cachoeira, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido,Araçuaí/MG, PA n° 5575/2021, Classe 4.

(a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

08 1553421 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1)JF Transporte, Locação, Serviços e Turismo Ltda., áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos e aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Pedro Leopoldo/MG, Processo n° 4315/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/11/2031. 2) Ailton Correia Alves, avicultura, Jequitibá/MG, Processo n° 3225/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/11/2031.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) On-Highway Brasil Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; estação de tratamento de esgoto sanitário, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5568/2021, classe 2

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

08 1553059 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Zona Da Mata Geração S/A. - CGH Roça Grande, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Manhuaçu e Reduto/MG, Protocolo nº 5553/2021, Válida até 05/11/2031.; 2) Zona Da Mata Geração S/A. - CGH Matipó, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Matipó/MG, Protocolo nº 5552/2021, Válida até 05/11/2031.; 3) TEC PAV Pavimentação Asfáltica LTDA, Usinas de produção de concreto asfáltico, Rio Casca/MG, Protocolo nº 5481/2021; Válida até 05/11/2031.; 4) Ferrominas Aços Ampliados E Cia LTDA, Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Ubá/MG, Protocolo n° 5475/2021; Válida até 05/11/2031. 5) Jose Herculano Da Cruz E Filhos S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, Protocolo nº 5450/2021; Válida até 05/11/2027.; 6) Grão Mogol Energia LTDA, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Juiz de Fora e Pedro Teixeira/ MG, Protocolo nº 5446/2021; Válida até 05/11/2031.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1552814 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535018.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. BP Bioenergia Ituiutaba Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Ituiutaba/MG - PA n°5435/2021. 2. Cooperativa dos Produtores de Leite de Pitocania Ltda - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido- União de Minas/MG - PA n° 5382/2021. 3. WV Empreendimentos Ltda - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto- Uberlândia/MG - PA n°5447/2021. 4. José Antonio Zancanela/Fazenda Santa Fé, Taperão e Vale do Sol - Mat. 190.507, 190.508 e 190.509 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA n° 5437/2021. 5. José Antonio Zancanela/Fazenda Santa Maria e Fazenda Genipapo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Uberlândia/MG – PA n°5439/2021. 6. José Antonio Zancanela/Fazenda Zana - Mat. 206.475 e 206.476 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Uberlândia/MG - PA n° 5438/2021. 7. Silva & Pereira Marmoraria Ltda - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração- Uberlândia/MG - PA n°5444/2021. 8. Suresh Speciality Industria Quimica Ltda - Fabricação de produto intermediários para fins fertilizantes (uréia,nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP)- Uberlândia/MG - PA n°5441/2021. 9. Auto Posto 2001 Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Iraí de Minas/MG - PA n°5449/2021. 10. Vicente de Paula Miranda/Fazenda Vale dos Lírios - Mat. 44.150, 44.151, 44.152 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Carneirinho/MG - PA n°5448/2021. 11. Vicente de Paula Miranda/Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Mat. 16.935 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Carneirinho/MG - PA n°5473/2021. 12. Posto Petromais Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Centralina/MG – PA n°5474/2021. 13. Ginior de Souza Cruz/ Fazenda Ponderosa/ Boa Esperança - Mat. 07.811 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Capinópolis/MG - PA n°5490/2021. 14. Donizetti Costa Marques/Fazenda Perobas e Campo Belo - "Monjolinho" e "Catingueiro" - Mat. 20.294 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Campina Verde/MG - PA n°5489/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

08 1552882 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitantes – LIC+LO (LAC2): 1) Frigorífico Industrial Cidade de Piranga Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Piranga/MG, PA nº 5265/2020, Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/10/2031.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1552812 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Nacional Locação de Equipamentos e Veículos Del Rei Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, São João Del Rei/MG, Processo nº 4957/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) 5DMG Calçados Ltda., Confecção de calçados de couro, Guaxupé/MG, Processo nº 5495/2021; 2) Care Systems Soluções Bio-Ambientais Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Lavras/MG, Processo nº 5506/2021; 3) Rede Dom Pedro de Postos Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapeva/MG, Processo nº 5508/2021; 4) Transportadora Rio Verde Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conceição do Rio Verde/MG, Processo nº 5515/2021.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Indústria e Comércio de Alimentos Santa Maria do Muzambinho Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Bom Sucesso/MG, PA SLA nº 4629/2021, Classe 3. Motivo: Não atendimento a informação complementar. 2) Cláudio Carlos Casarino, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coqueiral/MG, PA SLA nº 5112/2021, Classe 2. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/CADASTRO: *João Batista de Sousa; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Santa Rita de Caldas/MG; PA nº 21690920/2018. Classe: 2. Válida até 27/07/2028; do responsável João Batista de Sousa, CNPJ 24.467.383/0001-70, para o novo titular João Batista de Sousa e Filha Ltda., CNPJ 24.467.383/0001-70. *João Batista de Sousa; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Santa Rita de Caldas/MG; PA nº 49336703/2019. Classe: 2. Válida até 20/02/2029; do responsável João Batista de Sousa, CNPJ 24.467.383/0003-32, para o novo titular João Batista de Sousa e Filha Ltda., CNPJ 24.467.383/0003-32 . *Auto Posto Moreira Pinto Ltda.; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Borda da Mata/MG; PA nº 84439185/2019; Classe: 2. Válida até 27/09/2029; do responsável Auto Posto Moreira Pinto Ltda., CNPJ 05.369.249/0001-92, para o novo titular Auto Posto Estrela da Mata Ltda., CNPJ 05.369.249/0001-92.
2) Autorização Ambiental de Funcionamento: *União Comercial Rodrigues Paiva Ltda.; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Paraguaçu/MG; PA nº 02590/2001/004/2018. Classe: 1. Válida até 05/03/2022; do responsável União Comercial Rodrigues Paiva Ltda., CNPJ 16.548.133/0001-37, para o novo titular Auto Posto Nossa Senhora do Carmo Ltda., CNPJ 42.368.028/0001-26. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

08 1553341 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 468, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, que designa os membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso I, do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

I – (...)

c) – (...)

1 – Titular: Carolina Lobello Lorensini;

2 – 1º Suplente: Karla Jorge da Silva."

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2021.

(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE.

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 469, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 458, de 10 de agosto de 2021, que designa os membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea "c" do inciso I e o item 3 da alínea "b" do inciso III, do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 458, de 10 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

I – (...)

c) (...)

2 – 1º Suplente: Karla Jorge da Silva;

3 – 2º Suplente: Lorena Gonçalves Brito;

(...)

III – (...)

b) (...)

3 – 2º Suplente: Luís Fernando Oliveira Cuco – Companhia de Saneamento Municipal – Cesama – Juiz de Fora."

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação".

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2021.

(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE.

08 1553433 - 1

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 4ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 9h, do dia 8 de novembro de 2021, a saber: 3. Exame da Ata da 3ª RO da CNR do CERH-MG, de 04/10/2021. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 4. Processo Administrativo para exame de recurso contra a aplicação de penalidades referente à infração às normas de utilização de recursos hídricos: 4.1 JMG Participações, Empreendimentos e Agropecuária Ltda. - Divinópolis/MG - Infração: Descumprir as orientações técnicas dos órgãos ambientais, nos casos de dano ou ameaça de dano à população e/ou recursos hídricos - PA/Nº 708732/2021 - AI/Nº 233309/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração - NAI/Igam. IMPROVIDO. 5. Processo Administrativo para exame de recurso de Outorga de direito de uso de recursos hídricos: 5.1 Bioenergética Vale do Paracatu S.A.- João Pinheiro/MG - Processo de Outorga Nº 26250/2014 - Captação em corpo d'água para Irrigação - SEI/Nº 2240.01.0005486/2021-14. Apresentação: Igam/Urga Noroeste de Minas.IMPROVIDO. 6. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020 que estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Igam/Gerência do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos - GEIRH. PEDIDO DE VISTAS pela conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas. 6.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura. Apresentação: Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e articulação a Gestão Participativa. Apresentação Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

(a) Thiago Figueiredo Santana. Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG.

08 1553430 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 1602383 publicada dia 02/04/2020. Outorgado: Norte de Minas Empreendimentos Agroflorestais Ltda. CNPJ: 13.821.240/0001-07. Onde se lê: Outorgado: Norte de Minas Empreendimentos Agroflorestais Ltda. CNPJ: 13.821.240/0001-07, Irrigação de uma área de 66,7 ha. Leia-se: Outorgado: Cedro Agropec Ltda CNPJ: 35.441.533/0002-74, Irrigação de uma área de 366 ha. Município: Francisco Dumont-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Montes Claros, 08 de Novembro de 2021.

08 1553187 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamentos:

Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 00889/2015 e 17282/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Ouro Preto – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 03442/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0034-12 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Nova Lima – MG.

Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 17607/2012, 17612/2012, 17608/2012, 17602/2012, 17622/2012 e 17624/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0315-48 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular. Município: Governador Valadares – MG.

Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 15541/2012, 15549/2012, 15560/2012, 15561/2012 e 15544/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0001-54 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Barão de Cocais – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 06841/2020. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0008-20 – Curso d'água: Rio Pará. Município: São Gonçalo do Pará – MG.

Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 03466/2013, 07476/2011, 02873/2013 e 05247/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular. Município: Itabira – MG.

Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 00069/2018 e 00063/2018. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0412-68 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Mariana – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 04761/2015. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0034-12 – Curso d'água: Rebaixamento de Nível de Água em Mineração. Município: Nova Lima – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 01056/2008. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0413-49 – Curso d'água: Para Fins de Pesquisa Hidrogeológica. Município: Rio Piracicaba – MG.

Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 08489/2007. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0447-98 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: São Gonçalo do Rio Abaixo – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2021.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

08 1552990 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 41012/2020, Usuário: VLI Multimodal S.A., Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308684/2021. *Processo n° 41013/2020, Usuário: VLI Multimodal S.A., Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308687/2021. *Processo n° 51102/2020, Usuário: Data Engenharia Ltda, Sarzedo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308688/2021. *Processo n° 16380/2021, Usuário: Condomínio Fazenda Solar, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308689/2021. *Processo n° 45900/2021, Usuário: Valdênia Ribeiro, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308690/2021. *Processo n° 22994/2021, Usuário: Leonardo Franklin, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308692/2021. *Processo n° 18054/2021, Usuário: Fernando Antônio, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308693/2021.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 39743 de 10/08/2021. Requerente: Glayton Bernardes – CNPJ/CPF: 228.27x.xxx-xx - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o Inciso III do Artigo 54-Ada Portaria Igam nº 48/2019. Município: Augusto de Lima – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2021.

08 1553297 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 53826/2021, Usuário: Adeliana Ribeiro Alves Rodrigues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908634/2021. *Processo n° 54011/2021, Usuário: ADM do Brasil LTDA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908635/2021. *Processo n° 54035/2021, Usuário: Carlos Alberto Franco de Oliveira, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908636/2021. *Processo n° 44427/2021, Usuário: Francisco Sérgio de Assis , Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908547/2021. *Processo n° 44426/2021, Usuário: Francisco Sérgio de Assis , Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908548/2021. *Processo n° 44425/2021, Usuário: Francisco Sérgio de Assis , Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908549/2021. *Processo n° 44424/2021, Usuário: Francisco Sérgio de Assis, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908568/2021. *Processo n° 44423/2021, Usuário: Francisco Sérgio de Assis , Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908573/2021. *Processo n° 44422/2021, Usuário: Francisco Sérgio de Assis , Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908614/2021. *Processo n° 54031/2021, Usuário: Andre Luiz Gabellini , Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908377/2021. *Processo n° 54007/2021, Usuário: Valerio Marega Júnior, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908397/2021. *Processo n° 52535/2021, Usuário: Alex Guimarães Barbosa, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908410/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 08 de Novembro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 20266/2021, Usuário: Pedro Humberto Veloso, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108675/2021. *Processo n° 03599/2018, Usuário: Reformadora de Molas e Trucks Três Irmãos LTDA EPP, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108637/2021. *Processo n° 54099/2021, Usuário: Agropecuária Minas Campo LTDA, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108638/2021. *Processo n° 33316/2021, Usuário: Isba Comercio de Cereais Ltda, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108398/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 08 de Novembro de 2021.

08 1553156 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 21112/2021, Usuário: BEMISA – Brasil Exploração Mineral S/A., Antônio Dias, Deferido com condicionantes, Portaria n°0108686/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2021.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

08 1553153 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 04207/2018, Usuário: Vicente Vilela, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908483/2021. *Processo n° 17440/2011, Usuário: Cemig Distribuição S.A., Uberlândia, Deferido, Portaria n°1908485/2021. *Processo n° 28487/2021, Usuário: Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos Ltda, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908486/2021. *Processo n° 50010/2021, Usuário: Cedro Agropec Ltda, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908487/2021. *Processo n° 25762/2017, Usuário: Gonçalves Locação de Bens Ltda ME, Itapecerica, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908488/2021. *Processo n° 00396/2019, Usuário: Adilson André, Pitangui, Deferido, Portaria n°1908489/2021. *Processo n° 25562/2017, Usuário: Clayton Rafael, Serra da Saudade, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908490/2021. *Processo n° 22827/2020, Usuário: Leandro Rodrigues, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908556/2021.

Retificação:

Retifica-se a portaria 1902839/2019 publicada no dia 23/03/2019. Outorgado: Centro Operacional De Desenvolvimento E Saneamento De Uberaba - Codau- Fazenda Saudade Guariba, CNPJ: 25.433.004/0001-94. Onde se lê: Prazo de validade da Outorga 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo de validade da Outorga 20 (vinte) anos. Município: Uberaba –MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 08 de novembro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 04205/2020, Usuário: Bene Maniglia Atividades Esportivas Ltda, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108491/2021. *Processo n° 29549/2021, Usuário: Phd Agropecuaria Ltda, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108493/2021. *Processo n° 53456/2021, Usuário: José Jorge, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108494/2021. *Processo n° 52204/2021, Usuário: Décio Moreira, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108416/2021. *Processo n° 37090/2021, Usuário: Sebastião Ramos, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108291/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 08 de novembro de 2021.

08 1553328 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

ATO DE REMOÇÃO

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, remove"ex-officio", nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, a contar de 15/07/2021, para fins de regularização da situação funcional, os servidores:

MaSP	NOME	N.º ADM.	CARGO	DE	PARA
1371333-4	DIRCEU ALVES MACHADO JUNIOR	01	AFRAE-I-C	Gerência de Fiscalização Econômica	Gerência de Fiscalização Operacional
1348824-2	FERNANDO JOSE ARAUJO DE MOURA	02	AFRAE-I-C	Gerência de Fiscalização Econômica	Gerência de Fiscalização Operacional

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

08 1553071 - 1

ATO DE REMOÇÃO

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, remove"ex-officio", nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor:

MaSP	NOME	N.º ADM.	CARGO	DE	PARA
1371302-9	ANTÔNIO CÉSAR DA MATTA DE JESUS	01	AFRAE-I-C	Gerência de Regulação Tarifária	Gerência de Fiscalização Econômica

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

08 1553067 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535019.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, ao(s) servidor(es): Masp 3622826 Sérgio Ferreira de Moraes a partir de 26/10/2021.

THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

08 1553107 - 1

ERRATA - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEGOV/SEF Nº 10.442, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
publicada no "Minas Gerais", em 15 de outubro de 2021, Diário do Executivo, pág. 14.
Onde se lê:
- RESOLUÇÃOCONJUNTA SEPLAG/SEGOV/SEF Nº 10.442, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Leia-se:
- RESOLUÇÃOCONJUNTA SEPLAG/SEGOV/SEF/CGE Nº 10.442, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

08 1553196 - 1

PORTARIA SEPLAG/SCGE Nº 16/2021
Prorroga prazo estabelecido na Portaria SEPLAG/SCGE Nº 01/2020. O Superintendente Central de Governança Eletrônica, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e os motivos apresentados pela comissão designada, RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo alterado pela Portaria SEPLAG/SCGE Nº 15/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021.
Fabrício de Barros Salum Superintendente
Central de Governança Eletrônica

08 1552899 - 1

PORTARIA SEPLAG/SCGE Nº 17/2021
Prorroga prazo estabelecido na Portaria SEPLAG/SCGE Nº 02/2020. O Superintendente Central de Governança Eletrônica, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e os motivos apresentados pela comissão designada, RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos o prazo alterado pela Portaria SEPLAG/SCGE Nº 14/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021.
Fabrício de Barros Salum Superintendente
Central de Governança Eletrônica

08 1552902 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.197.868-1	HELBERT DOS REIS ABDALA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

08 1553334 - 1

COMUNICAÇÃO : 1998/2021
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05523758 Mariene Aparecida Felisberta Magalhaes – PEB – 3 - Catas Altas - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03536843689 - Rubia Spirandelli Rodrigues – - 27/10/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 14278162 Cintia Ribeiro dos Santos – ATB – 1 - Conceicao das Alagoas - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 -
Metropolitana B, 14097612 Elizania Maria de Fatima e Silva – ATB – 1 - Igarape - 10 - 14/10/2021 A 23/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2058/2021
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03688595 Silmar Simiao de Paula – PEB – 4 - Bias Fortes - 30 - 02/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08088726 Raquel Aparecida Neiva – PEB – 1 - Itaverava - 61 - 20/08/2021 A 19/10/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 10099075 Robson Alexandro Santos Pimenta – PEB – 4 - Conceicao do Mato Dentro - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 03889755 Edna Marilia Mourthe de Oliveira – PEB – 2 - Vicosa - 12 - 23/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 09747155 Eliane Aparecida Toledo Bernardo – PEB – 1 - Guiricema - 2 - 19/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 09747155 Eliane Aparecida Toledo Bernardo – PEB – 2 - Guiricema - 2 - 19/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 12040606 Natalia Vieira Teixeira – PEB – 3 - Uba - 6 - 23/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 12040606 Natalia Vieira Teixeira – PEB – 4 - Uba - 6 - 23/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 10991875 Maria Abadia Ribeiro Magalhaes – ATB – 2 - Araxa - 2 - 23/10/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 11983533 Ana Paula Sirqueira Schvartz – PEB – 3 - Araxa - 4 - 13/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I, 13227657 Juliana Guilherme Oliveira – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 1 - 21/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 13297007 Thais Rodrigues Wolter Sabino de Freitas – PEB – 2 - Uberaba - 60 - 28/09/2021 A 26/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12549119 Graciana Soares Oliveira Batista – PEB – 3 - Betim - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13278551 Cristina da Conceicao Oliveira de Souza – PEB – 2 - Ibirite - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11728474 Alencar Turqueti dos Santos – ASP – 1 - Barbacena - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 12493763 Renata Oliveira Menezes Goncalves – AGSE – 1 - Governador Valadares - 30 - 17/09/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 12972329 Irineu Rosa de Oliveira – ASP – 2 - Tres Coracoes - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13178843 Junio Rodrigues Gomes – ASP – 2 - Aimores - 45 - 19/08/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 13798673 Rausilene Resende Correia – ANEDS – 1 - Contagem - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 - 158.I, 14356968 Samuel Oliveira Cruz – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 11 - 20/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 14359624 Douglas Pacheco dos Santos – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 15/05/2021 A 21/05/2021 - 158.I, 14437487 Thomas de Oliveira Mendes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 07/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 14437487 Thomas de Oliveira Mendes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 25/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 14468623 Ney Eduardo do Amaral Rocha – ASP – 1 - Juiz de Fora - 8 - 25/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 14642201 Rosenilda da Cruz Pimenta – TSS – 1 - Belo Horizonte - 20 - 13/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06374128 Aderval Caires Lebrao – PEB – 1 - Mata Verde - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 02671758 Jussara Maria Henriques Campos – ANE – 2 - Barbacena - 6 - 17/10/2021 A 22/10/2021 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11770302 Maria do Divino Rodrigues – ASB – 1 - Santa Efigenia de Minas - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 12163366 Vanderleia Aparecida de Miranda Assis – ASB – 1 - Uba - 10 - 07/10/2021 A 16/10/2021 - , 12513420 Rejane Aparecida Liquer Moreira – ASB – 1 - Uba - 8 - 08/10/2021 A 15/10/2021 - , 14302681 Raquel Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Uba - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - , 14747471 Jessica de Souza Diniz – EEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 7 - 03/10/2021 A 09/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 09503723 Elzira Antonia Nicodemos da Silva – ASB – 1 - Santa Juliana - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 14152532 Eliezer Evangelista Silva – PEB – 1 - Araguari - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - , 14152532 Eliezer Evangelista Silva – PEB – 2 - Araguari - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 -
Metropolitana C, 05553334 Maria Vilma da Costa – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 11 - 24/09/2021 A 04/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14967822 Greiciela Roman Rodrigues – – 1 - - 14 - 03/10/2021 A 16/10/2021 - , 14971147 Gracy Kelly Correa Costa Campos – – 1 - - 10 - 19/10/2021 A 28/10/2021 - , 15006141 Ana Caroline Miranda de Assis – – 1 - - 14 - 07/10/2021 A 20/10/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14877336 Tamara Dauare de Almeida – – 1 - - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 10577302 Agrimar Luiz Vieira Filho – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 07/10/2021 - , 10577302 Agrimar Luiz Vieira Filho – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 07/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 11019163 Geane Almeida Jardim – PEB – 1 - Coronel Murta - 61 - 30/06/2021 A 29/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2060/2021
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 08673014 Carlos Alberto Pacheco – PEB – 1 - Mirai - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 10513521 Ana Paula Dias Siqueira – PEB – 1 - Piumhi - 8 - 23/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 10513521 Ana Paula Dias Siqueira – PEB – 2 - Piumhi - 8 - 23/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 11330636 Paula Voltarelli – PEB – 1 - Passos - 30 - 10/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06389407 Edima Barbosa Silva – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 11794278 Sandher Paula Lopes Torres – PEB – 3 - Malacacheta - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10915924 Gerson Januario de Almeida – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 19/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 10915924 Gerson Januario de Almeida – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 11727807 Salomao Junior Soares – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 09/10/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 13814447 Liliane Alvares Ferreira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 13936729 Erica Luciana Ribeiro de Miranda – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 18 - 21/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 14437487 Thomas de Oliveira Mendes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 11/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 13193842 Joao Andre de Carvalho – ATB – 1 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 26/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11107208 Amanda Riane da Silva – PEB – 2 - Inhapim - 3 - 05/10/2021 A 07/10/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 09674318 Vania Mariano Cotta – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - , 09674318 Vania Mariano Cotta – PEB – 3 - Sao Domingos do Prata - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 11704061 Beatriz Maria Costa dos Santos – ASB – 1 - Passos - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 10662625 Maria Elisa Matias – ASB – 2 - Guaranesia - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 - , 14707236 Daniele de Oliveira Silva – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12687885 Alessandra Ferreira dos Santos – ATB – 1 - Pavao - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - , 14001507 Vanusia Alves de Oliveira – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -
Metropolitana B, 13641204 Eliana Aparecida de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/10/2021 A 02/10/2021 -
Metropolitana C, 13623798 Elias Ferreira Nunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - , 13623798 Elias Ferreira Nunes – PEB – 2 - Santa Luzia - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13606140 Elisabeth Fanelli Laurindo Pimentel – – 1 - - 15 - 13/10/2021 A 27/10/2021 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11243151 Maria Aparecida Ribeiro Gomes – DAI-4 – 1 - Uba - 14 - 01/10/2021 A 14/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10124972 Maria do Rosario Batista – ASB – 1 - Minas Novas - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 11081650 Nadeje Aparecida Peres – ASB – 1 - Serra do Salitre - 124 - 30/08/2021 A 31/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08332793 Cristiane Rocha Mendes Labre – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 28 - 29/12/2020 A 25/01/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2063/2021
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 11812815 Frederico Basilio Rodrigues – PEB – 1 - Barbacena - 8 - 30/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 14094098 Maria Cacilda de Jesus Nascimento – EEB – 2 - Santa Rita do Ibitipoca - 40 - 27/08/2021 A 05/10/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08818379 Aluisio Cardoso Machado Junior – ATB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03351210 Maria Aparecida Cunha Andrade – PEB – 3 - Itauna - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 10600070 Marcus Vinicius Cardoso – PEB – 1 - Itauna - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10777407 Glaydson Erberth Almeida Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 11651585 Bruna Alves Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 12672234 Valeria Pereira Almeida Quadros – PEB – 3 - Luislandia - 20 - 17/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13483052 Karina Luciane Maia – PEB – 3 - Mariana - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 12635512 Julia Carla Nunes Braga – PEB – 2 - Lagoa Formosa - 30 - 28/07/2021 A 26/08/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 03790839 Cristiane Brigagao de Oliveira Campos – ATB – 1 - Uberaba - 3 - 20/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 13260278 Fabiana Aparecida Farias Monteiro – PEB – 3 - Uberaba - 7 - 20/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 5 - 30/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Ibirite - 5 - 30/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 10523785 Luciana Andrade Moreira Silva – EEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 23 - 20/08/2021 A 11/09/2021 - 158.I, 11720463 Ana Paula Alvim Duarte – EEB – 4 - Ribeirao das Neves - 23 - 20/08/2021 A 11/09/2021 - 158.I, 13607718 Rafael Luis de Castro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 13607718 Rafael Luis de Castro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11914637 Leilane de Souza Rizzo – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 60 - 21/08/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 12971966 Marcos Soragge de Lima – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 8 - 01/07/2021 A 08/07/2021 - 158.I, 13830013 Dimas Jesus da Silva – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 20/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10731743 Luciana Simoes Castro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 45 - 05/10/2021 A 18/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 14390439 Anne Francielle Macedo Dias – PEB – 1 - Montes Claros - 22/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 14526560 Silvany Pessoa Morais – PEB – 2 - Pimenta - 02/11/2021 -
Metropolitana B, 13844964 Raquel Luana dos Santos Mayrink – PEB – 2 - Belo Horizonte - 22/10/2021 -
Metropolitana C, 02991289 Maria de Lourdes Silva – PEB – 2 - Santa Luzia - 22/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14480461 Derik Anderson Marques – ASP – 1 - Congonhas - 02/11/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 11443421 Lucimar Maria Silva Santos – ASB – 1 - Sao Gotardo - 60,13.08.2021, 11.10.2021,1767/2021,MG 23.09.2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 13204649 Tiago de Freitas Neto – ANE – 2 - Onde se Lê: 24,05.08.2021,28.08.20 21,1607/2021,MG 01.09.2021 - Leia-se: 14,05.08.2021,18.08.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11785318 Helton Moreira Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 - , 12907267 Dalva das Gracas Goncalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 14191746 Alexandra da Silva Fernandes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 12708921 Roselene Magalhaes da Silva Moura – ATB – 1 - Barbacena - 15 - 06/10/2021 A 20/10/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 12523882 Juliana Izabel Villaca – PEB – 1 - Campo Belo - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 08118705 Luzia Honorio da Silva Valeriano – ATB – 2 - Ubaporanga - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 10600070 Marcus Vinicius Cardoso – PEB – 2 - Itauna - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 13143359 Rosani Amorim Dias – PEB – 1 - Itabira - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 10991214 Cristiany de Fatima Oliveira – PEB – 1 - Santa Rosa da Serra - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 - , 12858221 Thalita Adriana de Sousa Ferreira – PEB – 1 - Patos de Minas - 6 - 01/10/2021 A 06/10/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 14762041 Maria das Merces Simao Bueno – ATB – 1 - Buritizeiro - 3 - 14/07/2021 A 16/07/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 12826970 Monica Lucia de Souza – ASB – 1 - Vicosa - 8 - 15/10/2021 A 22/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 12626222 Fabio Franklin Ferreira Soldati – ASB – 1 - Uba - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 10628899 Graziela Aline da Rocha – PEB – 3 - Pedrinopolis - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - , 12639498 Denise Maria da Silva Mesquita – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 - , 13143888 Rosimar Aparecida Salu – ASB – 2 - Iturama - 10 - 06/10/2021 A 15/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08708943 Maria de Fatima Silva Tavares – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 08/10/2021 A 09/10/2021 - , 12572418 Janaina Rosa Franco Rodrigues Tronconi – ATB – 1 - Uberlandia - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 - , 13834601 Tatianne Michelle e Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 06/10/2021 A 10/10/2021 - , 14545263 Marcio Gil de Paula – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - , 14597447 Aline Lima da Conceicao Melazzo Garcia – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 -
Metropolitana C, 13862131 Cheyenne Simiao Abreu – ASB – 1 - Santa Luzia - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 12974853 Marcia Helena de Melo – – 3 - - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13650635 Natalia Oliveira Miranda – – 1 - - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - , 14797435 Victor Silverio Pereira – – 1 - - 1 - 16/10/2021 A 16/10/2021 - , 14797435 Victor Silverio Pereira – – 1 - - 1 - 18/10/2021 A 18/10/2021 - , 14833545 Guilherme Dimas Saldanha – – 1 - - 4 - 12/10/2021 A 15/10/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14786859 Paula Cristiane Izidorio – – 1 - - 2 - 09/10/2021 A 10/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12271565 Marcia Helena Santos de Jesus – ASB – 1 - Montes Claros - 21/09/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13082599 Nice Terezinha da Silva – ASB – 1 - Ibiraci - 22/09/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11763851 Alessandra de Oliveira Soares – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 20/09/2021 - , 11763851 Alessandra de Oliveira Soares – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 20/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14797435 Victor Silverio Pereira – – 1 - - 12/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 09411034 Clarinda Naves – ASB – 1 - Monte Carmelo - 90 - 02/08/2021 A 30/10/2021 - , 09411034 Clarinda Naves – ASB – 1 - Monte Carmelo - 59 - 04/06/2021 A 01/08/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 08854358 Juliana Amorim Russo – PEB – 1 - Santo Antonio do Grama - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - , 08854358 Juliana Amorim Russo – PEB – 3 - Santo Antonio do Grama - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08669301 Monica Nascimento de Souza – PEB – 1 - Prados - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - , 08669301 Monica Nascimento de Souza – PEB – 2 - Prados - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 03667912 Aparecida de Fatima Borges Coelho – PEB – 2 - Araguari - 60 - 18/09/2021 A 16/11/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 10108975 Marcelo Silva Orsini – PEB – 1 - Belo Horizonte - 24/08/2021 - , 10108975 Marcelo Silva Orsini – PEB – 2 - Belo Horizonte - 24/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2064/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 12643573 Flavia Cristina Diniz – ATB – 2 - Caratinga - 1 - 23/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350110.

07ª SRE - Caxambu, 09325176 Alessandra Lima Guimaraes – PEB – 1 - Itamonte - 2 - 19/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14208300 Valdirene Alves Martins – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 13 - 19/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 09811753 Luciane Ferreira Cardoso – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 30/07/2021 A 08/08/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 05847470 Maria Euler Guimaraes Costa – ATB – 3 - Ubai - 17 - 25/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09440447 Joelma Nunes da Silva – ATB – 1 - Aguas Formosas - 61 - 04/06/2021 A 03/08/2021 - 158.I, 09440447 Joelma Nunes da Silva – ATB – 1 - Aguas Formosas - 60 - 04/08/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 09440447 Joelma Nunes da Silva – ATB – 1 - Aguas Formosas - 31 - 05/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08518938 Isabel Cristina Vieira Severino Freire – DII – 1 - Ibirite - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 12616561 Rafael Augusto Goncalves Rocha – PEB – 3 - Betim - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
Janauba, 08472607 Eunice Reis Nascimento – ATB – 1 - Janauba - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 09838939 Raquel Aparecida de Carvalho Santos – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 11674488 Ana Flavia Ladeira Cacique Bicalho – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 12654943 Antonio Marcos de Castro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13976543 Alaide Karine de Lima De Medeiros Matos – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 45 - 15/06/2021 A 29/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10795219 Daniel Costa Salviano – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 24/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 11545209 Bruno Petri Medeiros – ASP – 2 - Timoteo - 8 - 24/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 12123550 Juliano Martins Rocha – ASP – 3 - Unai - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13721717 Maicon Alexandre Ferreira – ASP – 1 - Contagem - 3 - 21/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 13765870 Tania Carla Campos Dutra Ferreira – ANEDS – 1 - Montes Claros - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 13788187 Lorena de Almeida Caxito – ANEDS – 1 - Unai - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 13834940 Elaine da Costa Santos Sobral – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 14355481 Gardiner Soares Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 23/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 14490452 Robson Custodio dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13744719 Stela Vidigal Milagres Galvao – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/04/2020 A 02/05/2020 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 13620851 Jessica da Silveira Soares Viana – AFGMQ – 1 - Contagem - 9 - 04/10/2021 A 12/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11674488 Ana Flavia Ladeira Cacique Bicalho – PEB – 3 - Santa Luzia - 03/11/2021 -

Secretaria de Estado de Saude, 13973854 Luciana Veloso Neves – EPGS – 1 - Pirapora - 27/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11214020 Synara Grazielli Dias Ribas – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 03/11/2021 - , 13816970 Luiz Paulo Mauricio Marcelo – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 03/11/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14488324 Icaro Bernard Costa Santos – ASP – 1 - Onde se Lê: 16,07.08.2021,22.08.2021,1675/2021, MG 14.09.2021 - Leia-se: 120,07.08.2021,04.12.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12299525 Georgete Oliveira Silva Guisilini – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - , 12960001 Vanessa Cristina Rodrigues Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 27/09/2021 A 04/10/2021 - , 12960001 Vanessa Cristina Rodrigues Ferreira – PEB – 2 - Sabara - 8 - 27/09/2021 A 04/10/2021 -
07ª SRE - Caxambu, 12020962 Iza Maria Leal da Silva Tobias – ASB – 1 - Caxambu - 13 - 04/10/2021 A 16/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11836590 Maria da Conceicao Rezende Barbosa Pereira – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11036498 Rosilene Coelho Batista – PEB – 2 - Governador Valadares - 12 - 27/09/2021 A 08/10/2021 - , 13480090 Jesiel Pereira Santana – ASB – 1 - Tumiritinga - 1 - 13/10/2021 A 13/10/2021 - , 14306583 Suely Aparecida de Lima – PEB – 1 - Santa Rita do Itueto - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 05209424 Dileusa Aparecida do Carmo – PEB – 1 - Leopoldina - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 08750010 Creusa Teixeira Silva Pinheiro – ASB – 2 - Montes Claros - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 09589110 Maria Lucia Silva – ASB – 1 - Itabira - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 12668257 Leila Ribeiro Mendes de Andrade – ASB – 1 - Brasilandia de Minas - 14 - 13/10/2021 A 26/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08068629 Jarbas Soares da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 10 - 07/10/2021 A 16/10/2021 - , 09657727 Shirley Moreira da Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 07447543 Maria Jose da Silva – ASB – 2 - Varginha - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - , 13366646 Cristiane Aparecida de Andrade – ATB – 1 - Campos Gerais - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10180867 Laudiceia Luiz de Andrade Nobre – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
Metropolitana C, 13843800 Karen Keller Moreira Andrade – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 24/05/2021 A 06/06/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14889919 Lara Sena Nunes da Silva – – 1 - - 10 - 07/10/2021 A 16/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 13427307 Neide Resende Diniz Vieira – ASB – 1 - Monte Carmelo - 21/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11107224 Nair Cordeiro Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 62 - 08/09/2021 A 08/11/2021 - , 11107224 Nair Cordeiro Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 55 - 15/07/2021 A 07/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2072/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13936729 Erica Luciana Ribeiro de Miranda – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 57 - 28/09/2021 A 23/11/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06151386671 - Neide Aparecida Silau de Jesus – - 04/11/2021 , 10480991642 - Frederico Goncalves de Araujo – - 04/11/2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 11143559 Irlenia Santos de Assis Siqueira – ASB – 1 - Onde se Lê: - Leia-se: - Onde se Lê: 54,27.09.2020,19.11.2020,759/2021,MG 05.05.2021 - Leia-se: 60,27.09.2020,25.11.2020, 11143559 Irlenia Santos de Assis Siqueira – ASB – 1 - Onde se Lê: - Leia-se: - Onde se Lê: 54,27.09.2020,19.11.20 20,759/2021,MG 05.05.2021 - Leia-se: 60,27.09.2020,25.11.2020

COMUNICAÇÃO : 2073/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Ramon Pereira Franzini – – 0 - - 1 - 10/01/2021 A 10/01/2021 - 158.I, 10517258 Heleticia Mara Manzico – – 0 - - 61 - 20/08/2021 A 19/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06698963 Andre Gerardo e Silva – TFAZ – 1 - Conselheiro Lafaiete - 30 - 18/08/2020 A 16/09/2020 - 158.I, 06698963 Andre Gerardo e Silva – TFAZ – 1 - Conselheiro Lafaiete - 26 - 19/09/2020 A 14/10/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 08670101 Caetana Lucia de Oliveira Carvalho – PEB – 3 - Cipotanea - 60 - 16/10/2020 A 14/12/2020 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 03207016 Maria do Carmo Braga Souza – PEB – 2 - Caratinga - 60 - 13/05/2020 A 11/07/2020 - 158.I, 09903188 Silvania Silvano – PEB – 2 - Ipanema - 60 - 03/01/2021 A 03/03/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 10659480 Laura Virginia Monteiro de Castro – PEB – 1 - Joao Monlevade - 59 - 29/12/2020 A 25/02/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 10548840 Miriam Celina Santos – ATB – 1 - Capitolio - 10 - 23/07/2021 A 01/08/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03444551 Maria de Fatima Rodrigues De Figueiredo – PEB – 3 - Malacacheta - 13 - 29/01/2021 A 10/02/2021 - 158.I
Metropolitana B, 06156368 Veralucia Rosa Pinto – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 03/12/2020 A 17/12/2020 - 158.I, 06156368 Veralucia Rosa Pinto – PEB – 4 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 03/12/2020 A 17/12/2020 - 158.I, 14353429 Rosana Teixeira Chaves Barbosa – EEB – 1 - Sarzedo - 15 - 06/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
Metropolitana C, 12119061 Eleusa da Costa Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 46 - 01/10/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 12119061 Eleusa da Costa Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 17/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13808886 Maria Cecilia Santana Bessa Miarelli – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/11/2020 A 02/12/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03526258 Meire Marta da Silva Rodrigues – ASEDS – 1 - Montes Claros - 1 - 22/01/2021 A 22/01/2021 - 158.I, 10790459 Edimar Fonseca – ASP – 3 - Patrocinio - 15 - 25/11/2020 A 09/12/2020 - 158.I, 11704558 Marilda Batista Guimaraes – ANEDS – 4 - Unai - 5 - 18/08/2020 A 22/08/2020 - 158.I, 12209813 Adriano Palhares Barra – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 08/01/2021 A 13/01/2021 - 158.I, 12282851 Rodrigo Santos Oliveira – ASP – 3 - Uberlandia - 4 - 26/03/2021 A 29/03/2021 - 158.I, 12361911 Darcio da Silva Bento – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 97 - 13/07/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 12363040 Juliana Fernandes Soares Lacerda – ASP – 2 - Almenara - 8 - 03/01/2021 A 10/01/2021 - 158.I, 12386801 Erbison Bruno Moreira – ASP – 2 - Inhapim - 8 - 30/11/2020 A 07/12/2020 - 158.I, 12422507 Alexander Pedro Gariglio Rocha – ASP – 2 - Ponte Nova - 7 - 25/01/2021 A 31/01/2021 - 158.I, 12492500 Gilmar Guimaraes de Castro – AGSE – 1 - Divinopolis - 3 - 30/12/2020 A 01/01/2021 - 158.I, 12610861 Ana Carolina Baldiotti da Silva – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 3 - 24/01/2021 A 26/01/2021 - 158.I, 13781638 Vitor Vasconcellos Alves – ASP – 1 - Caratinga - 10 - 11/01/2021 A 20/01/2021 - 158.I, 13835509 Roberto Dias da Silva – ASP – 1 - Contagem - 15 - 24/12/2020 A 07/01/2021 - 158.I, 14676878 Gislaine Aparecida Silva Moreira – ASEDS – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 14 - 28/12/2020 A 10/01/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10716504 Francisco Jose Gomes de Queiroz Pereira – AUSS – 1 - Cataguases - 60 - 03/07/2020 A 31/08/2020 - 158.I, 10738029 Dulcineia Aparecida do Carmo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/04/2021 A 23/04/2021 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 11595501 Alexandre de Queiroz Braga – ASB – 1 - Ibirite - 30 - 07/01/2021 A 05/02/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10460327 Maria Nivia Soares Melo – TUNIV – 1 - Montes Claros - 2 - 22/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 11936399644 - Isabela Vilela – PEB - 05/11/2021 , 09864870661 - Lorena Luiza Costa de Paula Alves Saldanha – PEB - 05/11/2021 , 94263027604 - Rosa Cristina de Souza – PEB - 05/11/2021 , 86501186668 - Janete Julieta Aparecida de Andrade Dias – PEB - 05/11/2021 , 04042626602 - Monica dos Santos Peixoto Magalhaes – PEB - 05/11/2021 , 86733052687 - Luciana Guedes Rodrigues Duraes – PEB - 05/11/2021 , 03521461688 - Luiz Marcelo Passos – PEB - 25/10/2021 , 01552549607 - Igor Pestilli Silva – PEB - 25/10/2021 , 04786689610 - Renato da Silva Mariano – PEB - 05/11/2021 , 04943850650 - Adao Fernandes da Silva – PEB - 04/11/2021 , 06860454679 - Thiago Macedo Alves de Brito – PEB - 05/11/2021 , 07564865644 - Liliane Tiburcio de Oliveira – PEB - 25/10/2021 , 44891458291 - Alexandre Magno Maia Rosa – PEB - 05/11/2021 , 12973767652 - Brenda Luiza do Carmo Santos – PEB - 05/11/2021 , 07255970621 - Carlos Henrique Andrade da Silva – PEB - 05/11/2021 , 09650194622 - Jessica Matias da Luz – PEB - 25/10/2021

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 12119061 Eleusa da Costa Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 46,01.10.2021,15.11.20 21,1870/2021,MG 05.10.2021 - 14,17.09.2021,30.09.2021,2073/2021, MG, 12119061 Eleusa da Costa Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 6,01.10.2021,15.11.2021,1870/2021,MG 05.10.2021 - 14,17.09.2021,3 0.09.2021,2073/2021,MG

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08521924 Geralda Caetana da Silva Felipe – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,29.08.2018,27.10.2 018,3158/2018,MG 05.09.2018 - Leia-se: 59,30.08.2018,27.10.2018

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 10548840 Miriam Celina Santos – ATB – 1 - Capitolio - 1 - 0,23.07.2021,,1607/2021,MG 01.09.2021 - 26/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13909320 Igor Martins Pinto – ASB – 1 - Sabara - 5 - 30/11/2020 A 04/12/2020 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14767495 Mariusa de Oliveira Figueiredo Pereira – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 13073168 Talita Caetano de Lima – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 8 - 30/09/2021 A 07/10/2021 -
17ª SRE - Januaria, 05888490 Lucinete Josefa da Silva Pereira – ASB – 2 - Juvenilia - 10 - 16/07/2021 A 25/07/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12754511 Simone de Cassia Fernandes – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 10/07/2020 A 24/07/2020 -
23ª SRE - Muriae, 14432991 Joseph Lucas de Carvalho – ASB – 1 - Eugenopolis - 13 - 12/01/2021 A 24/01/2021 -
27ª SRE - Passos, 10548840 Miriam Celina Santos – PEB – 2 - Capitolio - 10 - 23/07/2021 A 01/08/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13324512 Ana Paula Pereira Matos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13158183 Katia Pereira da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 19/01/2021 A 19/01/2021 - , 13647441 Rosangela de Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 14 - 03/06/2020 A 16/06/2020 -
Metropolitana B, 08976797 Giselle Wiermann Silva – PEB – 3 - Contagem - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 - , 08976797 Giselle Wiermann Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 08336588 Ana Maria da Rocha Lopes – ATB – 2 - Ninheira - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 -
Para de Minas, 12196556 Silvia Martins – ASB – 1 - Para de Minas - 10 - 18/01/2021 A 27/01/2021 -
Metropolitana C, 12843124 Izabel Rosa de Jesus Rocha – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 16/01/2021 A 25/01/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12880647 Jean Rodrigo Duarte – PEB – 1 - Para de Minas - 4 - 12/03/2021 A 15/03/2021 - , 13443379 Eliel de Souza Aguiar – – 1 - - 7 - 09/02/2021 A 15/02/2021 - , 13468343 Ranyel Saude Pereira – – 1 - - 5 - 01/02/2021 A 05/02/2021 - , 13888342 Diogo Mol de Oliveira Lopes – – 1 - - 2 - 23/12/2020 A 24/12/2020 - , 14829790 Caike Marcelo Costa Paulista – – 1 - - 7 - 04/03/2021 A 10/03/2021 - , 14831937 Lucas Junio Alves de Deus – – 1 - - 9 - 25/11/2020 A 03/12/2020 - , 14902779 Atila de Paula da Silva Queiroz – – 1 - - 5 - 25/12/2020 A 29/12/2020 - , 14906762 Dannubia Santana Dias – – 1 - - 5 - 28/01/2021 A 01/02/2021 -

Governadoria do Estado, 14718225 Becky Rodrigues Bessa – DAD-8 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 30/09/2020 A 06/10/2020 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 09429127 Eduardo Cipriano de Carvalho – – 2 - - 3 - 10/01/2021 A 12/01/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 14888473 Heslany Flavia Moraes Camargo Lage – ATB – 1 - Itabira - 30/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 10109221 Maria Emilia Lourenco Mariano – PEB – 1 - Monte Carmelo - 120 - 27/03/2021 A 24/07/2021 -
38ª SRE - Uba, 06629513 Viviane Caputo Mares Guia – PEB – 1 - Uba - 185 - 10/10/2020 A 12/04/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 03242492 Lorena de Cacia Gomes Ribeiro – PEB – 2 - Comercinho - 157 - 31/10/2020 A 05/04/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2074/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 14071849 Lilian de Fatima Guedes De Assis Silveira – EEB – 2 - Senhora dos Remedios - 14 - 24/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 03783255 Sandro Leonardo da Silva – ATB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 24/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 14100705 Ana Luiza Chitarra de Faria – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 26/08/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14100705 Ana Luiza Chitarra de Faria – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 27/09/2021 A 26/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10946697 Jordane Acacio dos Santos – PEB – 1 - Ibirite - 40 - 18/08/2021 A 26/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 14746937 Sasha Luisa de Azevedo Nunes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 22/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13194956 Claudia Maria Cabral de Souza – TDE – 1 - Sao Joao Del Rei - 6 - 24/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03722451 Geuza Maria de Jesus – AAS – 1 - Belo Horizonte - 12 - 16/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11530870 Zilanda Lecia de Souza Samaritano – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 59 - 25/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 11738267 Renata Duarte – ANEDS – 3 - Divinopolis - 70 - 18/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12087235 Alex Simoes de Almeida – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 21/09/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 14582571 Erika de Fatima Belisario Roque – ASEDS – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 05/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 14582571 Erika de Fatima Belisario Roque – ASEDS – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 93465068653 - Carlos Alberto Francisco – - 05/11/2021 , 06135492608 - Marcos Bento Ribeiro – - 05/11/2021 , 04331286665 - Maria Neuza dos Reis Fernandes – - 03/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08455677 Oriovaldo Ferreira Lopes – PEB – 2 - Sabara - 04/11/2021 - , 08455677 Oriovaldo Ferreira Lopes – PEB – 1 - Sabara - 23/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10730893 Marilda Conceicao Rodrigues – ANEDS – 2 - Betim - 08/10/2021 - , 13523501 Ione da Silva Nunes – ASP – 1 - Nova Lima - 20/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 13286505 Silvana Aparecida Agostinho dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/10/2021 A 13/10/2021 -
Para de Minas, 09414988 Edmar Maria Martins – PEB – 2 - Bom Despacho - 12 - 29/09/2021 A 10/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2075/2021
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13544713 Cristiane Cardoso de Araujo – ATB – 3 - Prata - 11 - 30/06/2021 A 10/07/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07528722650 - Bruno Felix Costantin Junior – - 05/11/2021 , 08190843605 - Patricia Aparecida Almeida de Oliveira – - 03/11/2021 , 11526251604 - Rafael Antonio Rattis de Oliveira – - 25/10/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13444310 Valeria da Silva Marques – ATB – 1 - Uberlandia - 7 - 12/01/2021 A 18/01/2021 - , 13544713 Cristiane Cardoso de Araujo – PEB – 2 - Prata - 11 - 30/06/2021 A 10/07/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08978958605 - Maryzaura de Oliveira Assuncao – – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 2076/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca – PEB – 6 - Braunas - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca – PEB – 5 - Braunas - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 12523973 Darlan dos Reis Neves Merces – PEB – 3 - Funilandia - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 12523973 Darlan dos Reis Neves Merces – PEB – 4 - Funilandia - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 08912768 Mauricio Alves Camargo – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 24/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 08912768 Mauricio Alves Camargo – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 24/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 11484979 Janainna Maria Eustaquio Martins – PEB – 3 - Araguari - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12179313 Tatiani Mota Fernandes de Paulo – PEB – 3 - Uberlandia - 56 - 28/08/2021 A 22/10/2021 - 172, 13245121 Aretuza Andreia Pinto Rafael – PEB – 2 - Araguari - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12417986 Emerson Moises Passarini – ASP – 2 - Lagoa Santa - 5 - 30/06/2021 A 04/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07529969 Pedro Henrique Vieira de Toledo Alves – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 13 - 17/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13842497 Ellen Nunes da Silva Morais – ATB – 1 - Araguari - 29/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 14284475 Terezinha Aparecida de Sousa Brito – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13971239 Dorca de Paula Lana – ASB – 1 - Ipatinga - 10 - 13/10/2021 A 22/10/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12530721 Carla Leane Brandao Nascimento – PEB – 2 - Camanducaia - 14 - 23/09/2021 A 06/10/2021 -
Metropolitana C, 12192217 Olivia Acrise Sergio Fernandes – ASB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 17/09/2021 A 17/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14922629 Wemerson Henriques – – 1 - - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13031422 Elieti Rodrigues de Oliveira – ATB – 1 - Uberlandia - 08/09/2021 -
47ª SRE - , 13031422 Elieti Rodrigues de Oliveira – PEB – 2 - Arinos - 08/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10525467 Maria Helizabete Alves de Oliveira Azevedo – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 09/10/2021 A 07/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 10035426 Neide Maria Domingues – EEB – 1 - Diamantina - 60 - 21/08/2021 A 19/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2078/2021
REGIONAL : Divinopolis
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09847795665 - Edery Dieison Ribeiro – - 04/11/2021

COMUNICAÇÃO : 2081/2021
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 12973533 Edna Aparecida Cardoso dos Santos – ATB – 2 - Buritizeiro - 20 - 17/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 12523973 Darlan dos Reis Neves Merces – PEB – 3 - Funilandia - 12 - 18/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 12523973 Darlan dos Reis Neves Merces – PEB – 4 - Funilandia - 12 - 18/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
Metropolitana C, 12990974 Wanderson Alexandre dos Santos Silva – ATB – 2 - Vespasiano - 11 - 21/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13413802 Otton Fernando Pacheco Santos – ASP – 4 - Montes Claros - 10 - 30/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 14433130 Farley Franca de Macedo – ASP – 1 - Januaria - 45 - 25/08/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13346481 Silvia Elaine de Souza Andrade Bernardes – PEB – 2 - Caratinga - 01/11/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13650783 Amanda Resende Munhoz – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 01/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 13606371 Simone Eustaquio – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 9 - 18/10/2021 A 26/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 04583506 Neuza Maria Martins de Oliveira e Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - , 04583506 Neuza Maria Martins de Oliveira e Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - , 04583506 Neuza Maria Martins de Oliveira e Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 82 - 26/06/2021 A 15/09/2021 - , 04583506 Neuza Maria Martins de Oliveira e Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 82 - 26/06/2021 A 15/09/2021 - , 09467887 Maria Cleuza Barbosa Soares – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 60 - 01/07/2021 A 29/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2082/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10078681 Jaqueline de Oliveira Rocha – – 0 - Ipatinga - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 10078681 Jaqueline de Oliveira Rocha – – 0 - Ipatinga - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11584281 Luciene Rodrigues Dias de Souza – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 11966645 Elvisley Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Uberaba - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 13227657 Juliana Guilherme Oliveira – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350111.

40ª SRE - Uberlandia, 12710562 Vanilda Honoria dos Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13209614 Claudio Roberto Siqueira – ATB – 2 - Araguari - 15 - 19/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11951464 Silas Soares dos Santos – AGSE – 1 - Uberlandia - 5 - 25/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 13194204 Josiany Cardoso Ferreira – ASP – 2 - Vespasiano - 1 - 15/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 14545222 Edilson Ferreira Gomes – ASP – 1 - Uberaba - 30 - 09/07/2021 A 07/08/2021 - 158.I, 14545222 Edilson Ferreira Gomes – ASP – 1 - Uberaba - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 12934022 Talita Kelly Mariano – PEB – 4 - Ouro Fino - 05/11/2021 - , 12934022 Talita Kelly Mariano – PEB – 3 - Ouro Fino - 31/05/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11227691 Vania Batista da Silva Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 10986065 Jane Cristina dos Passos Cardoso – PEB – 2 - Paraisopolis - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - , 10986065 Jane Cristina dos Passos Cardoso – PEB – 3 - Piranguinho - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - , 13390141 Marcy dos Santos Flora de Jesus da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 1 - 14/10/2021 A 14/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11584281 Luciene Rodrigues Dias de Souza – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - , 13024930 Valdivia Silva de Souza – ASB – 1 - Pavao - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - , 13473129 Kereniny Almeida Colen – PEB – 1 - Carlos Chagas - 12 - 27/09/2021 A 08/10/2021 - , 13473129 Kereniny Almeida Colen – PEB – 2 - Ladainha - 12 - 27/09/2021 A 08/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12524484 Sirlene de Souza Moura – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 13/10/2021 A 27/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14897367 Reginaldo Ramos da Veiga – – 1 - - 1 - 09/10/2021 A 09/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 13390141 Marcy dos Santos Flora de Jesus da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 19/08/2021 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

08 1553427 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
DE DÉBITO FJP/GRH Nº 12/2021
CONCLUSÃO

A Gerente de Recursos Humanos da Fundação João Pinheiro - FJP CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI Nº 2060.01.0000077/2021-24, instaurado pela Portaria DPGF/GRH Nº 02/2021, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 04/02/2021, nos termos da Lei nº 14 .184/2002 e Resolução Seplag nº 037/2005, referente ao servidor C.R.P.P., Masp: 1.215.356-5, pelo cancelamento do benefício outorgado, através de publicação de anulação da promoção indevidamente concedida, do nível I para o nível II, do cargo de Gestor em Ciência e Tecnologia, e devolução dos respectivos valores, os quais deverão ser atualizados até a data de efetivação da anulação da promoção.

Udelma Almeida Ramalho
Gerente de Recursos Humanos/FJP

08 1553403 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73099-8	Eva Nizia Abrantes de Carvalho	Soraya Aparecida Abrantes de Carvalho	27/10/2021	05/05/2020

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75087-5	Celcy Silva Gomes	Ademar Gomes Sobrinho	31/08/2021	20/05/2021
75411-0	Maria Dea Magalhaes Hipolito	Mauri Hipolito	14/06/2021	21/06/2021
75538-9	Benedito da Costa Santos Filho	Nilda Bussade dos Santos	25/06/2021	30/07/2021
75573-7	Darli Soares Souza	Joaquim Elias Soares Oliveira	30/07/2021	30/07/2021
75586-9	Dolorita de Souza Oliveira	Paulo Queiroz de Urzedo	29/04/2021	28/06/2021
75587-7	Claudio Reis	Nylva Campos de Miranda Reis	04/08/2021	01/10/2021
75589-3	Clecio Luiz Silva	Maria do Carmo Silva	30/08/2021	04/10/2021
75592-3	Marise Mota Vieira Irineu	Jose Irineu Filho	29/04/2021	13/05/2021
75593-1	Maria de Lourdes Soares Neto	Geraldo Soares Oliveira	22/04/2021	28/05/2021
75596-6	Celia Maura de Miranda Lanzoni	Jair Lanzoni	26/05/2021	26/07/2021
75597-4	Ana Rosa de Oliveira Rocha	Jose Rocha de Resende	22/05/2021	14/06/2021
75599-0	Flavio Geraldo Anselmo	Neusa Santos Bomfim Anselmo	15/09/2021	30/09/2021
75600-8	Neide Margarida Tolentino	Josias da Silva Vida	11/02/2021	17/03/2021
75602-4	Onofre Barbosa	Ive Soares Barbosa	07/05/2021	14/07/2021
75606-7	Maria de Fatima Maciel	Geraldo Magela Maciel	30/06/2021	27/07/2021
75607-5	Maria das Neves Beltrame Andrade	Luciano Soares de Andrade	21/02/2021	25/02/2021
75609-1	Eni Martins Pimentel	Joao Rodrigues Pimentel	17/06/2021	13/07/2021
75613-0	Synval Alves Ferreira	Maria Lucia Alvarenga Ferreira	27/05/2021	23/07/2021
75614-8	Dario Ferreira	Adriana Carla Ferreira, Sara Lanes Ferreira	02/06/2021	13/07/2021
75617-2	Julia Barbosa do Amaral	Guido Francisco Santos do Amaral	04/06/2021	14/07/2021
75622-9	Francisco de Paula Cota	Angela Maria de Oliveira Cota	09/09/2021	23/09/2021
75623-7	Maria das Gracas de Freitas Oliveira Pinto	Alair de Oliveira Pinto	13/06/2021	05/07/2021
75781-0	Carmello Teixeira de Almeida	Maria de Lourdes Vaz de Almeida	17/09/2021	19/10/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74049-7	Deolinda Betania Lima e Silva	Willian Vieira da Silva	07/10/2020	17/11/2020
75517-6	Wagner Lacort	Windy Andrade Lacort	09/01/2021	13/01/2021
75583-4	Paulo Roberto Gama Ricaldoni	Lavinia Salomao Gama Ricaldoni	02/05/2021	12/07/2021
75591-5	Isolina Maria Peixoto de Souza	Joao Batista de Souza	21/04/2021	12/07/2021
75608-3	Paulo Sergio da Silva	Nelma de Miranda Nunes Silva, Isabela Miranda Nunes Silva	18/06/2021	05/07/2021
75615-6	Glenio Goncalves de Paiva	Idelma Feliciano da Costa	15/06/2021	05/07/2021

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73622-8	Sebastiao Francisco	Maria Georgina Tomas Bonifacio	09/04/2021	14/12/2020
74573-1	Rosa Maria Barcelos	Jarme Leles de Barcelos	19/07/2020	23/09/2020
75703-9	Adomir Guedes Viana	Christiane Lilian Viana	16/09/2020	27/05/2021

Retificação do Ato Concessório de Pensão concedida por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
70.580-2	Luzia Silva De Faria	Messias Beltrao De Castro

Retificação do ato de Reinclusão de Pensão concedida por determinação judicial a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
73441-1	Wilton Salvador Nobrega	Lúcia Helena Gatti Nobrega

Torna sem efeito a publicação do dia 05/11/2021 do benefício de pensão por morte abaixo especificado. Onde se lê: "Concede, nos termos do Decreto nº 26.562/87, ... Data de Vigência ...". leia-se: Concede, nos termos do Decreto nº 26562/87, a Reinclusão do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
37.260-9	Ines Maria Lana Pereira	Maria Aparecida Lana Pereira	08/11/2021

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento (s) de pecúlio por morte a:

Instituidor (a)	Requerente (s)
Joanna Ferreira Coura	Flavia Junia Coura Silva e Flavio Luiz Coura Silva

Indefere por falta de amparo legal requerimento (s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor (a)	Requerente (s)
Joanna Ferreira Coura	Flavia Junia Coura Silva e Flavio Luiz Coura Silva

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

08 1553363 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA – PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do artigo 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/ 2016 e no no inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021, concede, considerando o disposto nos art. 16 e 18, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e nos termos do Decreto nº 44.682, de 19/12/2007, observadas as alterações produzidas pelo Decreto nº 44.981, de 12/12/2008, Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas.

Masp	Dv	Nome	Adm.	Carreira	Nivel Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
0463237	6	Diana Bomtempo Nogueira	1	ANSS	I	A	B	15/09/2021
1466532	7	Rosimare Goncalves Da Silva Mendes	1	ANSS	I	A	B	18/09/2021
1259084	0	Maria Das Gracas Dias Monteiro	2	TSS	I	A	B	09/08/2021
1467249	7	Romario Pereira De Brito	1	TSS	I	A	B	23/08/2021

(SEI 2010.01.0090633/2021-13) -

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Presidente (em exercício)

08 1553317 - 1

ATO DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termosdo art. 106, alínea "a",da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, RAFAEL MAYRINK FERREIRA, Masp 1378930-0, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social/ Farmácia, código ANSS, Nível I, Grau C, do Quadrode Pessoaldo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/11/2021.Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos - Presidente em exercício

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, à servidora: Masp 0864735-6, Waleska Sá de Freitas Oliveira, a partir de 28/10/2021.

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

08 1553126 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.586 ,DE 05DENOVEMBRO DE2021.

Aprova Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
-o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria MS/GM nº 1.263, 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;
- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;
- os Pareceres Técnicos nº 107/2021, nº 108/2021, nº 109/2021, nº 113/2021, nº 115/2021, nº 116/2021, nº 117/2021, nº 118/2021, nº 120/2021, nº 121/2021 e nº 122/2021, emitidos pela SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Santa Margarida, São Francisco de Paula, Araújos, Camacho, Cuparaque, Estrela Dalva, Bertópolis, Oliveira, Carmo da Mata, Oliveira Fortes e Paula Cândido; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 1.263, de 18 de junho de 2021 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 17 da Portaria MS/GM nº 1.263/2021.

§ 3º - considera-se ambulância de transporte Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º - Os municípios deverão garantir uma estrutura de regulação de acesso à atenção à saúde e observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembrode 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.586, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Município	Tipo de veículo	Quantidade de veículo a receber	Número da proposta
Santa Margarida	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	12267.573000/1210-01
São Francisco de Paula	Ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13860.736000/1210-03
Araújos	Ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	21441.367000/1210-05
Camacho	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13716.392000/1210-03
Cuparaque	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	19076.176000/1210-01
Estrela Dalva	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	97548.749000/1210-08
Bertópolis	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13080.578000/1210-02
Oliveira	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	14033.330000/1210-04
Carmo da Mata	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	02968.198000/1210-04
Oliveira Fortes	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	21450.736000/1210-04
Paula Cândido	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	21486.703000/1210-08

08 1553378 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.592, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.934, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais para implantação e implementação das Redes Regionais de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUS-MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350112.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.243, de 21 de outubro de 2020, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB- SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.411, de 19 de maio de 2021, que aprova metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.414, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG n° 6.502, de 13 de novembro de 2018, que aprova a atualização das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 6.683, de 20 de março de 2019, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG n° 6.502, de 13 de novembro de 2018, que estabelece a atualização das regras gerais de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência das entidades que compõem a Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde, do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.520, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021, que aprova metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020;
- a necessidade de expansão do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências em todo território de Minas Gerais;
- a necessidade de vinculação do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (Plano de Ação Regional) e a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;
- a aprovação do Grupo Condutor em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a atualização das diretrizes de organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Ficam revogadas a Deliberação CIB- SUS/MG n° 2.842, de 05 de dezembro de 2018 e a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.933, de 17 de abril de 2019.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.592, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.829, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece as atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - O Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências tem por objetivo ampliar o acesso e a atenção qualificada dos usuários em suas demandas de urgência e emergência hospitalares nos pontos de atenção condizentes com as necessidades apresentadas.
Parágrafo único - São objetos do Programa as linhas de cuidado prioritárias (Cerebrovascular, com ênfase no AVC, Cardiovascular, com ênfase no IAM e Trauma-ortopedia) e especialidades de média complexidade (clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ortopedia, neurologia e cardiologia) e alta complexidade (cirurgia cardiovascular, neurocirurgia, ortopedia, cardiologia, neurologia).
Art. 3º - As instituições hospitalares de referência do Programa Rede de Atenção às Urgências e Emergências, a depender da estrutura física, recursos tecnológicos e equipe disponíveis, função, fluxos assistenciais, habilitações e necessidades locais, deverão ser tipificadas como:
I - Hospital de Apoio à Rede de Urgência e Emergência (Nível IV);
II - Hospital Nível III;
III - Hospital Nível II;
IV - Hospital Especializado do Trauma Nível I;
V - Hospital Especializado das Doenças Cardiovasculares Nível I; e
VI - Hospital Especializado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I.
§ 1º - Os Hospitais inseridos no Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências, seguindo os princípios organizativos da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, devem atender às demandas espontâneas e/ou referenciadas conforme fluxos assistenciais pactuados no território;
§ 2º - Os Hospitais podem acumular duas ou mais tipologias (necessariamente àquelas vinculadas às linhas de cuidado prioritárias), a depender do fluxo assistencial do território e do cumprimento das exigências necessárias; e
§ 3º - As tipologias do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências, Rede de Atenção às Urgências (Plano de Ação Regional) e Valora Minas são vinculados da seguinte forma:

Rede Resposta às Urgências e Emergências (Estadual)	Rede de Atenção às Urgências (Federal)	Valora Minas (Estadual)
Hospital de Apoio à Rede de Urgência e Emergência (Nível IV)	Sala de Estabilização	Hospitais Plataforma – Hospitais de Apoio à Rede de UeE
Hospital Nível III	Hospital Geral	Microrregional/Microrregional complementar
Hospital Nível II	Hospital Geral/ Hospital Especializado (Tipo I ou Tipo II)	Microrregional/Microrregional Complementar/Macrorregional/ Macrorregional Complementar
Hospital Nível I	Hospital Especializado (Tipo I ou Tipo II)	Microrregional/Microrregional Complementar/Macrorregional/ Macrorregional Complementar/Estadual

§ 4º - Os Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência (Nível IV), correspondentes ao Hospital Apoio à Rede de Urgência e Emergência (Hospital Plataforma), garantem estrutura de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana, para demanda espontânea e referenciada para atendimento às necessidades assistenciais de usuários graves/críticos, em municípios de grandes distâncias e/ou isolamento geográfico, bem como lugares de difícil acesso considerados como vazios assistenciais para a urgência e emergência e deverão se organizar de forma articulada, regionalizada e em rede.
§ 5º - Os Hospitais Nível III, correspondentes aos Hospitais Microrregionais, garantem estrutura de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana para demanda espontânea e referenciada da micro/macrorregião referentes, minimamente, às seguintes especialidades de média complexidade: clínica médica, pediatria, cirurgia geral e ortopedia, cujos procedimentos são predominantemente elencados na Categoria 2 (Elencos de Serviços conforme Níveis de Atenção da Assistência Hospitalar MCH1, MCH2, MCHB – elenco de serviços publicizados no site https://www.saude.mg.gov.br/valoraminas).
§ 6º - Os Hospitais Nível II, correspondentes aos Hospitais Microrregionais e/ou Macrorregionais, garantem estrutura de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana para demanda espontânea e referenciada referentes, minimamente, às seguintes especialidades de média complexidade: clínica médica, pediatria, cirurgia geral, ortopedia, neurologia e cardiologia, com procedimentos elencados nas Categorias 1 e 2 (Elencos de Serviços conforme Níveis de Atenção da Assistência Hospitalar AC/MCHE-1, AC/MCHE-2MCH1, MCH2, MCHB – elenco de serviços publicizados no site https://www.saude.mg.gov.br/valoraminas). Os hospitais tipificados no Nível II serão fomentados para habilitação como Centros de Atendimento de Urgência aos usuários com AVC – Tipo I.
§ 7º - Os Hospitais Nível I, correspondentes aos Hospitais Microrregionais e/ou Macrorregionais e/ou Estadual, garantem estrutura de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana para as demandas referenciadas de urgência e emergência, em especial aquelas vinculadas às linhas de cuidado na qual está inserido e referenciada, conforme fluxos assistenciais pactuados.
§ 8º - Obrigatoriamente, os Hospitais Nível I são hospitais habilitados nas linhas de cuidado correlatas ou que apresentam notória contribuição para a resolubilidade na(s) linha(s) de cuidado prioritária(s) passíveis de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com envio do pleito em até 12 meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso/Meta como hospital Nível I.
§ 9º - Os Hospitais Nível II e III são referência para urgências obstétricas, em especial aqueles vinculados à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, e conforme resolução específica e fluxos assistenciais pactuados.
§ 10º - As urgências relacionadas a Saúde Mental, Álcool e outras Drogas devem ser atendidas conforme legislação específica e fluxos assistenciais pactuados.
Art. 4º - Excepcionalmente, os municípios que possuem outras pontos de atenção equivalentes para atendimento da demanda espontânea (porta aberta) de urgência e emergência (Pronto Atendimento, UPA 24h) nas especialidades de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, ortopedia na Categoria 2 da Média Complexidade, poderão utilizá-las de forma complementar conforme pactuação no território, e em conformidade com as especialidades clínicas disponíveis na Unidade de Pronto Atendimento.
§ 1º - A fim de garantir o atendimento às demandas/situações de urgência e emergência no ponto de atenção coerente com a necessidade apresentada, é necessário que a Unidade Hospitalar:
I – atenda os usuários provenientes do ponto de atenção equivalente (Pronto Atendimento/UPA), em vaga zero, classificados como laranja e vermelho, conforme Protocolo de Manchester, garantindo a retaguarda dos usuários oriundos desses pontos de atenção classificados como laranja ou vermelho; e
II – preste atendimento na Categoria 1 e Categoria 2 nas especialidades supracitadas, conforme sua tipificação e necessidade apresentada pelos usuários.
§ 2º - Cabe ao território pactuar as grades de referência de modo a garantir que o usuário seja atendido no ponto de atenção correspondente à sua necessidade e considere a capacidade física e estrutural dos pontos de atenção identificados como porta às demandas de urgência, além da equipe de saúde disponível.
§ 3º - A grade pactuada deve ser elaborada pelo Comitê Gestor e submetida ao Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências para avaliação e aprovação.
§ 4º - Casos específicos que não sejam objeto desta Resolução devem ser submetidos à avaliação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências.
Art. 5º - São as funções dos Hospitais inseridos no Programa Rede Resposta:
I – Hospital de Apoio à Rede de Urgência e Emergência (Nível IV): ser referência para atendimentos de urgência para população própria e de outros municípios às demandas espontâneas e referenciadas em conformidade com os fluxos assistenciais pactuados no território; ser resolutivo nas demandas vinculadas à Categoria Básica (Elencos de Serviços conforme Níveis de Atenção da Assistência Hospitalar MCHB) nas especialidades: clínica médica, pediatria, obstetrícia e cardiologia, conforme elenco de serviços publicizados no site https://www.saude.mg.gov.br/valoraminas e garantir a estabilização dos usuários até sua transferência responsável para o ponto de atenção condizente com a complexidade do cuidado, no que couber;
II – Hospital Nível III: ser referência para a microrregião na qual está inserido e ser resolutivo na Categoria 2 das especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia e cirurgia geral, conforme elenco de serviços publicizados no site https://www.saude.mg.gov.br/valoraminas, contribuindo efetivamente para a resolubilidade do território nas especialidades elencadas. Devem atender às demandas espontâneas e referenciadas da micro/macrorregião em conformidade com os fluxos assistenciais pactuados no território;
III – Hospital Nível II: ser referência Micro/Macrorregional na qual está inserido e ser resolutivo nas Categorias 1 e 2 das especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia, cirurgia geral, cardiologia e neurologia, conforme elenco de serviços publicizados no site https://www.saude.mg.gov.br/valoraminas, contribuindo efetivamente para a resolubilidade do território nas especialidades elencadas. Devem atender às demandas espontâneas e/ou referenciadas em conformidade com o descrito no Art.3, §6; e
IV – Hospital Especializado Nível I: ser referência para a macrorregião na qual está inserido, nas linhas de cuidados prioritárias da qual faz parte, contribuindo efetivamente para a resolubilidade do território. Além de ser referência para a expansão, qualificação e consolidação das linhas prioritárias, a partir da cooperação técnica entre serviço, municípios e Estado.
§ 1º - Para os casos em que for identificado que a necessidade de saúde não esteja compatível com os fluxos assistenciais pactuados no território, infraestrutura e recursos locais ou identificação de que a demanda pode ser atendida em pontos de atenção de menor complexidade, o Hospital deve garantir a assistência do usuário até sua transferência responsável para o ponto de atenção adequado.
§ 2º - Os Hospitais tipificados no Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências fazem parte da Rede de Atenção à Rede de Urgência e Emergência, conforme Resolução SES/MG nº 7.520, de 19 de maio de 2021, a qual dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais. Desta forma, os demais pontos de atenção como a Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde, Atenção Primária em Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV), Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, Hospitais de Transição, Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Serviço de Atenção Domiciliar, Comitê Gestor Regional das Urgências e Emergências, Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências, Complexo Regulador da Assistência; Linhas de Cuidado Prioritárias (Cerebrovascular, com ênfase no AVC, Cardiovascular, com ênfase no IAM e Traumatológica) no que couber, devem ser considerados para a definição/organização dos fluxos assistenciais visando a integração desses pontos de atenção e organização em Rede.
Art. 6º - Para o cumprimento das funções dispostas no Art.5º são previstos requisitos mínimos que versam sobre equipe multiprofissional mínima e recursos tecnológicos compatíveis com a assistência, especificados conforme disposto no Anexo I, desta Resolução.
§ 1º - Especificamente em relação às equipes médica, para municípios que identificam que há 02 (dois) ou mais estabelecimentos a serem tipificados no Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências, independentemente de sua tipologia, as equipes poderão ser organizadas de forma excepcional e complementar, desde que não haja prejuízo na assistência, de acordo com o perfil de cada instituição e considerando a Rede Regional de Urgência e Emergência, podendo ser considerada as tipologias equivalentes ou não.
§ 2º - A aprovação das equipes assistenciais excepcionais e os fluxos assistenciais da Rede de Urgência e Emergência deverão ser discutidos e pactuados pelo âmbito do Comitê Gestor Regional das Urgências, CIB Macro e CIB-SUS/MG.
Art. 7º - São critérios para tipificação de Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência (Nível IV) no Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências:
I - não ser contemplado pelo módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
II - ser público ou filantrópico (destinar minimamente 60% dos leitos para o SUS);
III - estar situado em município que tenha cobertura mínima de 70% da população pela APS ou comprometer-se a ampliar a cobertura para, no mínimo 70%, no prazo de 12 meses;
IV - possuir minimamente um médico plantonista e equipe de enfermagem com um enfermeiro exclusivo para o Acolhimento com Classificação de Risco de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana);
V - ser referência locorregional para atendimentos de urgência para população própria e outros municípios;
VI – ser resolutivo nas demandas vinculadas à Categoria Básica (Elencos de Serviços conforme Níveis de Atenção da Assistência Hospitalar MCHB) nas especialidades: clínica médica, pediátrica e obstetrícia e cardiologia, para os seus munícipes e os demais para os quais é referência;
VII - constar nos fluxos assistenciais da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião e Microrregião nas quais está inserido; e
VIII - estar localizado em um município com tempo-resposta > 60 minutos; ou
IX - estar em Município que ocupe posição estratégica em relação à Rede de Atenção às Urgências, objetivando menor tempo-resposta para municípios de referência para os atendimentos de urgência e encaminhamento aos demais serviços de saúde, desde que satisfaça os critérios dispostos nos incisos de I a VII.
§ 1º - Na existência de dois ou mais hospitais, em um mesmo município, que satisfaçam os critérios, deverá ser selecionado aquele com maior taxa de referência, contribuição para a resolubilidade na certeira de serviços MCHB e tempo-resposta.
§ 2º - É facultada a inclusão de estabelecimentos como Hospital de Apoio à Rede de Urgência e Emergência (Nível IV) que não cumprem com os critérios dispostos nos itens VII e VIII do caput deste artigo, nas seguintes situações:
I – comprovação, pelo gestor municipal, da dificuldade de acesso da população aos serviços de saúde de urgência e emergência (terrestre, aéreo, fluvial ou populações específicas quilombola, ribeirinha, indígena, cigana, fronteira, entre outras) atestada pelo Comitê Gestor de Urgência e Emergência e aprovação do Grupo Condutor da Atenção Hospitalar e Grupo Condutor de Urgência e Emergência; e
II – estar localizado em microrregiões em que o hospital de relevância microrregional acumule função de hospital macrorregional nos termos do módulo Valor em Saúde.
§ 3º - Para os hospitais vinculados à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, em adição ao item 4, são necessários minimamente: médico obstetra, médico anestesista e profissional capacitado para atendimento ao recém-nascido, podendo ser médico (preferencialmente pediatra ou neonatologista) ou profissional de enfermagem (preferencialmente enfermeiro obstetra ou neonatal).
§ 4º - O regime de trabalho dos profissionais citados no §3º deste artigo deve garantir que eles estejam na instituição em até 20 minutos contados a partir do seu acionamento.
Art. 8º - São critérios para tipificação de Hospitais Nível III no Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências:
I – cumprir com os critérios dos Hospitais Microrregionais do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
II – ser referência para às urgências e emergências da microrregião/macrorregião na qual está localizado, na Categoria 2 das especialidades clínica médica, pediatria, ortopedia e cirurgia geral, conforme contribuição para a resolubilidade observada;
III – possuir equipe mínima e recursos tecnológicos mínimos previstos no Anexo I;
IV – constar nos fluxos assistenciais da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião e Microrregião nas quais está inserido;
V – responder ao Complexo Regulador da Macrorregião de Saúde, de acordo com a rede estabelecida e os fluxos pactuados; e
VI - possuir o NIR - Núcleo Interno de Regulação.
Art. 9º - São critérios para tipificação de Hospitais Nível II no Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências:
I – cumprir com os critérios dos Hospitais Microrregionais ou Macrorregional do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
II – ser referência para as urgências e emergências da microrregião/macrorregião na qual está localizado, nas especialidades clínica médica, pediatria, ortopedia, cirurgia geral, neurologia e cardiologia, com procedimentos elencados nas Categorias 1 e 2 (Elencos de Serviço conforme Níveis de Atenção da Assistência Hospitalar AC/MCHE-1, AC/MCHE-2, MCH1, MCH2, MCHB – elenco de serviços publicizados no site https://www.saude.mg.gov.br/valoraminas), conforme contribuição para a resolubilidade observada;
III – possuir equipe mínima e recursos tecnológicos mínimos previstos no Anexo I;
IV – constar nos fluxos assistenciais da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião e Microrregião nas quais está inserido;
V – responder ao Complexo Regulador da Macrorregião de Saúde, de acordo com a rede estabelecida e os fluxos pactuados; e
VI - possuir o NIR - Núcleo Interno de Regulação.
Art. 10 - São critérios para tipificação de Hospitais Nível I no Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências:
I – cumprir com os critérios dos Hospitais Microrregionais ou Macrorregional ou Estadual do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
II – ser referência para às urgências e emergências da macrorregião na qual está localizado, na(s) especialidade(s) da linha de cuidado a qual pertence, conforme contribuição para a resolubilidade observada;
III – possuir equipe mínima e recursos tecnológicos mínimos previstos no Anexo I;
IV – constar nos fluxos assistenciais da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião e Microrregião nas quais está inserido;
V - responder ao Complexo Regulador da Macrorregião de Saúde, de acordo com a rede estabelecida e os fluxos pactuados; e
VI - possuir o NIR - Núcleo Interno de Regulação.
Art. 11 – Excepcionalmente, caso o estabelecimento hospitalar não possua porta de entrada própria para atendimento às urgências e emergências, mas possua em suas dependências ou em anexo, serviços que complementam as ações assistenciais que contemplem os serviços urgência e emergência, poderá ser elegível para o Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências.
§ 1º – A alocação da equipe assistencial nos dois estabelecimentos deverá ser pactuada no âmbito do Comitê Gestor Regional das Urgências, CIB Macro e CIB-SUS/MG.
§ 2º – É imprescindível que os estabelecimentos que prestam serviços de urgência e emergência tenham acesso direto e imediato aos recursos tecnológicos, recursos materiais e recursos humanos compatível para atender as necessidades de saúde considerando a tipificação do Hospital no programa.
§ 3º – Os casos excepcionais deverão submeter-se à avaliação e aprovação no âmbito do Comitê Gestor Regional das Urgências, CIB Macro, Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências, Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e CIB-SUS/MG.
Art. 12 – Excepcionalmente, caso o estabelecimento hospitalar não possua os recursos tecnológicos previstos, deverá disponibilizar por meio de outros serviços de atenção conforme pactuação no território. A pactuação deverá ser submetida à avaliação e aprovação no âmbito do Comitê Gestor Regional das Urgências, CIB Macro, CIB SUS.
Art. 13 – Os Hospitais tipificados, além do cumprimento das funções dispostas no Art. 5º e requisitos mínimos previstos no Anexo I desta Resolução, deverão assumir os seguintes compromissos:
I - realizar o Acolhimento com Classificação de Risco, para todos os usuários, pelo Protocolo de Manchester, que deverá estar atualizado por órgãos competentes, conformidade com o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.520, de 19 de maio de 2021, a qual dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais. Os Hospitais deverão encaminhar quadrimestralmente à Unidade Regional de Saúde o relatório do percentual de atendimento, considerando a classificação de risco individualmente realizada, conforme orientações descritas no Anexo III desta Resolução;
II - realizar ações de Educação Permanente em Saúde e Educação Continuada para a equipe multiprofissional;
III - contar com protocolos assistenciais, baseados em evidências científicas, considerando as Linhas de Cuidado;
IV - utilizar a metodologia Fast Track, de acordo com o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.520, de 19 de maio de 2021, a qual dispõe sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
V - assegurar que o tempo entre a chegada do usuário ao serviço e a Classificação de Risco não seja maior que 10 (dez) minutos e que os tempos alvos preconizados pelo Protocolo de Manchester para a primeira avaliação médica estejam sendo cumpridos, de acordo com a gravidade clínica do usuário;
VI - realizar a contrarreferência para a Atenção Primária dos usuários atendidos na Urgência e Emergência minimamente do Município Sede do Hospital. Para os usuários pós internação deverá ser contra referenciados munidos de Relatório/Sumário de Alta, conforme modelo a ser disponibilizado em Nota Técnica específica; e
VII – é recomendado que todos os pontos de atenção encaminhem Relatório de Não Conformidade aos gestores municipais e, se necessário, ao Comitê Gestor de Urgência e demais instâncias que se fizerem necessárias.
Art. 14 - As diretrizes para alocação de recursos do Valora Minas que constam na Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021, a qual aprova metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação 3214/2020; e dá outras providências. Para a alocação de recursos vinculadas às especialidades elencadas nesta resolução (clínica médica, pediatria, ortopedia, cirurgia geral, neurologia, cardiologia e linhas de cuidado prioritárias) deverá ser observada as tipologias do hospital no Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências.
§ 1° - Os valores a serem recebidos por cada estabelecimento tipificado conforme critérios dispostos nesta resolução, será em função do valor alocado nas microrregiões e macrorregiões de origem (Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020), para os casos, bem como os serviços realizados (alocação dos recursos conforme pactuações nos territórios);
§ 2° - Especificamente para os Hospitais Nível IV, será repassado recurso global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ou R$ 70.000,00/mês (setenta mil reais), conforme disposto no Art. 15 da Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020.
Art. 15 - Os incentivos financeiros vinculados às linhas prioritárias e especialidades objeto do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências deverão ser destinados preferencialmente, de forma complementar, ao custeio das equipes assistenciais que prestam atendimento direto às Urgências e Emergências.
Art. 16 – A metodologia de repasse de recursos, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, será realizada no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
Art. 17 – Ficam revogadas as Resoluções SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, e nº 6.527, de 05 de dezembro de 2018.
Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.829, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553397 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535011 3.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.595,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.411, de 19 de maio de 2021, que aprova metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020; e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.687, de 27 de agosto de 2021, que dispões sobre a designação dos membros do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2021;
- a necessidade de inserir os hospitais regionais na Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas e dispor sobre a previsibilidade de aporte de recursos estaduais;
- as reuniões do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar, ocorrida em 25 e 27 de outubro de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.595, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.832, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.595, de 05 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Art. 5º da Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, para inclusão do inciso IV, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

IV – Módulo Hospitais Regionais: módulo temporário dedicado aos hospitais regionais em construção (Governador Valadares, Teófilo Otoni, Juiz de Fora, Divinópolis, Sete Lagoas e Conselheiro Lafaiete) que visa contribuir para o início das suas atividades e sua inserção nas Redes Temáticas. (...)" (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

08 1553407 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.600,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.571, de 31 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a necessidade de correção devido ao erro de digitação dos valores de repasse financeiro da macrorregião Oeste, representada pelo município de Divinópolis, bem como erro na soma dos totais, no anexo I da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021;
- o Ofício nº 256/2021, de 08 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.600, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.842, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios selecionados para credenciamento dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.600, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se aos valores de repasse e valor global para a Macrorregional Oeste, representada pelo município de Divinópolis, e totais das tabelas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.842, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553413 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.601,DE
08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
- a Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.104, de 23 de dezembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021, que aprova as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.906, de 13 de novembro de 2019, que estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício 2020;
- a Resolução SES/MG nº 6.986, de 23 de dezembro de 2019, que altera o § 1º do art. 4º da Resolução SES/MG n° 6.906, de 13 de novembro de 2019, que estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.799, de 21 de outubro de 2021, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária nos municípios;
- a necessidade de continuidade das ações do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária;
- a necessidade de pactuação de responsabilidade pelas ações de fiscalização sanitária nos estabelecimentos classificados como alto risco;
- a necessidade de reajustar o valor de repasses aos municípios, de forma a atender os objetivos da política;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021;
- o Ofício nº 257/2021, de 08 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MGNº 3.601, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.841, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução SES/MG n° 7.799, de 21 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

– alterar o caput do art. 3° da Resolução SES/MG n° 7.799, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° – O Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária prevê repasse de recursos financeiros aos Municípios que totalizam o valor global de R$ 87.931.428,00 (oitenta e sete milhões, novecentos e trinta um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), que correrá à conta das dotação orçamentária nº 4291.10.304.150.4440.0001- 334141 - 10.1, Unidade Executora: 1320068." (nr)

Art. 2° – Fica alterado o art. 4° Resolução SES/MG n.° 7.799, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O cálculo do incentivo financeiro considerou o porte populacional dos Municípios, conforme População Estimada IBGE/TCU 2019, nos seguintes moldes:

I - Municípios com população até 20.000 (vinte mil) habitantes: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

II - Municípios com população superior a 20.000 (vinte mil) habitantes: R$ 3,00 (três reais) per capita."

Art. 3º – Fica alterado o Anexo I da Resolução SES/MG n° 7.799, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.841, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

08 1553414 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor THALES PIZANI ULHOA, Masp 1477893-0, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3, SA1100934, a partir de 05/11/2021.

08 1552815 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.587,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, prevê que a garantia de acesso e equidade às ações de saúde inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica, e para isso propõe a descentralização das ações, com definição das responsabilidades das diferentes instâncias gestoras, entre outras medidas;
- a Portaria de Consolidação MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título IV, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), prevê em seu artigo 67 que as etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento poderão ser descentralizadas junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre os gestores estaduais e municipais de saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.058, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para utilização do SIGAF, no âmbito da Assistência Farmacêutica, no Estado de Minas Gerais e do envio de dados para o Ministério da Saúde, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 03 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG 7.628, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.587, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.824, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350114.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.587, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece normas gerais de concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), disposta na Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021.

Parágrafo único – O incentivo visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito da PDCEAF.

Art. 2º - Para fazerem jus ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução, os municípios deverão fazer parte da PDCEAF, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, e firmar Termo de Compromisso especifico, por meio de processo digital no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§ 1º - A SMS interessada deverá encaminhar à respectiva URS a solicitação de adesão, via ofício, expressando o interesse em receber o incentivo financeiro de que trata essa Resolução com o plano de trabalho conforme modelo a ser divulgado posteriormente pela DMESP.

§ 2º - O Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo será o instrumento de adesão ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, devendo ser celebrado por todos os municípios que tenham interesse em participar do mesmo.

§ 3º - O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo máximo de 30 (trinta) dias do cadastro no SiG-RES.

§ 4º - Excepcionalmente, poderá ser admitida assinatura fora do prazo previsto no § 3º, desde que seja comprovada a existência de problemas de acesso ou operação do SiG-RES ou outra forma definida pela SES/MG, submetida à aprovação da DMESP e SAF/SES/MG.

Art. 3º – Os Municípios que aderirem aos termos desta Resolução, deverão encaminhar um Plano de Trabalho, conforme modelo a ser detalhado em Nota Técnica, que será elaborada e publicizada pela Diretoria de Medicamentos Especializados - DMESP por meio das Coordenações de Assistência Farmacêutica (CAFs) em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução correrão por meio de repasse único, do Fundo Estadual de Saúde (FES) diretamente aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), após assinatura do Termo de Compromisso pelo Gestor Municipal no SiG-RES, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e suas atualizações, e em observância ao cumprimento de indicadores e aos critérios dispostos no Anexo II desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro de que trata essa Resolução será destinado exclusivamente para os Municípios que aderirem à PDCEAF e manifestarem interesse no presente incentivo.

§ 2º – Os recursos advindos do incentivo financeiro de que trata esta Resolução devem ser utilizados exclusivamente nos estabelecimentos de saúde indicados para a execução da PDCEAF.

§ 3º – Os indicadores de que trata o caput deste artigo serão "Percentual de Aquisição dos Itens do Plano de Trabalho" e "Percentual de Execução do Orçamento do Plano de Trabalho com as Reformas/Construções", conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 4º - Caso a meta destes indicadores não seja atendida, o município deverá ressarcir o erário de quaisquer repasses de incentivo financeiro que tiverem sido efetuados, proporcionalmente ao percentual de não atingimento da meta.

Art. 5º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados por Estabelecimento de Saúde da PDCEAF e conforme planos de trabalhos a serem enviados pelos municípios interessados em aderir e previamente aprovados pela DMESP.

§ 1º - Os valores dos recursos serão repassados conforme porte populacional do município e número de munícipes atendidos pelo CEAF nas Coordenações de Assistência Farmacêutica (CAF), de acordo com a tabela disposta no Anexo II desta Resolução.

§ 2º – Os planos de trabalho deverão conter os itens que serão adquiridos para equipar os Estabelecimentos de Saúde de execução da PDCEAF, bem como orçamento de possíveis reformas/construções que serão executadas para adequar as unidades para este fim.

§ 3º – Os municípios poderão elencar em seus planos de trabalho somente itens a serem adquiridos, somente adequações de farmácias públicas, ou ambos.

§ 4º - Na hipótese de os municípios elencarem ambos, o cálculo da meta dos indicadores será feito com base em uma média simples entre os dois indicadores. Caso os municípios escolham só um, o cálculo da meta dos indicadores considerará apenas o indicador pertinente.

§ 5º – Os recursos financeiros destinados à estruturação dos Estabelecimentos de Saúde serão repassados conforme disponibilidade orçamentária da SES/MG e classificação, em ordem decrescente, de número de munícipes atendidos nas Coordenações de Assistência Farmacêutica (CAF) no ano de 2020.

§ 6º – As informações referentes ao valor máximo financiável para cada município poderão ser verificadas no site sigafajuda.wordpress.com, na página "Documentos", "CEAF", "PDCEAF", "Informações úteis".

Art. 6º - Para cumprimento das ações dispostas nesta Resolução os municípios poderão destinar os recursos recebidos apenas para despesas de investimento estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único – As adequações dos Estabelecimentos de Saúde deverão preferencialmente ser realizadas em imóveis públicos, sendo vedada a construção em imóveis não públicos.

Art. 7º – Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a execução o do Plano de Trabalho, contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único – O prazo de execução poderá ser prorrogado a depender da aprovação da DMESP.

Art. 8º - Os saldos identificados até a Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata essa Resolução deverão ser utilizados para investimento na estruturação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Município.

§ 1º - Após o prazo da execução do Plano de Trabalho inicial, havendo saldo remanescente, ele poderá ser utilizado para o mesmo objeto/finalidade, observada a vigência do instrumento.

§ 2º - O Termo de Compromisso poderá ser prorrogado a depender de aprovação da DMESP.

Art. 9º – Os prazos estabelecidos nesta Resolução poderão ser prorrogados por conveniência da SES/MG, após parecer da Superintendência de Assistência Farmacêutica/SAF, por meio de Termo Aditivo a ser assinado no SiG-RES.

Art. 10 – Os recursos financeiros mencionados nesta Resolução perfazem o valor total de R$ 32.230.385,00 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.156.4467.0001 - 444142 - 10.1 e serão repassados diretamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverão ser movimentados em conta específica e exclusiva.

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 11 - Os repasses para os Municípios serão efetuados em contas específicas da Resolução, de acordo com a normativa que trata das transferências de recursos Fundo a Fundo, com o objetivo de facilitar o acompanhamento da execução do incentivo financeiro pelos Conselhos de Saúde.

Art. 12 - O município deverá inserir e validar os dados referentes à prestação de contas nos prazos e nas regras vigentes em instrumento específico.

§ 1º - A prestação de contas dos valores repassados aos beneficiários do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser realizada no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM) e observar o disposto na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014 e suas atualizações.

§ 2º - Caso o município não cumpra com a obrigação inscrita no caput deste artigo e/ou esteja fora do prazo estipulado, a SES/MG poderá aplicar as penalidades cabíveis na legislação vigente.

Art. 13 - A URS poderá, a qualquer tempo, verificar o cumprimento das obrigações assumidas nos termos desta Resolução.

Parágrafo único – A SES/MG poderá, a qualquer momento, solicitar a visita, in loco, de um técnico de seu quadro de pessoal para a verificação do efetivo cumprimento do plano de trabalho.

Art. 14 – Conforme o art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, os documentos relacionados ao Termo de Compromisso deverão ficar arquivados na instituição beneficiária pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.824, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

08 1553381 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7803, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/nº 7711, de 13 de setembro de2021.

Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado, a contar de 06/11/2021, o servidor CARLOS HENRIQUE DUARTE ALVES TORRES, MASP 372528-0, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-80, da Central Regional de Regulação Assistencialde Juiz de Fora;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 21de outubro de 2021.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretáriade Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

08 1552859 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.598, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova as diretrizes para a atualização do plano de testagem Covid-19 no estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- o Decreto 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV);
- a Deliberação nº 83, do Comitê Extraordinário COVID-19, que dispõe sobre a adesão de laboratórios na Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais no contexto do estado de calamidade pública causada pela pandemia da Covid-19;
- o Plano Nacional para Expansão da testagem Covid-29 (PNE-Teste) que tem a finalidade de expandir o diagnóstico da covid-19 por meio do teste rápido de antígeno (TR-AG), para uso em indivíduos sintomáticos e assintomáticos, para monitorar a situação epidemiológica e direcionar os esforços por parte do Ministério da Saúde na contenção da pandemia no território nacional;
- o Ofício nº 253/2021, de 04 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a atualização do plano de testagem Covid-19 no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A atualização do plano de testagem tem como objetivo expandir o diagnóstico da covid-19 por meio do teste rápido de antígeno (TR-AG), para uso em indivíduos sintomáticos e assintomáticos.

Art. 2º - Para subsidiar a ampliação da testagem, serão utilizados os testes rápidos de antígeno (TR-AG) distribuídos pelo Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano Nacional para Expansão da testagem Covid-19 (PNE-Teste).

Art. 3º - A continuidade de atendimento do público-alvo da ação de que trata este ato deliberativo está condicionada ao envio de teste rápido de antígeno (TR-AG) pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.598, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553408 - 1

DECISÃO FINAL
REF.:PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVMCNº 001/2019

O Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, considerando as orientações constantes noMemorando 249(SEI nº37575140), e no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário DVMC 001/2019 (Decisão FINAL PAS DVMC 001/2019 - SEI nº20583017), realizada na Imprensa oficial de Minas Gerais, Diário do Executivo no dia 27/10/2013, fls. 13; uma vezque o estabelecimento PROERVAS DO BRASIL LTDA alterou em 21/07/2020na Junta Comercial de Minas Gerais seu endereço e suas atividades econômicas (principal e secundaria) e manteveo nome e o CNPJ. O referidoestabelecimento será notificado da Decisão em 1ª instância e reabertoo prazo para apresentação de recurso.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/MG

08 1553073 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Drogaria Tiengo Eireli. CNPJ: 17.762.634/0004-27. Endereço: Avenida Doutor Vicente Sanches, n. 66, bairro/distrito: Varginha, no município: Itajubá – MG, CEP: 37.501-082. Cadastro n.: 018/2021R.

Pouso Alegre, 28 de outubro de 2021.
Lizziane Felizardo dos Santos
Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

08 1553055 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas comoSubstâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT,em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa:Leofarma Farmácia Manipulação Ltda CNPJ:29.215.924/0001-97 Endereço:Praça Capitão Antônio Domiciano, n. 11 - térreo 01, bairro/distrito: Centro, município: Camanducaia-MG, CEP: 37.650-000. Cadastro nº.:FM 168

Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/MG

08 1553044 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PASSOS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogão Avenida Itaú de Minas Ltda CNPJ: 02.217.960/0001-33

Endereço: Rua Dr. José Mario Tavares de Oliva, 285 Centro - Itaú de Minas - MG

Cadastro nº: 005/2021

Passos, 02 de Setembro de 2021.
João Geraldo Formágio de Lima
Coordenador NUVISA SRS PASSOS

08 1553038 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.589, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.411, de 19 de maio de 2021, que aprova metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.442, de 15 de junho de 2021, que estabelece as diretrizes para os Componentes Hospitalares da Rede de Saúde Bucal - Deformidade Crânio Facial e bucomaxilofacial/Pacientes com Necessidades Especiais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.481, de 21 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214 de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.490, de 12 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.491, de 12 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.511, de 17 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências sobre a alocação de incentivo nos hospitais de relevância Estadual do Módulo Valor em Saúde, da referida política estadual, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.214/2020;
- a Resolução SES/MG nº 7.521, de 19 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.614, de 21 de julho de 2021, que altera artigo 3º e Anexos II, III e IV da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.650, de 12 de agosto de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.651, de 12 de agosto de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.225, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.715, de 17 de setembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências sobre a alocação de incentivo financeiro Estadual nos hospitais de relevância Estadual do Módulo Valor em Saúde, da referida política estadual, e dá outras providências;
- as oficinas realizadas entre os meses de junho/2021 e setembro/2021 com representantes do nível central e regional da SES/MG, gestores, prestadores e COSEMS das Macrorregiões de Saúde do Estado de Minas Gerais para a implantação da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- as pactuações da CIB Micro/Macrorregional referentes aos beneficiários, tipologia e incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a reunião do Grupo Condutor de Atenção Hospitalar ocorrida em 25 e 27 de outubro de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.589, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.826, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos hospitais de relevância Micro, Macro e Estadual e a tipologia nas redes temáticas para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, conforme Anexo Único desta Resolução.

§ 1º – A seleção dos hospitais e classificação seguiram os critérios descritos na Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535011 5.

§ 2º - Excepcionalmente, considerando a relevância identificada do Hospital da Baleia durante as oficinas territoriais e aprovação do Grupo Condutor de Atenção Hospitalar, o referido hospital possui relevância Estadual, mantendo os valores alocados durante as oficinas.
§ 3º - O fluxo para pactuação dos Hospitais participantes do Módulo Valor em Saúde estão descritos no art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020.
§ 4º – Os Hospitais foram classificados nas redes temáticas – Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, Rede Resposta às Urgências e Emergências e a Rede de Saúde Bucal – conforme os critérios definidos, respectivamente, nas Deliberações CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, nº 3.416, de 19 de maio de 2021, nº 3.442, de 15 de junho de 2021.
Art. 2º - Fica definido em R$ 713.103.258,67 (setecentos e treze milhões, cento e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Plataforma de Centro de Parto Normal da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.
§ 1º - Os recursos financeiros referentes ao período de novembro e/ou dezembro/2021 irão onerar as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4457.0001-334141-10.1,4291.10.302.157.4457.0001 - 339039- 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 - 335041- 10.1.
§ 2º - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.
§ 3º - O valor do incentivo financeiro por instituição foi definido de acordo com a Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021 e Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, e está detalhado no Anexo Único desta Resolução.
§ 4º - O detalhamento dos recursos estratificados por especialidade será divulgado em sítio eletrônico da SES/MG.
Art. 3º - O incentivo financeiro de que trata o art. 2º desta Resolução será repassado em parcelas quadrimestrais, conforme metodologia estabelecida na Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020 e Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020.
Parágrafo único – Excepcionalmente, para o ano de 2021 o pagamento da parcela será proporcional a depender do mês de assinatura do instrumento de repasse, observada a legislação vigente.
Art. 4º - Os beneficiários do incentivo financeiro do Módulo Valor em Saúde deverão executar o recurso de que trata esta Resolução em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência e áreas correlatas.
Parágrafo único – As regras e fluxos para execução do recurso financeiro de que trata esta Resolução serão divulgados em Nota Técnica específica em até 60 dias após a publicação desta Resolução.
Art. 5º - As demais orientações referentes ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas estão descritas na Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020.
Parágrafo único - Especificamente em relação à plataforma CPN, as orientações constam na Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.826, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553387 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.590,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Regionais, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.002, de 18 de setembro de 2018, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os serviços de assistência odontológica hospitalar de média complexidade e alta complexidade no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.985, de 21 de agosto de 2019, que aprova a redefinição das diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;
- a Resolução SES/MG nº 7.687, de 27 de agosto de 2021, que dispões sobre a designação dos membros do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2021;
- a importância das instituições hospitalares para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS/MG;
- a necessidade identificada de: (i) melhorar o acesso aos serviços de saúde; (ii) qualificar a assistência; (ii) instituir como prática a análise de impactos das políticas públicas, numa perspectiva de gestão dos investimento realizados; (iii) dar transparência aos recursos repassados às instituições e unificar os indicadores, compromissos e processos de monitoramento dos programas estaduais destinados a hospitais; (iv) fortalecer as Redes Temáticas de Atenção à Saúde; (iv) obter retornos dos investimentos públicos realizados para a construção dos hospitias regionais e (v) atribuir um papel assistencial aos hospitais regionais após sua conclusão;
- a reunião do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar, ocorrida em 27 de outubro de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Regionais, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.590, DE 05DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.827, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.590, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Regionais, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas gerais, as regras e a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Regionais, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 2º - O Módulo Hospitais Regionais é um módulo temporário que possui como objetivo contribuir para o início do funcionamento dos hospitais regionais (Governador Valadares, Teófilo Otoni, Juiz de Fora, Divinópolis, Sete Lagoas e Conselheiro Lafaiete), sua inserção nas Redes Temáticas e, conseguinte, cumprimento dos critérios de elegibilidade do módulo Valor em Saúde ou Hospitais Plataforma.
§ 1º - As disposições desta Resolução se aplicamaos hospitais regionais listados no Anexo I.
§ 2º - O módulo tem previsão de duração de três anos contados a partir do efetivo início das atividades do(s) hospital (is) regional (is) e início do repasse de recursos do módulo em questão.
§ 3º - Findado o segundo ano de funcionamento do(s) hospital(is) regionais, caso não haja incremento de recursos financeiros federais no teto MAC dos municípios correlatos, a manutenção dos recursos financeiros estaduais será objeto de discussão SES-COSEMS.
§ 4º - Caso o hospital seja inserido no módulo Valora Minas ou Hospitais Plataforma antes do término dos três anos, o repasse de recurso será suspenso.
§ 5º - Os beneficiários do módulo Hospitais Regionais com papel assistencial na Rede de Urgência e Emergência, na Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Rede de Odontologia Hospitalar, serão tipificados em conformidade com as diretrizes específicas dos Programas e grade de referência e serão objeto de discussão no âmbito do Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar.
§ 6º - As propostas de perfil assistencial do Hospitais Regionais, o cronograma de abertura com definição do quantitativo de leitos, especialidades e serviços (se houver) devem ser avaliadas pelo Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar, aprovado pelo Grupo Condutor de Atenção Hospitalar e aprovado em CIB.

Art. 3º - O complexo hospitalar de Minas Gerais, os beneficiários do módulo Hospitais Regionais e as condições de saúde dos territórios serão avaliados anualmente pelos Comitês Gestores e Grupos Condutores, momento em que será avaliado o desempenho e sua inserção dos hospitais nas redes temáticas, além da contribuição para a resolubilidade do território para definição da continuidade, alteração e exclusão de beneficiários.
Parágrafo único - A qualquer tempo, haverá exclusão de beneficiários, se identificado:
I - interrupções dos serviços ao SUS-MG;
II - descontinuidade da prestação de serviços;
III - descumprimento da função assistencial pactuado entre os gestores no âmbito do Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar; e
IV - descumprimento dos compromissos firmados.

Art. 4º - O valor do incentivo financeiro destinado ao Módulo Hospitais Regionais é condicionado ao número de leitos SUS disponibilizado e em efetivo funcionamento até o limite previsto nos projetos que ensejaram sua construção e especialidade que será desenvolvida.
§ 1º - Entende-se como leitos SUS disponibilizados e em efetivo funcionamento aqueles leitos com parecer favorável da VISA para início das atividades, cadastrados no CNES como leitos SUS e disponibilizados para as Centrais Regionais de Regulação Assistencial.
§ 2º - Excetua-se da exigência de cadastro no CNES como "leitos SUS" do parágrafo §1º os leitos de terapia intensiva que são inseridos como "leitos SUS" após habilitação ministerial.
§ 3º - O repasse do incentivo, condicionado ao número de leitos SUS, será realizado conforme faixas de abertura de leitos pactuados.
§ 4º - Ficam estabelecidos:
I – o valor mensal mediano R$ 3.995,99 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) por leito de enfermaria SUS em efetivo funcionamento, conforme cronograma de abertura. A descrição da metodologia consta no Anexo II;
II – o valor mensal de R$ 11.498,28 (onze mil quatrocentos e noventa e oito e vinte e oito centavos) por leito de terapia intensiva SUS em efetivo funcionamento; e
III – Incentivo mensal de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de hospitais elencados como referência para demanda espontânea a referenciada, minimamente nas especialidades de clínica geral, ortopedia, pediatria e cirurgia geral seguindo as diretrizes da Rede de Urgência e Emergência.
§ 5º - O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo correrá a conta de dotações orçamentárias específicas, em consonância com a Lei Estadual nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

Art. 5º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Módulo Hospitais Regionais mediante a formalização de instrumento de repasse no SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.
§ 1º - Os instrumentos de repasse deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.
§ 2º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 6º - O incentivo financeiro de que trata o art. 4° deverá ser aplicado pelos hospitais do Módulo Hospitais Regionais para consecução dos objetivos do Programa e será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde ou ao beneficiário, a depender da gestão dos prestadores (se gestão plena ou gestão estadual), em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outros que o vierem a substituí-lo.
§ 1° - O repasse financeiro será feito quadrimestralmente e dar-se-á após a assinatura do instrumento de repasse, observada a legislação vigente.
§ 2° - Os municípios e as instituições hospitalares participantes do Módulo Hospital Regionais deverão receber e movimentar os recursos financeiros repassados pela Política em conta bancária específica.
§ 3º - O recurso será divido em parte pré-fixada e pós-fixada, sendo 40% e 60% respectivamente, ambas vinculadas ao cumprimento de indicadores e metas pactuadas no instrumento contratual.
§ 4º - Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do Módulo Hospitais Regionais, a parte pré-fixada será repassada de forma integral, considerando a necessidade de estruturação dos hospitais para adequação às normas desta Resolução, sendo os indicadores e metas pactuados acompanhados para fins de orientar os beneficiários e produzir série histórica nesse período.
§ 5º - Os beneficiários, anualmente, devem apresentar a proposta de execução dos recursos e sua vinculação à consecução dos objetivos do módulo Hospitais Regionais ao Comitê Gestor de Atenção Hospitalar e pactuado em CIB Micro/Macro.
§ 6º - A proposta anual deverá ser apresentada através de planejamento a ser realizado em formulário específico, disponibilizado pela SES/MG.

Art. 7º – Os indicadores de monitoramento de desempenho dos beneficiários do Módulo Hospitais Regionais serão os mesmos utilizados no módulo "Valor em Saúde", conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.596, de 05 de novembro de 2021.
§ 1º - As metas referentes aos indicadores estabelecidos serão pactuadas nos instrumentos de repasse, conforme o perfil do beneficiário.
§ 2º – O desempenho dos beneficiários no cumprimento dos indicadores e metas pactuados será acompanhado pelo Sistema SiG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG.
§ 3º - Será divulgada em Nota Técnica específica a Ficha de Qualificação dos Indicadores, incluindo a metodologia de apuração.

Art. 8º - Os indicadores e metas pactuados com os hospitais participantes do Módulo Hospitais Regionais serão calculados e acompanhados pela Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, bem como por outras áreas técnicas que fazem interface com a Política, conforme legislação vigente.
§ 1º - Os resultados alcançados pelos beneficiários serão avaliados quadrimestralmente conforme Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, ou outras que a vierem substituir, e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Módulo Hospitais Regionais, que será divulgada em nota específica.
§ 2º - O desempenho dos beneficiários será acompanhado quadrimestralmente conforme o cronograma abaixo:

Período de Monitoramento da base de dados	Apuração dos Resultados	Meses de execução do repassequadrimestral com os descontos
Janeiro a Abril	Julho	Setembro a Dezembro
Maio a Agosto	Novembro	Janeiro a Abril
Setembro a Dezembro	Março	Maio a Agosto

§ 3º - Os descontos em virtude da avaliação quadrimestral do desempenho serão executados no pagamento das quatro competências mensais subsequentes.
§ 4º - Poderão ser realizadas visitas in loco a critério da SES-MG ou Comitê Gestor de Atenção Hospitalar.

Art. 9º – Anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previstos nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 10 – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010.
§ 1º – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
§ 2º – O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Art. 11 – As demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e nas Resoluções SES/MG nº 4.606/2014 e 7.094/2020 deverão ser observadas.

Art. 12 – Cabe aos Comitês Gestores de Atenção Hospitalar o acompanhamento do desempenho dos beneficiários e a consecução dos objetivos da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, conforme diretrizes estabelecidas pelo Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar que serão publicizadas em tempo oportuno.

Art. 13 - Serão empreendidos esforços conjuntos junto aos territórios para viabilização de habilitação junto ao Ministério da Saúde, inserção dos beneficiários nas Redes Temáticas e incremento de teto MAC nos territórios.

Art. 14 - O Módulo Hospitais Regionais, supervisionado pela Superintendência de Redes de Atenção/SUBPAS/SES/MG, viabiliza uma série de incentivos, inclusive financeiros, em contrapartida ao cumprimento de compromissos, indicadores e metas pactuados com as instituições hospitalares participantes.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do efetivo funcionamento dos Hospitais Regionais e formalização dos termos de repasse do incentivo.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.827, DE 05DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

08 1553389 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 914207-6, LIVIA JAQUELINE SOARES SILVA, a partir de 31/10/2021; MASP. 1185012-0, MARIA DE FÁTIMA BRAZ, a partir de 25/10/2021; MASP. 383667-3, JOSE JAIME MAIA, a partir de 29/10/2021.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1396683-3 NAYARA RESENDE PENA, a partir de 04/11/2021.

08 1553383 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Torna-se sem efeito a publicação do 8º quinquênio administrativo, em 06/11/2021, referente à servidora: Masp 0373116/3, Nestor Nurdan Soares. Motivo: Publicação indevida.

08 1552894 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.596,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 55, de 10 de janeiro de 2018, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.481, de 21 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214 de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.490, de 12 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.511, de 17 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências sobre a alocação de incentivo nos hospitais de relevância Estadual do Módulo Valor em Saúde, da referida política estadual, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.566, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.614, de 21 de julho de 2021, que altera artigo 3º e Anexos II, III e IV da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.650, de 12 de agosto de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.715, de 17 de setembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências sobre a alocação de incentivo financeiro Estadual nos hospitais de relevância Estadual do Módulo Valor em Saúde, da referida política estadual, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.789, de 21 de outubro de 2021, que altera o Anexo V da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020;
- as discussões e estudos realizados pela SES/MG e COSEMS com base nas fontes de dados oficiais do Ministério da Saúde;
- a reunião com o Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar realizada nos dias 25 e 27 de outubro de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.596, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.833, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535011 6.

estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.596, de 05 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 9º da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, para inclusão do §3º, que vigorará com a seguinte redação:
"Art. 9º (...)
§ 3° Conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, considerando que a plataforma Hospitais com Centro de Parto Normal (CPN) deve ser cumulativa em hospitais elegíveis para o Módulo Valor em Saúde, será celebrado instrumento único incluindo os dois módulos para os beneficiários que se enquadram nessa condição." (nr)

Art. 2º - Alterar os §§ 1º e 3°, do art. 10, da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 - (...)
§ 1° - O repasse financeiro será feito quadrimestralmente e, excepcionalmente, para o ano de 2021 o pagamento da parcela será proporcional a depender do mês de assinatura do instrumento de repasse, observada a legislação vigente.
(...)
§ 3º - O recurso será dividido em parte pré-fixada e pós-fixada, sendo 40% e 60% respectivamente, ambas vinculadas ao cumprimento de indicadores e metas pactuadas no instrumento contratual.
(...)" (nr)

Art. 3º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, nos termos dispostos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Alterar o § 3° do art. 11, da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 -
(...)
§ 3º – O desempenho dos beneficiários no cumprimento dos indicadores e metas pactuados será acompanhado pelo Sistema SiG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, podendo, excepcionalmente, o processo de acompanhamento, controle e avaliação, bem como a assinatura do Termo, serem realizados através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
(...)" (nr)

Art. 5º - Alterar o § 2° e § 3° do art. 12, da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 – (...)
§ 2º - O desempenho dos beneficiários será acompanhado quadrimestralmente conforme o cronograma abaixo:

Período de Monitoramento da base de dados	Apuração dos Resultados	Meses de execução do repasse com os descontos
Janeiro a Abril	Julho	Setembro a Dezembro
Maio a Agosto	Novembro	Janeiro a Abril
Setembro a Dezembro	Março	Maio a Agosto

§ 3º - Os descontos em virtude da avaliação quadrimestral do desempenho serão executados no pagamento do quadrimestre subsequente.
(...)" (nr)

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.833, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

08 1553409 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.593,DE
05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitadas as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.070, de 04 de dezembro de 2019, que prova as regras para os encontros de contas, a efetivação dos remanejamentos ocorridos em 2019 e a divulgação das informações sobre a execução da programação da Média Complexidade Hospitalar pelos municípios de atendimento no período de janeiro a junho de 2019, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº º 3.280 de 10 de dezembro de 2020, que aprova a reprogramação da Média Complexidade Hospitalar na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual n. º 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a necessidade de (i) ampliar o acesso dos usuários aos procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares (ii) qualificação do financiamento; (iii) aumentar a eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde;
- a demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos eletivos, represados no Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, decorrente da Pandemia de COVID-19, que exigiu que fossem adotadas medidas em caráter emergencial para atendimento da população;
- a insuficiência dos recursos federais e os mecanismos existentes para a estruturação da média e alta complexidade para atender a demanda por cirurgias eletivas no Estado de Minas Gerais em tempo oportuno; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 46º Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.593, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores do Valora Minas.

Art. 2º - O Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores, possui como objetivos qualificar o financiamento, ampliar o acesso e aumentar a produção de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos de que trata o artigo 2º, o Módulo Novos Vínculos, Novos Prestadores compreende duas etapas, distintas e complementares, para a carteira de procedimentos selecionados, nos termos que seguem:
I - a primeira etapa consiste em apoiar, por meio de incentivo financeiro com recursos do Tesouro Estadual, os municípios e os prestadores SUS sob gestão estadual na execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares de média e alta complexidade, em suas unidades públicas e filantrópicas sem fins lucrativos; e
II - a segunda etapa consiste no credenciamento, por meio de chamamento público, para contratação complementar dos prestadores de natureza privada com fins lucrativos para atender a demanda residual não ofertada pela Rede SUS dos procedimentos integrantes do rol estabelecido no Anexo I sinalizados com o sinal + .

Art. 4º - A seleção da carteira de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares integrantes do Módulo de Eletivas, decorre de critérios técnicos estabelecidos pela SES/MG.
§ 1º - A carteira de procedimentos selecionados poderá ser revista ao longo da vigência da política, considerando os resultados alcançados e o perfil da demanda.
§ 2º - A carteira de procedimentos é composta por 880 (oitocentos e oitenta) procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares, destes, 102 (cento e dois) compõem o rol elegível para remuneração de tabela diferenciada, e destes, 29 (vinte e nove) são considerados gargalos, sendo elegíveis para bonificação.
§ 3º - Os procedimentos do rol que estiverem contemplados em Portaria Federal de estratégia de eletivas financiadas pelo FAEC também serão avaliados para cálculo e pagamento do incentivo estadual estabelecido nesta deliberação, deduzido o incremento financiado com a fonte Federal.
§ 4º - Para o exercício de 2021/2022, a seleção da carteira de procedimentos teve como referência os dados da demanda cadastrada no sistema SUSfácilMG, bem como aqueles informados pelos municípios de Belo Horizonte e Uberaba, até o dia 30 de agosto de 2021, e a relação final dos procedimentos a serem incentivados, bem como os respectivos quantitativos e valores, constam no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - São considerados beneficiários elegíveis e automaticamente inseridos na primeira etapa todos os municípios que possuem Pactuação Programada Integrada (PPI) no subgrupo 0907 como município de atendimento, na competência outubro de 2021, e/ou aqueles que apresentaram produção em caráter eletivo dos procedimentos elencados no Anexo I nos anos de 2019 e/ou 2021.
§ 1º - Os beneficiários mencionados no caput deste artigo estão discriminados nos Anexos II e III, conforme tipo de gestão.
§ 2º - Demais municípios interessados em aderir ao Módulo deverão proceder peticionamento eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG), contendo o Termo de Adesão à Política, constante no Anexo IV, no prazo de 7 (sete) dias da publicação desta resolução.

Art. 6º - Para identificar necessidade de realização da segunda etapa, será realizado mapeamento da capacidade operacional da Rede SUS.
§ 1º- Os gestores dos municípios executores deverão preencher o formulário constante no Anexo V desta Resolução, e caberá aos Comitês Gestores Regionais da Política Hospitalar consolidar e encaminhar via SEI até o dia 03 de dezembro de 2021.
§ 2º - A SES-MG realizará um workshop junto aos Comitês Gestores Regionais a fim de orientar a coleta dos dados referentes à capacidade operacional dos prestadores da Rede SUS.
§ 3º - No caso de município executor cuja gestão dos prestadores de média e alta complexidade é estadual, o informe da capacidade operacional da Rede SUS deverá ser assinada também pelos prestadores.
§ 4º - O cumprimento da capacidade operacional informada poderá subsidiar os instrumentos de repasse subsequentes.

Art. 7º - Identificada a capacidade operacional da Rede SUS-MG, esta será compatibilizada com a demanda a ser atendida, observando a relação proporcional entre oferta e demanda, devendo a mesma ser discutida no âmbito do Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar e pactuada na Comissão Intergestores Bipartite correspondente ao alcance assistencial pactuado, conforme diretrizes do PDR e Regimento Interno da CIB/SUS/MG.
§ 1º - Para a compatibilização mencionada no caput deste artigo, a SES-MG promoverá oficinas nas macrorregiões de saúde, a serem conduzidas pelos Comitês Gestores Regionais, com apoio do Nível Central e Regional da SES-MG, além do COSEMS Regional correspondente.
§ 2º - A distribuição da demanda em relação à oferta, será organizada conforme o Plano Diretor Regional (PDR-MG) e processo de pactuação estabelecido.
§ 3º - O resultado (quantitativo físico e financeiro, por procedimento) será publicado por meio de Resolução específica, após a realização das oficinas e a partir dele será possível conhecer a oferta disponibilizada tanto para os municípios com a gestão dos seus prestadores quanto para os prestadores sob gestão estadual, bem como as referências intermunicipais.

Art. 8º - O credenciamento da rede privada será por meio de chamamento público a ser realizado após envio e consolidação da capacidade instalada de execução da rede SUS para o rol de procedimentos definido, informada pelos municípios.
Parágrafo único - Será objeto do chamamento público para a rede privada, a demanda residual do rol de procedimentos sinalizados com + no Anexo I.

Art. 9º - Na hipótese de a Rede Privada participar do módulo de forma complementar à Rede SUS, caberá à CIB a discussão acerca dos quantitativos de cirurgias a serem realizados por cada prestador, bem como os fluxos de referência e contrarreferência, observados os critérios a serem publicizados em normativa específica, de modo a atender de maneira equânime a todos os munícipes.

Art. 10 - O financiamento estadual a título de incentivo para a Rede SUS será composto de maneira cumulativa por:
I - incentivo de 100% do valor do procedimento principal da AIH, conforme Sigtap, caso o prestador ultrapasse o 1º piso;
II - incentivo de tabela diferenciada estabelecida pela SES/MG para os procedimentos que constam no Anexo I sinalizados com o sinal + , caso o prestador ultrapasse o 2º piso; e
III - bonificação de 10% da produção aprovada dos procedimentos gargalos, sinalizados com o sinal de * no Anexo I, caso o prestador ultrapasse o 3º piso.
§ 1º Considera-se como piso o pré-requisito a ser atingido por cada beneficiário para recebimento do incentivo de que trata o caput deste artigo cuja metodologia está descrita no Anexo VI.
§ 2º A partir do processo de monitoramento deste módulo, os Pisos fixados nos Anexos II e III e respectivos percentuais deflatores, estabelecidos no Anexo VI, poderão ser revistos na vigência dos Termos firmados.
§ 3º Os procedimentos clínicos e de diagnósticos atinentes ao pré e pós operatórios estão considerados no cálculo dos incentivos financeiros acima identificados e deverão ser realizados pelos prestadores beneficiados, sem custos adicionais aos gestores, observadas as especificidades locais.
§ 4º Os valores dos incentivos financeiros consideraram eventuais compensações financeiras, necessárias para cobrir o déficit da tabela Sigtap em relação às órteses próteses e materiais especiais (OPM) compatíveis com o procedimento principal da AIH, inclusive a utilização de OPM não listada pelo Sigtap, mas usualmente indicada conforme necessidade assistencial do paciente, não cabendo complementação adicional.

Art. 11 – O valor global do recurso financeiro para o exercício 2021 e 2022 de que trata esta Resolução, perfaz o montante de R$ 203.670.796,14 (duzentos e três milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), sendo:
I - R$ 49.467.472,14 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) correspondente à antecipação da primeira parcela da etapa 1, onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039- 10.1 e 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041- 10.1; e
II - para o exercício de 2022, estão previstos R$ 154.203.324,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e três mil, trezentos e vinte quatro reais) a serem distribuídos entre os beneficiários contemplados nas etapas 1 e 2, caso esta venha a acontecer.
§ 1º - O repasse aos beneficiários da Rede SUS se dará mediante a formalização de instrumento no SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.
§ 2º - Os instrumentos de repasse deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.
§ 3º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento de repasse ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.
§ 4º - Para os prestadores sob gestão estadual cujos municípios se tornarem de gestão plena após a formalização do Termo de Metas, a SES-MG manterá o instrumento de repasse vigente durante o período eleitoral vedado, até que seja possível a efetivação da contratualização pelo município.
§ 5º - Para estimativa do valor a constar do instrumento de repasse a ser formalizado, aplicou-se as regras estabelecidas no Art. 10 à produção aprovada no ano de 2019 dos respectivos beneficiários, cujo valor encontra-se descrito nos Anexos II ou III.
§ 6º - Para os beneficiários que tem PPI/MG no subgrupo 0907 e não tiveram produção no exercício de 2019 considerou-se o valor anual da PPI para este subgrupo sem o SADT, cujo valor encontra-se descrito nos Anexos II ou III.
§ 7º - Para os interessados em aderir ao Módulo que não se enquadram nas regras listadas acima, o valor estimado do instrumento de repasse será calculado considerando a capacidade operacional informada no formulário de adesão.

Art. 12 - O repasse do incentivo financeiro ocorrerá em 4 parcelas, conforme metodologia e cronograma de Pagamento detalhado no Anexo VII.
§ 1º – As parcelas de pagamento do módulo de que trata essa resolução serão repassadas aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão estadual, após assinaturas dos Termos de Compromisso/Metas, sempre a título de antecipação no período estabelecido no cronograma de desembolso detalhado no Anexo VII.
§ 2º – Para antecipação das parcelas, o cálculo do incentivo será baseado na produção da média quadrimestral de 2019.
§ 3º – Os descontos em virtude da avaliação do desempenho serão executados no pagamento da parcela subsequente.

Art. 13 - O acesso dos pacientes deverá ser realizado pela regulação via SUSfácilMG para que se respeitem as filas de espera, com exceção dos municípios de Belo Horizonte e Uberaba que deverão utilizar seus respectivos sistemas de regulação, cabendo ao setor de regulação, controle e avaliação o monitoramento da execução do módulo.

Art. 14 – Caso o cumprimento desta política implique em extrapolamento em relação à PPI vigente no período, o ressarcimento dessa produção será objeto de encontro de contas, específico para esse fim, sendo a complementação realizada com recurso estadual.
Parágrafo único – Durante a vigência dessa política fica excepcionalizada a periodicidade dos encontros de contas da média complexidade hospitalar no âmbito da PPI prevista no Art 5º da Deliberação nº 3.280 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 15 – Os aspectos operacionais da implementação deste Módulo será objeto de normativa específica.

Art. 16 – Em caso de alterações na estratégia federal de financiamento de procedimentos eletivos esta Deliberação poderá sofrer ajustes.

Art. 17 – O incentivo de fonte estadual, referente a tabela diferenciada da produção da Clínica Cirúrgica Eletiva, previsto no art. 2º, § 2º da Deliberação nº 3.070 de 04 de dezembro de 2019, fica suspenso enquanto perdurar as regras de custeio estabelecidas nesta Deliberação.

Art. 18 – Esta Resolução terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada conforme interesse público.
Belo Horizonte, dia 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

08 1553399 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.602,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.542, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.690, de 20 de março de 2018, que aprova a instituição e a organização do Comitê Estadual, dos 28 Comitês Regionais e 08 Comitês Municipais de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis (CITV/IST) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.210, de 19 de agosto de 2020, que aprova critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/Aids) e Hepatites Virais, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria de Consolidação n° 6, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.542, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- o Ofício nº 258, de de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.542, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.602, DE 08 DE NOVEMBRO 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.837, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução SES/MG n° 7.731, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535011 7.

com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.602, de de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.542, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1° – Fica alterado o art. 4° da Resolução SES/MG nº 7.731, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R$47.016.947,02 (quarenta e sete milhões, dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias de nº 4291.10.305.150.4436.0001- 334141 - 10.1 e 4291.10.305.150.4436.0001 - 444142 - 10.1 Unidade Executora: 1320068" (nr)

Art. 2º – Fica alterado o §2° do art. 6º da Resolução SES/MG nº 7.731, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º –
(...)
§ 2º – Será considerado a execução adequada do Plano de Enfrentamento à Sífilis, o alcance mínimo de 80% das metas (mínimo de 8 metas elencadas no Plano de Enfrentamento à Sífilis- correspondente a meta do ano de 2023). (...)" (nr)

Art. 3º – Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG n.º 7.731, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.837, DE 08 DE NOVEMBRO 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

08 1553415 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 7805, 27 DE OUTUBRO DE 2021.
A Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/nº 7711, de 13de setembro de2021.
Resolve:
Art. 1º - Fica dispensado, a contar de 31/10/2021, o servidor JULIANO MACHADO RAMOS, Masp1178573-0, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-118, da Central Regional de Regulação Assistencial/SUS, no âmbito da Superintendência Regional de Saúdede Patos de Minas;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2021.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretáriade Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

08 1552841 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.591, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.491, de 12 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 6.527, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atualização das normas gerais para o Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que estabelece a atualização das regras gerais e das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.521, de 19 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.651, de 12 de agosto de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.225, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a necessidade de atualização e consolidação das normas gerais, das regras, dos critérios de elegibilidade e institui os beneficiários para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Reunião do Grupo Condutor Estadual da Rede de Urgência e Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 05 de novembro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3591, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.828, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Estabelece a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 2º - O Módulo Hospitais Plataforma possui, como objetivo, vocacionar os hospitais que não cumprem os critérios de elegibilidade do Módulo Valor em Saúde, mas são relevantes para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde nos territórios.
Parágrafo único - A plataforma Hospitais com Centro de Parto Normal (CPN) se constitui como uma exceção, pois apesar de também ser uma estratégia de vocacionar as instituições, deve ser cumulativa em hospitais elegíveis para o Módulo Valor em Saúde.

Art. 3º - As disposições desta Resolução se aplicam aos hospitais públicos, entidades sem fins lucrativos ou universitários considerados aptos às plataformas e critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Grupo de Trabalho da Política de Atenção Hospitalar, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.016, de 23 de outubro de 2019, e aprovados pelos Grupos Condutores vinculados às Redes Temáticas correlatas.
§ 1º - São consideradas plataformas:
I - Hospitais de Transição – Tipo I e Tipo II;
II - Hospitais de apoio à Rede de Urgência e Emergência;
III - Hospitais de apoio à Rede de Atenção Psicossocial; e
IV - Hospitais com Centro de Parto Normal (CPN).
§ 2º - Mediante necessidade identificada e justificativa técnica, podem ser instituídas outras plataformas pelo Comitê Gestor da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais.
§ 3º - Os módulos previstos foram construídos considerando as Redes Temáticas visando a habilitação junto ao Ministério da Saúde e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, desta forma, além do disposto nesta Resolução, as portarias ministeriais correlatas deverão ser observadas no que couber.

Art. 4º - O pleito para inserção do hospital no módulo Hospital Plataforma deverá ser realizado conforme fluxo disposto no Manual do Participante.

Art. 5º - O detalhamento da sistemática de monitoramento e das especificações necessárias dos Hospitais Plataforma, quando houver é objeto da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.594, de 05 de novembro de 2021, que aprova a sistemática de monitoramento dos Hospitais Plataforma.

Art. 6º - A implantação do módulo será gradual e condicionada à viabilidade técnica e disponibilidade de recursos financeiros.

TÍTULO I - AS PLATAFORMAS
Capítulo I – Hospitais de Transição

Art. 7º - Os Hospitais de Transição, classificados como Tipo I e Tipo II, são espaços totalmente preparados para atender as necessidades de usuários que, necessitam de cuidados e atendimento multidisciplinar 24 horas por dia, por um período entre 10 e 90 dias a depender da condição clínica do usuário, mas não carecem de uma infraestrutura hospitalar de maior complexidade.
Parágrafo único - Os hospitais de transição são espaços que promovem a assistência em cuidados paliativos, cuidados crônicos, reabilitação e são retaguarda de hospitais de maior complexidade e têm por objetivo completar o período de convalescença e recuperação, além de otimizar a capacidade funcional. Estão localizados em regiões em que é necessário a destinação de leitos à cuidados prolongados e integrados.

Art. 8º - Há dois tipos de Hospitais de Transição:
I - Tipo II (Reabilitação físico-funcional, cuidados crônicos e paliativos): São hospitais que desenvolvem ações e serviços de saúde vinculados à reabilitação físico-funcional, cuidados crônicos e paliativos. Este módulo é precursor da habilitação Ministerial como Unidade de Cuidados Prolongados ou Hospital de Cuidados Prolongados (UCP/HCP) e atendem usuários provenientes de Hospitais de Relevância Estadual, Macro e Microrregional como referência para continuidade da assistência; e
II - Tipo I (cuidados crônicos e paliativos): Este módulo é composto por instituições que atendam usuários provenientes de Hospitais de Relevância Estadual, Macro e Microrregional como referência para continuidade da assistência.

Art. 9º - A necessidade de leitos primária foi calculada considerando metodologia disposta no Anexo I.
§ 1º - Entende-se como necessidade primária o número de leitos necessários antes das pactuações ocorridas no território.
§ 2º - Após publicação dos resultados das oficinas de implantação, a necessidade residual será publicizada pela SES-MG.
§ 3º - Em casos em que a macrorregião seja contemplada por leitos de Cuidados Prolongados habilitados pelo Ministério da Saúde (MS), o número de leitos de transição a serem fomentados deverá considerar a diferença entre a necessidade total de leitos de transição e o número de leitos de cuidados prolongados habilitados da macrorregião.
§ 4º - Para fins de cálculo de necessidade de leitos de transição da microrregião, na existência de leitos de cuidados prolongados habilitados, deverá ser considerada a diferença entre a necessidade de leitos de transição e o número de leitos de cuidados prolongados habilitados da microrregião, sendo a mesma deduzida proporcionalmente à necessidade primária de leitos de transição das demais microrregiões em caso de superávit.

Art. 10 - Serão considerados hospitais de Transição – Tipo II, aqueles que cumprirem os seguintes critérios:
I - não ser contemplado pelo módulo Valor em Saúde;
II - ser público ou filantrópico (destinar minimamente 60% dos leitos para o SUS);
III - ter leitos SUS maior ou igual a 40 leitos;
IV - estar situado em microrregiões/macrorregiões em que há necessidade de leitos de transição conforme disposto no Anexo I desta Resolução; e
V - possuir Equipe multiprofissional conforme disposto no Anexo II desta Resolução ou se comprometer a estruturá-la imediatamente após ser publicada deliberação específica com a listagem de beneficiários.
§ 1º - A elegibilidade dos hospitais fica condicionada à necessidade identificada de leitos de transição na Microrregião/Macrorregião, conforme o disposto no Anexo I desta Resolução.
§ 2º - De forma a otimizar a infraestrutura e recursos humanos, hospitais localizados em microrregiões em que a necessidade de leitos hospitalares de cuidados for menor que 15(quinze), é facultada a concentração de leitos previstos na Macrorregião, desde que aprovado pelo Comitê Gestor Regional de Urgência e Emergência, Comitê Gestor de Atenção Hospitalar e pactuado na CIB Micro/Macro.
§ 3º - Os Hospitais de Transição do Tipo II devem se organizar para solicitar habilitação ministerial como UCP/HCP, tendo seu perfil assistencial pactuado no território considerado no momento de elaboração/revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência.
§ 4º - A submissão da proposta de habilitação como UCP/HCP deve ser realizada em até um ano após ser publicada a Deliberação específica com a listagem de beneficiários. O Hospital deve apresentar nas reuniões ordinárias do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência o plano de ação de adequação aos requisitos do Ministério da Saúde para habilitação, bem como o status de cada fase.

Art. 11 - Serão considerados hospitais de Transição – Tipo I, aqueles que cumprirem os seguintes critérios:
I - não ser contemplado pelo módulo Valor em Saúde;
II - ser público ou filantrópico (destinar minimamente 60% dos leitos para o SUS);
III - ter a partir de 15 leitos SUS;
IV - estar situado em microrregiões em que há necessidade de leitos de transição conforme disposto no Anexo I desta Resolução; e
V - possuir Equipe multiprofissional conforme disposto no Anexo II desta Resolução ou se comprometer a estruturá-la imediatamente após ser publicada deliberação específica com a listagem de beneficiários.

Art. 12 - A definição do incentivo financeiro para a plataforma Hospitais de Transição é condicionada ao número de leitos de transição e o perfil do hospital (Tipo e Tipo II).
§ 1º - O número de leitos de transição disponibilizados não deverá exceder 15 (quinze) leitos por Hospital de Transição Tipo II e 10 (dez) leitos em Hospitais de Transição Tipo I.
§ 2º - O Valor leito/mês em Hospitais de Transição – Tipo II é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
§ 3º - O Valor leito/mês em Hospitais de Transição – Tipo I é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
§ 4º - Para os Hospitais de Transição do Tipo II, após a habilitação pelo Ministério da Saúde o aporte financeiro estadual será deduzido.
§ 5º - Hospitais que são habilitados pelo Ministério da Saúde como Unidade de Cuidados Prolongados (UCP)/ Hospital Especializado em Cuidados Prolongados (HCP) farão jus ao recurso caso o número leitos de transição necessários e pactuados no território seja superior ao número de leitos de cuidados prolongados habilitados, desta forma, farão jus ao valor correspondente à diferença entre número de leitos necessários/pactuados e habilitados.
§ 6º - Em casos de habilitação Ministerial de UCP/HCP na microrregião/macrorregional diferente da pactuação do perfil assistencial do território, a necessidade estimada de leitos de transição deve ser revista e realizada nova discussão no âmbito do Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar e Comitê Gestor Regional da Rede de Urgência e Emergência com o intuito de evitar superávit de leitos na macrorregião.

Art. 13 – Os Hospitais de Transição devem desenvolver e/ou adotar protocolos clínicos para atendimento aos pacientes que necessitam de ações e serviços de saúde relacionadas à reabilitação físico-funcional, cuidados paliativos e crônicos, em conformidade com sua tipologia (Tipo I ou II).
§ 1º - Os protocolos clínicos devem ser cientificados ao Comitê Gestor de Urgência e Emergência e Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar no momento da sua elaboração, implantação ou sempre houver atualização.
§ 2º - O perfil dos pacientes elegíveis para Hospitais de Transição será objeto de Nota Técnica específica, inicialmente o perfil geral consta no Anexo III desta Resolução.

Art. 14 – Para viabilização dos fluxos assistenciais, os Hospitais de Transição devem ser vinculados a um ou mais hospitais de maior complexidade conforme grade de referência, além de observar o esquema terapêutico indicado pelo hospital de matriciamento.
§ 1º - Após pactuação da grade de referência, que deve ocorrer em até seis meses a contar da data de assinatura dos termos de repasse, os leitos de transição devem ser disponibilizados à Central de Regional de Regulação assistencial e atualizados no SUSfácilMG.
§ 2º - As transferências devem ser realizadas via o Sistema Estadual de Regulação – SUSfácilMG.
§ 3º - É de responsabilidade do hospital de maior complexidade ao qual o Hospital de Transição está vinculado garantir atendimento aos pacientes a ele referenciados, em caso de agudização e necessidade de assistência não compatível com a complexidade do Hospital de Transição.
§ 4º - O transporte do paciente do hospital de maior complexidade para o hospital de transição será de responsabilidade do município de origem ou conforme pactuação no território.
§ 5º - Em caso de intercorrência, agudização e necessidade de assistência não compatível com a complexidade do Hospital de Transição, o transporte do mesmo para o hospital de maior complexidade será de responsabilidade do município de origem ou conforme pactuação no território.

Capítulo II - Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência

Art. 15 - Os Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência garantem estrutura de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana para demanda espontânea e referenciada para atendimento às necessidades assistenciais de usuários graves/críticos, em municípios de grandes distâncias e/ou isolamento geográfico, bem como lugares de difícil acesso considerados como vazios assistenciais para a urgência e emergência e deverão se organizar de forma articulada, regionalizada e em rede.

Art. 16 - Serão considerados Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, aqueles que cumprirem os seguintes critérios:
I - não ser contemplado pelo módulo Valor em Saúde;
II - ser público ou filantrópico sem fins lucrativos (destinar minimamente 60% dos leitos para o SUS);
III - estar situado em município que tenha cobertura mínima de 70% da população pela APS ou comprometer-se a ampliar a cobertura para, no mínimo 70%, no prazo de 12 meses;
IV - possuir minimamente um médico plantonista e equipe de enfermagem com um enfermeiro exclusivo para classificação de risco
V - ser referência locorregional para atendimentos de urgência para população própria e outros municípios, conforme grade de referência;
VI - ser resolutivo nas demandas vinculadas à Categoria Básica (Elencos de Serviços conforme Níveis de Atenção da Assistência Hospitalar MCHB) nas especialidades: clínica médica, pediátrica e obstetrícia e cardiologia, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021 para os seus munícipes e os demais para os quais é referência;
VII - estar localizado em um município com tempo-resposta >60 minutos; ou
VIII - estar em Município que ocupe posição estratégica em relação à Rede de Atenção às Urgências, objetivando menor tempo-resposta para municípios de referência para os atendimentos de urgência e encaminhamento aos demais serviços de saúde desde que satisfaça os critérios de I a VI.
§ 1º - Para os hospitais vinculados à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, em adição ao item IV, são necessários minimamente: médico obstetra, médico anestesista e profissional capacitado para atendimento ao recém-nascido, podendo ser médico (preferencialmente pediatra ou neonatologista) ou profissional de enfermagem (preferencialmente enfermeiro obstetra ou neonatal).
§ 2º - O regime de trabalho dos profissionais citados no §1º deste artigo deve garantir que eles estejam na instituição em até 20 minutos contados a partir do seu acionamento.
§ 3º - Na existência de dois ou mais hospitais, em um mesmo município, que satisfaçam os critérios, deverá ser selecionado aquele com maior taxa de referência, contribuição para a resolubilidade na certeira de serviços MCHB e tempo-resposta.

Art. 17 - É facultada a inclusão de estabelecimentos como Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência que não cumprem com os critérios dispostos nos itens VII e VIII do caput deste artigo, nas seguintes situações:
I - comprovação, pelo gestor municipal, da dificuldade de acesso da população aos serviços de saúde de urgência e emergência (terrestre, aéreo, fluvial) ou de populações específicas (quilombola, ribeirinha, indígena, cigana, fronteira, entre outras) atestada pelo Comitê Gestor de Urgência e Emergência e aprovação do Grupo Condutor da Atenção Hospitalar e Grupo Condutor da Urgência e Emergência; e
II - estar localizado em microrregiões em que o hospital de relevância microrregional acumule função de hospital macrorregional nos termos do módulo Valor em Saúde.

Art. 18 - O Incentivo financeiro mensal de contribuição de custeio dos Hospitais Plataforma – Urgência corresponde a R$ 40.000,00/mês (quarenta mil reais).
Parágrafo único - Para os hospitais vinculados à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento o valor supracitado será acrescido de R$ 30.000,00/mês (trinta mil reais).

Art. 19 - Casos específicos que não foram objeto desta Resolução deverão ser discutidos/ avaliados pelo Grupo Condutor Estadual de Atenção às Urgências.

Capítulo III - Hospitais de Apoio à RAPS

Art. 20 - Os Hospitais de Apoio à RAPS são hospitais gerais vinculados aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), onde os Leitos de Saúde Mental oferecerão suporte hospitalar em atenção a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas, conforme preconizado na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.
§ 1º - O cuidado a ser ofertado deve ser realizado como retaguarda e por intermédio do CAPS de referência do município e outros estabelecimentos, nas situações de crise, de maneira pontual até a estabilidade clínica do usuário, em articulação com os demais pontos de atenção.
§ 2º - A instituição hospitalar deverá ser realizar ações e articulações junto a equipe dos CAPS de referência e Coordenação Municipal de Saúde Mental do território.
§ 3º - Este módulo é precursor da habilitação Ministerial como Serviço Hospitalar de Referência para Atenção a Pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Art. 21 - A necessidade de leitos primária foi calculada considerando metodologia disposta no Anexo IV.
§ 1º - Entende-se como necessidade primária o número de leitos necessários antes das pactuações ocorridas no território e da Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021.
§ 2º - Após publicação dos resultados das oficinas de implantação, a necessidade residual será publicizada pela SES-MG.

Art. 22 - Serão considerados Hospitais de Apoio à RAPS, aqueles que cumprirem os seguintes critérios:
I - não ser contemplado pelo módulo Valor em Saúde;
II - ser público ou filantrópico (destinar minimamente 60% dos leitos para o SUS);
III - estar situado em municípios e microrregiões em que há necessidade de leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas conforme disposto no Anexo IV desta Resolução;
IV - ter um CAPS de referência no município ou microrregião de saúde sinalizado na grade de referência; e
V - possuir Equipe multiprofissional conforme disposto no Anexo V desta Resolução ou se comprometer a estruturá-la imediatamente após ser publicada deliberação específica com a listagem de beneficiários.
§ 1º - O número de leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas não deverá exceder o percentual de 15% (quinze por cento) do número total de leitos do Hospital Geral, limitado ao máximo de 30 (trinta) leitos.
§ 2º - A elegibilidade dos hospitais fica condicionada à necessidade identificada de leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Anexo IV) na Microrregião.
§ 3º - Casos excepcionais devem ser discutidos no Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial, Comitê Gestor de Atenção Hospitalar e pactuado na CIB Micro/Macro.

Art. 23 – Para viabilização dos fluxos assistenciais, os Hospitais de Apoio à RAPS necessariamente devem estar vinculados a um ou mais CAPS, desta forma, o encaminhamento do pleito deve ser precedido da grade de referência discutida no âmbito regional.
§ 1º - Após pactuação da grade de referência, os leitos de destinados atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas devem ser disponibilizados à Central de Regulação.
§ 2º - Na grade de referência, os Hospitais de Apoio à RAPS devem garantir suporte hospitalar em atenção a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
§ 3º - As transferências devem ser realizadas via o Sistema Estadual de Regulação – SUSfácilMG.

Art. 24 - A definição do incentivo financeiro para a plataforma Hospitais de Apoio à RAPS é condicionada ao número leitos destinados à atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
§ 1º - O valor leito/mês para os Hospitais de Apoio à RAPS será de R$ 5.610,11 (cinco mil seiscentos e dez reais e onze centavos).
§ 2º - Após a habilitação pelo Ministério da Saúde, o aporte financeiro estadual será deduzido.
§ 3º - A submissão da proposta de habilitação deve ser realizada em até um ano após ser publicada deliberação específica com a listagem de beneficiários.
§ 4º - Hospitais que são habilitados pelo Ministério da Saúde como Serviço Hospitalar de Referência farão jus ao recurso caso o número leitos destinados à leitos de saúde mental necessários/pactuados no território seja superior ao número de leitos habilitados, desta forma, farão jus ao valor correspondente à diferença entre número de leitos necessários/pactuados e habilitados, desde que satisfaça os critérios elencados.
§ 5º - Na hipótese de existência de recursos federais alocados nos municípios para leitos de saúde mental em hospital geral provenientes de fechamento de leitos em hospitais psiquiátricos, este deverá ser remanejado para outro componente/serviço da Rede Atenção Psicossocial em conformidade com as orientações e diretrizes da Diretoria de Saúde Mental, Álcool e outras drogas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535011 8.

Capítulo IV - Hospitais Com Centro de Parto NORMAL (CPN)

Art. 25 - Os Centro de Parto Normal são unidades de saúde destinadas a assistência ao parto de baixo risco, pertencentes a um estabelecimento hospitalar vinculado ao Valor em Saúde, localizadas em suas dependências internas ou imediações cujo objetivo é promover a humanização e a qualidade do atendimento à mulher e ao recém-nascido na assistência ao parto e ao nascimento.
Parágrafo único - Este módulo é precursor da habilitação Ministerial como Centros de Partos Normal, conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria GM/MS nº 11/2015) ou outras que virem a substitui-la.

Art. 26 - A necessidade primária de CPN foi calculada considerando metodologia disposta no Anexo VI.
§ 1º - Entende-se como necessidade primária o número de CPN necessários antes das pactuações ocorridas no território.
§ 2º - Após publicação dos resultados das oficinas de implantação, a necessidade residual será publicizada pela SES-MG.

Art. 27 - Serão considerados Hospitais com Centro e Parto Normal, aqueles que cumprirem os seguintes critérios:
I - ser público ou filantrópico (destinar minimamente 60% dos leitos para o SUS);
II - estar situado em microrregiões em que, dado o volume populacional, é preconizado/incentivado o CPN conforme disposto no Anexo VI desta Resolução;
III – estar previsto no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha ou pleitear sua inserção; e
IV – apresentar produção de, no mínimo:
a - Em casos de pleitos com 3 quartos Pré-parto, Parto e Puerpério (PPP): 480 partos normais nos últimos 12 meses disponíveis no Sistema de Informação Hospitalar (procedimento 03.10.01.003-9); e
b - em casos de pleitos com 5 quartos de PPP: 840 partos normais nos últimos 12 meses disponíveis no Sistema de Informação Hospitalar (procedimento 03.10.01.003-9);
V - ser vinculado a um Hospital de Referência ao Parto e Nascimento elencado no módulo Valor em Saúde; e
VI - possuir equipe multiprofissional mínima (com destaque para o Enfermeiro Obstetra) e de retaguarda, equipamentos e infraestrutura conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 (Portaria de Origem: Portaria MS/GM nº 11/2015).
§ 1º - É facultada a inclusão de estabelecimentos como Hospitais com Centro de Parto Normal que não cumprem com os critérios relativo aos equipamentos e infraestrutura física mediante comprovação do gestor municipal que no prazo de até 18 meses a infraestrutura física do estabelecimento será adequada a fim de atender os critérios estipulados pela Portaria Ministerial correlata.
§ 2º - A comprovação supracitada será atestada mediante apresentação de plano de obras e/ou compras ao Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha/Coordenação Materno Infantil.
§ 3º - Findado o prazo para adequação da infraestrutura física e equipamentos, caso o Centro de Parto Normal não cumpra com os critérios previstos na Portaria Ministerial correta, o estabelecimento será excluído do módulo.

Art. 28 - A definição do incentivo financeiro para a plataforma Hospitais com Centro de Parto Normal é condicionado ao quantitativo de quartos Pré-Parto, Parto e Puerpério (PPP).
§ 1º - O Valor para 3 quartos PPP: R$ 20.000,00/mês (vinte mil reais).
§ 2º - O Valor para 5 quartos PPP: R$ 35.000,00/mês (trinta e cinco mil reais).
§ 3º - Após a habilitação pelo Ministério da Saúde o aporte financeiro estadual será deduzido.
§ 4º - A submissão da proposta de habilitação deve ser realizada em até 18 meses após ser publicada deliberação específica com a listagem de beneficiários.

Art. 29 - Os estabelecimentos elegíveis devem, necessariamente, serem referência para a Microrregião.

Art. 30 - São requisitos específicos previstos na Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que devem ser cumpridos integralmente pelos beneficiários:
I - volume mínimo de partos/ ano ou partos/mês;
II - equipe mínima e equipe de retaguarda; e
III - infraestrutura física e equipamentos.

Art. 31 - Findado o prazo para adequação da infraestrutura física e equipamentos, a produção de partos normais, conforme descrito o Art. 26, inciso VI, deverão ser realizados por Enfermeiro Obstetra.

TÍTULO II - SOBRE O PROCESSO DE ENVIO AO PLEITO

Art. 32 - O processo de seleção dos hospitais participantes do Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas – deverá obedecer ao seguinte fluxo:
§ 1º - O Nível Central da SES/MG encaminhará aos territórios:
I - critérios de elegibilidade;
II - estudos técnicos realizados sobre o perfil hospitalar das Micro e Macrorregiões de Saúde do Estado para discussão nos Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, demais Comitês vinculados às Redes Temáticas e posteriormente na CIB Micro e Macrorregional; e
III - diretrizes para realização das oficinas com orientações sobre a definição das grades de referência, quando houver.
§ 2º - Os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, demais Comitês vinculados às Redes Temáticas (no que couber) e os apoiadores do COSEMS irão realizar oficinas com os gestores municipais e posteriormente com os prestadores para apresentação dos critérios de elegibilidade e definição das grades de referência.
§ 3º - Os gestores municipais irão preencher o formulário a ser disponibilizado no sítio eletrônico da SES-MG e o encaminhar à Unidade Regional.
§ 4º - A Unidade Regional irá analisar ao pleito a luz dos critérios de elegibilidade e elaborar justifica técnica que subsidie a análise do Comitê Gestor.
§ 5º - Os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar e demais comitês/grupos correlatos irão analisar os pleitos e apresentarão, para pactuação, o elenco de hospitais na reunião da CIB Micro e/ou Macrorregional, à luz dos estudos técnicos e de acordo com os critérios listados para cada Plataforma desta Resolução.
§ 6º - a CIB Micro e/ou Macrorregional encaminhará a pactuação do elenco de hospitais ao Grupo Condutor de Atenção Hospitalar.
§ 7º - O Grupo Condutor de Atenção Hospitalar e demais Grupos correlatos vinculados às Redes Temáticas apreciará a conformidade dos critérios previstos nesta Resolução.
§ 8º - As pactuações da CIB Micro e/ou Macrorregional em conformidade com os estudos técnicos e a devida aprovação pelo Grupo Condutor, serão publicadas em resolução específica.
§ 9º - A inclusão de beneficiários no Módulo Hospital Plataforma fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

TÍTULO III - CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Art. 33 - Os beneficiários do módulo Hospital Plataforma e as condições de saúde dos territórios serão avaliados anualmente pelos Comitês Gestores e Grupo Condutores, momento em que os critérios de elegibilidade elucidados serão aplicados para definição da continuidade, alteração e exclusão de beneficiários.
§ 1º - A qualquer tempo, haverá exclusão de beneficiários se identificado:
I - interrupções dos serviços ao SUS-MG;
II - descontinuidade da prestação de serviços que ensejaram a inserção no módulo Hospitais Plataforma;
III - descumprimento da função assistencial correspondente à sua função nas Redes de Atenção; e
IV - descumprimento dos compromissos firmados.
§ 2º - Na hipótese de exclusão de beneficiários, o Comitê Gestor de Atenção Hospitalar poderá indicar o substituto à CIB Micro e/ou Macro quando houver, em conformidade com os critérios de elegibilidade.

TÍTULO IV - REPASSES DE RECURSOS

Art. 34 - O Módulo Hospitais Plataforma, supervisionado pelas Diretorias que compõem a Superintendência de Redes de Atenção, viabiliza uma série de incentivos, inclusive financeiros, em contrapartida ao cumprimento de compromissos, indicadores e metas pactuados com as instituições hospitalares participantes.

Art. 35 - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução, será repassado aos beneficiários do Módulo Hospitais Plataforma mediante a formalização instrumento de repasse no SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.
§ 1º - O instrumento de repasse deverá ser assinado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.
§ 2º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 36 - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser aplicado pelos hospitais do Módulo Hospitais Plataforma para consecução dos objetivos do Programa e será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, ou à Instituição, a depender da gestão dos prestadores, em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro que o vier a substituí-lo.
§ 1° - O incentivo financeiro referente ao módulo Hospital Plataforma é vinculado ao planejamento anual de execução dos recursos apresentado ao Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, demais Comitês vinculados às Redes Temáticas e posteriormente pactuado na CIB Micro e Macrorregional.
§ 2° - O repasse financeiro será feito quadrimestralmente e, excepcionalmente, para o ano de 2021 o pagamento da parcela será proporcional a depender do mês de assinatura do instrumento de repasse, observada a legislação vigente.
§ 3° - Os municípios e as instituições hospitalares participantes do Módulo Hospital Plataforma deverão receber e movimentar os recursos financeiros repassados pela Política em conta bancária específica.
§ 4º - O recurso será divido em parte pré-fixada e pós-fixada, sendo 40% e 60% respectivamente, ambas vinculadas ao cumprimento de indicadores e metas pactuados no instrumento contratual.
§ 5º - Nos primeiros 24 meses, a contar da data de vigência do Módulo Hospitais Plataforma, a parte pré-fixada será repassada de forma integral, considerando a necessidade de estruturação dos hospitais para adequação às normas desta Resolução, sendo os indicadores e metas pactuados acompanhados para fins de orientar os beneficiários e produzir série histórica nesse período.
§ 6º - Os beneficiários, anualmente, devem apresentar a proposta de execução dos recursos e sua vinculação à consecução dos objetivos do Valor em Saúde ao Comitê Gestor de Atenção Hospitalar e pactuado em CIB Micro/Macro, e o planejamento será realizado em formulário específico a ser disponibilizado pela SES/Nível Central.

TÍTULO V - INDICADORES E SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO

Art. 37 – Os indicadores de monitoramento de desempenho dos beneficiários do Módulo Hospitais Plataforma e a sistemática de avaliação serão objeto de publicação de Deliberação/Resolução específica.

Art. 38 - Os indicadores e metas pactuados com os hospitais participantes do Módulo Hospitais Plataforma serão calculados e acompanhados pela Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência e outras áreas técnicas que fazem interface com a Política conforme legislação vigente.
§ 1º - Os resultados alcançados pelos beneficiários serão avaliados quadrimestralmente conforme Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, ou outras que a vierem substituir e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Módulo Hospitais Plataforma que será divulgada em nota específica.
§ 2º - O desempenho dos beneficiários será acompanhado quadrimestralmente conforme o cronograma abaixo:

Período de Monitoramento da base de dados	Apuração dos Resultados	Meses de execução do repasse com os descontos
Janeiro a Abril	Julho	Setembro a Dezembro
Maio a Agosto	Novembro	Janeiro a Abril
Setembro a Dezembro	Março	Maio a Agosto

§ 3º - Os descontos em virtude da avaliação quadrimestral do desempenho serão executados no pagamento das quatro competências mensais subsequentes.
§ 4º - Poderão ser realizadas visitas in loco a critério da SES-MG ou solicitação da do Comitê Gestor de Atenção Hospitalar.

Art. 39 – Anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previstos nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo(s).

Art. 40 – Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010.
§ 1º – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
§ 2º – O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Art. 41 – As demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010, na Resolução SES/MG nº 4.606/2014 e Resolução SES/MG nº 7.094/2020, deverão ser observadas.

Art. 42 - Cabe aos Comitês Gestores de Atenção Hospitalar o acompanhamento do desempenho dos beneficiários e a consecução dos objetivos da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, conforme diretrizes estabelecidas pelo Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar que serão publicizadas em tempo oportuno.

Art. 43 - Serão empreendidos esforços conjuntos junto aos territórios para viabilização de habilitação junto ao Ministério da Saúde e inserção dos beneficiários nas Redes Temáticas.

Art. 44 – O rol de beneficiários será publicado em Deliberação específica.

Art. 45 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.828, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553396 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.594,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.151, de 27 de abril de 2020, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a transparência na sistemática de avaliação dos beneficiários;
- a premissa de que o incentivo acompanhe a assistência prestada na Rede de Atenção;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o SUS no Estado de Minas Gerais;
- a reunião do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar ocorrida em 25 e 27 de outubro de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 46ª Reunião Extraordinária ocorrida em 05 de novembro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.594, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.831, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Estabelece a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.594, de 05 de novembro de 2021, que aprova a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer os indicadores de monitoramento de desempenho dos beneficiários do Módulo Hospitais Plataforma.
§ 1º - A descrição do indicador e metodologia de pactuação estão descritos no Anexo Único desta Resolução.
§ 2º - As metas referentes aos indicadores estabelecidos no Anexo Único desta Resolução serão pactuadas nos instrumentos contratuais.
§ 3º - O rol de indicadores e metas está condicionado à plataforma a qual o beneficiário está inserido e as definições quanto a grade de referência pactuadas em CIB Micro/Macro.
§ 4º – O desempenho dos beneficiários no cumprimento dos indicadores e metas pactuados será acompanhado pelo Sistema SiG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG.
§ 5º - Será divulgada em Nota Técnica específica a Ficha de Qualificação dos Indicadores, incluindo a metodologia de apuração.
§ 6º - O período de monitoramento e descontos, se houver, seguem as definições contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.831, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553402 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.597,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.471, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.471, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, que institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- o Ofício da Casa de Caridade de Viçosa / Hospital São Sebastião informando não ter interesse em fazer parte da REVEH/MG;
- o Ofício nº 252/2021, de 04 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.471, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.597, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.834, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3597, de de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.471, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à relação dos hospitais participantes da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Minas Gerais (RENAVEH/MG), com a exclusão da Casa de Caridade de Viçosa / Hospital São Sebastião baseado no município Viçosa.
Art. 2º - Altera o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, nos termos do Anexo II desta Resolução.
Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à tabela de repasses do incentivo financeiro por município, com a exclusão Casa de Caridade de Viçosa / Hospital São Sebastião e a subtração do valor correspondente.
Art. 3º - Altera o Art. 16 da Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, quanto ao seu valor global, passando a vigorar a seguinte redação:
"Art. 16 – O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária sob nº 4291.10.305.150.4431.0001- 444142 - 10.1 UPG: 0767, Unidade Executora: 1320068." (nr)
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.834, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

08 1553405 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350119.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.605,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.577, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.577, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro para as ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais;
- a alteração do Anexo II da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021, acrescentando a unidade sentinela sediada no município de Uberlândia em razão de necessidade de execução dos procedimentos de empenho e liquidação da despesa em tempo hábil para o exercício financeiro de 2021;
- o Ofício nº 261/2021, de 08 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.577, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.605, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.840, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Alterao Anexo II da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.605, de de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.577, de 21 de outubro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – Fica definido o Hospital das Clínicas de Uberlândia como unidade sentinela no subsistema estadual de Vigilância Sentinela em Síndrome Gripal e toxoplasmose Ocular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.840, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553419 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.604,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede;
- a necessidade de revisão e alteração do Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, visando equiparar o somatório do valor total que será repassado em parcela única para atendimento da microrregião de saúde, aos valores de incentivo destinados aos respectivos municípios;
- o Ofício nº 260/2021, de 08 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.604, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.839, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.604, de de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à tabela de repasse do incentivo financeiro por microrregião, visando equiparar o somatório do valor total que será repassado em parcela única para atendimento da microrregião de saúde, aos valores de incentivo destinados aos respectivos municípios.

§ 2º - Fica adicionada uma coluna referente a taxa de 1,84% da população de cada município, utilizada como indicador para estimar o valor de incentivo para atendimento do respectivo município.

§ 3º – A inclusão de que trata o parágrafo anterior faz-se necessária para tornar mais transparente a metodologia de cálculo utilizada, uma vez que no Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, constava o valor arredondado, descrito na coluna referente a cota de testes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.839, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553417 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.603,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- o Ofício nº 259/2021, de de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.603, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.838, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.603, de de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.838, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553416 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 917224-8, JOVINO CESAR ROMAO, por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/03/2022; MASP 283442-2, ANTONIO AUREO DO CARMO, por 6 mês (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 05/02/2022; MASP 915000-4, JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/05/2022; MASP 1205798-0, JULIANA RIBEIRO MENDES CAMPOS, por 15 dia(as) referente ao 2º quinquênio, a partir de 21/01/2022.

08 1553418 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.599,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- o Ofício nº 259/2021, de de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.599, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.835, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução SES/MG n° 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.599, de de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o art. 5° da Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° – O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será R$39.808.712,94 (trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil e setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), que correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4436.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.305.150.4436.0001 - 444142 - 10.1." (nr)

Art. 2º – Fica alterado o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,08 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.835, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

08 1553410 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Portaria PRE n°365, de 08 de novembro de 2021, reconduz comissão designada pela Portaria PRE n° 267/2020, publicada no D.O.MG. em 26/09/2020, aditada pela Portaria PRE n° 515/2020, publicada no D.O.MG, em 30/12/2020. Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021

08 1552917 - 1

PORTARIA PRE N°360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Regimento do Núcleo Central de Segurança doPaciente-Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Regimento do Núcleo Central de Segurança do Paciente-Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N°363, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para oPlano de Segurança do Paciente e Doadorno âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para o Plano de Segurança do Paciente e Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

05 1552786 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350120.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
ATO 539, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com combinado com Portaria PRE Nº 250, de 23 de julho de 2021
R E S O L V E:
I - Conceder aos servidores abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247 de 22/07/2020 e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado:

MASP	NOME	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1050643-4	ALESSANDRA NIVIA DA SILVA TELES	01	ATHH	4º	25/09/2021
1143645-8	ANTONIO AUGUSTO CATAO ALVES JUNIOR	02	MEDHH	2º	01/10/2020
1155373-2	CLEBER GUIMARAES DE ABREU	01	ANHH	3º	05/10/2021
1153576-2	DIOGO WANIS LARA	01	ANHH	3º	30/09/2021
1049707-1	EDINA BUENOS AIRES GOMES	01	AUHH	7º	07/10/2021
1155366-6	ELIANE NOGUEIRA DA GAMA E SOUSA	01	ATHH	3º	18/10/2021
1155365-8	FABIANO RESENDE BERNARDES DE FARIA	01	MEDHH	3º	13/10/2021
1050662-4	FLAVIA CRISTINE MARTINELI LOUREIRO CATAO	01	MEDHH	4º	13/10/2021
1155292-4	GUILHERME REIS SOUSA	01	ATHH	3º	13/10/2021
1104130-8	JADILSON WAGNER SILVA DO CARMO	02	MEDHH	3º	01/10/2021
1000586-6	JUNIA DE CASSIA MOURA	03	ANHH	4º	12/10/2021
1155369-0	MARIA JOANA MENDES	01	ANHH	3º	12/10/2021
1049702-2	REJANE SILVEIRA MENDES	01	ANHH	7º	07/10/2021
1002829-8	VANIA PATRICIA SOARES PIRES SILVA	02	ATHH	4º	28/09/2021

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art. I.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

ATO 537, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
RETIFICA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPECIE
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS,no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,combinado com Portaria PRE nº 250 de 23 de julho de 2021
R E S O L V E:
I – Retificar o ATO 398 de 03 de setembro de 2021, publicado no "MG" de 17 de setembro de 2021. Onde lê-se: "Conceder a conversão de 05 meses de Férias Prêmio em Espécie, nos termos do Art.117, do ADCT à Constituição Estadual de 1989, ao servidor Enirton Souza Ferreira, MASP 1049633-9, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, em virtude de sua aposentadoria a partir de 13/07/2021",
Lê-se:
"Conceder a conversão de 04 meses de Férias Prêmio em Espécie, nos termos do Art.117, do ADCT à Constituição Estadual de 1989, ao servidor Enirton Souza Ferreira, MASP 1049633-9, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, em virtude de sua aposentadoria a partir de 13/07/2021",
II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência a partir de 13/07/2021.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

08 1553299 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS,no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,combinado com Portaria PRE Nº 250, de 23 de julho de 2021.R E S O L V E:
Conceder aos servidores abaixo, Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos retroativos financeiros, nos termos da Lei Complementar Federal nº173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247/2020 e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado Geraldo Estado.

MASP	ADMISSÃO	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1050656-6	01	ELEN CRISTINA HAUCK LECHTMAN	ATHH	4º	11/10/2021
1049707-1	01	EDINA BUENOS AIRES GOMES	AUHH	7º	07/10/2021
1050662-4	01	FLAVIA CRISTINE MARTINELI LOUREIRO CATAO	MEDHH	4º	13/10/2021
1000586-6	03	JUNIA CASSIA DE MOURA	ANHH	4º	12/10/2021

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art. I.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

08 1553245 - 1

PORTARIA PRE Nº359, DE 05DE NOVEMBRO DE 2021.
Instaura Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual não Tributário e dá outras providências.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia doEstado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no incisoI, do art. 7º, do Decreto nº 48 .023, de 17 de agosto de2020, RESOLVE:
Art.1º - Determinar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF a instauração de Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual não Tributário, nos termos da Lei nº 14.184/2002 e do Decreto nº 46.668/2014,em face de P.G.O,e em razão dasrecomendações contidas no Relatório 2320.1310.20, referente à Averiguação Preliminar12/2020, cujo objetivo foi a apuração quanto aos bens desaparecidos no exercício de 2019, identificados no inventário anual,Processo SEI 1520.01.0011325/2020-88 .
Art. 2º - Designar Comissão composta pelos servidores Mauro Lúcio Martins Marques, MASP1.313.981-1 Luciana Miranda de Sousa Clímaco, MASP 386.679-5eAndréa Lúcia de Paula,MASP 1042803-5para, sob a coordenação doprimeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão, cabendo à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças o respectivo acompanhamento de todos os atos processuais.
Parágrafo único – Em razão das atribuições definidas neste artigo, fica delegado ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças competência para assinar Termo de Compromisso de Parcelamento e acompanhar os respectivos pagamentos até quitação final, quando for o caso, e emitir ato decisório relativo a eventuais defesas apresentadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação HEMOMINAS

PORTARIA PRE N°361, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêuticano âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N°362, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Hemovigilância de Incidentes Transfusionais Tardios Infecciosos no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Hemovigilância de Incidentes Transfusionais Tardios Infecciosos no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 46/2021 de 05 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N°364, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o Protocolo - Terapia Quelante para Sobrecarga de FerroTransfusional em Portadores de Hemoglobinopatias noâmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Protocolo - Terapia Quelante para Sobrecarga de Ferro Transfusional em Portadores de Hemoglobinopatias no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 486/2020 de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

08 1552904 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público:LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período Início ArtigoUNIDADE ADC:14582985 Breno Henrique Almeida Teofilo 1 25/10/21 158.I (contrato). 12837225 Charlene Dyane Macedo Ferreira 15 08/10/21 158.I. 11965670 Helder Matos Pereira 4 06/10/21 158.I. 13684113 Ludmila Pego Modesto 1 22/10/21 158.I. 10404242 Robson Lemos Pires 60 27/10/21 158.I.UNIDADE CEPAI:13724786 Fernanda Neves Pires 8 15/10/21 172. 12955142 Harrison Giovanni Carteia de Oliveira 1 17/10/21 158.I.UNIDADE CHPB:14662597 Daniela Aparecida Pereira 7 21/09/21 158.I (contrato). 14679187 Debora Filardi 15 05/10/21 158.I (contrato). 14513675 Deiseleny Lopes Teixeira Andreza 15 20/09/21 158.I (contrato). 14613962 Fernanda Cristina de Oliveira 10 23/09/21 158.I (contrato). 10423408 Flavia Aparecida Barbosa de Melo 2 15/10/21 158.I. 11041548 Ghislaine Cristina Rodrigues 1 13/10/21 158.I. 14758502 Gilcilene Gomes Rocha Nogueira 6 05/10/21 158.I (contrato). 14513857 Gilmara Cristina Batista de Araujo 7 24/09/21 158.I (contrato). 14567804 Girlanea dos Santos 1 18/10/21 158.I (contrato). 14662639 Hulio Adao de Souza 6 14/09/21 158.I (contrato). 14662639 Hulio Adao de Souza 9 04/10/21 158.I (contrato). 14691505 Jessica da Silva Moreira 1 18/09/21 158.I (contrato). 14638506 Lucas Freitas Magalhaes 5 08/10/21 158.I (contrato). 14514491 Micheli Aparecida dos Reis Alexandrino 5 17/09/21 158.I (contrato). 13713557 Regina Patricia Alves 4 17/09/21 158.I. 13706593 Rosemary Ferreira de Abreu Teixeira 1 28/09/21 158.I. 13638010 Sirlene Martin de Souza 5 27/09/21 158.I. 13638010 Sirlene Martin de Souza 10 16/09/21 158.I. 13847314 Tereza das Merces de Assis 6 13/09/21 158.I (contrato).UNIDADE CSPD:12112355 Wagner Valadao Reimao de Melo 60 16/09/21 158.I.UNIDADE CSSFA:13930714 Christopher Anderson Chaves 1 07/10/21 158.I (contrato). 10899862 Cristiana Aparecida Chaves de Melo 3 08/09/21 158.I. 10416584 Reinaldo Manoel da Silveira 10 07/10/21 158.I.UNIDADE CSSFE:10407468 Albertino Julio da Silva 5 08/10/21 158.I. 13564448 Edwirges de Cassia Paranaiba 90 19/10/21 158.I. 11684396 Hiarrisson Fliegner Enout Nadur 3 07/10/21 158.I. 10865640 Jose Reis Urbano 3 14/10/21 158.I.UNIDADE CSSI:12339693 Fabiana Aparecida Pinheiro Vaz de Melo 1 15/10/21 158.I. 13134697 Reginaldo Rodrigues dos Santos 3 09/10/21 158.I. 09177205 Ricardo Pinheiro de Figueiredo 2 07/10/21 158.I. 09177205 Ricardo Pinheiro de Figueiredo 15 14/10/21 158.I. 10425601 Valdirene Gomes Viana 3 13/10/21 172.UNIDADE HAC:12993044 Carmozina Marta de Oliveira 8 23/09/21 158.I. 13820303 Claudia Cristina Teixeira 35 22/09/21 158.I. 10411627 Cleimar Marques Coelho 90 08/10/21 172. 13696216 Cristiane Caetano de Almeida 1 26/09/21 158.I. 10951622 Debora Cristina dos Santos Figueiredo 1 24/09/21 158.I. 12084281 Decio Lucas de Oliveira 1 11/03/21 158.I. 12992863 Diego Alves Fonseca 30 07/08/21 158.I. 11261625 Jacqueline Viegas Santos Lima 5 24/09/21 158.I. 13934195 Joao Paulo Solar Vasconcelos 2 22/09/21 158.I (contrato). 12178588 Maria Cecilia Mendes Borges 4 05/10/21 158.I. 14841423 Mariana Picoli Diniz 5 28/08/21 158.I (contrato). 14615058 Marina Borges Bolina 3 07/10/21 158.I (contrato). 12653473 Marineiva de Fatima Jeronimo 1 27/09/21 158.I. 12653499 Michelle Tatiane da Silva Campos 5 25/09/21 158.I. 11004900 Roberto Henrique Maia 1 07/10/21 158.I. 11004900 Roberto Henrique Maia 1 10/10/21 158.I. 11045697 Rosilene Soares de Oliveira Rodrigues 1 13/10/21 158.I. 13641899 Sandra Regina de Jesus 10 18/09/21 158.I. 12815965 Terezinha de Fatima Lopes Ramos 1 20/09/21 158.I. 13131834 Thais Marilyn Mateus Rezende 1 24/09/21 158.I.UNIDADE HCM:14637789 Danielle Cristina e Silva 1 06/10/21 158.I (contrato). 14637789 Danielle Cristina e Silva 1 08/10/21 158.I (contrato). 10530418 Herbert Marcal Chaves Moreira 2 05/10/21 158.I. 13065727 Iranilza Dias da Silva 15 13/09/21 158.I. 14716344 Leandro Teles de Oliveira Pinto 3 10/10/21 158.I (contrato). 14499388 Lucia Paz Dias 5 05/10/21 158.I (contrato). UNIDADE HEM:13050463 Amanda Carolina Barreto 6 26/09/21 158.I. 10888477 Carlos Alessandro Pla Bento 9 22/09/21 158.I. 11040920 Dalila Riva Fitelmam 29 30/09/21 158.I. 13085774 Edilamar Silva de Alecrim 10 01/10/21 158.I. 14893366 Edna Tomaino Miranda 4 10/10/21 158.I (contrato). 14896757 Eunice Rosa da Silva Ribeiro 4 02/10/21 158.I (contrato). 12869228 Kelen Martins Pereira 1 02/10/21 158.I. 11074655 Leonardo Lage de Araujo Costa 9 16/09/21 158.I. 12378345 Livia Drumond Akl 15 13/09/21 158.I. 14889612 Lizandra Cardoso Freitas 7 28/09/21 158.I (contrato). 13292024 Maria Elizete Nobre Rodrigues 3 04/10/21 158.I. 14662910 Moab Scarllat Pereira Cardoso 15 10/08/21 158.I (contrato). 10880813 Rachel Maria Soares Santos 1 14/10/21 158.I. 14946578 Raisa Cristina Teodoro Silva 1 12/10/21 158.I (contrato). 13297601 Rosangela Maria de Oliveira 3 03/10/21 158.I. 13679410 Wania Beatriz de Carvalho Santana 15 16/09/21 158.I. 13170964 Zuleide de Lourdes Otaviano 1 16/09/21 158.I (contrato).UNIDADE HGV:14963854 Carla Nivia Moran Fernandes 5 10/09/21 158.I (contrato). 11445319 Elisangela de Oliveira Garcia 2 08/10/21 158.I. 12814307 Glauciana de Fatima Santos Felipe 1 11/10/21 158.I.UNIDADE HIJPII:14540132 Adriana da Silva Leite 3 04/10/21 158.I (contrato). 10883056 Adriana Ramos Pereira 4 08/10/21 158.I. 10883056 Adriana Ramos Pereira 3 15/09/21 158.I. 12944955 Ana Lucia Silva Ferreira 60 13/09/21 158.I. 13108642 Ana Paula dos Santos Marques 9 28/09/21 158.I. 13698964 Andrea Campelo Araujo Barbosa 15 05/10/21 158.I. 12769360 Andreia Cunha Moreira dos Reis 15 23/09/21 158.I. 14661136 Chirlei Aparecida de Sousa Rodrigues 2 05/10/21 158.I (contrato). 13699129 Claudia de Araujo Nardi 1 22/09/21 158.I. 13663729 Claudiane Marques Nicolau 1 27/09/21 158.I. 10906576 Cristina Abreu Canto Conde 1 24/09/21 158.I (contrato). 12818456 Daiane Rodrigues Leite da Silva 4 27/07/21 158.I. 12880936 Elaine Cristina de Freitas Oliveira 66 23/09/21 158.I. 12490330 Elane Cristina Lemos 1 24/09/21 158.I. 12490330 Elane Cristina Lemos 40 15/10/21 158.I. 12945242 Elen Tatiane Pimenta Paixao Silva 33 27/09/21 172. 13563895 Fernanda Goncalves Diniz 1 28/09/21 158.I. 14052948 Gisele Barroso Tamarindo 2 29/09/21 158.I (contrato). 12995445 Gislene Cristina de Almeida Arruda 1 25/09/21 158.I. 12995445 Gislene Cristina de Almeida Arruda 5 05/10/21 158.I. 12945416 Graciela Sant Ana Tomaz 1 22/09/21 158.I. 12868592 Julcileia Maria dos Santos Ferreira 5 09/08/21 158.I. 10897619 Karina Soares Loutfi 10 18/09/21 158.I. 14592679 Leidimar Marley Moreira 1 27/09/21 158.I (contrato). 13192646 Marcia Soares Rodrigues 7 08/10/21 158.I (contrato). 13698519 Marcilene Aparecida Abreu Fernandes Bento 2 29/09/21 158.I. 12868857 Maria da Conceicao Santos Kamke 14 24/09/21 158.I. 10385334 Maria das Gracas Santos 3 06/10/21 158.I. 12289484 Marilene da Silva Santos 3 25/09/21 158.I. 10910180 Monica Toledo Senra Stochiero 2 27/09/21 158.I. 13452214 Monica Tostes Teixeira da Silva 4 21/09/21 158.I. 13060710 Natalia Francini de Sousa 10 11/05/21 158.I. 13060710 Natalia Francini de Sousa 10 11/05/21 158.I (contrato). 12584280 Raquel Fonseca Ribeiro de Oliveira 3 06/10/21 158.I. 12584280 Raquel Fonseca Ribeiro de Oliveira 1 17/09/21 158.I. 13137070 Renata Martins Gomes 7 23/09/21 158.II. 13980917 Sandra Maria Gomes da Silva 14 06/10/21 158.I (contrato). 11689668 Sarah Renata da Silva Campos 3 09/10/21 158.I. 12958336 Shirley Maria de Avelar Brito 9 29/09/21 158.I. 12958336 Shirley Maria de Avelar Brito 15 08/10/21 158.I. 13288022 Simone Miranda Carozzi Bandeira 14 30/09/21 158.I. 11034279 Sirlei de Oliveira Rocha Costa 1 26/09/21 158.I (contrato). 12562286 Tatiane Pires de Paula 12 15/09/21 158.I. 12562286 Tatiane Pires de Paula 7 01/10/21 158.I. 12562286 Tatiane Pires de Paula 29 08/10/21 158.I. 10866929 Teresinha de Jesus Gorete Magalhaes Oliveira 7 10/09/21 158.I. 10866929 Teresinha de Jesus Gorete Magalhaes Oliveira 7 17/09/21 158.I. 13017991 Tereza Cristina Lara Mesquita 5 02/10/21 158.I. 11905668 Vanessa Aparecida Gomes 3 30/09/21 158.I (contrato). 13647656 Viviane da Cunha Malater 6 21/09/21 158.I.UNIDADE HJK:14801526 Afrodite Maria Pereira Santos 14 07/10/21 158.I (contrato). 11517984 Alcione Quirino 2 05/10/21 158.I. 11517984 Alcione Quirino 2 05/10/21 158.I (contrato). 11178704 Alexandre Mariano Tarcisio de Sousa 60 06/10/21 158.I. 13648860 Aline de Freitas Parente 1 11/10/21 158.I. 12643151 Andre Michel Vitor e Silva 3 10/10/21 158.I (contrato). 12643151 Andre Michel Vitor e Silva 7 03/10/21 158.I (contrato). 13680681 Carine Vianna de Castro Pereira 14 06/10/21 158.I. 09188947 Carmelita do Couto Soares 2 12/10/21 158.I. 12957221 Cintia Marcos Chaves Soares 1 10/10/21 158.I. 12957221 Cintia Marcos Chaves Soares 1 10/10/21 158.I (contrato). 13648886 Claudineia Ventura de Jesus 2 10/10/21 158.I. 12846291 Danielle Camargos de Castro 7 07/09/21 158.I. 12846291 Danielle Camargos de Castro 4 14/09/21 158.I. 11089042 Danielle Siriaco Martins 28 11/10/21 158.I. 14916415 Diogo Oliveira Diniz 15 25/09/21 158.I (contrato). 11360302 Edineia de Assis Lana 3 20/09/21 158.I (contrato). 11360302 Edineia de Assis Lana 4 11/10/21 158.I (contrato). 13594825 Elaine Cristina Santos 1 06/10/21 158.I. 14700892 Elaine Jaqueline de Oliveira Silva 6 11/09/21 158.I (contrato). 12332458 Eliane Campos da Silva 14 28/09/21 158.I. 14355358 Eliane Sobrinho de Barros 3 11/10/21 158.I (contrato). 12924189 Elida Paula de Miranda 3 06/10/21 158.I. 14791909 Elisangela Ferreira Amador 2 10/10/21 158.I (contrato). 13681184 Fabiana Evangelista dos Passos Dornelas 1 07/10/21 158.I. 10902898 Flavia Camila da Silva Vieira 30 13/10/21 158.I. 14834766 Ildeci Pereira da Cruz Fernandes 1 09/10/21 158.I (contrato). 14834766 Ildeci Pereira da Cruz Fernandes 1 06/10/21 158.I (contrato). 13712211 Ivete Garcia Mendes 1 04/10/21 158.I. 09777046 Jucelio Alves Torres 2 08/10/21 158.I (contrato). 14557789 Karla Cristina Lima Peixoto 3 10/10/21 158.I (contrato). 14903843 Keila Epifanio de Souza 1 07/10/21 158.I (contrato). 13605183 Leonardo do Prado Lima 14 29/09/21 158.I. 13665195 Lilian Lima de Araujo 11 28/09/21 158.I. 14946933 Luana Angelo de Oliveira Ruas 8 11/09/21 158.I (contrato). 14946933 Luana Angelo de Oliveira Ruas 3 26/09/21 158.I (contrato). 10858355 Margarete da Paixao A da Costa 1 08/10/21 158.I. 11278306 Maria Helena do Prado 7 10/10/21 158.I. 10904282 Maria Margarete de Araujo Silva 6 08/10/21 158.I. 14824007 Mariana de Oliveira Santos 1 09/10/21 158.I (contrato). 14919054 Maridy Sarmento Reis 1 06/10/21 158.I (contrato). 13169164 Monica Cristiane Ferreira 1 29/09/21 158.I. 13169164 Monica Cristiane Ferreira 1 02/10/21 158.I. 12359014 Patricia Santos Simoes de Faria 9 06/10/21 158.I (contrato). 12131082 Raissa Cerqueira Rodrigues Bernini 3 13/10/21 158.I. 13451372 Renata Aliny Soares Dias 30 30/07/21 158.I. 13561279 Robson de Jesus Duarte 1 08/10/21 158.I. 10878478 Rosenea Oliveira Pires 1 11/10/21 158.I. 10878478 Rosenea Oliveira Pires 1 21/09/21 158.I. 14581706 Rosilene de Ramos Coleta 1 12/10/21 158.I (contrato). 14904452 Silvia Alves Ribeiro 5 13/10/21 158.I (contrato). 10874212 Soely Alves da Silva 3 07/10/21 158.I. 14791941 Thiago de Oliveira Moura 9 08/10/21 158.I (contrato). 10887495 Wilma Santos Paiva Ferreira 57 12/10/21 158.I.UNIDADE HJXXIII:12132775 Adenir Felix 5 24/09/21 158.I. 14970750 Adriano Diniz Sampaio Curado 1 10/10/21 158.I (contrato). 11638509 Adriano Rocha Rezende 7 06/10/21 158.I. 13671706 Adriene Aparecida Gomes 14 24/09/21 158.I. 14678809 Aline Suelen Coelho Leite 7 29/09/21 158.I (contrato). 14913008 Ana Clea Jesus dos Santos 8 28/09/21 158.I (contrato). 13116884 Ana Paula de Jesus Costa 3 26/09/21 158.I. 13116884 Ana Paula de Jesus Costa 8 26/09/21 158.I. 13674171 Analva Santos Costa 2 06/10/21 158.I. 10872141 Andrea Simone Magno 8 29/09/21 158.I. 10872141 Andrea Simone Magno 5 23/09/21 158.I. 10872141 Andrea Simone Magno 3 20/09/21 158.I. 10872141 Andrea Simone Magno 2 07/10/21 158.I. 10392686 Angela Maria Baracho Ribeiro 1 04/10/21 158.I. 12202248 Angelica Marvila Dornelas 30 27/07/21 158.I. 14774582 Annelyse de Abreu Peixoto 6 17/09/21 158.I (contrato). 10895845 Antonio Soares Oliveira Junior 1 25/09/21 158.I. 13045943 Cibele Pereira da Silva 8 28/09/21 158.I. 13011424 Claudia Beatriz Mauricio 10 27/09/21 158.I. 13515887 Cristiane Caldeira Alves 7 10/09/21 158.I. 13515887 Cristiane Caldeira Alves 16 31/07/21 158.I. 13432174 Debora Talita Dantzger Torresilha Vasconcelos 1 30/09/21 158.I. 11868981 Deborah Luiza Braz Rosa 7 24/09/21 158.I. 12282463 Denise Passos de Oliveira 30 31/03/21 158.I. 12414355 Denize da Costa Ferreira 1 30/09/21 158.I. 10876951 Emerson Gomes de Souza 2 24/09/21 158.I (contrato). 13642038 Esmeralda Menezes dos Santos 5 28/09/21 158.I. 10876936 Esther Nunes de Souza Elias 5 01/09/21 158.I. 14661219 Fabiana Cristina Santos 3 21/09/21 158.I (contrato). 10887735 Fabiane Pereira de Alcantara 9 22/09/21 158.I (contrato). 13626080 Felipe Ferreira Lopes 7 16/09/21 158.I. 10908515 Fernanda Dias Bacelar 60 20/09/21 158.I. 13674452 Fernanda Lopes Ferreira 1 27/09/21 158.I. 14273874 Francerly Souza Rufino 1 23/09/21 158.I (contrato). 13032628 Giselle Moreira Ferreira 12 28/09/21 158.I. 14963383 Gislene Barbosa Maximo 1 05/10/21 158.I (contrato). 13682315 Glaucia Cristina Marques da Silva Rosa 5 05/10/21 158.I. 12864120 Guilherme Geraldo Martins Felicio 2 07/10/21 158.I. 10915411 Heliana Passos de Oliveira 1 08/10/21 158.I. 14590954 Henriqueta Goncalves Ferreira 3 08/10/21 158.I (contrato). 14590954 Henriqueta Goncalves Ferreira 1 06/10/21 158.I (contrato). 14979736 Ilkaren Calvario dos Santos 3 08/10/21 158.I (contrato). 14979736 Ilkaren Calvario dos Santos 2 28/06/21 158.I (contrato). 12891545 Irani Barbosa Goncalves Andrade 12 17/09/21 158.I. 14582795 Isabel da Silva Batista 2 05/10/21 158.I (contrato). 10392009 Isabel Xavier dos Passos Santos 8 06/10/21 158.I. 11873536 Isabella Resende Pontes 5 24/09/21 158.I. 10522829 Islandia Rodrigues Silva 12 08/09/21 158.I. 11557030 Janine Natalia da Silva 3 08/10/21 158.I. 14679666 Jaqueline Paula de Assis 3 25/09/21 158.I (contrato). 12082434 Jardel Henrique Justino 3 03/10/21 158.I. 10865020 Jose Mauricio Tomaz dos Santos 7 07/10/21 158.I. 14979843 Juliana Ferreira de Amorim 6 20/09/21 158.I (contrato). 14979843 Juliana Ferreira de Amorim 4 30/09/21 158.I (contrato). 12704128 Junia Antonia Pio 3 08/10/21 158.I (contrato). 12864088 Karla Ribeiro Sales Duque 3 21/09/21 158.I. 12148300 Karla Shana Beloni 1 30/09/21 158.I (contrato). 12868865 Kelly Cristina Pereira de Souza 3 28/09/21 158.I. 13714936 Kelly Fernanda Martins de Castro 7 02/10/21 158.I. 14661284 Kenia Lara Toledo 3 18/09/21 158.I (contrato). 13320460 Lucas Figueiredo Cruz e Silva 10 15/09/21 158.I (contrato). 11024676 Luciana de Oliveira Lanza Moreira 1 29/09/21 158.I. 13704077 Ludmilla Diniz Oliveira Andrade 1 27/09/21 158.I. 12923645 Luiz Fernando Caetano de Carvalho 2 29/09/21 158.I. 10428217 Marcia Cristina da Silva 1 27/09/21 158.I. 12536199 Marcia da Silva Fernandes 1 23/09/21 158.I. 12878682 Marciene Madalena 3 27/09/21 158.I. 10425403 Marcus Vinicius Mourao Mafra 14 26/09/21 158.I. 12378832 Maria da Penha Ferreira Soares 1 29/09/21 158.I. 11044682 Maria de Lourdes Sampaio Goncalves 10 27/09/21 158.I. 13108550 Mariangela Martins Ferreira Resende 1 24/09/21 158.I. 10891323 Marilene Carneiro 1 29/09/21 158.I. 14661375 Milene Gomes da Silva 1 23/09/21 158.I (contrato). 14661375 Milene Gomes da Silva 9 29/09/21 158.I (contrato). 11914470 Mileny Galvao Silva 2 23/09/21 158.I. 15000029 Naelia Ferreira Rosa Lima 5 25/09/21 158.I (contrato). 10402543 Odoni Zanotti Monte Raso 90 22/10/21 172. 10916377 Roberta Souto Ramos 5 06/10/21 158.I. 09130337 Sandra Marilia dos Santos 9 02/10/21 158.I. 12924544 Selma Aparecida Pereira Torres 5 08/10/21 158.I. 11332384 Sidicleia Aparecida da Silva Teles Morei 2 09/10/21 158.I. 13220843 Silvia Teodoro de Oliveira 1 05/10/21 158.I. 12259198 Sonia Maria dos Santos Xavier 21 13/09/21 158.I. 13110762 Tania Maris Squarcio Pocas 3 17/06/21 158.I. 13561550 Tassia Pereira Veloso 60 06/10/21 172. 10403996 Vade Vieira da Silva 1 04/10/21 158.I. 10858942 Valeria Costa Eufrasio Kneipp 1 05/10/21 158.I (contrato). 10858942 Valeria Costa Eufrasio Kneipp 14 21/09/21 158.I (contrato). 13265475 Valeria Elida Coelho 1 26/09/21 158.I. 12822268 Valeria Fonseca Pinto 1 30/09/21 158.I. 14909204 Vanderleia Henriques de Freitas 9 14/09/21 158.I (contrato). 13716402 Vanessa Aparecida Costa 1 25/09/21 158.I. 13004247 Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano 1 30/09/21 158.I. 12205985 Vera Gomes da Silva 3 22/09/21 158.I. 14543805 Viviane Cristine de Moura 3 30/09/21 158.I (contrato). UNIDADE HMAL:10732212 Geovani Jose Victor Goncalves 2 01/10/21 158.I. 14895379 Ildemara da Silva 5 22/09/21 158.I (contrato). 13146576 Jussara Almeida Martins 1 09/09/21 158.I. 13146576 Jussara Almeida Martins 5 23/08/21 158.I. 13146576 Jussara Almeida Martins 10 30/08/21 158.I. 10376846 Maura de Paula 1 22/09/21 158.I. 11332384 Sidicleia Aparecida da Silva Teles Moreira 2 09/10/21 158.I (contrato). 11053865 Soraia Cristina Barbosa 7 28/09/21 158.I. 10376713 Vidia Geralda Reis Oliveira 1 30/09/21 158.I. 14437354 Viviane Aparecida Astoni 1 29/09/21 158.I (contrato).UNIDADE HRAD:10909547 Ana Paula Santos 1 01/10/21 158.I. 14905376 Camila de Carvalho 1 25/09/21 158.I (contrato). 12682878 Dayana Gontijo de Oliveira Rezende 1 06/10/21 158.I. 12016762 Denizia Cristina Silva 10 01/10/21 158.I. 14892277 Leticia Maria Rodrigues Ferreira 2 11/09/21 158.I (contrato). 14892277 Leticia Maria Rodrigues Ferreira 1 03/10/21 158.I (contrato). 12395273 Maria Dalca da Rocha 10 29/01/21 158.I. 13714506 Mauri Pereira Silva 10 29/09/21 158.I. 10906105 Roseli Miguel 7 04/10/21 158.I. 10906147 Tania Venancio Tiago Pires 60 02/10/21 158.I.UNIDADE IRS:10426757 Alicia Maria Parreiras Barbosa 30 29/09/21 158.I. 12994323 Blena Nayara Silva Santos 1 08/10/21 158.I. 13704770 Dalila Henriques Lopes 7 04/10/21 158.I. 13704770 Dalila Henriques Lopes 10 25/09/21 158.I. 12860631 Fagner de Souza Braga 30 22/09/21 158.I. 11049640 Geraldina da Conceicao Conrado 5 05/10/21 158.I. 11027513 Ivete Belem Braga Pereira 7 08/05/21 158.I. 12058244 Josiane Batista da Silva 14 01/10/21 158.I. 10886133 Marina Soares 4 27/09/21 158.I (contrato). 10886133 Marina Soares 3 01/10/21 158.I (contrato). 13720362 Veneranda dos Santos Nascimento 2 07/10/21 158.I. 12156592 Vinicius Sousa Pietra Pedroso 7 16/09/21 158.I.UNIDADE MOV:10913929 Elza Maria Mendonca Lino 30 04/08/21 158.I. 12452389 Fernanda Cloves Marques Santana 29 22/09/21 158.I. 12895686 Juliana Medeiros da Silva 60 30/10/21 158.I. 11045135 Katia Aparecida da Fonseca 15 06/10/21 158.I. 11004579 Leticia Goncalves Teixeira Washizu 2 14/09/21 158.II. 03660792 Rosemary Aparecida de Menezes 20 29/09/21 158.I. 12640488 Tania Maria Carmo 8 24/09/21 158.I. 12640488 Tania Maria Carmo 15 08/10/21 158.I.LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período InícioUNIDADE CEPAI:14581599 Gabriella Tancredi de Araujo 6 07/10/21 (contrato). 13529227 Miriam Luiza Santos Xavier 1 09/09/21 .UNIDADE HAC:10966521 Christiano Altamiro Coli Nogueira 3 06/10/21 . 12897583 Hudson Jose da Silva 2 06/10/21 . 13624341 Janaina Cristiene Costa Braga 2 27/09/21 . 11866043 Marcia Elias Rosa 1 28/09/21 . 12815965 Terezinha de Fatima Lopes Ramos 1 08/10/21 .UNIDADE HEM:14899942 Clayton Ribeiro de Oliveira 1 06/10/21 (contrato). 10967776 Roney Martins de Paula 3 08/10/21 (contrato).UNIDADE HIJPII:11055449 Flaviane Pereira de Alcantara 2 14/09/21 (contrato). 12868592 Julcileia Maria dos Santos Ferreira 2 20/09/21 . 12998266 Lilian Pereira Ribeiro 3 11/09/21 . 14701544 Lilian Regina da Silva Duarte 1 08/09/21 (contrato). 13865969 Marcio Antonio Ferreira Arantes Junior 1 13/09/21 . 10385334 Maria das Gracas Santos 3 22/09/21 . 10385334 Maria das Gracas Santos 3 29/09/21 .UNIDADE HJK:14756639 Lais Rodrigues Maffia 1 09/10/21 (contrato).UNIDADE HJXXIII:12265294 Alessandra de Sena Ribeiro 1 07/10/21 . 14913008 Ana Clea Jesus dos Santos 1 26/09/21 (contrato). 10931731 Anolivia Moura Matos 1 03/08/21 . 13011424 Claudia Beatriz Mauricio 3 18/09/21 . 12923256 Daniela de Jesus de La Salle Dias 1 29/09/21 . 12923256 Daniela de Jesus de La Salle Dias 2 17/09/21 . 13794755 Fernando Campos Queiroz 1 30/10/21 . 10885739 Flavia Cristina Duarte Silva 14 22/09/21 . 13155171 Ivana Vieira Ferreira 2 21/09/21 . 14960405 Izabela Cristina de Souza Morais 7 23/09/21 (contrato). 14960405 Izabela Cristina de Souza Morais 3 20/09/21 (contrato). 14960405 Izabela Cristina de Souza Morais 1 05/09/21 (contrato). 14960405 Izabela Cristina de Souza Morais 1 02/08/21 (contrato). 12845988 Janaina Aparecida Silva 1 30/09/21 . 11557030 Janine Natalia da Silva 1 20/09/21 . 12868865 Kelly Cristina Pereira de Souza 2 26/09/21 . 13082185 Luciana Cristina Elias Barros 2 05/10/21 . 10412203 Luiz Carlos Lima da Silva 7 01/10/21 . 13116652 Monica Magela Naves 2 25/09/21 . 13282173 Vanessa Oliveira Brito 1 04/10/21 .UNIDADE HMAL:13146576 Jussara Almeida Martins 1 10/09/21 .UNIDADE HRJP:10877868 Luis Artur Moura Lignani 3 01/10/21 .UNIDADE MGT:10620912 Kleber Alves Vieira 60 01/10/21 . 10620912 Kleber Alves Vieira 6 20/07/21 .UNIDADE MOV:11037991 Fabiana Rodrigues Viana Syrio 5 07/10/21 .RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Renata Goncalves Diniz, MASP 12652475, Lotada no HCM, Publicado no Minas Gerais em 29/06/2021. Onde Se Lê: 14 07/06/2021 158.I; Leia-se: 6 07/06/2021 158.I.RETIFICAo Ato de Licença Médica Não Concedida da Servidora Diane Lourenco da Paixao Santos, MASP 14902720, Lotada no HEM, Publicado no Minas Gerais em 29/10/2021. Onde Se Lê: Licença Médica Não Concedida 7 28/09/2021; Leia-se: Licença Médica Concedida 7 28/09/2021.RETIFICAo Ato de Licença Médica Não Concedida da Servidora Neide Pereira Ferreira, MASP 13652003, Lotada no HEM, Publicado no Minas Gerais em 29/10/2021. Onde Se Lê: Licença Médica Não Concedida 1 28/09/2021; Leia-se: Licença Médica Concedida 1 28/09/2021.RETIFICAo Ato de Licença Médica Não Concedida da Servidora Vanda Lucia Borges, MASP 14888770, Lotada no HEM, Publicado no Minas Gerais em 29/10/2021. Onde Se Lê: Licença Médica Não Concedida 1 25/09/2021; Leia-se: Licença Médica Concedida 1 25/09/2021.RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Elisangela de Oliveira Garcia, MASP 11445319, Lotada no HGV, Publicado no Minas Gerais em 15/09/2021. Onde Se Lê: 10 14/07/2021 158.I; Leia-se: 10 14/08/2021 158.I.RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Taise Menezes e Silva, MASP 11815065, Lotada no HRAD, Publicado no Minas Gerais em 26/10/2021. Onde Se Lê: 1 28/06/2021 158.I; Leia-se: 14 28/06/2021 158.I.RETIFICAo Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Claudia Maria Santana Jacinto Silva, MASP 08569865, Lotada na MOV, Publicado no Minas Gerais em 11/09/2021. Onde Se Lê: 3 03/08/2021 158.I; Leia-se: 3 05/08/2021 158.I.

08 1553178 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período Início Artigo UNIDADE HAC: 12992913 Daniel Romeu Fernandes de Oliveira 1 06/11/20 158.I. UNIDADE HEM: 10917516 Isaura de Oliveira 2 19/11/20 158.I. UNIDADE HIJPII: 12945531 Ionara Maria Gomes Bie 5 17/03/20 158.I. 12995858 Karina de Souza Carvalho 2 03/12/20 158.I. 12881017 Katia Vasconcelos Motta Nascimento

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535012 1.

1 30/10/20 158.I. UNIDADE HJXXIII: 13089008 Marleide Pereira Sousa e Silva 1 19/08/20 158.I. UNIDADE HRAD: 14542302 Marilia Armondes Milhomem 15 08/06/20 158.I (contrato). UNIDADE MOV: 03665635 Nazare Campos Dias 4 02/12/20 158.I. LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período Início UNIDADE HIJPII: 12945531 Ionara Maria Gomes Bie 5 15/06/20 . 12945531 Ionara Maria Gomes Bie 5 22/06/20 . UNIDADE HJXXIII: 12282463 Denise Passos de Oliveira 3 04/03/20 . 12282463 Denise Passos de Oliveira 1 01/02/20 . RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Leticia Figueiredo Moura e Castro, MASP 10915668, Lotada no HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 27/07/2021. Onde Se Lê: 1 02/04/2021 158.I; Leia-se: 1 02/04/2020 158.I. RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Leticia Figueiredo Moura e Castro, MASP 10915668, Lotada no HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 27/07/2021. Onde Se Lê: 1 16/04/2021 158.I; Leia-se: 1 16/04/2020 158.I. RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Maria de Lourdes Sampaio Goncalves, MASP 11044682, Lotada no HJXXIII, Publicado no Minas Gerais em 03/06/2021. Onde Se Lê: 14 25/05/2020 158.I; Leia-se: 14 25/08/2020 158.I. RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Liliane do Nascimento Mendes, MASP 12536637, Lotada no HMAL, Publicado no Minas Gerais em 03/06/2021. Onde Se Lê: 7 06/04/2021 158.I; Leia-se: 7 06/04/2020 158.I. RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Cristiane Fonseca, MASP 11054434, Lotada no HRAD, Publicado no Minas Gerais em 04/08/2021. Onde Se Lê: 3 24/07/2021 158.I; Leia-se: 3 24/07/2020 158.I. RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Cristina Aparecida Rodrigues, MASP 13703038, Lotada no HRJP, Publicado no Minas Gerais em 02/12/2020. Onde Se Lê: 10 18/08/2020 158.I; Leia-se: 10 18/08/2020 158.II. RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Lena Marcia de Carvalho Valle, MASP 10422673, Lotada no HRJP, Publicado no Minas Gerais em 18/07/2020. Onde Se Lê: 13 22/06/2020 158.I; Leia-se: 13 22/06/2020 158.II. RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Raquel dos Santos Rosa Peixoto, MASP 10944403, Lotada no HRJP, Publicado no Minas Gerais em 01/09/2020. Onde Se Lê: 7 14/07/2020 158.I; Leia-se: 7 14/07/2020 158.II. RETIFICA o Ato de Licença Médica Concedida da Servidora Tania Mara Baraky, MASP 10426997, Lotada no HRJP, Publicado no Minas Gerais em 18/07/2020. Onde Se Lê: 7 17/06/2020 158.I; Leia-se: 7 17/06/2020 158.II.

08 1553173 - 1

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaBARBARA CAMPOS DE ANDRADE, MASP 753135-3, da função gratificada FGH-2 IV HO11.

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BARBARA CAMPOS DE ANDRADE, MASP 753135-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 HO1100046, de recrutamento limitado, para chefiar a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

08 1553315 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018 e conforme a competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906 de 16 de dezembro de 2015, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos servidores descritos abaixo, considerando o cumprimento dos respectivos Termos de Ajustamento Disciplinar:

Termo de Ajustamento Disciplinar	Servidores
20/2019	F.S.C., Masp 1.292.469-2
30/2019	E.P.C., Masp 1.107.067-9
47/2019	J.M.C., Masp 534.384-3
12/2020	D.S.L., Masp 1.471.397-8
14/2020	M.L.G.A., Masp 370.936-7
15/2020	S.S.P., Masp 1.323.316-8
16/2020	L.P.S., Masp 295.106-9
17/2020	J.F.V.F., Masp 1.320.449-0
22/2020	A.F.S., Masp 611.861-6
23/2020	M.A.M., Masp 933.691-8
24/2020	M.N.L.S., Masp 934.408-6
25/2020	M.V.L.C., Masp 1.109.912-4
26/2020	R.M.M., Masp 276.734-1
27/2020	M.C.L.C., Masp 863.609-4
35/2020	M.J.A., Masp 1.129.084-8
38/2020	E.R., Masp 453.840-1
39/2020	C.C., Masp 1.034.894-4
40/2020	P.L.B.M., Masp 967.618-0
51/2020	C.V.N., Masp 1.324.776-2
57/2020	D.B.G. Masp 1.196.570-4
59/2020	M.G.S.B., Masp 621.620-4

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 5 de novembro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processado: M.N., Masp. 558473-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar, Especialista de Educação Básica, admissão 2. Comissão Processante - Presidente: Eunice Ferreira de Figueiredo Eugênio. Membros: Marilaine Mota Mendes e Daniela Katoo de Assis. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 5 de novembro de 2021.

08 1552938 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 201/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	E. E. MONS. MARIO ARAUJO GUIMARAES	1.190.118 - 8	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ	PEB	I	C	2

08 1553066 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 206/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	E. E.PROFESSOR RENE DE DEUS VIEIRA	1.319.975 - 7	NUBIA FARIA SOUSA SOBRINHO	ATB	II	D	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 207/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
VARGINHA	GUAPE	E. E.DR. LAURO CORREA DO AMARAL	1.323.119-6	WANDERCLISONDUTRA SOARES	ATB	I	A	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 209/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CARATINGA	TARUMIRIM	E. E. BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	1.208.003-2	ELAINE DOS REIS CABRAL RODRIGUES	PEB	I	A	3

08 1552890 - 1

ATO Nº 105/2021
ALTERAÇÃO DE NOME

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MASP 1.246.926-8, WILDMA FABIANA GONÇALVES E COSTA, para WILDMA FABIANA GONÇALVES.

ATO Nº 106/2021
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: MASP 1.175.925-5, INÊZ CATARINO DE SENA PAULA, ATB II C, adm. 02, a partir de 20/10/2021; MASP 1.426.113-5, VINICIUS LOPES FARIA, ANE I B, adm. 02, a partir de 03/11/2021.

ATO Nº 107/2021
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, às servidoras: MASP 812.723-5, MARCIA CRISTINA MACHADO REIS SOUZA, ANE III I, adm. 01, por 01 (um) mês, referenteao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 30/12/2021; MASP 1.180.296-4, MAGALI CONSOLADORA DOS SANTOS, TDEIII F, adm. 01, por 01 (um) mês, referenteao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 22/12/2021.

08 1553426 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO GTAP N.º 016/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE /1989 à servidora: MASP198780-9,Fani Gabriel Guzella, a partir de 03/11/2021, referente ao cargo ANE III J, ADM.02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com art.40, §1º, III, alínea "b" da CF/88 com red. EC nº 41/2003; com direito à média das remunerações de contribuição PROPORCIONAL a 9.687 dias de exercício.

Diretor: Tarcísio de Castro Monteiro
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

08 1552804 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 695/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE nº 410, de 7 de outubro de 2021 e nº 462, de 6 de novembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Instituto Alumnus de Educação Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Colégio Alere, com o Ensino Fundamental (anos finais), situado na R. Presidente Artur Bernardes, 155, B. Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 696/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Josefina Procópio, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. América, s/nº, Povoado de Poço Dantas, em Turmalina, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Josefina Procópio, de Ensino Fundamental.
SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 697/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Mestra Gabriela, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Joaquim Lima, s/nº, Distrito do Campo Buriti, em Turmalina, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Mestra Gabriela, de Ensino Fundamental.
SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 698/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 431, de 4 de novembro de 2021, fica renovado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo estabelecimento Coleguium – Unidade Conceição do Mato Dentro, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Três, 447, B. Jardim Bouganville, em Conceição do Mato Dentro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 699/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Fazenda Neném Simão, vinculada à Escola Municipal Córrego da Boa Vista, em Alpercata.
SRE – Governador Valadares

PORTARIA N.º 700/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 428, de 4 de novembro de 2021, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Eletromecânica, ministrado pela Escola Politécnica de Paraisópolis, situada na R. Cumbica, 37, B. Jardim Aeroporto, em Paraisópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

PORTARIA N.º 701/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 451, de 5 de novembro de 2021, fica divulgada a alteração societária na entidade Susimeire Soledade Lima Nunes – ME, mantenedora do Colégio Adição, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça Francisco Teles de Menezes, 32, B. Pernambuco, em Monte Azul.
SRE – Janaúba

PORTARIA N.º 702/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 430, de 4 de novembro de 2021, fica reconhecido o Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Pio XI de Manhumirim, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Narciso Rabelo, 28, Centro, em Manhumirim, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Manhuaçu

PORTARIA N.º 703/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 429, de 4 de novembro de 2021, fica recredenciada a entidade Instituto Gênesis Ltda – ME, mantenedora do Instituto Gênesis, situado na R. Bahia, 230, B. Dona Joaquina, em Brasília de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 704/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 453, de 4 de novembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Centro Educacional Padre Natal Ferloni, de Ensino Fundamental, situado na R. Monsenhor Umbelino, 406, Centro, em Elói Mendes, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar – se como Centro Educacional Padre Natal Ferloni, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

08 1553118 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº25/2021

AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aos servidores: Almenara-SRE, Masp 632.102-0, Luciene Barbosa Guimarães, ocupante de cargo efetivode Analista Educacional-ANEI2L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2021; Masp 1.319.531-8, Victor de Paula Gil, ocupante de cargo efetivode Analista Educacional-ANE2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Jequitinhonha – CESEC Zemaria do Norte, Masp, 340.256-7, Mariane Antunes de Paula, PEB3P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2021.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 35/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, ao servidor: Almenara– E. E. Joel Mares, Masp 808.966-6, José Marques da Costa, PEB3O, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 06/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Almenara – Ex-servidor exonerado, Masp 1.059.759-9, Rodrigo Ferraz Rocha, ATE2A, Adm. 01, a partir de 27/04/2010.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

08 1553320 - 1

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 149/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE de Itinga, MaSP1318423-9, Milena Rodrigues dos Santos, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 03, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 150/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE de Itinga, MaSP1150996-5, Cristiana Versiani Leite, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 02, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 151/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP1118350-6, Keile Nascimento Silva Miranda, ocupante de cargo efetivo de EEBIB, admissão 03, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 152/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MEDINA-CESEC Nanete Antunes Guimarães, MaSP964074-9, Marta Costa Martins, ocupante de cargo efetivo de PEB2H, admissão 02, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 153/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP373887-9, Manoel Celestino de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEBIIP, admissão 02, referente(s) ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 16/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 154/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Dr. Osvaldo Prediliano San'Anna, MaSP840601-9, Nilande Rodrigues Brito Campos, ocupante de cargo efetivo de PEB3N, admissão 01, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 96/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP1159270-6, Eliane Santos Gonçalves, ANE2C, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 23/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 97/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professor Leopoldo Pereira, MaSP870994-1, Marilda Santos Guedes, PEB3J-Língua Portuguesa, Admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 22/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 98/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Padre Willy, MaSP443046-8, Francisco Ramalho, PEB2H-História, Admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 22/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº99/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Professor José Miranda, MaSP351500-4, Ruth Costa Simões, PEB3I DV, 2ºcargo, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2ºquinquênio(s) de exercício, a partir de 22/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 100/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Presidente Tancredo Neves, MaSP377273-8, Nílda Brito Araújo, ATB5L, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 23/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 101/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Catulo Cearense, MaSP276413-2, Eliés Teixeira Dias, ATB5P, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício, a partir de 16/11/2021.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

08 1553115 - 1

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 34/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ESPERA FELIZ - E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 888140-1, Elcio Gomes de Souza, PEB III J, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 980018-6, Ângela Maria Rocha de Souza, PEB I B, adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E. E. "São Sebastião", MaSP 1398083-4, Regina Maria Teixeira, ATB II B, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FARIA LEMOS - E. E. "São Mateus", MaSP 1327611-8, Diego Gonçalves da Silva, PEB I B, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350122.

administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1361660-2, Maria do Carmo Alves da Silva Ribeiro ATB I B, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1429128-0, Talciliana Aparecida Brum Monteiro, ATB I B, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 1260547-3, Evandro de Andrade Batista, PEB I B, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1433946-9, Anna Carolina Estanislau de Mendonça Mello de Pinho, PEB I B, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19, da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: TOMBOS - E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 1434586-2, Luísa Cordibelly Merigui, PEBD I A, adm. 01, a partir de 27/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: CARANGOLA - E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 267928-0, Maria do Carmo Pedrosa Reis de Carvalho, PEB III J, adm. 02, a partir de 30/09/2021; DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 1170190-1, Eliane de Fátima Piler, EEB II D, adm. 03, a partir de 21/10/2021; MaSP 1170190-1, Eliane de Fátima Piler, PEB I B, adm. 04, a partir de 21/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: CARANGOLA - E. E. "Melo Viana", MaSP 1293028-5, Maria das Graças de Oliveira Magalhães, ASB I A, a partir de 01/10/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 01/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor: CARANGOLA – SRE, MaSP 1147317-0, Fernando Alcântara Nunes, TDE II G, adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3 ED 1100446, a contar de 08/11/2021.

08 1552891 - 1

SRE de Caratinga

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA CARATINGA Nº 12/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(s) servidor(es): Ipanema – Servidor s/lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 390789-6, H.S.S.F., ATB IV L, Adm.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA CARATINGA Nº 13/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(s) servidor(es): Ipanema – Servidor s/lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 990318-8, S.S, PEB III O, Adm.02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA CARATINGA Nº 14/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(s) servidor(es): Vargem Alegre – Servidor s/ lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 376736-5, C.A.M, ATB IV L, Adm.01.

ANULAÇÃO – ATO Nº. 32/21
ANULA O ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Vargem Alegre– Servidor s/lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 376736-5, Cristina de Almeida Matos, ATB IV L, Adm. 01, 4 º quinquênio Concessão, Ato nº. 01/21, publicado em 04/01/12, por concessão indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 106/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Caratinga – EE Engenheiro Caldas, MaSP 1098885-5, Elias Marcelino Alves , PEB I B, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 01/02/2017; Caratinga – EE Engenheiro Caldas, MaSP 1098885-5, Elias Marcelino Alves , PEB I B, Adm. 05, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 01/02/2017; Caratinga – EE Engenheiro Caldas, MaSP 1158287-1, Ana Maria Lucas Costa , PEB I A, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 31/07/2017; Caratinga – EE Engenheiro Caldas, MaSP 1158287-1, Ana Maria Lucas Costa , PEB I A, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 31/07/2017; Caratinga – EE Engenheiro Caldas, MaSP 1360504-3, Rafael Luiz da Silva Neves, PEB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 08/04/2020; Ipaba – EE Gerson Gomes de Almeida, MaSP 991447-4, Sandra Lúcia da Silva, PEB I B, Adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 14/07/21, com aproveitamento de tempo no PEB I B, adm.04, do qual foi exonerado e não usufruiu, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ipanema – EE Nilo Morais Pinheiro, MaSP 8758187, Christian Luiz Gonçalves, PEB III J, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 04/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 107/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Caratinga – SRE Caratinga, MaSP 802667-6, Maria Luiza de Freitas, TDE V L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/21; Ipanema – EE Coronel Calhau, MaSP 517637-5, Ana Maria Neves Teixeira, ATB V L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/21; São João do Oriente – EE Professora Maria Júlia Nunes de Oliveira, MaSP 877216-2, Iraci Teixeira Mendes, PEB III J, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/21;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 30/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE OU INVALIDEZ PERMANENTE, nos termos do §24 do art. 36, § da CE/89, e artigo 9 º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n.º 156, de 2020, do(s) servidor (es): Caratinga – EE Engenheiro Caldas, MaSP 845436-5, Nádia Sales Neves, a partir da 04/11/21 referente ao PEB III M, Adm. 02, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. ART. 147, §§ 1º e 2º, INCISO I, e § 3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à remuneração integral (com paridade), correspondente à carga horária de 111 h/a, assegurada a média de 18 h/a por "Exigência Curricular", de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular – AEC. (Cód. SISAP: 226); Caratinga - EE Feliciano Miguel Abdala, MaSP 992104-0, Claudate de Almeida Cupertino, a partir da 08/09/21 referente ao PEB III O, Adm. 02, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.(*) Voluntária/Transição /PEDAGIO –PROFESSOR- (MEDIA SEMPARIDADE):ART 147,§§ 1º E 2º,INCISO II,E §3º,INCISOII ADCT ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à media das remunerações de contribuição Integral. (código SISAP 220/ AP 013); Caratinga - EE Professora Maria Fontes, MaSP 370876-5, Luzia Maria de Sousa Gonçalves, a partir da 04/11/21 referente ao PEB II M, Adm. 01, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.(*) 226 -Voluntária/Transição /PEDAGIO -PROFESSOR -(INTEGRAL/ PARIDADE INGRESSO CG EFET ATE 31/12/03): ART 147,§§ 1º E 2º,INCISO I,E §3º,INCISOI,ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 10/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Inhapim - EE Joaquim Francisco Xavier, MaSP 368871-0, Maria do Rosário Lúcio Couto, ATB III L, adm.02 , a partir de 03/11/21, da data do protocolo do requerimento, ARTIGO 147, § 2º, INCISO I, § 3º, INCISO I, E § 5º, DO ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - BASE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL, COM PARIDADE/ INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16.12.1998); Ipanema - EE Coronel Calhau, MaSP 872571-5, ROMILDA ROCHA LACERDA ALVES, PEB III P, adm. 01, a partir de 03/11/2021, da data do protocolo do requerimento, ARTIGO 144 DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, COMBINADO COM O ARTIGO 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "A", E § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03. (REGRA ESPECIAL DE PROFESSOR(A)/ CUMPRIR OS REQUISITOS ATÉ 15.09.2020/ DIREITO ADQUIRIDO/ CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA MÉDIA, SEM PARIDADE).

ANULAÇÃO – ATO Nº. 33/21
ANULA O ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Caratinga - EE Feliciano Miguel Abdala, MaSP 992104-0, Claudate de Almeida Cupertino, PEB III O, Adm. 02, afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº. 24/21, publicado em 21/09/21, por legislação incorreta.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 15/21
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Piedade de Caratinga – EE Frei Carlos, MaSP 1103187-9, Fabiana Rocha Cardoso para Fabiana Rocha Cardoso Ferreira.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 58/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Ipanema - EE Imaculada Conceição, MaSP 802618-9, Maria da Consolação Silva Soares , PEB I A, Adm. 05, a partir 16/10/21; Pocrane - EE Leanir de Assis Magalhaes, MaSP 513643-7, Ana Maria Correa, PEB I B, Adm. 05, a partir 04/10/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 59/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor(es): Caratinga – EE Engenheiro Caldas, MaSP 1082106-4, Maria de Lourdes Silva, PEBDIA, Adm. 02, a partir 21/10/21; Ipanema – CESEC Maria Cecília de Moura, MaSP 802618-9, Maria da Consolação Silva Soares , PEB I A, Adm. 03, a partir 16/10/21; Pocrane – EE Leanir de Assis Magalhaes, MaSP 513643-7, Ana Maria Correa, PEBDIA, Adm. 04, a partir 04/10/21; Taparuba – EE Orlando Alves Pereira, MaSP 8964512, Clícia Maria de Almeida Correa, PEBDIA, Adm. 03, a partir 04/10/21;

LOTAÇÃO – ATO Nº. 17/21
Para fins de regularização de vida funcional LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº; 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es):
Caratinga – EE Eng. Caldas, MaSP 845436-5, Nádia Sales Neves, PEB III M, Adm. 02, a contar de 03/11/21, por retorno da Adjunção à APAE de Caratinga.

08 1552988 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº. 43/21
RETIFICA o Ato de Férias Prêmio - Afastamento, no que se refere ao servidor: Santa Rita de Minas– E.E. Josefina Vieira, MaSP 801188-4, Eucione Soares de Oliveira, PEB III O, adm. 01, publicado em 21/09/21 (Ato nº. 91/21) por incorreção no período de afastamento, onde se lê: por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: por 02 mês referente ao 4º quinquênio de exercício.

08 1552989 - 1

SRE de Caxambu

RETIFICAÇÃO – ATO N° 33/2021
RETIFICA o ato de férias-prêmio afastamento referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 969.725-1, Helen Junqueira Pereira Santos, ANE3I adm 01, por cancelamento do 2º período, ato n° 31 publicado em 28/9/2021, onde se lê: por 02 períodos de 15 dias, leia-se: por 01 período de 15 dias.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 34/2021
RETIFICA o ato de férias-prêmio afastamento referente ao servidor: Cruzília: E. E. Dona Leonina Nunes Maciel, masp 1.097.302-2, Luciana de Souza Andrade, ATB2D adm 01, ato n° 28 publicado em 10/8/2021, por impossibilidade de usufruir o período, onde se lê: 2º período de 1º/12/2021 a 15/12/2021, leia-se: 2º período de 28/12/2021 a 11/1/2022.

05 1552216 - 1

PORTARIA Nº 07/2021
Nos termos do Artigo 13 – Inciso XXIV da Resolução SEE nº 4548, de 28/04/2021, Artigo 45 da Resolução CEE n° 472 de 01/02/2020, fica autorizado o funcionamento das atividades de Educação Infantil (pré-escola) na EM Professora Adelaide Maria Fleming Bacelar situada na Rua Dona Josefina, nº 135 – bairro Novo Horizonte, em Itamonte – MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 11/2021 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Jesuânia: E. E. João de Almeida Lisboa, masp 1.196.470-7, Diego Antônio Ribeiro, PEB1B adm 03, a partir de 2/10/2021; masp 1.196.470-7, Diego Antônio Ribeiro, PEB1A adm 04, a partir de 2/10/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 08/2021 – ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 1.243.503-8, Pamella Tavares Pena para Pamella Tavares Pena Frois.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 30/2021 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Minduri: E. E. Fernando Melo Viana, masp 941.893-0, Aparecida de Almeida Santos Dias, PEB1B adm 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 9/4/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; masp 1.196.085-3, Juliana Rodrigues Arantes, PEB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/7/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

05 1552215 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 55/2021.
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Catas Altas da Noruega, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 832.114-3, Rita de Cássia Souza Barbosa, PEB3O, 1º cargo. Ato nº 03/2005 publicado em 09/09/2005, por incorreção, onde se lê: por 2 meses, ref. ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2005, sem direito a substituição que gere ônus para o Estado, restando-lhe 09 meses e 06 dias para utilização posterior, leia-se: por 2 meses, ref. 2º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2005, sem direito a substituição que gere ônus para o Estado, restando-lhe 03 meses e 27 dias para utilização posterior.

08 1552929 - 1

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE PACÍFICO VIEIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 02/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Pacífico Vieira, MaSP 861.211-1, Brendali Martins Chaves Paiva, PEBD1A, 3º e 4º cargo a partir de 22/09/2021.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE PACÍFICO VIEIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 03/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Pacífico Vieira, MaSP 1.341.425-5, Sheila Ferreira Cadinho Silva, PEBD1A, 2º cargo a partir de 25/09/2021.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE CARMELA DUTRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO N.º 04/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: Desterro de Entre Rios, EE Carmela Dutra, MaSP1.336.151-4, Josimara Fátima de Lima Maia, PEB1B, 4º cargo, a partir de 03/11/2021.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 07/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Entre Rios de Minas, EE Dom Rodolfo, MaSP 1.254.633-9, Cindy Jéssica Resende Fernandes, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 24/10/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE DOM RODOLFO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 08/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Entre Rios de Minas, EE Dom Rodolfo, MaSP 1.252.806-3, Vanessa Aparecida de Resende Ribeiro, PEB1A, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 24/10/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE RIBEIRO DE OLIVIERA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 08/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Entre Rios de Minas, EE Ribeiro de Oliveira, MaSP 1.378.708-0, Camilo de Lelis Moraes, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/12/2020, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 24/10/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

OURO BRANCO-EE CÔNEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA.
LICENÇA-MATERNIDADE - ATO N.º 12/2021.
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18879, de 27/05/2010, à servidora: Ouro Branco, EE Cônego Luiz Vieira da Silva, MaSP 1.301.382-6, Janine Alessandra Apolinário Barbosa, EEB1C, 2º cargo, a partir de 24/10/2014.

PIRANGA-EE CORONEL AMANTINO MACIEL.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 09/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Piranga, EE Coronel Amantino Maciel, MaSP 1.405.141-1, Ana Paula de Freitas, PEB1B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/12/2020, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PIRANGA-EE CORONEL AMANTINO MACIEL.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 09/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Piranga, EE Coronel Amantino Maciel, MaSP 1.124.511-5, Vírginia de Fátima Cardoso Maciel, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2021, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PIRANGA-EE CORONEL AMANTINO MACIEL.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 09/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Piranga, EE Coronel Amantino Maciel, MaSP 1.179.007-8, Felipe Gonçalves, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2020, que poderão ser usufruídas, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO.
LICENÇA-PATERNIDADE-ATO N.º 02/2021.
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; o § 3º do art. 39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao servidor: Piranga, EE Coronel José Ildefonso, MaSP 937.362-2, Flávio Feliz de Oliveira, ATB2D, 2º cargo, a partir de 27/10/2021.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 02/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Rio Espera, EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, MaSP 346.941-8, Cleusa Maria Campos de São José, PEB1P, 1º cargo, a partir de 01/11/2021.

08 1552930 - 1

SRE de Diamantina

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 63/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, E.E. Professora Hermínia Eponina da Silva, Masp 880894-1, Eridan Antônia Fernandes, ocupante de cargo efetivo de PEBIIJ Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2021.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

08 1553232 - 1

SRE de Guanhães

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 100/2021
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PREMIO AFASTAMENTO referente ao(s) servidor(es): Guanhães, E E Odilon Behrens, MaSP 0370593-6, Célia Gonçalves Correia, ATB5J, adm 01, ATO Nº 36/2020, publicado em 28/07/2020, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 27/07/2020, Leia-se: a partir de 28/07/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO nº 101/2021
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - Água Boa, E E Adão Marques das Aleluias, MaSP. 0261535-9, Gildásio Geraldo Costa dos Reis, PEB3P, cargo 01, Ato 05/2021, publicado em 07/03/2021 por incorreções, onde se lê: 03 meses referente ao 6º quinquênio a partir de 09/09/2000, leia-se: 03 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2009 e 5º quinquênio de exercício para 08/03/2004.

05 1552707 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 102/2021
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - Água Boa, servidora sem lotação, aposentada, MaSP 0245596-2, Antônia Moreira Lopes Oliveira, Adm 02, PEB2I, Ato nº 02/2021, publicado em 24/08/2021, por incorreção, Onde se lê: referente (s) ao saldo de 07 mês (es) Leia-se: referente (s) ao saldo de 06 mês (es).

08 1552977 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 08/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com artigo 36, §20 da CE/89 e, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151, do ADCT da CE/89 combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ao(s) servidor (es): Água Boa, E E de Resplendor, MaSP 0245599-6, Zelia Gomes das Neves, PEB2N, Adm.02, a partir de 27/04/2021.

ANULAÇÃO - ATO Nº 61/2021
ANULA O ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Água Boa, E E Adão Marques das Aleluias, MaSP 0261535-9, Gildásio Geraldo Costa dos Reis, PEB3P, adm 01, ato de RETIFICAÇÃO de FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, ATO 86/2021, publicado em 21/09/2021, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO - ATO Nº 62/2021
ANULA no ATO(S), no que se refere à servidora: Guanhães, E E Fazenda São Sebastião, MaSP 0972545-8, Renata Coelho Aguiar, EEB2L, adm 01, no ato de FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, ATO Nº 19/2021, publicado em 27/07/2021, por motivo de desistência a pedido da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 50/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE /1989, ao (s) servidor (es): Água Boa, E E Alfredo Sá, MaSP 1328633-1, Jaine Cristiele Alves de Jesus, ATB1C, Adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/01/2020; Guanhães, E E Altivo Coelho, MASP 1239682-6 Selma do Carmo Assunção, PEB1B, Adm 03, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 18/12/2019

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 51/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE /1989, ao (s) servidor (es): Guanhães, SRE Guanhães, MaSP 1100054-4, Lídia Nara Pires Correia, ANEI1B, Adm 01, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Água Boa, E E Adão Marques das Aleluias, MaSP 1067895-1, Maria das Graças Santos Barbosa, PEB1B, Adm 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Guanhães, E E Altivo Coelho, MaSP 1359861-0, Aniely Cristina Rocha de Almeida Santos, PEB1B, Adm 02, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 06-06-2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Guanhães, E E Altivo Coelho, MaSP 0990022-6 Celina Gonçalves Pereira, PEB1B, Adm 03, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 20/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Guanhães, E E Altivo Coelho, MaSP 1417838-8, Charleane Aparecida Senador Lopes, PEB1B, Adm 02, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Guanhães, E E Odilon Behrens, MaSP 1055170-3, Lucimar Albino Tomáz, PEB2C, Adm 03, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 12/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Gonzaga, E E São Sebastião, MaSP 0952270-7, Leila Maria da Silva, PEB2N, adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Materlândia, E E Raimundo Deco, MaSP 0952298-8, Rejane Terezinha Marques, PEB1B, Adm 03, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

REVOGAÇÃO - ATO Nº 02/2021
REVOGA no ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO no que se refere ao(s) servidor(es): Guanhães, E E Odilon Behrens, MaSP 0370593-6, Célia Gonçalves Correia, ATB5J, Adm 01, Ato nº 36/2020, publicado em 28/07/2020, por motivo de Afastamento para Campanha Eleitoral e para fins de regularização da vida Funcional, a partir de 15/08/2020.

05 1552705 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350123.

SRE de Juiz de Fora

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 08/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº15. 293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	IINST EST DE EDUC DE JUIZ DE FORA	10822591	EDIVALDO ROCHA DE FREITAS	PEB1A	04	6	16	01/11/2021
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	13577895	MARCUS VINICIUS PIRES FARIA	PEBIIB	03	12	13	22/10/2021

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

05 1552471 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 01/21
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es): - Piau – E.E. São Pedro – MaSP: 1.085.148-3 - Jose Carlos Guilhon de Castro, PEB2D, admissão 4 e PEB1B, admissão 5, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em provimento em comissão de Diretor de Escola – DV, a partir de 29/10/2021.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

05 1552469 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Descoberto – E.E. Francisco Manuel – MaSP: 1.459.975-7 – Mariana de Morais Rodrigues, PEBD1A, admissão 1, a partir de 23/10/2021; - Juiz de Fora – E.E. Padre Frederico Vienken S.V.D. – MaSP: 1.181.252-6 – Elisângela Couto Correa, PEBD1A, admissão 1, a partir de 29/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 40/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Belmiro Braga – E.E. de Belmiro Braga – MaSP: 1.195.672-9 – Telma de Assis Bernardes, PEB2C, admissão 2, a partir de 18/10/2021; - Juiz de Fora – E.E. Henrique Burnier – MaSP: 936.836-6 – Sandra Domingos, ASB1A, admissão 2, a partir de 20/10/2021.

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 04/2021
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, a seguinte servidora: - SÃO JOÃO NEPOMUCENO – Para E.E. Professor Gabriel Arcanjo de Mendonça, MaSP: 1.359.358-7, Janaina Aparecida Alves Valle, ATB, 30 horas, admissão 02, da E.E. Francisco Manuel, município de Descoberto, a contar de 05/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 02/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP: 336.538-4 - Claudia Vianna Alves Simao, ANEI3M, admissão 1, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 27/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Instituto Estadual de Educação – MaSP: 371.346-8 - Rosangela Fatima de Paula Reis, ATB5L, admissão 2, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 16/11/2021; – E.E. Sebastião Patrus de Sousa – MaSP: 965.914-5 - Fernanda Baldutti, PEB2P, admissão 1, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/11/2021; - Lima Duarte – CESEC – MaSP: 370.683 -5 - Aurora de Paula Campos, ATB5L (exercendo cargo em comissão de Secretária de Escola) admissão 2, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 16/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 44/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Batista de Oliveira – MaSP: 374.507-2 – Marcos Luís Pessanha, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2021; MaSP: 617.063-3 – Tatiana da Silva Falcão Costa, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1ºquinquênio de exercício a partir de 10/07/2021; - MaSP: 1.055.924-3 – Rosane Soares Ribeiro Mesquita, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2020; - MaSP: 1.100.992-5 – Felipe Monteiro Duarte, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2021; - MaSP: 1.234.590-6 – Monalisa da Silva Hypólito, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2020; - MaSP: 1.358.770-4 – Ilva Mara Gomes Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/08/2021; - MaSP: 1.429.090-2 – Bárbara Aline Merotto da Silva, ocupante do cargo efetivo de ATB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; - E.E. Delfim Moreira – MaSP: 1.326.364-5 – Isabela Dutra Laureano Fayer, ocupante do cargo efetivo de EEB1B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2021; - Santos Dumont – E.E. Vieira Marques – MaSP: 1.217.041-1 – Maria Marta Minatele Pereira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/2021; - MaSP: 1.325.774-6 – Marilene Aparecida de Souza Teixeira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 45/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Fernando Lobo – MaSP: 1.204.561-3 – Reinaldo da Silva Kreppke, PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/05/2019; E.E. Mercedes Nery Machado – MaSP: 1.326.327-2 – Antônio Fernando Ferreira da Silva, ATB2C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2020; - Instituto Estadual de Educação – MaSP: 887.060-2 – Horácio Luiz de Oliveira Barbosa, PEB3J, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/05/2018; - MaSP: 1.003.213-4 – Fabrício Gaetho Coelho, PEB3J, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/04/2020.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 12/21
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, do art. 1º da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; o § 3º do art. 39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Juiz de Fora – E.E. Francisco Bernardino – MaSP: 1.439.395-3 – David Militão Campos de Oliveira, PEB1B, admissão 1, a partir de 02/11/2021; - Mar de Espanha – E.E. Mannarino Luigi – MaSP: 1.222.837-5 – João Teixeira de Carvalho, ASB1A, admissão 1, a partir de 26/10/2021.

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

05 1552467 - 1

SRE de Montes Claros

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 25/2021- Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.373882-0, Fabio Brito Ferreira Santos, PEB4B-Matem., adm. 02, ref. 1º biênio a partir de 29/09/1994, data do exerc.; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Padre Rafael, MaSP.874854-3, Fabia Aparecida Pereira de Souza, PEB4B-Ens. Religioso, PEUB, adm. 01, ref. 1º e 2º biênios a partir de 23/10/1998, data do exc..

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

08 1552846 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO N.º 11/2021 - Concede Abono Família, nos termos do Inciso III Art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professora Dilma Quadros, MaSP.1363974-5, Laureni Ribeiro Benício, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, por seu filho Gabriel a partir de 19/10/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1296378-1, Paola Silva Rodrigues de Souza, PEB1B-Matem., adm. 03, por sua filha Maria Cecília a partir de 18/10/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB1G-Matem., adm. 01, por seu filho Bernardo a partir de 19/10/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 68/2021 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.João Beraldo, MaSP.1302299-1, Janio Fernandes de Araújo, PEB2B-Hist., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 05/03/2019; MaSP.1251147-3, Kátia Rodrigues da Silva Lima, EEB2B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 15/01/2018; CAPITÃO ENÉAS, E.E.Nossa Senhora da Guia, MaSP.955764-6, Edmar Soares Barbosa, ATB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 22/12/2019; ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacífico de Almeida, MaSP.1083973-6, Lúcio Flávio Vieira, PEB1F-Geog., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 15/04/2011; MaSP.1083973-6, Lúcio Flávio Vieira, PEB1F-Geog., adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 21/04/2016; MaSP.1327733-0, Josiane Aparecida Rabelo Sampaio, ATB2C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 12/12/2018; FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.1048858-3, Cristhianne Antunes David Oliveira, PEB2B-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 24/09/2018; E.E.Donato Santos, MaSP.864740-6, Vivianne Alves Oliveira, EEB2H, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 27/03/2020; MaSP.939821-5, Karla Patricia de Souza e Silva, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/04/2020; E.E.Tiburtino Pena, MaSP.346241-3, Maria Edith Silveira Lopes, ATB2C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 22/12/2019; MONTES CLAROS, E.E.Américo Martins, MaSP.619607-5, Giovanna Carneiro Jaques, PEB1E-Inglês, adm. 01, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 02/08/2019; E.E.Benjamin Versiani dos Anjos, MaSP.1053538-3, Lucrécia Pereira Coutinho, PEB2G-Biol., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 11/08/2008; E.E.Dom Aristides Pôrto, MaSP.1325240-8, Franklin Chaves Vieira, ATB2D, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 15/01/2018; E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.804697-1, Waleska Wilmiria Brito Veloso, PEB2I-Matem., adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 15/11/2008; MaSP.804697-1, Waleska Wilmiria Brito Veloso, PEB2I-Matem., adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 14/11/2013; MaSP.804697-1, Waleska Wilmiria Brito Veloso, PEB2I-Matem., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 13/11/2018; E.E.Dom Aristides Porto, MaSP.1004769-4, Valéria Silva Câmara e Sousa, PEB1H-Matem., adm. 01, em ajust. func., ref. 3º quinq. a partir de 02/08/2018; MaSP.1331681-5, Elisangela Oliveira Barbosa, ATB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 25/04/2019; E.E.Eloy Pereira, MaSP.1005165-4, Jussara Silva Fiqueiredo Veloso, PEB1J-Port., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 09/09/2016; MaSP.457485-1, Paulo Patrício Rocha Ribeiro, ATB4I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 18/04/2020; E.E.de Ensino Médio, MaSP.663208-7, Hamilton Carlos Souto, PEB3H-Port., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 29/11/2019; E.E.Vereador Francisco Tófani, MaSP.352560-7, Lúcia de Moraes Lopes, PEB1O-Geog., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 15/11/2017; PADRE CARVALHO, E.E.de Ventania, MaSP.645152-0, Elizabete Severina Morais, PEB1C, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 24/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 69/2021 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.875488-9, Cristina Angélica Magalhães Paiva, PEB2L-Ciências, adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 02/10/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CESEC-Doutor Cassiano Alves de Oliveira, MaSP.955025-2, Valdenice Alves Ribeiro, PEB3P-Química, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 30/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CAPITÃO ENÉAS, E.E.Nossa Senhora da Guia, MaSP.1336429-4, Maria Inês Ferreira da Silva, PEB1B-Hist., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 11/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1292514-5, Marco Antônio Martins Leite, ref. 1º quinq. a partir de 07/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.336112-8, Nede D'Aparecida Rodrigues Amaral, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Norte Mineira, MaSP.887978-5, Valdeir Rocha da Silva, PEB2I-Geog., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 21/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.1185170-6, Beatismar Laudelino Neto, ATB1D, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Dona Valentina Alkimim, MaSP.1430324-2, Pedro Henrique Castanha, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 16/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CRISTÁLIA, E.E.Professor Tutu, MaSP.1044259-8, Danny Alisson Oliveira Veloso, PEB1B-Geog., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1296682-6, Enilzia Gomes de Barros, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 13/06/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacífico de Almeida, MaSP.1083973-6, Lúcio Flávio Vieira, PEB1F-Geog., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 20/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.1061105-1, Karine Roselane Souza Santos, PEB2C, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 04/10/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.298186-8, Cláudio Ney Pena, PEB2L, adm. 03, ref. 6º quinq. a partir de 02/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.957638-0, Mônica Gisele Ferreira de Jesus, PEB2J-Inglês, adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 19/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.959227-0, Zenilda Reis Pereira, PEB2M-Port., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 25/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.1188701-5, Ione Mendonça Farias, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 05/10/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1177434-6, Maria Juliana Correa Ferreira, PEB1B-Port., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 06/10/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1122492-0, Max Fabiano Santos, PEB2B-Educ. Física, adm. 03, Vice-Diretor, ref. 3º quinq. a partir de 13/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.562388-0, Magaly de Fátima Antunes Souza, PEB1B, adm. 05, ref. 5º quinq. a partir de 16/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.602131-5, Neide Leite Araújo, PEB3J, adm. 01, Vice-Diretora, ref. 4º quinq. a partir de 19/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Doutor Carlos Albuquerque, MaSP.1150940-3, Valéria de Jesus Leite, PEB1C-Hist., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Doutor João Alves, MaSP.1326406-4, Jeanne Pereira da Silva, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Eloy Pereira, MaSP.1005165-4, Jussara Silva Figueiredo Veloso, PEB1J-Port., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 08/09/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3I-Geog., adm. 02, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 30/09/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.184988-4, Marisa Guimarães Espíndola Diamatino, ATB3P, adm. 01, ref. 10º quinq. a partir de 12/12/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.621938-0, Mabel de Lourdes Tupinambá Prates, PEB1C-Port., adm. 01, em ajust. func., ref. 3º quinq. a partir de 06/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.584903-9, João Honorato Filho, PEB3P-Geog., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 10/02/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.980747-0, Albert Antunes Lima Barros, PEB2M-Educ. Física, adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 28/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1347071-1, Fabiana Cardoso da Fonseca, PEB2B-Port., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 02/02/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.931316-4, Maria Luiza Ferreira de Souza, PEB2J-Hist., adm. 01, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 26/10/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.881674-6, Cinecides Gonçalves de Figueiredo, PEB2H-Matem., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 06/09/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Zinha Prates, MaSP.1057143-8, Rosemary Claret de Carvalho Faria, ATB5H, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1324271-4, Alcilene Silva Souto, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1421579-2, Grace Souza Silva, PEB1B-Educ. Física, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 01/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.635395-7, Nilda Evaristo de Carvalho Franco, PEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 02/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1405522-2, Josiane Santos Borges, PEB1B-Ed. Física, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 24/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1257687-2, Rejane Silva Fonseca Lima, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 01/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.331666-8, Maria das Merces Versiani, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1328875-8, Farley Fabiano Pereira dos Santos, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.1191249-0, Helinny Marcia de Castro Santos, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PADRE CARVALHO, E.E.de Ventania, MaSP.1234898-3, Aparecido Silva Souza, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/07/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.878192-4, Nivânia de Almeida e Silva, ATB2B, adm. 03, na função SE-V, ref. 1º quinq. a partir de 19/12/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Mendes de Oliveira, MaSP.948451-0, Marilene Bispo de Sousa Oliveira, PEB3N-Matem., adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 14/09/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PATIS, E.E.Francisco Andrade, MaSP.1179252-0, Marden Juneo Veloso Ruas, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 19/09/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 26/2021 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Professor Antonico Soares de Sá, MaSP.1075601-3, Cleumara Cardoso da Silva, PEB1B, adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 24/05/2020, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A-Ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, Restando 3 meses de saldo.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 22/2021 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.561388-0, Magaly de Fátima Antunes Souza, PEB1B, adm. 05, Anula Ato n.º 12/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 01/11/2019, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, pub. MG de 22/06/2021, motivo concessão indevida.

ANULAÇÃO DE BIÊNIO – ATO N.º 23/2021 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Padre Rafael, MaSP.874854-3, Fabia Aparecida Pereira de Souza, PEB4B-Ens. Religioso, PEUB, adm. 01, anula Ato n.º 19/2021 de conc. do 1º e 2º biênios a partir de 23/10/1998, data do exerc., pub. MG de 28/09/2021, motivo concessão indevida.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

08 1552844 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 35/2021 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, CESEC-Doutor Cassiano Alves de Oliveira, MaSP.368530-2, Joelma Aparecida de Matos, ATB5L, adm. 01, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 03/09/1996, motivo exclusão do abono 1.2, onde se lê: 03 meses férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 05/06/1996, leia-se: 03 meses férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 17/08/1996; MaSP.368530-2, Joelma Aparecida de Matos, ATB5L, adm. 01 Ato de conc. de 03 meses férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 05/09/2001, motivo exclusão do abono 1.2, onde se lê: 03 meses férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350124.

04/06/2001, leia-se: 03 meses férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 16/08/2001; MaSP.368530-2, Joelma Aparecida de Matos, ATB5L, adm. 01, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 24/11/2006, motivo exclusão do abono 1.2, onde se lê: 03 meses férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 03/06/2006, leia-se: 03 meses férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 15/08/2006; MaSP.368530-2, Joelma Aparecida de Matos, ATB5L, adm. 01, Ato n.º 009/2017 Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 26/04/2017, motivo exclusão do abono 1.2, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 04/06/2011, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 16/08/2011; MaSP.368530-2, Joelma Aparecida de Matos, ATB5L, adm. 01, Ato n.º 09/2017 Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 26/04/2017, motivo exclusão do abono 1.2, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 02/06/2016, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 14/08/2016; MaSP.368530-2, Joelma Aparecida de Matos, ATB5L, adm. 01, Ato n.º 38/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq., pub. MG de 22/06/2021, motivo exclusão do abono 1.2, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq. a partir de 01/06/2021, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq. a partir de 13/08/2021; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Dona Valentina Alkimim, MaSP.586985-4, Fábio José Gonçalves, PEB2P-Port., adm. 01, Ato n.º 04/2008 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 14/03/2008, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 28/06/2004, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 17/07/2005; MONTES CLAROS, E.E.Dom Aristides Porto, MaSP.1004719-4, Valéria Silva Câmara e Sousa, PEB1H-Matem., adm. 01, em ajust. func., Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º e 2º quinqs., pub. MG de 28/05/2014, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 01/02/2007 e 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 03/03/2014, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 03/07/2006 e 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 03/08/2013.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

08 1552848 - 1

SRE de Muriaé

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 32/21
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MURIAÉ/Miraí, EE. "Santo Antônio" MaSP: 1.321.429-1-03 – NEUSA DIAS DE OLIVEIRA, PEBIA, a partir de 18/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n. º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MURIAÉ/Pinhotiba-Eugenópolis, EE. "Escola Estadual de Pinhotiba", MaSP: 1.359.008-8-01, DYANA CLEMENTE ELIAS, PEBDIA, a partir de 08/10/2021. MURIAÉ, EE. "Pedro Vicente de Freitas", MaSP: 1.474.580-6-01, FELIPE DE AGUIAR ALMEIDA, PEBD1A, a partir de 29/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 40/21.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Muriaé/Palma, E.E. "Artur Bernardes", MaSP: 1.267.915-5-02 – BRUNNA SILVA CARDOSO DE PAULA, PEB2C. Referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2016, com aproveitamento de tempo no (a) PEB do qual foi dispensado; dos quais usufruiu 0 mês. Muriaé/Palma, E.E. "Artur Bernardes", MaSP: 1.267.915-5-02 – BRUNNA SILVA CARDOSO DE PAULA, PEB2C. Referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2021. Muriaé/Boa Família, E.E. "Temístocles Eutrópio", MaSP: 523.979-3-05 – SILVANA APARECIDA AREAL BRAGA, PEBIB – Matemática, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2019. Muriaé/Boa Família, E.E. "Temístocles Eutrópio", MaSP: 1.296.597-6-02 – JORGE ANTÔNIO SERENARIO RIBEIRO, PEBIB – Educação Física, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2021. Muriaé/Vieiras, E.E. "Assis Brasil", MaSP: 1.289.354-1-03 – AQUILES MARIANO CASSIM, PEB1/IB – Professor de Educação Básica, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2021. Muriaé/Eugenópolis, E.E. "Américo Lopes", Masp: 340.593-3-01 - CÉLIO VEIGA DE BARROS, Professor de Educação Básica, Nível 2, Grau P (PEB2/II/P), Biologia, na função de Vice-Diretor de escola, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 18/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 07/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei no. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): MURIAÉ, E. E. "Padre Maximino Benassati, MaSP 1.358.499-0-03 ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO, Professor de Educação Básica, PEBIIC, a partir de 27/10/2021. MURIAÉ, E. E. "Silveira Brum, MaSP 1.201.912-1-02 ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO, Professor de Educação Básica, PEB1/I/C, a partir de 25/10/2021.

08 1552887 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 28/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 a servidora: Muriaé/Boa Família, E.E. "Temístocles Eutrópio", Masp 523.979-3-05 – SILVANA APARECIDA AREAL BRAGA – PEBIB - Matemática, por 12 mês(es), referente ao(s) 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/21
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, ao (s) servidor (es): Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Domiciano Cerqueira", MaSP 560.746-0-03, AUREA DE PAULA FERREIRA CARDOSO, PEB2B / Matemática, a partir de 14/10/2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 EC 104/20.

08 1552886 - 1

SRE de Pará de Minas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2021
RETIFICA, NO Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: PARÁ DE MINAS- SRE/ Pará de Minas, MaSP 764.871-0, Simone Márcia dos Santos Mamede, ANEI II J, admissão 01, Ato nº 04/2010, publicado em 02.02.2010, por incorreção, onde se lê: Referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04.04.2009, Leia-se: Referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23.05.2006; MaSP 764.871-0, Simone Márcia dos Santos Mamede, ANEI II J, admissão 01, Ato nº 13/2018, publicado em 17.04.2018, por incorreção, onde se lê: Referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28.09.2016, Leia-se: Referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22.05.2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2021
RETIFICA, O Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à servidora: BOM DESPACHO- Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 938.398-5, Vicentina Leila Ferreira, PEB II P, admissão 01, Ato nº 13/2021, publicado em 23.10.2021, por incorreção, onde se lê: Art. 147, § 2º, Inciso II e § 3, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 e com direito à média das remunerações de contribuição integral a 9.259 dias de exercício, Leia-se: Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II e § 3º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 e com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente a 108 h/a mensais.

Tânia de Moura Morato Resende

05 1552484 - 1

CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: BOM DESPACHO- E.E. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 1.130.032-4, Elzenir Maria Apolinário, PEB III F, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; IGARATINGA / Antunes- E.E. Dona Amanda Pinheiro Senna, MaSP 1.152.904-7, Suzamar de Fátima Pinto da Silva, PEB I B, admissão 03, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.08.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MARTINHO CAMPOS- E.E. Dr. José Gonçalves, MaSP 983.917-6, Maria Clarice de Araújo, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12.07.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PARÁ DE MINAS- SRE / Pará de Minas, MaSP 764.871-0, Simone Márcia dos Santos Mamede, ANEI II J , admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15.11.2018; E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.356.748-2, Naiane Aparecida Vasconcelos, PEB I B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.08.2021; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Manoel Batista, MaSP 1.272.940-6, Ivete Soares de Araújo, ATB II C, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12.04.2021; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 1.419.733-9, Marilda Duarte Alves, PEBI B, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.07.2021; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 764.035-1, Sônia Torres Cançado Vilaça, PEBI B, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13.07.2021; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 764.917-1, Tânia Aparecida Gonçalves, PEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.05.2021; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Professor Pereira da Costa, MaSP 324.611-3, Maria Aparecida de Almeida Barbosa, PEB III P, admissão 01, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 18.09.2020; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato Nº 26/2021
AUTORIZA Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: ABAETÉ- E.E. Frederico Zacarias, MaSP 1.319.863-5, Alcilenei de Azevedo, ATB II D, admissão 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato Nº 27/2021
AUTORIZA Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, às servidoras: PARÁ DE MINAS- SRE/ Pará de Minas, MaSP 662.027-2, Luciana Lima de Oliveira, ANEI I B, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2021; MaSP 489.810-2, Rosemayre Diniz Lacerda, ANE III I, admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

05 1552476 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 148, 05 DE NOVEMBRO DE 2021
Constitui as Comissões Locais de Planejamento de Vagas do Processo Seletivo Simplificado para Convocação de Professor de Educação Superior para o ano de 2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020, e da Portaria/UEMG Nº 146, de 4 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam criadas as Comissões Locais de Planejamento de Vagas do Processo Seletivo Simplificado para Convocação de Professor de Educação Superior para o ano de 2022, a saber:
I - Escola de Design:
a) Presidente: Heloisa Nazaré dos Santos - Masp: 850374-0;
b) Titular: Carolina Miranda Bicalho - Masp: 1456140-1;
c) Titular: Adriana Sampaio Leite - Masp: 1495751-8.
II - Escola de Música:
a) Presidente: Hélder da Rocha Coelho - Masp: 10341741;
b) Titular: Gislene Marino Costa - Masp: 1034130-3;
c) Titular: Rodrigo Miranda de Queiroz - Masp: 1051109-5.
III - Escola Guignard:
a) Presidente: Fabiola Gonçalves Giraldi - Masp: 1124905-9;
b) Titular: Renato Madureira Silva - Masp: 1034218-6;
c) Titular: Lamounier Lucas Pereira Junior - Masp: 1229384-1.
IV - Faculdade de Educação:
a) Presidente: Maria de Lourdes Teixeira - Masp: 1034268-1;
b) Titular: Ivana de Oliveira Carvalho - Masp: 876255-1;
c) Titular: Maria Auxiliadora Miguel Jacob - Masp: 880687-9.
V - Faculdade de Políticas Públicas:
a) Presidente: Gustavo Rodrigues Cunha - Masp: 1457600-3;
b) Titular: Cacilda Nacur Lorentz - Masp: 1456200-3;
c) Titular: Simone Tiêssa de Jesus Alves - Masp: 1396784-9.
VI - Unidade Acadêmica de Abaeté:
a) Presidente: Ana Paula Martins Fonseca - Masp: 1381558-4;
b) Titular: Ana Paula Sena Gomide - Masp: 1474871-9;
c) Titular: Laila Maria Hamdan Alvim - Masp: 1459959-1;
d) Titular: Patrícia Mariana Alves Caetano - Masp: 1487494-5;
e) Titular: Paula Caetano Zama - Masp: 1486802-0.
VII - Unidade Acadêmica de Barbacena:
a) Presidente: Rita de Cássia Oliveira - Masp: 1412136-2;
b) Titular: Daniela Paiva de Almeida Pacheco - Masp: 1457646-6;
c) Titular: Daniela Fantoni de Lima Alexandrino - Masp: 1201283-7.
VIII - Unidade Acadêmica de Campanha:
a) Presidente: Josiane De Paula Nunes - Masp: 1257885-2;
b) Titular: Leon Frederico Kaminski - Masp: 1487536-3;
c) Titular: Gabriel Teodoro Gomes - Masp 1372790-4.
IX - Unidade Acadêmica de Carangola:
a) Presidente: Andrea Vicente Toledo Abreu - Masp: 547176-8;
b)Titular: Sabrina Alves Boldrini Cabral - Masp: 662679-0;
c) Titular: Keila Cássia Santos Araújo Lopes - Masp: 1123490-3;
d) Titular: Mauro Franco Neto - Masp: 1373514-7;
e) Titular: Custódio Jovencio Barbosa Filho - Masp: 1457312-5.
X - Unidade Acadêmica de Cláudio:
a) Presidente: Frederico Alves Lopes - Masp: 1363002-5;
b) Titular: Luan Manoel Thomé - Masp: 1406154-3;
c) Titular: Matheus de Oliveira Guimarães - Masp: 1489105-5;
d) Titular: Mauricio José de Faria - Masp: 486945-9;
e) Titular: Regina Aparecida de Morais - Masp: 364751-8.
XI - Unidade Acadêmica de Diamantina:
a) Presidente: Simone Murta Cardoso do Nascimento - Masp: 1440031-1;
b)Titular: Lais Godoi Lopes - Masp: 1485188-5;
c) Titular: Vitor Amaral Medrado - Masp: 1202323-0.
XII - Unidade Acadêmica de Divinópolis:
a) Presidente: André Amorim Martins - Masp: 1381558-4;
b) Titular: Adriana Gonçalves da Silva - Masp: 1486260-1;
c) Titular: Christian Fernando Ribeiro Guimarães Vinci - Masp: 1485871-6;
d) Titular: Flávia Lemos Mota de Azevedo - Masp: 1381549-3;
e) Titular: Ludmila Silva Brighenti - Masp: 1461749-2;
f) Titular: Matheus Viana Braz - Masp: 1487231-1;
g) Titular: Paulo Henrique Campos Prado Tavares - Masp: 1085420-6;
h) Titular: José Vitor Vieira Salgado - Masp: 1441202-7;
i) Titular: Rauno Álvaro de Paula Simola - Masp: 1467025-1.
XIII - Unidade Acadêmica de Frutal:
a) Presidente: Leandro de Souza Pinheiro - Masp: 1189853-3;
b)Titular: Fábio Rodrigues Silva - Masp: 1464621-0;
c) Titular: Rodrigo Daniel Levoti Portari - Masp: 1175832-3.
XIV - Unidade Acadêmica de Ibirité:
a) Presidente: Camila Jardim de Meira - Masp: 1092603-8;
b) Titular: Marilene Pereira de Oliveira - Masp: 1156583-5;
c) Titular: Glesiane Coelho de Alaor Viana - Masp: 1193433-8;
d) Titular: Thatiane Santos Ruas - Masp: 1115184-2;
e) Titular: Anselmo Luiz Pereira Campos - Masp: 1077241-6.
XV - Unidade Acadêmica de Ituiutaba:
a) Presidente: Stella Hernandez Maganhi - Masp: 1487270-9;
b) Titular: Julio César Camargo Alves - Masp: 1212587-8;
c) Titular: Marco Miguel de Oliveira - Masp: 1489097-4;
d) Titular: Dayana Alves Rodrigues - Masp: 1487264-2;
e) Titular: Renata Fernandes de Queiroz - Masp: 1486981-2;
f) Titular: Teresa Ontañón Barragán - Masp: 1487742-7;
g) Titular: Anderson Mesquita do Nascimento - Masp: 1487616-3.
XVI - Unidade Acadêmica de João Monlevade:
a) Presidente: Júnia Soares Alexandrino - Masp: 1400849-4;
b) Titular: Nilza Maria de Carvalho - Masp: 339453-3;
c) Titular: Agostinho Ferreira - Masp: 599496-7;
d) Titular: Eliezer Basílio Borges - Masp: 800625-6;
e) Titular: Rita de Cássia Mendes - Masp: 1248038-0.
XVII - Unidade Acadêmica de Passos:
a) Presidente: Hipólito Ferreira Paulino Neto - Masp: 1398055-2;
b) Titular: Vinícius de Abreu D'Ávila - Masp: 1463756-5;
c) Titular: Benito Roberto Bonfatti - Masp: 1487220-4;
d) Titular: Ana Paula de Fátima Coelho - Masp: 1386069-7;
e) Titular: Frederico Thales de Araujo Martos - Masp: 1445015-9;
f) Titular: Bruna Rodrigues Fontoura - Masp: 1470101-5;
g) Titular: Giovana Pereira Sander - Masp: 1489150-1;
h) Titular: Caio Roberto Soares Bragança - Masp: 1206802-9;
i) Titular: Marita Vedovelli Cardozo - Masp: 1491444-4;
j) Titular: Gabriel Tavares do Vale - Masp: 1486513-3;
k) Titular: Márcia Pereira Cabral - Masp: 1488104-9;
l) Titular: Juliana Cristina Bomfim - Masp: 1488152-8;
m) Titular: Yara de Cássia Alves - Masp: 1487272-5;
n) Titular: Rebeca Signorelli Miguel - Masp: 1489527-0;
o) Titular: Fernanda Rossi Paolillo - Masp: 1489143-6.
XVIII - Unidade Acadêmica de Poços de Caldas:
a) Presidente: Mario Ruela Filho - Masp: 1149794-8;
b) Titular: Renata Christian de Oliveira Pamplin - Masp: 1271383-0;
c) Titular: Ernesto de Oliveira Canedo Júnior - Masp: 1266293-8.
XIX - Unidade Acadêmica de Ubá:
a) Presidente: Marco Antônio Barroso Faria - Masp: 1161632-3;
b) Titular: Pricila da Silva Cunha - Masp: 1490566-5;
c) Titular: Carlos Augusto Veggi de Souza - Masp: 1311989-6.
Art. 2º As Comissões Locais terão como atribuição elaborar o quadro de vagas de sua respectiva Unidade, para compor o edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme demanda dos projetos pedagógicos dos cursos.
Parágrafo único. Para a elaboração do quadro de vagas, a Unidade Acadêmica de Abaeté deverá contar com professores efetivos da Unidade Acadêmica de Divinópolis.
Art. 3º Findados os trabalhos, as Comissões Locais deverão encaminhar, via SEI, os quadros de vagas para a Comissão de Organização dos Processos Seletivos para Convocação Temporária de Professores, localizada na Reitoria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 05 de novembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

08 1552909 - 1

ATO N.º 1951/2021 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à professora PRISCILA KALINKE DA SILVA, Masp n.º 1456574-1, da Unidade Acadêmica de Frutal, por um período de 120 dias, a partir de 04/11/2021.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

08 1553428 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9294071 referente à prestação de serviços de licenciamento ou cessão de uso de softwares, de acordo com as especificações decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2021, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Geral, e a empresa Brasoftware Informática Ltda. Valor Total: R$16.352,00. Vigência 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias 1631.04.131.118.2058.0001.3.3.90.40.02. Fonte 0.10.1. BHte., 08/11/2021

3 cm -08 1552991 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 9241685, referente a prestação de Serviço Móvel Pessoal, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria-Geral, e a empresa Claro S/A. Objeto: Inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais ao Contrato inicial. BHte. 08/11/2021.

2 cm -08 1552992 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO
Resumo do contrato n. 9294757/2021 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: serviços de informática. Valor: R$ R$ 5.754,00(cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua publicação. Assinatura: 08/11/2021. Signatários: Ten Cel PM Marcos Afonso Pereira, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis.

2 cm -08 1552961 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 15ª RPM x Município de Franciscópolis/MG. 1º Aditivo ao Convênio nº 01.19/2021. Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do valor e o Plano de Trabalho no tocante aos itens Plano de Aplicação e o Cronograma de Repasse de Material e a Cláusula Segunda – das alterações do plano de trabalho e cronograma de repasse de materiais. Novo valor global: R$ 326.274,18.

2 cm -08 1552939 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG-9ªRPM – 1º Termo Aditivo ao Convênio 01.2021. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Capinópolis/MG. Objeto: Alterar os itens 2.1.5, 2.1.6, 2.3.1, 2.3.2, 3.1 e 4.1, incluir os itens 2.1.7 e 2.1.8, retirar a cláusula sétima, instituir um novo Plano de Trabalho para os exercícios de 2021 à 2024 e acrescentar o Anexo B ao convênio. Valor: R$ 456.000,00 Vigência 10/11/2021 à 31/12/2024. Assinatura: 10/11/2021.

2 cm -08 1553327 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/9ªRPM – O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve iniciar processo licitatório nº 1259760 39/2021, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia a serem executados na nova sede do 32º BPM, sob a forma de empreitada global, com exigência de visita técnica prévia, obedecendo estritamente as condições definidas no edital, no Termo de Referência, no Projeto e Memorial Descritivo - Anexo II, e demais anexos. Data do certame: 22/11/2021 às 09h00min. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg .gov.br.

3 cm -08 1552795 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/COMAVE x EMPRESA FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9265453/2020. Objeto: prorrogação da validade do contrato por 90 (noventa) dias. Vigência até 19/03/2022.

1 cm -08 1552818 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL – PMMG X LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ 10.793.812/0001-95, Contrato 261/2021, Compras 9294684/2021, Processo de Compra 64/2021. Objeto: Aquisição de televisores. Valor total R$ 366.141,00. Vigência 31/12/2021.

2 cm -08 1552883 - 1

EXTRATO DE CONTRATO PMMG/CTS.
Extrato do contrato 9.301.389/2021. Processo de Compra 1261556 41/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0006-35. Objeto: 30 Rádios Móveis de Alta Potência para CPRV. Valor do contrato R$435.000,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -08 1552914 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-BPMRv. Pregão eletrônico. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de criação de projeto gráfico, editoração, designer, diagramação, revisão e impressão de livro dos 50 anos do Policiamento Rodoviário e acessórios que o compõem e aquisição de medalhas, moeda e bottom, a fim de atender demanda do BPMRv. conforme Edital-PE 07/2021. Unidade 1251655, Processo 125/2021. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 10h de 10/11/21 até as 08h59min de 23/11/21. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br

3 cm -08 1553369 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
PMMG – 45º BPM x Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu – CENTRALSEG, CNPJ 27.189.586/001-30. Comodato nº 01/2021; Objeto: Dois drones DJI MAVIC MINI FLY MORE COMBO, nr série 1SZSH9P5T21PED e 1SZSH9P5T21PNR, prefixos na ANAC PP-012345674 e PP-012345645 respectivamente, no valor total de R$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais). Dois aparelhos celulares, usados, Samsung Galaxy Gran Duo Prime, com micro SD de 8 GB, IMEI 358025/07/106083/2, série RX1H404D7ZJ e IMEI 356758/06/762546/0, série RX1G4027JAB. Vigência indeterminada.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
PMMG – 45º BPM x Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu – CENTRALSEG, CNPJ 27.189.586/001-30. Comodato nº 02/2021; Objeto: Um etilômetro, modelo BAF 300, marca ELEC, nr série 06887, com impressora ITB 110, nr série 110T01125, valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Vigência indeterminada.

4 cm -08 1552901 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 24/2021. Processo de compras 1259968 000051/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para instalação de ar condicionados no 11º BPM, manutenção de ar condicionado e bebedouros no SAS 11º BPM em Manhuaçu/ MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 19/11/2021.

2 cm -08 1552967 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CSA-TIC - Contrato nº 9.293.947/2021– Processo de Compra nº 82/2021, RP 81- Seplag, celebrado com a empresa Positivo Tecnologia S.A; Objeto: aquisições de 95 unidadesde computadores, valor total R$ 445.880,60. Vigência a partir de 09/11/2021.

1 cm -08 1553375 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG/37ºBPM - Município de Campos Altos - Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua 10/2021. Objeto: Majorar o valor do presente convênio para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Campos Altos/MG com a cessão de 05 funcionários. Vigência: 01/01/21 à 31/12/2021. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Paulo Cezar de Almeida.

2 cm -08 1553347 - 1

EXTRATO DE CONVENIO DE TRANSITO
PMMG/17ªRPM/20ºBPM x Município de Jacutinga/MG. Convênio; Objeto: O convênio tem por objeto delegar competências e estabelecer procedimentos de cooperação técnica e operacional que propiciem a implementação dos dispositivos contidos na Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos do art. 25 e seu parágrafo único, e na relação mútua entre a PMMG e o Município, prevista nos art. 23 e 24, inc. V e VI da citada norma, conforme Plano de Trabalho anexo ao instrumento firmado. Vigência: 04 anos contados da publicação.

3 cm -08 1553344 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350125.

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC-PM/DAL-PMMG – Processo de Compra 101/2021. UE: 1259662. PE 41/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NA SALA DE PROCEDIMENTOS E ADJACÊNCCIA DO NAIS/CSC-PM. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 10/11/2021 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 22/11/2021 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br

2 cm -08 1553094 - 1

EXTRATO DE CONVENIO

PMMG – 31 BPM. Convenio 12/2021 com o municipio de Moeda MG. Objeto: Cooperacao mutua visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica. Vigencia: Da data da publicacao ate 08/11/2023. Valor total: R$ 178.272,00.

1 cm -08 1553121 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG –12ª RPM. TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021: Objeto:Contratação de empresa de arquitetura/engenharia destinada a executar o Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Colégio Tiradentes de Itabira. O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços relativos ao certame, de 08h15min até às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021, no auditório do 14º BPM, situado à Rua Gaivotas, nº 662, bairro Vila Celeste, em Ipatinga/MG. Informações nos telefones: (31) 3826-7809 ou 3829-8579, edital disponível no site www.compras.mg.gov.br (processo de compras 51/2021, unidade 1261556).

3 cm -08 1553361 - 1

AVISO DE EDITAL RETIFICADOR

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 18/2021. Processo de compra Nº1259965.52/2021. Objeto: Aquisição de materiais Hídráulicos, Elétricos e de Construção para manutenção em Prédios Públicos – CPE/PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 09/11/2021 até às 08h59min de 22/11/2021. Data do pregão 22/11/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -08 1553136 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PMMG – EM/17ªRPM x José Donizete de Abreu. Termo de Rescisão da autorização de uso 01/2019. Objeto: Rescisão amigável da autorização de uso ao imóvel não funcional sito à Rua João Crisólia, 64, Jardim Alvorada, Jacutinga/MG, desocupado em 08/09/2021, conforme notificação assinada pelo Utente. Motivo: transferência para reserva.

2 cm -08 1553362 - 1

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PMMG - 11ª RPM. Concorrência 01/2021 - Processo nº 1261556 01 2021- Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura destinada a executar a construção do Anexo - Fundamental I, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) em Montes Claros/MG. A Comissão Especial de Licitaçãotorna público e para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesas/11ª RPM, referente aos recursos administrativos impetrados, DECIDE ACOMPANHAR E CONFIRMAR, em sua totalidade, a Decisão Administrativa nº 01, da Concorrência Pública nº 01/2021, lavrada pela Comissão Especial de Licitação, dando provimento ao recurso da empresa EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 42.927.327/0001-53, e consequentemente, decidindo pela sua HABILITAÇÃO; e julgando improvido, parcialmente, o recurso da empresa JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; e consequentemente, mantendoa sua INABILITAÇÃO. Neste ato, a comissão torna público que a sessão para abertura dos envelopes nº 02 - das propostas, será no dia 11/11/2021, às 09h30min, no Auditório Pequizeiro, localizado na Av. Dep. Plínio Ribeiro, nº 2.810, Bairro Cintra, Montes Claros/MG. Eduardo Alves de Aguiar, Cap PM (Presidente da C.E.L.) César de Jesus Alves de Souza, Cap PM (Membro) e Edson Rodrigues da Silva, 1º Ten PM (Membro).

5 cm -08 1553167 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9ª RPM – 1º TERMO ADITIVO ao contrato SIAD n 09263222/20. Contratada: DIEX PARTICIPACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/12/2021; Valor estimado do contrato para o período prorrogado é R$ 240.369,84. Data de assinatura: 08/11/2021.

2 cm -08 1553195 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 2° RPM X MINAS GERAIS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS & SERVICOS LTDA - EPP; Pregão 1259966 54 2021; Contrato nº 9301537; Objeto: serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza predial com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados no 33° BPM - Betim-MG. Vigência 12 meses. Valor: R$ 74.400,00.

2 cm -08 1553180 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 19/2021. Processo de compra Nº1259965.00053/2021. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para a realização da revitalização e manutenção nos vestiários de subtenentes/sargentos e cabos/soldados do Batalhão ROTAM/CPE/PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 09/11/2021 até às 08h59min de 23/11/2021. Data do pregão 23/11/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -08 1553246 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 300/2021. Planejamento SIRP Nº 300/2021. Processo SEI nº1250.01.0007984/2021-10. Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E PARA LABORATÓRIO, sob demanda, futura e eventual,para atenderas necessidades de diversos setores do Hospital da Polícia Militar de MG, conforme especificações e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência, no edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 22/11/2021. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -08 1553248 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ATO DE HABILITADOS - EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 05/2021- PSICOLOGIA

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 10.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2021, referente à contratação de Pessoas Físicas, para atuarem na Rede Orgânica do SiSau – Sistema de Saúde da PMMG/CBMMG/IPSM(SiSau), divulga a relação dos candidatos habilitados . Data – 04/11/2021

01ª RPM - 13ª BPM – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Karla Betsy da Silva Biondini Cunha	18,0	1º
Elaine Cristina da Cruz Pereira	15,0	2º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Glaydes Venuto D' Agostini	9,0	3º
Silvana Rodrigues Nascimento	7,5	4º
Lucineia Sordini de Assis	6,0	5º
Patrícia Trancoso Lopes	1,5	6º
Vanusa Amaral Barbosa Fernandes	0,0	7º
Daniela Pereira do Nascimento	0,0	8º
Alessandra Fonseca da Cruz	0,0	9º
Cristina Pereira dos Santos	0,0	10º

01ª RPM - 16ª BPM – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Guilherme Quatrini Vieira	16,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Nayara de Oliveira Neves	1,5	2º

01ª RPM - 22ª BPM – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Jéssica Fernandes Ferreira	0,0	1º

01ª RPM – NAIS CSC – Gameleira – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Samanta Karina de Rezende Freitas de Oliveira	1,5	1º
Carolina Chaves Ferreira	1,5	2º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Patrícia Peixoto de Souza Rizzo	0,0	3º
Marilene Antunes Coelho	0,0	4º
Elizabete Jurema Machado da Rocha	0,0	5º
Raíssa de Oliveira Ramos	0,0	6º

01ª RPM – SAS – CSC- Saúde – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Allisson Carvalho Santos e Ruas	10,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Patrícia Brandão Censioí	1,5	2º
Núbia Pereira Ferreira	1,5	3º
Evely Najjar Capdeville	1,5	4º
Maria de Lourdes A Konarzewski	0,0	5º
Ana Luísa Tassara Dias de Paula	0,0	6º

02ª RPM – 18ª BPM - Contagem – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Tatiana Cassimiro Mateus de Sena	15,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Aline Costa Barbosa Batista	12,5	2º
Janice Silvério Ribeiro	3,0	3º

02ª RPM – Academia de Bombeiro Militar – ABM – Unidade II – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Aline Gamarano Nogueira Silva Lopes	15,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Léa Cardenas Moreno	0,0	2º

03ª RPM – 35 BPM – Santa Luzia – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Andréia Ribeiro Viana	0,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Loenne Rodrigues Freitas Moreira	0,0	2º

03ª RPM – 36 BPM – Vespasiano – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Márcia Regina de Faria	0,0	1º

03ª RPM – 52 BPM – Ouro Preto – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Karina Rodrigues de Novais Soares	0,0	1º

03ª RPM –61 BPM - Sabará– 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Debora Luane Rodrigues de Loiola Cazita	0,0	1º

04ª RPM – 21ª BPM - Ubá – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Aliny Azevedo Quirico	15,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Ângela Magalhães Zopelaro	15,0	2º
Lucas Mollica Antonucci	10,5	3º
Olga Cristina de Oliveira Vieira Bento	1,5	4º
Alessandra Carone Provezano	1,5	5º
Lísia Magna de Oliveira Carioca	0,0	6º
Maisa Morforio da Cruz	0,0	7º

04ª RPM – 47ª BPM - Muriaé – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Jéssica de Carvalho Rocha Sanches	6,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Fernanda de Almeida Cantarino Lopes	3,0	2º
Cintia Bittencourt Muglia	1,5	3º
Laiane Lara Gonçalves de Sousa	1,5	4º
Jacqueline da Silva Pereira	0,0	5º

05ª RPM –Uberaba – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Bruna Daniela Gomes Matias	15,0	1º
Marta Maria da Costa	1,5	2º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Marina Silva de Souza	1,5	3º

05ª RPM 37 BPM – Araxá – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Lucas Diniz Batista	1,5	1º

06ª RPM – Lavras – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Leticia Zatti Petrin Retori	1,5	1º

06ª RPM – 9ª BPM – Varginha – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Eduardo Luis Cormanich	2,0	1º

07ª RPM – Bom Despacho – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Lindinalva Ana de Paula Pinto	7,5	1º
Bianca Camarano Ruhas	1,5	2º

07ª RPM – 63 BPM – Formiga – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Morgana Cristhianne Aparecida Lima	16,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Débora Alves dos Reis	1,5	2º
Traicy da Silva Gomes	1,5	3º
Mônica da Silva Borges	1,5	4º

07ª RPM – Divinópolis – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Fabiana Teixeira Campos Alvarenga	3,0	1º
Janaína Sandra Pereira	1,5	2º

08ª RPM – Governador Valadares – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Euliana Horta Fernandes Shymidt	1,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Dayane Siqueira Leite Ribeiro	0.0	2º

08ª RPM – 65 BPM - Guanhães – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Elequi Sandra Alves Santos	9,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Gláucia Renata Araújo Ferreira	7,5	2º
Laysa Emanuelle de Almeida Domingos Silva	6,0	3º
Israel da Silva Barcellos	4,5	4º
Eduardo Augusto da Silva e Santos	3,0	5º
Ângela Perpetuo Avelar	0,0	6º

09ª RPM – Uberlândia – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Juliana de Aparecida dos Santos Rezende	1,5	1º
Lilian Ribeiro da Silva Sivieri	0,0	2º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Márcio Henrique Lacerda Lima	0,0	3º
Anna Clara Araújo e Silva	0,0	4º

09ª RPM – 53 BPM - Araguarí – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Jéssica Raynara Aguiar Castro	4,5	1º

09ª RPM – 54 BPM – Ituiutaba – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Fernanda Bernardes de Alarcão Assis	0,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Danilo Soares da Silva	0,0	2º

10ª RPM –Patos de Minas – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Adélia Terezinha Mendes	1,5	1º

11ª RPM –Montes Claros – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Andréia Lopes de Oliveira Fagundes	6,0	1º
Elizete Santos Barbosa	1,5	2º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Maria Carolina Ferreira Monteiro	1,5	3º
Patrícia Guedes Dias Gomes	1,5	4º
Andresa Caroline Ferreira Santos	1,5	5º
Almerita Moura Carvalho Aguilar	0,0	6º

11ª RPM –30 BPM – Januária– 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Clovis de Souza Moura	0,0	1º

11ª RPM –2 Cia PM Ind – Taiobeiras 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Marília Martins Freire Couto	9,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Ana Ruth Alves Teago	0,0	2º
Lívia Ivo D´Ávila	0,0	3º

11ª RPM –51 BPM – Janaúba - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Sara Taísa Moreira Leite	10,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Fernanda Cardoso Rocha	3,0	2º
Ana Paula Ferreira Santos Mota	3,0	3º
Bruna Fonseca Rosa	0,0	4º
Adrienne Stephany Nogueira	0,0	5º

12ª RPM —Ipatinga - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Celma Maria Carvalho dos Reis	0,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Kellymar Cristina Lima Fernades	0,0	2º
Thayse Anayane Dias Almeida	0,0	3º

12ª RPM – 11 BPM – Manhuaçu - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Luciana Valéria Garcia Leite de Souza	10,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Márcio Rocha Damasceno	2,0	2º
Walace Oliveira do Amaral	0,0	3º

12ª RPM – 17 Cia PM Ind – João Monlevade - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Isabella Leandra Pereira Heliodoro	0,0	1º

12ª RPM – 21 Cia PM Ind – Ponte Nova - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Francisca Rosa de Castro Silva	1,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Raquel Rodrigues Marques de Sousa	0,0	2º
Barbara da Silva Machado Gonçalves	0,0	3º
Taynah Tuany Mello Oliveira	0,0	4º

12ª RPM – 62 BPM – Caratinga - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Karine Vieira Miranda	12,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Marialice Corrêa Neto Silva	1,5	2º
Géssika Cristina Barbosa Silva	1,5	3º
Mônica de Carvalho Ângelo Fernandes	0,0	4º
Elzi Anselmo da Silva	0,0	5º
Rúbia Nathália Armond Lopes	0,0	6º
Lorena Ramos Risso	0,0	7º
Livya Maria de Sousa Carmo Cathoud	0,0	8º
Indianara Andrenisa Silvério de Souza	0,0	9º

13ª RPM –31 BPM – Conselheiro Lafaiete – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Maria Thereza Moreira Estanislau	0,0	1º

14ª RPM –55º BPM - Pirapora – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Cintia Rejane Soares Ramos	1,5	1º

15ª RPM –Teófilo Otoni – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Cristina Santos Velozo	1,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Macielle Cristina Botelho Vital	0,0	2º
Luciene Farias de Souza	0,0	3º

15ª RPM –44 BPM – Almenara – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Karina Souza Sicupira	12,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Elizangela Silva Martins	0,0	2º

16ª RPM –Unaí – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Marcele Aparecida de Oliveira	0,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Natália Rodrigues de Souza	0,0	2º
Vanessa Miriany Alves Luiz	0,0	3º

16ª RPM – 64ª Cia / 28º BPM - Buritis– 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Érica Barbosa Santos Rocha	6,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Ana Claudia Olimpio Neves dos Santos	0,0	2º

16ª RPM – 45º BPM Paracatu– 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Daniela Dantas Mendonça	0,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Flaviana Ferreira da Silva	0,0	2º

16ª RPM – 206ª Cia/45º BPM - João Pinheiro – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Mariana Regina Pitoli	6,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Mayara Paula de Oliveira Rosa	4,5	2º

17ª RPM –56 BPM - Itajubá – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Márcia Cristina Magalhães Pisano	13,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Eliana Marta Costa de Oliveira	3,0	2º
Ana Laura Bernal Araújo	1,5	3º
Waldimara de Araújo Silva	0,0	4º

17ª RPM –57 BPM – São Lourenço – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Christiane da Silva Santos	1,5	1º

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350126.

17ª RPM –59 BPM – Extrema – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Marcos Pereira de Lima	0,0	1º

18ª RPM –43º BPM – São Sebastião do .Paraíso– 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Vanessa Evangelista Silva	0,0	1º

18ª RPM –64º BPM – Alfenas – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Denise Moura Leite	3,5	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Ana Laura Goulart Magno	0,0	2º

19ª RPM - Sete Lagoas – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Andreza Aparecida Rocha	11,0	1º

106 cm -08 1553080 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 17/2021-DC/PSM, Processo de Compra de nº 2121022 000045/2021- Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecções de chaves, além de serviços de abertura de gavetas, armários e portas em geral, como também a prestação de assistência técnica durante o período de garantia oferecido, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 17/2021-DC/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 26/novembro/2021, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 26/novembro/2021, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte 08 de novembro de 2021
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

6 cm -08 1553129 - 1

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9234153/2019 que entre si celebram o IPSM e a FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA; Do Objeto:prorrogar o período de vigência e renovar a Garantia de Execução Contratual do Contrato de nº 9234153/2019, por mais 12 (doze) meses.; Do Preço:O valor mensal estimado desta contratação é de R$ 2.833.960,81 e o valor anual estimado é de R$ 34.007.529,71, conforme demonstrado no Anexo Único - Planilha de Custos e Formação de Preços;Da dotação orçamentária nº 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 37 02 0 10 1, Da prorrogação da vigência:Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de dezembro de 2021, com previsão de término em 04 de dezembro de 2022, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta - Da Vigência do Contrato Original e com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos e de Apostilamentos não alteradas pelo presente Instrumento.Foro: Belo Horizonte; Data: 08/11/2021; Signatários: Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM, por contratante Pedro Seixas da Silva, por Contratado.

4 cm -08 1553086 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02677/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02677/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 735, de 17 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1764, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Outubro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 49, 79, 81, 85, 86, 123, 124, 130, 164, 166, 198, 223, 234, 241, 243 e 245 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 7, 17, 19, 26, 46, 59, 66, 88, 92, 98, 99, 103, 109, 111, 115, 116, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 140, 148, 151, 155, 167, 168, 170, 179, 181, 184, 190, 191, 200, 213, 214, 215, 218, 222, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 237 e 244, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESCOLA ESTADUAL INACIO MURTA, situado(a) na Praça Sargento Noraldino Rosa, 435 - Bairro Centro, Novo Cruzeiro - MG, no(s) dia(s) 27 de Novembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 27 de Novembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO PATIO NOVO CRUZEIRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 244;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO PATIO NOVO CRUZEIRO - VILA AMARAL, situado no(a) Rua Jose Biato, nº 115 - - FIRMA, Bairro Vila Amaral, Novo Cruzeiro-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI, matriculado sob o número 668012-8, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente pelo link: https://tinyurl.com/cadastronovocruzeiro2021, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 17, 19, 26, 46, 59, 66, 88, 92, 98, 99, 103, 109, 111, 115, 116, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 140, 148, 151, 155, 167, 168, 170, 179, 181, 184, 190, 191, 200, 213, 214, 215, 218, 222, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 237 e 244, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESCOLA ESTADUAL INACIO MURTA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, com sede no(a) Rua Tancredo Neves, nº 190, Sao Bento, Novo Cruzeiro - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 244.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Dezembro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 244.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/12/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 190, Sao Bento, Novo Cruzeiro - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350127.

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Novo Cruzeiro - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Novo Cruzeiro, 8 de Novembro de 2021.
ROBERT CARVALHAES LEVY
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	517	Sucata	9C2KD0550CR593097	HNV6518	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R$ 1.650,00
2	517	Conservado	9C6KE092070080744	HDE9752	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 200,00
3	517	Sucata	9C6KE120090020143	EHM4590	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	R$ 750,00
4	517	Conservado	9C2JC250VVR146172	KQI5727	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 100,00
5	517	Conservado	9C2JC30104R043408	HBC8902	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 200,00
6	517	Conservado	9C2JD17102R011105	HBC9055	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R$ 200,00
7	517	Sucata	9C2JC30101R068062	GSX9634	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 650,00
8	517	Conservado	9C2JC1801LR557048	GNQ7918	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 100,00
9	517	Conservado	9C2JC30203R160974	HAC1905	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 200,00
10	517	Sucata	9C2KC08107R087895	DYK9135	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 1.150,00
11	517	Conservado	9C2KC08507R061349	HGD2088	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R$ 400,00
12	517	Conservado	93FSTJXHBCM011503	OOW7036	Kasinski/Soft	Preta	2011	R$ 100,00
13	517	Sucata	9C2JC250WWR093140	BVJ8744	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 450,00
14	517	Conservado	9C2JC3020YR057174	GSX7119	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 200,00
15	517	Conservado	9CDNF41LJAM267228	HKX4502	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R$ 200,00
16	517	Conservado	9C2KC08204R013543	HBB2650	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 400,00
17	517	Sucata	9C2JC250XWR023890	GWG3126	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 350,00
18	517	Conservado	9C2JC30102R190512	GYD0259	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 300,00
19	517	Sucata	94J2XDCF77M019765	HBT1929	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 350,00
20	517	Conservado	9C2KC08106R014876	HCR2597	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 500,00
21	517	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Branca	2017	R$ 1.950,00
22	517	Conservado	9C2JC30101R169551	GWG3773	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 200,00
23	517	Conservado	9C2JC30708R053393	HGT1809	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
24	517	Conservado	9C6KE044050125092	HCZ0466	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 300,00
25	517	Sucata	94J2XDCA88M027099	NKL8052	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	R$ 250,00
26	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2001	R$ 250,00
27	517	Conservado	9C6KE043040032752	HAH1794	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R$ 300,00
28	517	Sucata	9C2JC2500XR129540	GSL9332	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 450,00
29	517	Conservado	9C2KC08106R967449	HED0374	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 400,00
30	517	Conservado	9C2KC08108R261876	HIS4833	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 400,00
31	517	Conservado	9C2JC30101R185342	GZC6731	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
32	517	Conservado	9C6KE1500C0055366	OLX8964	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2012	R$ 600,00
33	517	Conservado	9C2JC250WWR207642	GSS2666	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
34	517	Sucata	9C2JC30101R223776	HSB9826	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 450,00
35	517	Conservado	95VCA2E59AM004787	HKX1377	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R$ 200,00
36	517	Sucata	9C2JC2501SRT14817	GRQ9244	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 450,00
37	517	Conservado	9C2JC30707R034768	HFM4782	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
38	517	Sucata	9C2JC4820FR520040	FYH7190	Honda/Biz 125 Es	Preta	2014	R$ 1.450,00
39	517	Conservado	9C6KE1260A0014365	HMH9262	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2010	R$ 600,00
40	517	Conservado	9C2KC08508R404305	HHI1392	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 400,00
41	517	Sucata	9C2KC08105R020440	JMO4923	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 1.150,00
42	517	Conservado	9C2JC2500XR209914	GSS9172	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 200,00
43	517	Conservado	9C2JC30705R052522	HCZ0259	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 300,00
44	517	Conservado	9C2KC16209R004491	HJY3816	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R$ 700,00
45	517	Sucata	9C2JC2501SRT04659	GRQ9403	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 350,00
46	517	Sucata	9C2KC1640AR058896	NWS4679	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 350,00
47	517	Sucata	9C2KC1550AR071812	HJQ7917	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 650,00
48	517	Conservado	9C2JC41109R546595	HKX1411	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 700,00
50	517	Conservado	9C2JC30104R052488	GZL6187	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 300,00
51	517	Conservado	9C2KC08108R195670	HIS3108	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 400,00
52	517	Conservado	9C2JC4110AR562142	HKX2354	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 700,00
53	517	Conservado	9C2JC30707R174741	HEP9208	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
54	517	Conservado	9C2KC08108R009349	HAJ1588	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 500,00
55	517	Conservado	9C2JC30201R046711	KEK0975	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 300,00
56	517	Conservado	9C2JC30103R269095	GYT7690	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 300,00
57	517	Conservado	9C2JC4120BR503747	HDW8012	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R$ 700,00
58	517	Conservado	9C2JC30103R040205	HAF9313	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 300,00
59	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	R$ 1.950,00
60	517	Sucata	9C2KC08107R070156	DVG8865	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 1.150,00
61	517	Conservado	9C2JC30103R142017	HAF9676	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
62	517	Conservado	9C2JC250WWR222489	GSL8312	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
63	517	Conservado	93FCMACFCDM014220	OOX8908	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R$ 300,00
64	517	Sucata	9C6KE100080014770	-	-	Prata	2008	R$ 950,00
65	517	Sucata	9C2JC30102R145298	LOD6548	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 650,00
66	517	Sucata	9C2KC1680ER002749	ESF5444	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 1.950,00
67	517	Sucata	9C2JC4110AR013116	BYV5685	-	Preta	2009	R$ 1.250,00
68	517	Conservado	9C2JC250TTR075464	GNL3300	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
69	517	Conservado	9C2JC2500YR009544	GXE1773	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 200,00
70	517	Sucata	9C2KC08107R089025	DVU3722	-	Prata	2006	R$ 950,00
71	517	Sucata	9C2KC1660BR507614	LPW6860	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R$ 1.350,00
72	517	Sucata	9C2JC1801NR236501	GPO7854	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R$ 250,00
73	517	Sucata	9C2JC4110AR561816	EHR9194	-	Preta	2009	R$ 1.350,00
74	517	Sucata	9C2JC2500XR204723	JMJ4315	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 250,00
75	517	Sucata	9C2JC30706R831125	HCP1893	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 750,00
76	517	Sucata	9C6KE092060017950	DPV3557	-	Vermelha	2005	R$ 450,00
77	517	Sucata	9C2JC30203R151878	DJV8786	-	Azul	2003	R$ 750,00
78	517	Sucata	9C2JC30705R808511	HCZ0862	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 750,00
80	517	Conservado	9C2JC41209R023015	HJQ5809	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 600,00
82	517	Sucata	9C2JC30708R189142	MOR7896	Honda/Cg 125 Fan Job Ks	Azul	2008	R$ 750,00
83	517	Sucata	CG1253005050	GVA3233	Honda/Turuna 125	Vermelha	1979	R$ 250,00
84	517	Sucata	94J1XFBM78M061802	DYM3720	Sundown/Web 100	Preta	2007	R$ 250,00
87	517	Sucata	9C2JC250WWR107052	CKS5131	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 450,00
88	517	Sucata	9C2JC250VVR157369	CNJ2228	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 350,00
89	517	Sucata	9C2JC30708R601652	HIN2251	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 750,00
90	517	Sucata	9C2MD27001R000223	DCI6103	Honda/Nx 200	Vermelha	2000	R$ 750,00
91	517	Sucata	9C6KE092080180007	EII9668	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 550,00
92	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 250,00
93	517	Sucata	9C2JC2501SRS63195	BVJ0877	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 450,00
94	517	Sucata	9C2JC2500XR124691	GWN0329	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 450,00
95	517	Sucata	9C2KC08607R007023	HEG4277	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 1.350,00
96	517	Sucata	9C2JC250WWR092450	GQJ9155	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 650,00
97	517	Sucata	9C2KC1670CR489713	EWC1520	-	Vermelha	2012	R$ 1.150,00
98	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2002	R$ 650,00
99	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 850,00
100	517	Sucata	9C2KC08105R864180	DNC3877	-	Preta	2005	R$ 1.350,00
101	517	Sucata	9C2JC30301R003469	DCL2205	-	Branca	2001	R$ 850,00
102	517	Sucata	9C2JC30101R232092	GYE9087	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 450,00
103	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 1.150,00
104	517	Sucata	9C2KC08105R147590	-	-	Preta	2005	R$ 1.350,00
105	517	Sucata	9C2KC08104R049716	HBB4212	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 850,00
106	517	Sucata	9C2JC30104R042437	DJV9470	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 850,00
107	517	Sucata	9C2KC08105R808918	DOE5459	-	Azul	2004	R$ 1.350,00
108	517	Sucata	9C2KC08106R836957	DPD4865	-	Prata	2005	R$ 1.350,00
109	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 1.150,00
110	517	Sucata	9C2KC1550AR218561	HLL1281	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.350,00
111	517	Sucata	9C2JC250XWR058221	-	-	Azul	1998	R$ 550,00
112	517	Sucata	9C2JC30707R239977	DYO5534	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.150,00
113	517	Sucata	9C2KC08106R912024	DOX1798	-	Prata	2006	R$ 1.350,00
114	517	Conservado	9C2KC08108R060698	HHI1354	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 300,00
115	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2003	R$ 650,00
116	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R$ 850,00
117	517	Sucata	9C2JC250VVR124699	GVZ5565	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 650,00
118	517	Sucata	9C2KC08508R011290	DYT6148	-	Cinza	2007	R$ 1.350,00
119	517	Sucata	9C2JC250WWR194957	GSQ9295	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 550,00
120	517	Sucata	9C2JC2500XR193914	CTY1589	-	Verde	1999	R$ 550,00
121	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 550,00
122	517	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Laranja	2010	R$ 1.550,00
125	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2009	R$ 1.150,00
126	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 450,00
127	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 750,00
128	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 750,00
129	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 1.150,00
131	517	Conservado	9C2JC30101R136025	GYT5066	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
132	517	Sucata	9C2JC30708R577014	ECJ5142	-	Preta	2008	R$ 1.150,00
133	517	Sucata	9C2JC30102R040106	DCR6426	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 550,00
134	517	Sucata	9C2JC30201R078069	GYT5396	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 650,00
135	517	Sucata	9C2JC30708R049384	DYM2615	-	Cinza	2007	R$ 850,00
136	517	Sucata	9C2JC30708R112971	HSH5907	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 850,00
137	517	Conservado	9C2KC08108R016781	HFY5732	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 600,00
138	517	Conservado	9C2HB0210CR029318	OLZ3989	Honda/Pop100	Vermelha	2012	R$ 700,00
139	517	Conservado	9C2HA0710YR238816	GYH7057	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R$ 200,00
140	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 550,00
141	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2001	R$ 650,00
142	517	Sucata	9C2JC1801NR253168	GOP1589	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R$ 250,00
143	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R$ 1.350,00
144	517	Sucata	9C2JC30102R040535	CSH1858	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 350,00
145	517	Sucata	9C2JC30102R007434	DCR4881	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 750,00
146	517	Sucata	9C2MC35005R024358	DOJ8332	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 950,00
147	517	Sucata	9C2KC08108R188877	BYT6162	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.350,00
148	517	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2014	R$ 1.950,00
149	517	Sucata	9C2KD03108R002204	MRL9427	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	R$ 1.750,00
150	517	Conservado	9C2JC2500XR202975	GSS9013	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 200,00
151	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.150,00
152	517	Sucata	9C2JD17102R017134	DGS1292	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R$ 650,00
153	517	Sucata	9C2JC250WWR131007	GVA9518	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 650,00
154	517	Sucata	9C2JC2500YR076400	CZT6090	-	Verde	1999	R$ 650,00
155	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 1.150,00
156	517	Sucata	9C2JC250WVR051153	GVC5574	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 650,00
157	517	Sucata	9C2KC08108R026378	DWX7082	-	Azul	2007	R$ 1.350,00
158	517	Sucata	9C2JC30201R005238	JMW3558	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 650,00
159	517	Conservado	9C2KC1680BR544006	HBY2785	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 500,00
160	517	Sucata	9C2JC30101R200522	GXR3177	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 1.150,00
161	517	Sucata	9C2KC08106R807625	DLW8833	-	Vermelha	2005	R$ 1.350,00
162	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 450,00
163	517	Sucata	9C2KC08607R014011	MRF5585	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R$ 1.350,00
165	517	Sucata	9C2JC2500YR034883	CTF4537	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 450,00
167	517	Sucata	-	-	Fiat/Strada Working	Branca	2017	R$ 3.500,00
168	517	Sucata	-	-	I/Ford Focus Fc Flex	Preta	2011	R$ 4.000,00
169	517	Sucata	-	-	Fiat/Strada Adventure	Verde	2008	R$ 4.000,00
170	517	Sucata	9BGKR48G0FG454806	PQK2645	Chevrolet/Onix 1.0mt Ls	Prata	2015	R$ 4.500,00
171	517	Sucata	9BFBXXLBABDP25828	CNX7381	Ford/Escort L	Cinza	1984	R$ 350,00
172	517	Conservado	9BWZZZ377RT008283	GPT6914	Vw/Gol Gli 1.8	Vermelha	1994	R$ 500,00
173	517	Conservado	9BWZZZ377ST096212	BVB2784	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1995	R$ 500,00
174	517	Conservado	9BGSC68ZXWC679917	MRA4350	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R$ 500,00
175	517	Conservado	9BWLB45U2EP122289	OWJ7967	Vw/Nova Saveiro Ce Cross	Branca	2013	R$ 4.000,00
176	517	Sucata	9BWZZZ30ZDT412487	GTZ7302	Vw/Gol	Branca	1983	R$ 550,00
177	517	Conservado	9BWZZZ377ST195511	GQZ3200	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 500,00
178	517	Sucata	9BWZZZ30ZRP201261	GOR2092	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1994	R$ 750,00
179	517	Sucata	JMYXTGA2WCZA01927	NZD3512	I/Mmc Asx 2.0	Vermelha	2011	R$ 4.500,00
180	517	Conservado	9BWZZZ30ZPT032907	GPG5419	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	R$ 500,00
181	517	Sucata	9BWVTAT68XRX08804	CPI8435	Vw/8.140	Branca	1999	R$ 12.500,00
182	517	Sucata	8AFFZZFFC9J265351	NSF3047	I/Ford Focus 2.0l Fc	Prata	2009	R$ 4.500,00
183	517	Sucata	9BWAA45U6AP082867	HHS2629	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R$ 3.500,00
184	517	Sucata	9BG244QFHHC021202	GON0435	Gm/Chevrolet A20	Vermelha	1987	R$ 1.500,00
185	517	Conservado	9BWZZZ30ZRT131366	BPK2532	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R$ 500,00
186	517	Sucata	9BD146000J3403532	KPP7342	Fiat/Uno Cs	Cinza	1988	R$ 450,00
187	517	Sucata	-	-	Fiat/Siena Fire	Prata	2003	R$ 350,00
188	517	Sucata	9BD18521337063964	CRZ0846	Fiat/Marea Sx	Cinza	2002	R$ 750,00
189	517	Sucata	9BGSC08WSRC611837	GKZ9622	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 750,00
190	517	Sucata	-	-	Chevrolet/Montana Sport	Verde	2014	R$ 1.500,00
191	517	Sucata	9BWDA05X41T004711	MTI1140	Vw/Parati 16v Plus	Prata	2000	R$ 750,00
192	517	Sucata	9BGSU19F0EB184300	OWH6705	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2013	R$ 1.500,00
193	517	Sucata	9BD15822786165720	HJJ5143	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2008	R$ 2.750,00
194	517	Sucata	9BD146000P5120966	GKX5100	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1993	R$ 750,00
195	517	Conservado	9BD146000R5373821	GNS6418	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 500,00
196	517	Sucata	93YLSR7UHBJ599056	KZB4861	Renault/Logan Exp 16	Amarela	2010	R$ 1.750,00
197	517	Sucata	9BGJK11ZHGB004906	BFK3507	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1986	R$ 250,00
199	517	Sucata	9BGJK69RRRB035993	GTS9859	Gm/Monza Gls	Cinza	1994	R$ 350,00
200	517	Sucata	9BWCB05X94P101358	HGS7320	Vw/Gol 1.6 Power	Bege	2004	R$ 550,00
201	517	Sucata	9BWZZZ327TP030998	CFR4565	Vw/Santana 2000 Mi Evid.	Azul	1996	R$ 250,00
202	517	Sucata	9BD146107S5657390	JNF5141	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R$ 450,00
203	517	Sucata	9BGKS08ZKKC300202	CLC3392	Gm/Kadett Sl/E	Preta	1989	R$ 550,00
204	517	Sucata	9BD17106LB5674033	HOD6827	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	R$ 550,00
205	517	Sucata	9BWZZZ377VT098999	CFU5416	Vw/Gol Plus Mi	Prata	1997	R$ 350,00
206	517	Sucata	9BD146000N3877228	GOH4063	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 150,00
207	517	Sucata	LB4KAY06686	GTT5066	Ford/Corcel Ii	Bege	1982	R$ 150,00
208	517	Sucata	9BWZZZ331SP045974	NBD0361	Vw/Quantum Cl 1800 I	Prata	1995	R$ 250,00
209	517	Sucata	9BWZZZ32ZGP217311	BUI7924	Vw/Santana Cs	Verde	1986	R$ 250,00
210	517	Sucata	9BWZZZ30ZRT084044	GQM8088	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R$ 250,00
211	517	Sucata	9BGSC08WSSC648353	GTF1433	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 250,00
212	517	Sucata	9BD15802AA6387788	HMI4027	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R$ 150,00
213	517	Sucata	-	-	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2003	R$ 250,00
214	517	Sucata	9BWZZZ32ZFP229339	BZE8372	Vw/Santana Cs	Cinza	1985	R$ 350,00
215	517	Sucata	8AFDR12AXAJ293641	ENP1710	I/Ford Ranger Ltd 12a	Preta	2009	R$ 350,00
216	517	Sucata	9BD17808122337628	GZW9583	Fiat/Palio Young	Cinza	2002	R$ 350,00
217	517	Sucata	9BWZZZ30ZHT006845	CSS4288	Vw/Gol Gl	Cinza	1986	R$ 250,00
218	517	Sucata	9BD146000J3318345	BPW8781	Fiat/Uno Cs	Branca	1988	R$ 250,00
219	517	Sucata	9BWZZZ30ZMP209995	LII6541	Vw/Voyage Gl	Vermelha	1991	R$ 350,00
220	517	Sucata	9BG5TC08UEC150299	LHD3197	Gm/Chevette Hatch	Dourada	1984	R$ 150,00
221	517	Sucata	9BD27803MA7274466	HNG3510	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2010	R$ 750,00
222	517	Sucata	9BGRD08Z02G103188	GSA6591	Gm/Celta	Preta	2001	R$ 550,00
224	517	Sucata	9BD146048V5963825	GSD8035	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 450,00
225	517	Sucata	9BWZZZ30ZKT073772	GOV1258	Vw/Voyage Cl	Bege	1989	R$ 350,00
226	517	Sucata	9BGJK11ZKJB001704	BPA1298	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1988	R$ 250,00
227	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 650,00
228	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 650,00
229	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 650,00
230	517	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R$ 450,00
231	517	Sucata	9C2JC30103R805238	DJT3374	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 750,00
232	517	Sucata	9C2JC30213R506576	GZY6637	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 750,00
233	517	Sucata	9C2KC1610AR046820	EOY3038	-	Laranja	2010	R$ 1.350,00
235	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan	Preta	2016	R$ 1.750,00
236	517	Sucata	CG125BR1204943	BJY1562	Honda/Cg 125	Azul	1982	R$ 250,00
237	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 550,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350128.

238	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 550,00
239	517	Conservado	9C2JC4110AR722660	HKX4918	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
240	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	1987	R$ 250,00
242	517	Conservado	952G150ST9M001012	HNR0221	Garinni/Gr150 St	Prata	2009	R$ 100,00
244	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 350,00

238 cm -08 1553353 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 249/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0110520/2021-52

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Piraúba/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Piraúba. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2021. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/11/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Adriano Carvalhaes Gravina (P/Pref.).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9300459/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000233/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0237581/2021-04

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Do objeto: aquisição de Mobiliários (mesa para escritório - finalidade: chefia e mesa para reunião) para atender Emendas Parlamentares indicação: 61022, 66294, 72593. Valor total R$ 2.722,40 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 5/11/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Jordano Castro Nascimento (P/Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9301232/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000237/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0231952/2021-85

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Do objeto: aquisição de impressoras multifuncionais através do Pregão nº 22/2021, RP nº 32/2021 e recurso de Emendas Parlamentares. Valor total R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.7.0.10.8 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.7.0.10.4. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 5/11/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Leandro Figueiredo de Castro (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9299271/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000193/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0209307/2021-12

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DATEN TECNOLOGIA LTDA. Do objeto: aquisição de de notebooks através do Pregão nº 12/2020, RP nº 09/2020 e Convênios Federais nº 880081/2018 E 880085/2018. Valor total R$ 32.172,00 (trinta e dois mil cento e setenta e dois reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 1511.06.422.006.4222.0001.4.4.90.52.7.0.24.1 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.7.0.24.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 5/11/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e José Pacheco de Oliveira Júnior (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9301347/2021
PROCESSO DE COMPRAS 1451977 000044/2021
PROCESSO SEI 1510.01.0231958/2021-20

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Do objeto: aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas, para atender a necessidade das unidades e setores da Polícia Civil de Minas Gerais. Valor total R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil quarenta reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.6.123.139.2094.144.90.52.7.0.57.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 5/11/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Leandro Figueiredo de Castro (P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a fase de abertura de proposta comercial e documentação, referente à Tomada de Preços, no dia e horário abaixo discriminado. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7111 ou no endereço, Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 249/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços deconstrução do Posto Médico Legal de Ipatinga,conforme Emenda Parlamentar Deputada Rosângela Reis - Indicação nº 62527, sob o regime de empreitada por preço unitário.SEI 1510.01.0247402/2021-35	06/12/2021 às 09:30

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF/PCMG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 232/2021	Prestação de serviços de reforma no sistema de captação e drenagem no Pilotis do prédio da Central de Apoio Biopsicossocial, Av. Barbacena, nº 473, Barro Preto, Belo Horizonte. SEI nº1510.01.0249302/2021-48	15/12/2021 às 09:30
1511189 235/2021	Prestação de serviços de reforma e adequação no imóvel situado na AvenidaFaria Pereira, 3517, Bairro Marciano Brandão, Patrocínio MG.SEI nº1510.01.0256629/2021-02	15/12/2021 às 09:30

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451977 000032/2021.
PCMG- SEI 1510.01.0097104/2021-86

Objeto: Aquisição de material médico para a reforma do Centro Biopsicossocial e para a modernização do Hospital da polícia Civil de Minas Gerais.
Lote 01 – Empresa: MTB TECNOLOGIA LTDA -EPP
Valor homologado: R$5.700,00(Cinco mil e setecentos reais)
Lote 02 – Deserto
Lote 03 – Fracassado
Lote 04 – Deserto
Lote 05 – Fracassado
Lote 06 – Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP
Valor homologado: R$3.790,00(Três mil setecentos e noventa reais)
Lote 07 – Empresa: ATUANTE COMERCIAL LTDA -ME
Valor homologado: R$615,92(Seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
Lote 08 – Empresa: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO
Valor homologado: R$5.050,00(Cinco mil e cinquenta reais)
Lote 09 – Fracassado
Lote 10 – Empresa: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO
Valor homologado: R$9.800,00(Nove mil e oitocentos reais)
Lote 11 – Empresa: HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP
Valor homologado: R$1.933,05(Mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos)
Lote 12 – Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP
Valor homologado: R$10.173,55(Dez mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Lote 13 – Empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor homologado: R$6.330,00(Seis mil trezentos e trinta reais)
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021.
Lote 06 – Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP
Valor homologado: R$ 449,00(quatrocentos e quarenta e nove reais)

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451977 000031/2021.
PCMG- SEI 1510.01.0097062/2021-56

Objeto: Aquisição de material fisioterapêutico em atendimento ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário TDCO Nº 04/2021.
Lote 01 – Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP Valor homologado: R$200,00(Duzentos reais)
Lote 02 – Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP Valor homologado: R$2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)
Lote 03 – Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP Valor homologado: R$3.000,00(Três mil reais)
Lote 04 – Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP Valor homologado: R$6.841,00(Seis mil oitocentos e quarenta e um reais)
Lote 05 – Empresa: CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Valor homologado: R$307,00(Trezentos e sete reais)
Lote 06 – Empresa: CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Valor homologado: R$153,40(Cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Lote 07 – Fracassado
Lote 08 - Empresa: CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Valor homologado: R$614,00(Seiscentos e quatorze reais)

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 175/2021.
PCMG- SEI 1510.01.0211543/2021-71

Objeto: Contratação de serviços de limpeza urbana e aterro sanitário para atender a demanda do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lote único: Deserto

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151189 172/2021.
PCMG- SEI 1510.01.0208878/2021-52

Objeto: Aquisição de Nobreak
Lote Único: Empresa: MICROSUPPLY LTDA
Valor homologado: R$ R$ 16.709,55 (Dezesseis mil setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451977 000037/2021.
PCMG- SEI 1510.01.0230996/2021-95

Objeto: Aquisição de mobiliários e refrigeradores para ampliação do atendimento Biopsicossocial aos servidores da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lote 01 – Empresa: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
Valor homologado: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Lote 02 – Empresa: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
Valor homologado: R$ 7.029,00 (Sete mil e vinte e nove reais)
Lote 03 – Empresa: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
Valor homologado: R$ 8.240,00 (Oito mil e duzentos e quarenta reais).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151189 181/2021.
PCMG- SEI 1510.01.0168512/2021-42

Objeto: Aquisição de SISTEMA MULTIESPECTRAL para o Setor de Papiloscopia do Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG.
Emenda parlamentar - Indicação 67168
Lote Único: Revogado

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

49 cm -08 1553354 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DLF-RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 120/2021-E DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021-CBMMG.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira da ARP n° 120/2021-E, incluindo como carona ao aludido Registro de Preços o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), para o seguinte item: 03 (três) unidades de compressor de ar respirável, adjudicados à Empresa After Limits Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda, CNPJ: 26.342.129/0001-71. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021. Signatários: Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM/Gestora x Ronaldo Roque de Araújo, Coronel BM, Comandante-Geral CBMCE/Carona.

4ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402027000019/2021 – 4º COB,

O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para aquisição de Kit maquiagem de trauma para treinamento de atendimento pré-hospitalar, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00 do dia 24/11/2021 (quarta-feira) no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 08 de novembro de 2021.
Wagner Rogério Lopes Ribeiro, Cap BM.

10°BBM-RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2021.

Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de Oliveira. Espécie: 1º Termo de Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os comoventes, visando a execução pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndios, busca e salvamentos, resgate e defesa civil no município de Oliveira/MG e região. Vigência: 03/10/2021 a 02/10/2025. Foro: Belo Horizonte. Divinópolis, 08 de novembro de 2021. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Major BM e Cristine Lasmar de Moura Resende, Prefeita Municipal de OLIVEIRA/MG.

6ºCOB– AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007000016//2021.

O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público que está retificando o edital deste pregão eletrônico, uma vez que houve um erro de digitação na definição do objeto. No Edital 1402007000016/2021; onde se Lia: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em "serviços comum de engenharia" com a finalidade da execução de um Lavador de viaturas para o 9º BBM na cidade de Varginha/MG, visando suprir a necessidade existente na unidade; conforme especificações detalhadas no anexo I do edital. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em "serviços comum de engenharia ou arquitetura" com a finalidade da execução de um Lavador de viaturas para o 9º BBM na cidade de Varginha/MG, visando suprir a necessidade existente na unidade; conforme especificações detalhadas no anexo I do edital. Ficando os demais itens do edital inalterados. Pelo fato desta RETIFICAÇÃO: A sessão pública deste Pregão Eletrônico será remarcada para ás 09h00min do dia 25Nov2021 no Portal Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3700-5009, (35) 3712-7305 e do Edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 08Nov2021.
Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM/Ord. de Desp.

CSM-RESUMO DE CONTRATO 9301316/2021- RESUMO DO CONTRATO Nº 009301316/2021-CSM do Processo de Compras n° 1401269 0114/2021. Partes: CBMMG X 3M DO BRASIL LTDA. Objeto: aquisição de máscaras autônomas completas, em cumprimento ao planejamento realizado pela Diretoria de Logística e Finanças-DLF, Ofício 2766/2021(36285250). Valor: R$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais). Dotações Orçamentárias: 1401.06.182.155.4472. 0001.44905203.24.10; 1401.06.182.155.4472. 0001.44905203.53.30 e 1401.06.182.155.4472.0001.44905203.10.30, Fontes: 24; 53 e 10. Vigência: até 31/12/2021, com inicio a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, Major BM Ord. de Desp. e Sr. Sidnei Belo da Silva.

CSM- RESUMO DE CONTRATO 9301445/2021–- RESUMO DO CONTRATO Nº 9301445/2021-CSM DO PROCESSO DE COMPRAS N° 1451976 0003/2021.

Partes: CBMMG X 3M DO BRASIL LTDA. Objeto: aquisição de máscaras autônomas completas, em cumprimento ao planejamento realizado pela Diretoria de Logística e Finanças-DLF, Ofício 1670/2021(31714838). Valor: R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais). Dotação Orçamentária: 1450377 06 123 139 2094 0001 449052 03 57 1, Fontes: 57. Vigência: até 31/12/2021, com inicio a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, Major BM Ord. de Desp. e Sr. Sidnei Belo da Silva.

2º COB - RESUMO DO CONTRATO NR 9301063/2021.

Partes: CBMMG x Espaço A Móveis Planejados Ltda. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Contratação de serviços de marcenaria para a instalação da nova sede do Núcleo de Assistência Integral à Saúde – NAIS, no município de ITUIUTABA. Valor total: R$ 54.660,00. Vigência: até a data de 31/12/2021. Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG. Data: 08/11/2021. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Cap BM, Chefe do Núcleo Administrativo 2º COB, Alencar Henrique Rodrigues, Representante legal da contratada.

20 cm -08 1553401 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADELICIO JOSE DOS SANTOS	931.187.916-91	FAZENDA ATOLEIRO – SANTANA	14,9617	FIDELCINO SÉRGIO DOS SANTOS - PASSAGEM FUNDA FAZENDA ATOLEIRO
AGREPINA ROSA DOS SANTOS SANTANA	055.503.466-64	FAZENDA SOBRADO	10,8357	CAROLINA NEPOMUCENO SOARES SANTANA - FAZENDA SOBRADO, JOSÉ DE SOUSA BARBOSA - FAZENDA SOBRADO, VITALINA RODRIGUES BATISTA SANTOS - FAZENDA SÃO LUCAS E FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO - FAZENDA SOBRADO
AGRIPINO JOSÉ DE FREITAS	067.624.996-51	FAZENDA CÓRREGO GARROTE	67,6987	TOMAZ JOSÉ DE FREITAS - FAZENDA CÓRREGO GARROTE E OLINDINA TEIXEIRA DE SOUZA - FAZENDA CÓRREGO GARROTE
ALAIDE SANTOS DE SA	258.856.658-85	FAZENDA MATO GROSSO	0,6880	MARIA DE FÁTIMA FREITAS DOS SANTOS - FAZENDA MATO GROSSO, CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS - FAZENDA MATO GROSSO, SILMO ÂNGELO SANTOS - FAZENDA MATO GROSSO E MARIA HELENA SANTOS DE SÁ BARBOSA - FAZENDA MATO GROSSO
ALDIMAR BARBOSA SANTOS	066.863.736-64	FAZENDA ROCINHA	2,7478	GERALDA MARIA BARBOSA – FAZENDA ROCINHA E GIVANILDO CELESTINO – FAZENDA ROCINHA.
ALDIR BATISTA COUTINHO	041.987.586-70	FAZENDA LAGOA VERMELHA	5,4330	VENANCIO RIBEIRO – FAZENDA LAGOA VERMELHA.
ALMERINDA MOREIRA RIBEIRO E OUTROS	015.540.156-42	FAZENDA PINDAÍBA	38,1221	AMAURILIO LUCAS ROCHA - FAZENDA MATOS CURRAIS, MARIA DILMA DE SOUZA ROCHA - FAZENDA BOA SORTE, NOEME RODRIGUES PEREIRA - FAZENDA RIACHO DOS PORCOS E LOSMAR DE SOUSA FERREIRA - FAZENDA PEIXE BRAVO.
ANA RODRIGUES DA SILVA	325.567.052-72	FAZENDA RETIRO	12,5142	ROBSON RODRIGUES DA SILVA - FAZENDA FLORESTAL E CLECIO DA ROCHA SILVA - FAZENDA CATULE
ANELITA JAQUEIRA DE ARAÚJO	368.021.826-53	FAZENDA RIBEIRÃO OLHO D ÁGUA	53,6715	CLEIDISON AMORIM - FAZENDA ATOLEIRO
ANTÔNIO BENTO ARAÚJO	292.028.926-87	FAZENDA SÃO JOSÉ	7,8351	MARIA BERNADETE DE SÁ - FAZENDA TRAÇADAL E ALZIRA RIBEIRO DE SOUZA - FAZENDA CEDRO
ANTONIO JOSÉ COUTINHO	750.559.886-49	FAZENDA LAGOA VERMELHA	21,8196	ALDIR BATISTA COUTINHO – FAZENDA LAGOA VERMELHA E ROMILDO FERREIRA DOS SANTOS – FAZENDA LAGOA VERMELHA.
APARECIDA FERREIRA ROGGENBAUM E OUTRA	019.671.589-08	FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA	3,8974	MARIA LÚCIA FERREIRA DE SÁ - FAZENDA BARRA DO CURRALINHO, VICENTE SOARES DE SÁ - FAZENDA BAIXINHA, MARINETE FERREIRA DA COSTA - FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA E VIRGÍNIO FERREIRA DA COSTA - FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA
ARLINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	669.256.066-72	FAZENDA FETAL TEIÚ	8,8036	MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA - FAZENDA FETAL TEIÚ E ESPÓLIO FLORIANO ALVES DOS SANTOS - FAZENDA FETAL TEIÚ
ARMINDO BATISTA DE SÁ	032.500.066-29	FAZENDA RESFRIADO – GLEBAS A E B	3,8679	TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS - FAZENDA BOA VISTA I, MARIA LECI DE ALMEIDA SILVA - FAZENDA RESFRIADO, ESCOLA MUNICIPAL - BOA VISTA E JOSÉ ALVES DA ROCHA - FAZENDA LEITÃO CÓRREGO SECO
ARNALDO JOSÉ DA MOTA	003.232.246-10	FAZENDA CORUJA	8,5612	JOVELINO JOSÉ DE OLIVEIRA - FAZENDA CORUJA E MARIA PERES BATISTA - FAZENDA CORUJA
AURELIANO GONÇALVES DA SILVA	584.103.336-00	FAZENDA ÁGUA BOA	2,2445	DIOGO LUCIAN DA SILVA SOUSA - FAZENDA AZALÃO E JOAQUIM DE SOUZA - FAZENDA ÁGUA BOA
BENJAMIM PAULA DE SOUSA	034.129.716-00	FAZENDA JAGUARIPE	3,4075	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - FAZENDA JAGUARIPE
BRASILINA GOMES PRATES	219.456.166-87	FAZENDA SERRA NOVA	9,0059	GERALDO MAGELLA GOMES – FAZENDA SERRA NOVA E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – POVOADO SERRA NOVA.
BRUNO JOSE DA COSTA E OUTRA	109.460.796-76	FAZENDA DO MEIO	7,0852	JOSELTON JOSÉ COSTA - FAZENDA RIACHINHO, LAUSINDA DOS ANJOS DA SILVA - FAZENDA RIACHINHO, JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA - FAZENDA RIACHINHO E JOVENITA DE SOUSA - FAZENDA DO MEIO
BRUNO PINHEIRO LEÃO SILVA	141.475.336-55	FAZENDA ILHA DA CANCELA	17,3297	ESPOLIO DE GERALDO BASTOS DOS SANTOS – FAZENDA TABATINGA.
CAIO HENRIQUE LEÃO SILVA	118.546.206-65	FAZENDA ILHA DA CANCELA	15,7316	ESPOLIO DE GERALDO BASTOS DOS SANTOS – FAZENDA TABATINGA.
CARLOS HUMBERTO MORAES	115.213.846-49	FAZENDA PERI PERI	21,6073	IRINEU FERREIRA SANTANA – FAZENDA PERI PERI E TERRAS A QUEM DE DIREITO – FAZENDA PERI PERI.
CIDINEIA VIANA COSTA	042.829.776-55	FAZENDA TEIU – GLEBAS A E B	13,7522	ANDERSON AURÉLIO VIANA - SÍTIO 2V, HELENA VIANA COSTA - SÍTIO DOIS IPES, MATILDE NASCIMENTO COSTA - FAZENDA TEIU VEREDA DA ROÇA E LECY VIANA - FAZENDA TEIU VEREDA DA ROÇA
CLACIMAR MATEUS DE OLIVEIRA E OUTRO	075.693.976-30	FAZENDA LAGES VÃO	0,4549	OSVALDINO PERES - FAZENDA LAGES VÃO, MARIA ANA DE OLIVEIRA - FAZENDA LAGES VÃO, CELSO MATEUS DOS SANTOS - FAZENDA LAGES VÃO E GERALDO MATEUS DOS SANTOS - FAZENDA SANTANA VÃO
CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	037.865.976-69	FAZENDA JAGUARIPE	3,1661	MARIA RODRIGUES DO ROSÁRIO - FAZENDA JAGUARIPE E EMÍLIA CORREA DOS SANTOS - FAZENDA ESTIVA
CLEMENTE SOARES DE LIMA	271.044.866-15	FAZENDA RIBEIRÃO OLHO D ÁGUA	19,3633	CLEIDISON AMORIM - FAZENDA ATOLEIRO E ANELITA JAQUEIRA ARAÚJO - FAZENDA RIBEIRÃO OLHO D ÁGUA
DANIEL FORTUNATO DA ROCHA	232.400.258-25	FAZENDA CURRALINHO – GLEBAS A E B	22,8908	JOBERTINO FORTUNATO DA ROCHA - FAZENDA CURRALINHO
DEBORA BORGES COSTA	107.444.926-61	FAZENDA GENIO	4,2722	ADALBERTINO DA SILVA - FAZENDA BARRA DA ESTIVINHA E DIEGO FERREIRA BORGES - FAZENDA GENIO
DELCINA COSTA LISBOA	899.557.146-20	FAZENDA JARDIM	4,0300	JOAQUIM CATARINO DE SOUZA - FAZENDA ESTIVA
DIONIZIO CARDOZO DA SILVA	456.348.159-91	FAZENDA BARRA DA AURORA	28,4895	MARIA FERREIRA DE SÁ - FAZENDA AURORA E ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTROS - FAZENDA BARRA DA AURORA
EDENILTO PINHEIRO DA SILVA	603.550.346-20	FAZENDA ALAGOAS	58,9643	PAULO COSTA - FAZENDA ALAGOAS E DANIELLE PINHO DA SILVA - FAZENDA ALAGOAS
EDNEIDE GONÇALVES DOS REIS COUTINHO	109.953.146-24	FAZENDA BREJO GRANDE	6,5936	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF - PARQUE ESTADUAL SERRA NOVA
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA	084.107.286-80	FAZENDA VEREDA DA VADIAÇÃO	2,0680	TERRAS A QUEM DE DIREITO - FAZENDA ATOLEIRO
ENILVA DE SÁ	035.959.816-18	FAZENDA AURORA	6,0210	ARLIDO JOSÉ HENRIQUE - FAZENDA AURORA E CARLOS GONÇALVE - FAZENDA AURORA
ESMERITA FERREIRA DA SILVA	802.790.076-04	FAZENDA MANGUEIRA – PEIXE BRAVO	36,4042	JUAREZ CARDOSO DA SILVA - FAZENDA MOREIRA/PEIXE BRAVO E ROSA FERREIRA DA SILVA - FAZENDA MOREIRA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350129.

ETELVINA LOPES DE OLIVEIRA	047.637.846-09	BREJO	35,6859	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "ANEDINO"/FAZENDA BREJOS, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/FAZENDA BREJO E CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO EDNALDO"/FAZENDA BREJO.
FELIPE DA COSTA SOUZA	049.144.956-94	FAZENDA MALHADINHA – GLEBAS A E B	3,6521	VALDETE DE OLIVEIRA SANTOS - FAZENDA SANTANA
FULGENCIO RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS	436.198.786-68	FAZENDA NATANAEL	75,9025	CARLOS OTONE PENA - FAZENDA QUILOMBO, VALDIR SARAIVA - FAZENDA NATANAEL E ESPOLIO DE DANIEL JEOVÁ DE CARVALHO - FAZENDA NATANAEL
GEISSY DANIELA DOS SANTOS SOUZA E OUTRO	143.113.916-50	FAZENDA RIACHINHO	11,3093	GEISSY DANIELA DOS SANTOS SOUZA E OUTRO - FAZENDA RIACHINHO
GENESIO FERREIRA DE SANTANA	058.875.226-66	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	0,1315	JOÃO FERREIRA SANTANA - FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS
GENILSON FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	099.840.066-11	FAZENDA ESPÍRITO SANTO	4,7726	VITALINA FERREIRA DOS SANTOS - FAZENDA ESPÍRITO SANTO, ARTUR RODRIGUES PEREIRA - FAZENDA RIACHO SANTA ROSA E VANECLEY GONÇALVES DE ARAÚJO - FAZENDA ESPÍRITO SANTO
GEOVANE JOSÉ DA SILVA	771.068.576-53	FAZENDA GENIO	45,4509	PAULINO JOSE DA SILVA – FAZENDA GENIO.
GERALDO MAGELA EVANGELISTA E OUTROS	673.631.566-20	FAZENDA AURORA – GLEBAS A E B	74,7066	IVONETE PEREIRA PINTO - FAZENDA AURORA, CREUSA FERREIRA DE SÁ - FAZENDA AURORA E GERCIDIO SOARES DE SÁ - FAZENDA AURORA
JOANA TEIXEIRA BARBOSA	695.143.646-00	FAZENDA JACU	0,5911	TERRAS A QUEM DE DIREITO - FAZENDA JACU E IGREJA EVANGÉLICA - ÁREA COLETIVA
JOANITA ROSA DE SOUSA	001.040.956-44	FAZENDA SANTA RITA – GLEBAS A E B	4,3599	VILMA ROSA DE SOUSA ASSIS - FAZENDA SANTA RITA DO BONFIM E JUSCELINO ANTÔNIO DE SOUSA - FAZENDA SANTA RITA DO BONFIM
JOÃO FERREIRA SILVA	079.237.436-30	FAZENDA AURORA	1,5673	MARIA NILMA FERREIRA DA CRUZ – FAZENDA AURORA.
JOLINO RODRIGUES LIMA	006.732.576-90	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	1,0604	VICENTE JOSÉ DOS SANTOS - FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS, MARIO MARTINS DE MELO - FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS E ADELICIO JOSÉ DOS SANTOS - FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS
JONAS SANTOS DE SA	992.204.316-53	FAZENDA MATO GROSSO	3,7398	MARIA HELENA SANTOS DE SÁ BARBOSA - FAZENDA MATO GROSSO I, VALDECINO JOSÉ DOS SANTOS - FAZENDA MATO GROSSO I E MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS - FAZENDA MATO GROSSO
JOSÉ DE FREITAS LIMA	815.484.606-30	FAZENDA RIACHO DA AREIA	1,4808	SATURNINO INEZ DE SÁ - FAZENDA RIACHO DA AREIA, DOMINGOS DE FREITAS LIMA - FAZENDA RIACHO DA AREIA E FRANCISCO DE SÁ - FAZENDA RIACHO DA AREIA
JOSE FELIPE SOBRINHO	303.849.826-20	FAZENDA BREJO	10,2576	MANOEL DO PATROCÍNIO SANTOS - FAZENDA BREJO
JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	027.102.996-07	FAZENDA CATULE – GLEBAS A E B	12,7040	GERCINO MOREIRA DA PAZ - FAZENDA CATULE E AREA DO ESTADO DE MINAS
JOSÉ MARIA PEREIRA	438.353.846-00	FAZENDA DOIS CAPÃO	7,4776	MUNICÍPIO DE MATO VERDE - LIMITE MUNICIPAL
JOSÉ NEI FERREIRA FILHO	044.976.406-04	FAZENDA MATO FUNDO	6,5564	CIMETAL FLORESTAS S/A - FAZENDA EMBAUBA
JOVERCINO OLIVEIRA DA COSTA	950.835.026-15	FAZENDA VEREDA FUNDA	12,7263	ASSOCIAÇÃO COMUM. DOS PEQ. PRODUT. RURAIS DE VER,FUNDA - CAMPO DE FUTEBOL
JUDITE SENHORA DE SOUSA	012.713.096-96	FAZENDA CHIBIO	21,9663	ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA - FAZENDA CHIBIO, JOVENITA DE SOUSA - FAZENDA CHIBIO E MANOEL APOLINÁRIO DE SOUSA - FAZENDA CHIBIO
JULIANA FERREIRA DA SILVA	292.026.806-63	FAZENDA BREJINHO DO SÃO CAMILO	0,3747	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS - FAZENDA BREJINHO
LAURA ALVES DA CRUZ	053.800.956-07	FAZENDA MATO ESCURO	14,8671	SANDRA DA CRUZ ALVES - FAZENDA AURORA
LAURENTINO RIBEIRO	004.289.976-19	FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS A E B	10,5146	MARIA RIBEIRO - FAZENDA BOA VISTA, JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO - FAZENDA BOA VISTA, FERNANDO MURILO CARMO GUERRA - FAZENDA BOA VISTA E GERALDO PEDRO DOS SANTOS - FAZENDA SANTA BÁRBARA
LAUSINDA DOS ANJOS DA SILVA	274.009.778-65	FAZENDA RIACHINHO	1,5728	BRUNO JOSÉ DA COSTA E OUTROS - FAZENDA DO MEIO E ANISIO CIPRIANO DE OLIVEIRA - FAZENDA JARDIM
LUCIMAR PEREIRA	273.036.128-66	FAZENDA BOA VISTA	3,0969	JOÃO JOSÉ PEREIRA - FAZENDA BOA VISTA, JOSÉ RODRIGUES SILVA - FAZENDA BOA VISTA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - FAZENDA BOA VISTA E PRACÍLIO RODRIGUES SILVA - FAZENDA CÓRREGO FUNDO
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	037.008.206-07	FAZENDA SOBRADO	9,0805	JOSÉ DE SOUSA BARBOSA - FAZENDA SOBRADO, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA BARBOSA - FAZENDA SÃO LUCAS E USINA SIDERÚRGICA VALADARES – LTDA - FAZENDA SÃO LUCAS
MARIA FERREIRA DA CRUZ	059.398.356-17	FAZENDA CORUJA	1,5397	ADRIANA DE SOUSA CRUZ - FAZENDA CORUJA E CREUSA DE OLIVEIRA SANTOS - FAZENDA CORUJA
MARINALVA FERREIRA PEREIRA	966.119.366-53	FAZENDA SANTANA	23,0121	ARLINDO JOSÉ CLEMENTE - FAZENDA SANTANA, LUCINDA MARQUES DE OLIVEIRA - FAZENDA SANTANA E LUIZ RIBEIRO SOBRINHO - FAZENDA CASQUILHO
NEIDE MIRANDA DA SILVA	056.422.406-50	FAZENDA MATO GROSSO	3,8732	FERNANDA FREITAS SANTOS - FAZENDA MATO GROSSO I
NEUSA TOMAZ DOS SANTOS E OUTROS	011.093.228-52	FAZENDA MATO VIRGEM	56,7279	DIVA MARIA SANTANA - FAZENDA MATO VIRGEM, LUIS GUSTAVO DOS ANJOS - FAZENDA CONTENDAS E MAILSON MARTINS DE MELO - FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS CONTENDAS
OSVALDO GREGÓRIO SANTOS	754.893.766-00	FAZENDA VEREDA GRANDE	9,5468	SEBASTIAO BISPO DE OLIVEIRA - FAZENDA PEDRA DE FOGO, CLEMENTE FERREIRA SANTANA - FAZENDA ARAÇA, CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS - FAZENDA ARAÇA E RENILSON FERREIRA SANTANA - FAZENDA ARAÇA
PEDRO BATISTA LISBOA	887.731.166-53	FAZENDA CORUJA	38,6886	AZELITA BATISTA LISBOA RAMOS - FAZENDA CORUJA I E MANOEL BARBOSA MELO - FAZENDA ATOLEIRO
REGINALDO EVANGELISTA	130.305.986-08	FAZENDA MATO ESCURO	7,0580	CARLOS ALVES DA CRUZ - FAZENDA MATO ESCURO E SILVANO DA CRUZ ALVES - FAZENDA MATO ESCURO
RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	055.411.286-84	FAZENDA TAPERA	23,5492	ALDEIR OLIVEIRA DA SILVA - FAZENDA TAPERA, TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA - FAZENDA TAPERA, LUZIA FREITAS DA SILVA - FAZENDA TAPERA E LUZIA FREITAS DA SILVA - FAZENDA MIRANDE
ROSA SANTOS PEREIRA	251.195.568-76	FAZENDA MATO GROSSO	5,4562	VALDECINO JOSÉ DOS SANTOS - FAZENDA MATO GROSSO, MARIA HELENA SANTOS DE SÁ BARBOSA - FAZENDA MATO GROSSO E DELMIRO CARLOS DOS SANTOS - FAZENDA MATO GROSSO
SEBASTIÃO CRUZ FILHO	000.943.806-86	FAZENDA BARREIRO	61,5973	ROMULO PERMINIO OLIVEIRA CHAVES - FAZENDA BARREIRO
SILVIO SOUZA DA SILVA	120.366.896-12	FAZENDA GENIO	13,2234	DELFINO CRISTIANO DA SILVA – FAZENDA GENIO E GILDA BORGES DA SILVA – FAZENDA GENIO.
SOLANGE DA SILVA GOUVEIA	110.861.686-07	FAZENDA CAPÃO	30,0531	DANIEL FERREIRA DE SOUZA - FAZENDA CAPÃO
TERCÍLIA FERREIRA DOS SANTOS	064.959.656-05	FAZENDA LAGOA SECA – GLEBAS "A" E "B"	16,0725	DAMASIO DOS SANTOS – FAZENDA FERREIRA E TERRAS A QUEM DE DIREITO – FAZENDA ATOLEIRO.
VALMIR BISPO DAS FLORES E OUTROS	748.461.246-49	FAZENDA DOS CURRAIS	76,4985	ANIVALDO CAMPOS DAS FLORES - FAZENDA PEIXE BRAVO, ADÃO PEREIRA DA SILVA - FAZENDA PEIXE BRAVO II E GERALDO BATISTA COSTA - FAZENDA PEIXE BRAVO II
VANDINEI JOSE DOS SANTOS	049.434.086-05	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS-CURRAL NOVO	10,7608	JOSÉ MESSIAS FARIAS - FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS/CURRAL NOVO E MAURO LUCIO CELESTINO DE OLIVEIRA - FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS
VICENTE JOSÉ DA SILVA	004.291.736-01	FAZENDA AURORA	9,8963	CEMITÉRIO – ÁREA COLETIVA, CLEMENCIA CANDIDA DA SILVA AGUIAR – FAZENDA AURORA, VANDERLUCIA RODRIGUES SOARES – FAZENDA AURORA E VICENTE JOSE DA SILVA – FAZENDA AURORA.
VICENTE LUIZ DE OLIVEIRA	618.742.726-20	FAZENDA BARRA DE SANTA MARIA	78,1143	MARIA APARECIDA XAVIER - FAZENDA BARRA DE SANTA MARIA, SINVAL AVELINO XAVIER - FAZENDA BARRA DE SANTA MARIA, GERALDO LIMA DOURADO - FAZENDA BARRA DE SANTA MARIA E AILTON BATISTA COUTINHO - FAZENDA BARRA
VITALINO MELO	711.019.426-49	FAZENDA MELO – GLEBAS A E B	10,3434	ELESBÃO MARQUES NASCIMENTO - FAZENDA VICENTE E ALVINA MAROTO DA SILVA - FAZENDA LARANJEIRAS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

116 cm -08 1553177 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição dos imóveis situados no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADAILSON PEREIRA MARTINS	088.568.226-28	FAZENDA PINTADO – GLEBAS "A" E "B"	3,6862
ADÃO RIBEIRO DA SILVA	053.489.266-39	FAZENDA RIBEIRO	1,7063
ADELAIDE DE OLIVEIRA ROCHA	081.992.386-90	FAZENDA BREJINHO DO SÃO CAMILO	0,7505
ADELINA CELESTINA DE SOUSA	899.558.036-49	FAZENDA RIACHINHO II	7,7799
ADELSON VALUAR DA SILVA	089.256.276-55	FAZENDA JOÃO CORREIO	50,7915
ADEMILSON APARECIDO NASCIMENTO	083.636.706-50	FAZENDA TEIÚ – GLEBAS A E B	37,5231
ADENILSON LEAL OLIVEIRA	076.949.926-03	FAZENDA TRAÇADAL – GLEBAS "A" E "B"	3,5950
ADILSON LUIZ DE OLIVEIRA	079.472.206-70	FAZENDA RIBEIRÃO-BARRA DO CORREGO – GLEBAS A, B E C	4,3779
ADINELIO SOUZA AGUIAR	089.049.696-03	FAZENDA ESTIVINHA	11,6754
ADRIANA DE SOUSA CRUZ	124.350.596-63	FAZENDA CORUJA	2,3579
ADRIANA ROSA DOS SANTOS	116.992.826-92	FAZENDA COITEZEIRO	0,3855
AILTON COSTA DE FREITAS	627.521.386-87	FAZENDA SANTANA VÃO	2,9154
AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	064.544.766-85	FAZENDA TRAIRA - BARRA DA CATANDUVA	8,1503
ALBINO OTONI DIAS	178.493.656-15	FAZENDA LAGOA ESCURA	16,4020
ALCIDINA DOS SANTOS OLIVEIRA	756.357.806-53	FAZENDA CAMBAUBA-GLEBAS A E B	33,8881
ALDINEI FERREIRA SANTANA	031.061.946-77	FAZENDA MATO GROSSO	1,7734
ALMEIDA E PESSOA CARVOEJAMENTO E TRANSPORTE LTDA	20.151.081/0001-38	FAZENDA BELA VISTA	53,4466
ALMIR DE SOUSA	950.850.336-04	FAZENDA VEREDA DOS POLDOS	10,0577
ALVEDI JOSÉ SOARES	465.078.766-15	FAZENDA CHÁCARA	92,5579
ALVIMAR VALUAR DA SILVA	888.266.606-97	FAZENDA GUIÇAMAR	47,5477
AMILCAR VIANA	368.037.826-20	FAZENDA TEIÚ-ATOLEIRO	73,7696
ANA AMÉLIA SOARES ALMEIDA	003.233.196-70	FAZENDA BREJO GRANDE	13,2224
ANA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	604.388.946-34	FAZENDA BREJO GRANDE – GLEBAS A E B	4,8559
ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	041.295.846-50	FAZENDA TATU	7,7642
ANA RIBEIRO DA SILVA BRITO	006.051.546-51	FAZENDA ÁGUA BOA II	5,0179
ANA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	014.021.716-92	FAZENDA VEREDA COMPRIDA	4,7490
ANELITA CESARIA DA CRUZ	055.337.206-85	FAZENDA ESTIVINHA	20,2128
ANELITA FREITAS SOUZA	070.947.706-69	FAZENDA MATO GROSSO – GLEBAS "A" E "B"	3,6581
ANÉSIA SANTANA	509.177.656-72	FAZENDA PINTADO – GLEBAS A E B	2,9463
ANGELO MARCIO PERES BISPO	931.168.296-91	FAZENDA JACU	9,5018
ANICIO JOSÉ SOARES	621.350.406-06	FAZENDA BREJO GRANDE	5,3653
ANISIO CIPRIANO DE OLIVEIRA	645.716.296-72	FAZENDA JARDIM	12,7365
ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA	082.385.066-89	FAZENDA PEIXE BRAVO	15,1176
ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS	576.299.356-68	FAZENDA BEBEDOURO	34,6562
ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	034.360.116-81	FAZENDA BONFIM	3,9104
ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA	682.933.646-53	FAZENDA CAMBAUBA II- GLEBAS A E B	10,0945
ANTÔNIO CARDOSO DE SÁ	481.913.536-87	FAZENDA ILHA DAS CABRAS	17,8873
ANTÔNIO CARLOS MARTINS	038.897.846-58	FAZENDA IMBIRAÇU	20,7231
ANTÔNIO DE SOUSA	688.146.666-87	FAZENDA VEREDA DA ONÇA	2,7605
ANTÔNIO DE SOUZA COSTA	212.792.118-65	FAZENDA RITA	19,0348
ANTÔNIO DOS REIS	022.460.628-02	FAZENDA IMBIRASSU	2,6096
ANTÔNIO ELIAS SANTOS	650.886.036-49	FAZENDA VEREDA FUNDA	30,7826
ANTÔNIO FAUSTINO SOUZA	404.757.946-72	FAZENDA BOA VISTA/LIMEIRA	3,4165
ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	081.020.946-21	FAZENDA AURORA	5,4632
ANTONIO GUILHERME DA COSTA	822.553.186-87	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	52,2869
ANTÔNIO MARCOS FERREIRA RIBEIRO	068.727.716-74	FAZENDA BONFIM	61,5524
ANTONIO MARCOS SOARES	887.747.086-00	FAZENDA BREJO GRANDE	60,7739
ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	416.458.556-00	FAZENDA GALHEIROS – GLEBAS A E B	28,6041
ANTÔNIO RODRIGUES GOMES	669.254.526-91	FAZENDA BOQUEIRAOZINHO	6,7225
ARI SEVERINO DOS SANTOS	682.960.296-34	FAZENDA CUMBICO	6,6066
ARLINDA DOS SANTOS MOREIRA	122.268.676-78	FAZENDA JAGUARIPE – GLEBAS A E B	18,6492
ARLINDO DIAS DE SÁ	489.023.816-68	FAZENDA OLHOS DÁGUA	8,2637
ARLINDO MARTINS	367.547.146-20	FAZENDA IMBIRUSSU	18,7339
AURELINO MARTINS DOS SANTOS	532.744.406-63	FAZENDA BREJOS	4,2878
AUTELINA ROSA DE SOUZA	748.453.146-49	FAZENDA RIO DA CRUZ	0,5244
AZELITA RODRIGUES DA SILVA GOUVEIA	095.628.996-75	FAZENDA CATULE - ROCINHA	3,0468
AZELITE DOS ANJOS	027.311.596-00	FAZENDA LAGOA VERMELHA	3,4252
BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA	009.109.688-02	FAZENDA JACIJ	0,3528
CARLOS ALVES DA CRUZ	010.114.746-54	FAZENDA MATO ESCURO	9,5886
CARLOS ANTUNES FERREIRA	323.914.348-80	FAZENDA FURQUILHA	63,6198
CARLOS HUMBERTO MORAIS	115.213.846-49	FAZENDA PERI PERI	20,6539
CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	048.405.646-80	FAZENDA TEIÚ – GLEBAS A E B	7,3456
CASSIO JOSÉ DE OLIVEIRA	134.251.466-10	FAZENDA CASTAINHA	16,0109
CELCINO JOSÉ DOS SANTOS	558.097.316-00	FAZENDA TRAÇADAL I	11,0611
CÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	090.418.146-47	FAZENDA ÁGUA BOA II	6,3272
CELSINO DOS REIS	686.822.126-68	FAZENDA TOMBADOR	8,6776
CLAUDIA FAGUNDES PEREIRA	112.518.136-23	FAZENDA TRAÇADAL I – GLEBAS "A" E "B"	2,2111
CLAUDINEI GONÇALVES DOS SANTOS	128.454.656-02	FAZENDA BREJO VELHO	22,9881
CLAUDIO ALVES DE CARVALHO	044.202.706-08	FAZENDA BARRA	2,6141
CLEMENCIA ALIPIO DE OLIVEIRA SANTOS	756.356.316-49	FAZENDA SIMÃO GUEDES	2,6405
CLEMENCIA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	063.249.006-30	FAZENDA PRADO ALEGRE	9,3553
CLEMENTE BARBOSA	159.389.486-49	FAZENDA PÉ DE LADEIRA	25,3042
CLEMENTE CONEGUNDES DOS SANTOS	441.402.586-91	FAZENDA CABECEIRA DA ILHA	51,8347
CLEMENTE HENRIQUE DA SILVEIRA	113.739.958-90	FAZENDA JACU	2,1081
CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS	717.498.026-00	FAZENDA CURRALINHO-GLEBAS A E B	14,1343
CLEMENTE PEREIRA SOARES	965.705.476-15	FAZENDA CABICERÃO DA ILHA	16,2146
CLEMENTE SEVERINO DOS SANTOS	682.962.316-20	FAZENDA POLDOS	3,6912
CLEMENTINA MARIA DA COSTA	304.248.598-66	FAZENDA IMBIRUSSU	26,2435
CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS LOPES	069.617.966-05	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	13,9900
CLOTILDES ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	004.391.336-96	FAZENDA VEREDA FUNDA	9,2972
CONSUELITA DE SOUZA SILVA	057.244.116-95	FAZENDA TRES BARRAS BAIXINHA	29,5552
CREUSA DE OLIVEIRA SANTOS	308.094.928-57	FAZENDA SANTANA	15,4770
DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	091.574.566-66	FAZENDA LAGES VÃO	23,8525
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	019.261.826-18	FAZENDA CURRAL DE VARA	36,2347
DANIELA CHAVES DE ASSIS	084.638.666-62	FAZENDA ATOLEIRO SANTANA	10,9750
DARIO CARLOS MOREIRA	103.464.436-01	FAZENDA JAGUARIPE	19,2266
DARIO DE OLIVEIRA	008.670.276-90	FAZENDA VEREDA CUMPRIDA	4,8362
DAZILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	061.957.876-98	FAZENDA FAZENDA ÁGUA BOA II	3,2888
DEILDO DE AVELAR	088.189.716-70	FAZENDA CURRALINHO	3,8589
DEOCLIDES GOMES DA CRUZ	778.071.036-04	FAZENDA FORQUILHA	36,6480
DERCIDIO FRANCISCO SILVEIRA	059.692.916-17	FAZENDA MALHADA GRANDE – GLEBAS "A" E "B"	10,0273
DERMEVAL DOS SANTOS	006.002.156-01	FAZENDA MATO DO CAFÉ	18,3548
DILSON FRANCISCO DA SILVA	896.147.476-68	FAZENDA MONTE ALEGRE II	3,0942
DIONE CARLOS FREITAS	136.390.336-55	FAZENDA QUIÇAMAR	10,6247
DIONISIO GOMES MORAIS	598.023.326-15	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	67,7345
DIVALDO FAUSTINO PEREIRA	030.003.536-58	FAZENDA VISTA ALEGRE	14,5762
DIVANI RODRIGUES DE FREITAS	225.221.678-63	FAZENDA CAPÃO DO PALMITO	40,2605
DIVANILDE BATISTA SÁ	081.758.176-66	FAZENDA CURRALINHO	4,6798
DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS	046.794.176-92	FAZENDA SÃO FRANCISCO – GLEBAS A E B	4,2081
DONIZETE DE ARAÚJO SILVA	096.231.206-13	FAZENDA ATALHO	12,7954

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350130.

DONIZETI CARLOS DOS SANTOS	727.318.266-49	CURISCO FAZENDA TEÚ-GLEBAS A E B	4,7186
EDIVALDO QUINTINO	559.727.486-49	FAZENDA BARREIRO	18,9894
EDVALDO VALOIS DE SOUSA	655.868.086-68	FAZENDA BREJINHO DO SÃO CAMILO	1,3263
ELDI BARBOSA QUINTINO	029.311.126-07	FAZENDA TINGUI	8,4706
ELVIRA ALVES MARTINS BARBOSA	063.857.166-94	FAZENDA LANDIM	3,8156
ELZA FERREIRA VIANA	079.919.826-96	FAZENDA MATOS CURRAL	35,0881
ERIKA SILVA SANTOS	031.832.686-80	FAZENDA FERREIRA	11,8631
ERNANDES COELHO ROCHA	934.809.626-53	FAZENDA MATO DOS PORCOS	67,2086
ESTACIO DA CUNHA	004.291.236-98	FAZENDA PERI PERI	0,9380
ESTEVÃO PEREIRA PARDIM	368.785.706-97	FAZENDA MORRO AGUDO	96,7321
EUDITE ROCHA DE MELO	292.025.746-34	FAZENDA BARREIRO	7,1359
EUGENIO JOSE DE SA	403.943.956-20	FAZENDA CHÁCARA	1,6220
EURICO DE FREITAS LIMA	099.742.716-73	FAZENDA MUQUEM	38,2930
EUSÉBIO JOSÉ PEDRO	803.763.986-04	FAZENDA ÁGUA BOA II	57,3275
EUZA SARAIVA DE SOUZA	071.196.296-03	FAZENDA MIRANDA	0,5497
EVA ALVES CÂNDIDA DIAS	006.732.356-10	FAZENDA SANTA MARIA	4,7417
EVA FERREIRA DE OLIVEIRA	041.238.996-76	FAZENDA PINDAIBA	8,0427
EVA ROSA DE SOUZA	061.112.816-07	FAZENDA RIO DA CRUZ	11,8153
EVANIR FERNANDES RIBAS	057.987.066-99	FAZENDA TRAIRA	2,0394
EVENILDA VIANA DA SILVA	131.487.086-60	FAZENDA CATULE - ROCINHA	1,6121
EZEQUIEL PEREIRA COSTA	842.483.516-68	FAZENDA JOÃO CORREA	1,3266
FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS	118.214.296-64	FAZENDA PUBA	8,1433
FELICISSIMO TIAGO DOS SANTOS	503.147.776-87	FAZENDA OLHOS DÁGUA	17,9822
FERNANDO GOMES SANTOS	121.046.576-01	FAZENDA PUBA	7,7329
FERNANDO MARTINS	071.475.696-28	FAZENDA ILHA	47,0239
FIDELIS NETO	063.978.456-99	FAZENDA COITEZEIRO	7,3752
FLAVIO PERES SANTOS	055.951.946-00	FAZENDA SANTANA I	1,3470
FRANCELINO JOSÉ DOS SANTOS	673.790.876-49	FAZENDA CATULE – GLEBAS A E B	2,0014
FRANCISCA GONÇALVES DIAS	048.202.006-74	FAZENDA RIACHO DE AREIA	1,9519
FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA	044.910.756-62	FAZENDA VEREDA GRANDE	20,2996
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	532.745.806-78	FAZENDA GLORIA – BREJINHO	0,3751
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	532.745.806-78	FAZENDA GLORIA – BREJINHO	0,2389
GABRIEL HERMES MENDES OLIVEIRA	042.462.361-79	FAZENDA VISTA ALEGRE	68,7251
GENILSON DOS SANTOS SILVA	339.236.058-97	FAZENDA BREJINHO	9,5548
GERALDO CELESTINO NASCIMENTO	188.403.966-91	FAZENDA ICHU	56,7936
GERALDO DE OLIVEIRA SENA	069.507.836-47	FAZENDA TINGUI – GLEBAS “A” E “B”	2,6604
GERALDO SOARES SILVA	046.152.536-48	FAZENDA MONTE ALEGRE	1,6260
GERSINO GONÇALVES DIAS	604.384.106-10	FAZENDA JACU	2,9461
GILVANIO MARTINS DE MELO	004.391.166-86	FAZENDA ILHA DAS CABRAS	99,0672
GLENDA RODRIGUES DOS SANTOS	096.728.096-62	FAZENDA TERRA QUEBRADA	9,2616
HELCIO DOS REIS SANTOS	255.947.608-81	FAZENDA SANTA MARIA	44,7257
HELCIO PRATES DOS SANTOS	027.223.466-48	FAZENDA BREJINHO – GLEBAS “A” E “B”	56,7085
HELI DIAS GOMES	006.003.156-57	FAZENDA CAMPO ALEGRE – GLEBAS A E B	23,6341
HELIETE CELESTINA DE OLIVEIRA SANTOS	050.112.116-14	FAZENDA PEDRA PRETA	10,2871
HELIO FERREIRA DE SANTANA	887.723.226-91	FAZENDA PERI PERI	1,4868
HÉLIO RODRIGUES SANTOS	075.252.216-77	FAZENDA TRAIRAS	5,7068
HILDA MARIA DINIZ	073.922.386-04	FAZENDA CORUJA	1,1068
HILDO JOSÉ BARBOSA	634.355.866-72	FAZENDA JOÃO DE BARROS	51,4174
HUDIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	105.929.616-05	FAZENDA VEREDA FUNDA	9,0752
IDEBRANDO VIANA SANTOS	020.925.648-62	FAZENDA RIBEIRÃO OLHO D’ÁGUA	22,8079
IMIDIO GOUVEIA DA SILVA	004.391.496-90	FAZENDA CATULE	36,4335
IRACEMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	091.256.626-43	FAZENDA BARRA DO JARDIM	12,1374
IRACEMA MENDES MARTINS	006.028.586-90	FAZENDA BARRA DO CÓRREGO – GLEBAS “A” E “B”	24,4153
IRENICE MARIA DA SILVA SANTOS	950.849.166-34	SÍTIO CATULE	3,1775
IRENICE MARIA DA SILVA SANTOS	950.849.166-34	FAZENDA BEBEDOR - CATULÉ	3,9116
ISAAC FERREIRA DE OLIVEIRA	145.887.136-39	FAZENDA SÃO JOSÉ	22,7608
ISABEL GONÇALVES DOS SANTOS	073.696.666-89	FAZENDA TERRA QUEBRADA	4,5011
ISAURA ROSA DA CUNHA	899.558.386-04	FAZENDA CABECEIRA DA ONÇA	2,6638
IVANIO CIPRIANO DE OLIVEIRA	285.324.258-79	FAZENDA CORTE	9,7887
IVONETE PEREIRA PINTO	325.972.638-19	FAZENDA AURORA	18,5391
JESULINDO PEDRO MENDES	683.275.366-72	FAZENDA PINDAIBA	54,7478
JOANA AUGUSTA SANTANA	024.493.396-04	FAZENDA SÃO VICENTE	62,0677
JOÃO ALVES DE ARAÚJO	688.145.186-53	FAZENDA VISTA ALEGRE	20,0628
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	726.929.606-53	FAZENDA VISTA ALEGRE	6,6169
JOÃO FERREIRA QUARESMA	515.365.606-34	FAZENDA CÓRREGO DAS ÉGUAS	33,2804
JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS	061.295.686-57	FAZENDA BEIJA FLOR	31,2330
JOÃO HONÓRIO DE AGUIAR E OUTROS	727.320.246-00	FAZENDA RAIZ	26,2821
JOÃO PEDRO DE SÁ	001.040.986-60	FAZENDA FRADE – GLEBAS “A” E “B”	6,7054
JOÃO PEDRO DE SÁ	001.040.986-60	FAZENDA CÓRREGO DO GARROTE/MESTIÇA	60,9299
JOÃO PEREIRA DA SILVA	802.970.646-49	FAZENDA PEIXE BRAVO	13,3144
JOAQUIM ANTUNES DE OLIVEIRA	682.935.346-72	FAZENDA BREJINHO - SÃO CAMILO	1,3916
JOAQUIM VICENTE DE SALES	167.766.968-37	FAZENDA CACHOEIRA	33,9914
JONEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	844.877.808-10	FAZENDA GADO BRAVO	54,0412
JOSÉ ALVES CARDOSO	046.278.636-67	FAZENDA QUIÇAMA – GLEBAS “A” E “B”	0,7948
JOSÉ ANTÔNIO CANTUÁRIA	593.595.606-34	FAZENDA MOREIRA – GLEBAS A E B	36,7677
JOSÉ APARECIDO DE SÁ	010.113.586-62	FAZENDA BREJINHO DO SÃO CAMILO	4,3348
JOSÉ APARECIDO RODRIGUES	054.876.996-66	FAZENDA QUIÇAMAR	16,3987
JOSÉ CARLOS DE SÁ	037.127.986-01	FAZENDA AURORA	6,8237
JOSÉ MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA	033.619.516-82	VÃO FAZENDA RIACHINHO	13,4238
JOSÉ PEREIRA	178.816.336-20	SERIEMA FAZENDA QUIÇAMA	14,9899
JOVITO RAMOS DE OLIVEIRA	057.028.256-08	FAZENDA RAIZ	8,5521
JUNIA ALEXANDRINA PEREIRA REIS	094.181.716-43	FAZENDA VITÓRIA	4,4108
JUNIA ALEXANDRINA PEREIRA REIS	094.181.716-43	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	1,4925
LASMAR FRANCISCO DOS SANTOS	368.024.766-49	CARRASCÃO FAZENDA CAIÇARA	67,2944
LUCENIR SANTIAGO MARTINS	103.081.876-28	FAZENDA COCOS - SANTANA	17,6784
LUIS CLÁUDIO DE SOUZA MENDES	032.762.826-07	FAZENDA PINDAÍBA	6,2613
LUIZ CARLOS DE SOUSA ALMEIDA	537.601.666-87	FAZENDA SOBRADO	3,6638
LUIZ CARLOS SOMBINI	024.468.728-59	FAZENDA CABEIRÃO	83,2177
LUZINETE SILVEIRA DE SOUZA	004.409.236-97	FAZENDA PINDAÍBA	3,2289
MAILSON JOSÉ DE SOUZA	096.907.796-30	FAZENDA FURQUILHA	6,4567
MANOEL ALVES BARBOSA	178.689.708-39	FAZENDA SANTANA II – GLEBAS “A” E “B”	5,8996
MANOEL JOSÉ BATISTA	726.935.176-72	FAZENDA JOÃO CORREIA	6,4728
MANOEL VIANA	064.487.026-52	FAZENDA SOBRADO	1,7296
MANUEL LOPES DE OLIVEIRA	756.992.146-15	FAZENDA VEREDA GRANDE	15,2284
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	067.452.936-76	FAZENDA VEREDA FUNDA – GLEBAS “A” E “B”	2,4938
MARCOS ROBERTO MENDES COSTA	813.339.606-97	FAZENDA VACA BRAVA	49,9833
MARIA APARECIDA ANTUNES	056.694.706-48	FAZENDA BREJO GRANDE FUNDO	4,2585
MARIA APARECIDA BARBOSA SANTOS	061.959.456-09	FAZENDA SANTANA	2,3625
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BATISTA	897.469.379-97	CHÁCARA SAPE	3,3987
MARIA APARECIDA SOARES EVANGELISTA	006.003.546-36	FAZENDA CURRALINHO	4,6904
MARIA BARBOSA LISBOA	083.543.846-59	FAZENDA LAGOA NOVA I-GLEBAS A E B	4,2416
MARIA CRISTINA MENDES COSTA	561.983.456-53	FAZENDA VACA BRAVA	49,8690
MARIA DE FATIMA GONSALVES BARBOSA	051.163.126-07	FAZENDA BONFIM	1,3183
MARIA DE FATIMA SANTOS	043.311.016-30	FAZENDA BREJINHO	7,4352
MARIA DE FREITA LIMA	088.463.056-04	FAZENDA QUIÇAMAR – GLEBAS “A” E “B”	0,9593
MARIA DE LURDES CHONO	531.037.696-87	FAZENDA VEREDA GRANDE	12,1905
MARIA DILMA DE SOUZA ROCHA	030.055.906-23	FAZENDA BOA SORTE	40,5101
MARIA DO ROSARIO DE SÁ SILVA	063.784.946-90	FAZENDA AURORA	4,0115
MARIA IRIS MARTINS DOS SANTOS	080.095.616-81	FAZENDA CABECEIRA DA MATA DE SÃO CAMILO	13,2013
MARIA JOSÉ MENDES COSTA	573.799.396-53	FAZENDA VACA BRAVA	18,0958
MARIA MENDES ROCHA SOUZA	014.311.286-43	FAZENDA BARRA DO CÓRREGO – GLEBAS “A” E “B”	13,2498
MARIA NILZA DE LIMA	079.275.286-45	FAZENDA LAMBEDOR	33,6073
MARIA ROSA DE JESUS MELO	056.720.386-70	FAZENDA VEREDA DA VADIAÇÃO	2,0461
MARICLÉIA DE FREITAS LIMA	090.908.926-48	FAZENDA ARAÇA	53,9103
MARINALDA MENDES ROCHA NASCIMENTO	055.712.716-55	FAZENDA BARRA DO CÓRREGO – GLEBAS “A” E “B”	13,3795
MARLI DA ROCHA SILVA	154.333.526-84	FAZENDA ATALHO	11,7057
MOISES DIAS DE OLIVEIRA	026.432.599-04	FAZENDA FORQUILHA DO RIACHO	13,4822
NEUSA FREITAS CRUZ	845.025.846-49	FAZENDA PALMEIRAS – GLEBAS A E B	64,0280
NILZA DE ALMEIDA CORRÊA ARAÚJO	770.206.266-53	FAZENDA CURRALINHO – GLEBAS A E B	34,7399
NOÊMIA FERNANDES DA SILVA	146.796.376-33	FAZENDA ATALHO	13,7511
OLIDIO ROCHA DIAS	035.157.076-46	FAZENDA FURNA	1,5348
REIGIEL GONCALVES SANTOS	109.320.196-76	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	0,4512
RENILSA FERREIRA DIAS	047.203.566-56	FAZENDA AURORA	2,0938
RONALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	038.934.226-25	FAZENDA SANTA MARIA – GLEBAS “A” E “B”	7,9510
RONILDO BATISTA E ANISIO DE SOUZA	052.558.686-55	FAZENDA CAMBAUBAS	12,5299
ROSA MARQUES DE OLIVEIRA	107.833.656-32	FAZENDA BREJINHO	1,9695
ROSA SOARES DOS SANTOS PINHO	008.709.616-16	FAZENDA CANCELA	10,9514
SANTINA LIMA BISPO	058.073.256-80	FAZENDA CURRAL NOVO –VEREDA-GLEBAS A E B	10,4742
SEBASTIANA DOS SANTOS	036.782.826-01	FAZENDA VEREDA COM PRI DA	25,1804
SENHORA MELQUIADES DE OLIVEIRA	040.196.026-97	FAZENDA ÁGUA BOA II – GLEBAS A E B	6,6270
SIDELITA SOARES DE OLIVEIRA BRITO	038.516.506-46	FAZENDA AURORA	4,9920
THALLES GEAN SILVA SOUSA	145.304.246-69	FAZENDA RIACHINHO II	4,1366
UMILDA MARIA SOARES	009.391.868-29	FAZENDA AURORA	9,3391
VALDEIRO BARBOSA DOS REIS E OUTROS	042.806.466-35	FAZENDA COCOS	11,9551
VALDEMAR DO NASCIMENTO	888.343.366-15	FAZENDA BREJINHO	1,1215
VALDILENE DE SÁ	040.664.386-52	FAZENDA JAMBREIRO-GLEBAS A E B	44,7113
VALDIMIR FRANCISCO DA SILVA	727.325.476-20	FAZENDA ESPINHEIRO	17,1424
VALDOMIRO GONÇALVES DIAS	626.022.766-34	FAZENDA JARDIM	12,0143
VALMIR PRATES DA SILVEIRA	036.316.866-41	FAZENDA SANTA MARIA-GLEBAS A E B	7,8811
VANDERLEI FELIPE DE SOUZA	027.930.636-90	FAZENDA AURORA	0,5310
VANILDA ANA RIBAS DOS SANTOS	041.909.916-60	FAZENDA CATULE – GLEBAS A E B	2,0372
VENILTON PRATES RIBEIRO	108.362.066-57	FAZENDA BONFIM – GLEBAS “A” E “B”	6,4772
VICENTE JOSÉ DE SÁ	077.968.846-56	FAZENDA ALAZÃO	2,5064
VILMAR FAUSTINO PEREIRA	711.019.186-91	FAZENDA JARDIM	11,6395
WILLIÃO REIS SILVA	468.755.358-31	FAZENDA ATOLEIRO	7,2218
WILSON RIBEIRO DE SÁ	004.392.166-30	FAZENDA ENCRUZILHADA	1,2430
ZACARIAS ASSIS MARTINS	537.589.606-06	FAZENDA ESPIGÃO	18,8772
ZELITA SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	026.408.786-03	FAZENDA BOA VISTA	4,7372

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 08 de novembro 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

134 cm -08 1553174 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADELI JOSÉ DA CRUZ	682.113.928-87	FAZENDA AURORA	10,4926
ALAIDE OLIVEIRA CUNHA SOUSA	683.268.826-15	FAZENDA TRÊS BARRAS - AURORA	6,5638
ALDAIR ALVES DOS SANTOS	950.848.276-15	FAZENDA SANTA BÁRBARA - RIACHÃO	9,0478
ANDREIA GOMES QUEIROZ	110.695.046-10	FAZENDA PUBA	2,8106
ANICA FRANCISCA DA SILVA	048.227.236-82	FAZENDA CABECEIRAS	3,7414
BERNADETE DE ARAGÃO PEREIRA	867.817.076-04	FAZENDA TRAIRAS - GLEBAS “A” E “B”	17,1319
DOMICIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	130.771.226-69	FAZENDA PEIXE BRAVO	19,9664
DOMINGOS DIAS CORREIA	750.562.166-15	FAZENDA ALAZÃO – GLEBAS A E B	36,4262
EDUARDO SIMANDRY PINHEIRO	051.685.266-32	FAZENDA SÃO JOSÉ	75,1368
ELMA DE OLIVEIRA SANTOS	071.336.826-80	FAZENDA ELMA	0,2200
ELZA MARTA DE SOUSA MENDES	040.621.156-62	FAZENDA RIBEIRÃO GLEBAS - “A” E “B”	35,8502
ENELZITA REIS DA SILVA	006.004.346-64	FAZENDA ATOLEIRO	11,9861
ENEUS NATAL DOS SANTOS	082.018.846-80	FAZENDA CACHOEIRA DO CERRADO	59,2518
ERNILDO SANTOS SOUZA	093.523.186-25	FAZENDA MANGA DO SACO	19,2559
FRANCISCO SILVA FERNANDES	711.021.246-72	FAZENDA MONTE ALEGRE II	3,8025
JOÃO FERREIRA LISBOA	246.208.018-01	FAZENDA CORUJA	4,6121
JOÃO LUIZ DOS SANTOS FILHO	465.090.036-00	FAZENDA ILHA DAS CABRAS	3,1018
JOSÉ FERREIRA	634.789.606-06	FAZENDA GALHEIROS – GLEBAS A,B E C	5,8531
LOURIVALDO SOUSA DOS SANTOS	026.325.186-10	FAZENDA SANTANA – GLEBAS “A” E “B”	11,3827
LUZIA DA CRUZ BATISTA	845.198.436-34	FAZENDA AURORA	0,3802
MILTON BISPO RODRIGUES	186.491.788-12	FAZENDA ILHA	2,0627
RONALDO ARCANJO DE OLIVEIRA	049.050.556-28	FAZENDA RIACHINHO	7,4354

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18 cm -08 1553176 - 1

TERMO FORMAL DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes no processo de compras nº 1231021 0000037/2021, pregão eletrônico nº12/2021, adjudico em favor da empresa: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDAL, CNPJ01.563.351/0001-73-,vencedora no certame com melhor lance para o lote 01 no valor deR$ 1.899.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Informo que o LOTE 02, não houve nenhuma proposta, tornando assim deserto.

Adriana Lemos Gaspar
Pregoeira

3 cm -08 1553052 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019.

Cedente: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA Cessionária: Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: Cessão do servidor Joaquim Martins Borges Filho, Masp 924.536-6, com ônus para o cessionário, Vigência: prorrogação por 02 (dois) anos a contar de 23/10/2021. Assinatura: 05/11/2021.

2 cm -08 1553095 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 92623309/2020 PROCESSO SEI 1230.01.0007216/2020-18.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ n.º 18.715.573/0001-67. Contratado: empresa SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA CNPJ n° 05.624.307/0001-87. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 23 de novembro de 2021. Data da Assinatura: 04/11/2021.

2 cm -08 1552943 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1231000389/2019/SEAPA. Partes: O EMG/SEAPA e a ASSOCIAÇÃO RURAL DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL DE COMERCINHO. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de fomento original por mais 60 (sessenta) dias, reprogramação financeira com o ingresso de contrapartida pelo convenente, e uso dos rendimentos, passando o vencimento para 05/01/2022. Assinatura: 05/11/2021.

2 cm -08 1552893 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/017/2021 Tipo: Menor preço. Objeto: Serviço de conserto, reparação e manutenção de telhado. A sessão do pregão ocorrerá no dia 22/11/2021, às 10:00h, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br. Pregoeiro: Wilson César Ferreira.

2 cm -08 1553042 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9263703.

Partes: IMA e CORREIOS. Objeto: Prorrogação de vigência, com redução de valor. Valor: R$400.000,00. Data de assinatura: 05/11/2021.

1 cm -08 1553258 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 949/2021

Objeto: Crioscópio e microscópio. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 305100200121/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.0000949/2021-24 com os seguintes resultados: lote 1: empresa vencedora J. Kalil Comércio de Medidores Eireli – CNPJ Nº 18.021.728/0001-65 no valor total de R$13.500,00 e Lote 2: empresa vencedora Weblabor São Paulo Materiais Didáticos Ltda – CNPJ Nº 13.533.610/0001-00 no valor total de R$8.500,00. Ratificado em 05/11/2021.

3 cm -08 1553172 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 547/2017– 4º Termo Aditivo - Partes: EPAMIG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, atualizar clausula 9ª, alterar cláusula 1ª e 3ª. Valor: R$ 17.292,00. Assinatura: 05/11/2021.Vigência: 25/01/2022 a 24/01/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis-PRODEMGE.

2 cm -08 1553331 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1097/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001097/2021-05

Objeto: Materiais para cercas, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 23/11/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -08 1553096 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2021

Objeto: Prestação de Serviço de Gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de tratores, máquinas agrícolas, equipamentos agrícolas, implementos agrícolas e equipamentos de irrigação da EPAMIG. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000075/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.0000333/2021-69 com o seguinte resultado: empresa vencedora Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda no valor total de R$450.000,00 e taxa de administração de 0,00%. Ratificado em 08/11/2021.

3 cm -08 1553069 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350131.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Objeto: Organização e execução de eventos, na Convenção dos Estados e Municípios Brasileiros - Lisboa 2021. Interessada: Instituto Realidade Brasil. D E S P A C H O A vista dos elementos contidos no processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que foram analisadas as questões de oportunidade e conveniência da Administração e que foram observadas as recomendações contidas na Nota Jurídica nº 178/2021 (37553250), a contratação está em conformidade ao disposto no CAPUT do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1.993 e, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA N° 1271005- 30/2021 com o Instituto Realidade Brasil no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais) dotação orçamentária: 1271 23 695 050 4236 0001 33903955 1 95 1 Belo Horizonte 08 de novembro de 2021.
Milena Andrade Pedrosa - Subsecretária de Turismo

4 cm -08 1553336 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso de nº 022/2020- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Bruno Martins de Morais e Silva; Objeto: alteração do valor estimado do Termo e da taxa mínima do Contrato 022/2020; Signatários: Nilza Costa Silva; Presidente (a) em Exercício/FCS e Bruno Martins de Morais e Silva; Processo SEI: 2180.01.0000133/2020-02.

2 cm -08 1553376 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO DO LOTE 02
- PREGÃO ELETRÔNICO 2211002-010/2021
Processo de Compras 2211002-000021/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, peças e materiais, e a aquisição de baterias para realizar manutenção e reparos no Sistema de Nobreak da Infraestrutura das Emissoras de Rádio e Televisão da Empresa Mineira de Comunicação - EMC e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, localizado no Centro de Cultura Presidente Itamar Franco em Belo Horizontes - LOTE 02: Bateria para nobreak, 12V, 55AH. Recorrente: DIGITÉCNICA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.545.608/0001-67. Contrarrazão: NOBREAK.NET COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ:02.776.782/0001-80. A Fundação TV Minas Cultural e Educativa comunica que por decisão do Diretor de Planejamento Gestão e Finanças, datada de 08/11/2021, foi aceito o recurso administrativo eautorizado o retorno da sessão pública à fase de "DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA", nos termos dos itens 8.21.2.2.1 e 19.2 do Edital, para que seja promovidadiligência destinada a esclarecer a exequibilidade da proposta vencedora. A íntegra da decisão está à disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br Ficam convocados todos os licitantes participantes para retornarem à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 2211002 010/2021, no dia 11/11/2021, às 09:00 horas. Belo Horizonte, 08/11/2021.

5 cm -08 1553324 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9223647/2019 Partes: SEDE e SUPER ESTÁGIO. Objeto: prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses, a partir de 15/11/2021. Valor Global: R$ 175.696,56. Dotação Orçamentária: 1221 23 691 066 1045 0001 33903952 1 32.1, 1221 19 573 068 4320 0001 33903952 0 10.1, 1221 19 573 068 4359 0001 33903952 0 10.1, 1221 23 691 066 1042 0001 33903952 0 10.1, 1221 23 693 063 1041 0001 33903952 0 10.1, 1221 07 212 066 4408 0001 33903952 0 10.1, 1221 04 122 705 2500 0001 33903952 0 10.1, 1221 23 691 064 1019 0001 33903952 1 32.1, 1221 15 452 064 1017 0001 33903952 0 10.1.

3 cm -08 1553077 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cra ; apq-00455-21 ; efeitos da diversidade de espécies de árvores sobre a restauração da comunidade microbiana e de processos ecológicos no solo em um experimento de larga escala na mata atlântica. ; andré megali amado ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 77.388,00 ; cex ; apq-02160-21 ; estados de equilíbrio para sistemas não hiperbólicos ; pablo daniel carrasco correa ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 55.874,52 ; csa ; apq-02323-21 ; avaliação do impacto da covid-19 no financiamento do sistema único de saúde (sus): uma análise acerca da dinâmica do financiamento federal entre 2020 e 2022 ; ana carolina costa corrêa ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 34.370,00 ; tec ; apq-02152-21 ; buscando pontos de mudança nas séries temporais de covid-19 do estado de minas gerais ; homero nogueira guimarães ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 65.190,00 ; cbb ; apq-02131-21 ; desenvolvimento de fármacos baseado na estrutura: produção e caracterização da estrutura tridimensional de potenciais alvos moleculares em complexo com candidatos a fármacos contra a covid-19 e contra bactérias multirresistentes ; débora maria abrantes costa ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 28.035,00 ; che ; apq-01825-21 ; cena e bem estar: mapeamento e processo criativo a partir da atuação mascarada em minas gerais ; maria beatriz braga mendonça ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 16 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 15.570,90 ; csa ; apq-02282-21 ; internacionalização de ies mineiras: mapeamento e proposta de melhorias de gestão da mobilidade acadêmica ; janaína maria bueno ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 45.300,76 ; che ; apq-02470-21 ; a educação remota no contexto da pandemia da covid-19: representação e identificação em jornais brasileiros ; maria aparecida resende ottoni ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 44.849,30 ; cra ; apq-03000-21 ; desenvolvimento de ferramenta para distinguir os efeitos do rejeito de mineração de outros poluentes do rio doce sobre processos fisiológicos em peixes e suas consequências no valor adaptativo. ; carlos frankl sperber ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 72.609,00 ; cra ; apq-01822-21 ; estrutura, composição, funcionamento e conservação de turfeiras do espinhaço meridional ; carlos victor mendonça filho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 47.876,80 ; cra ; apq-02166-21 ; biologia floral de mauritia flexuosa e mauritiella armata (arecaceae): subsídios para uso e conservação de duas espécies-chave de veredas ; leonardo monteiro ribeiro ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 70.945,00 ; cvz ; apq-03037-21 ; efeitos de ambientes sombreados e a pleno sol na terminação de novilhos nelore em regime de confinamento na região semiárida ; cinara da cunha siqueira carvalho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 25.864,00 ; csa ; apq-02986-21 ; análise de sobrevivência de microempreendimentos individuais, micro e pequenas empresas no estado de minas gerais: um estudo mesorregional no período de 2013 a 2020 ; maria elizete gonçalves ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 33.972,00 ;

21 cm -08 1553337 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-00593-14 ; 15/12/2021 ; 14/06/2022 ; Prorrogação ;

1 cm -05 1552757 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 9299437/2021, que entre si celebram o IPEM/MG e a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITALS.A. Processo de Compras: 2331032 000054/2021. Objeto: de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica. Dotação Orçamentária: 2331.04.122.705.2500.0001.339040.02.73.1.0. Valor do contrato: R$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG a Sra. Melissa Barcellos Martinelle e pela contratada os Srs. Roni de Oliveira Franco e Pedro Luiz Cesar G. Bezerra. Data da assinatura: 08 de novembro de 2021. Fiscal do contrato: Érika Letícia Guimarães.

3 cm -08 1552975 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
1º Aditivo ao CT 5353/2020. Contratada: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 11/11/2021; II. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$6.289,31 e o valor global em R$12.578,62; IV. Incluir no Contrato as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estarão sujeitas após o início de vigência da Lei nº 13.709/2018, na forma do Acordo de Processamento de Dados Pessoais, anexo do presente aditivo. Data de assinatura: 08/11/2021.

DESCREDENCIAMENTO - EDITAL BDMG-19/2018
O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG torna público que no dia 08/11/2021, com fundamento no despacho Decisório nº 44 do presidente do BDMG, a Comissão de Credenciamento de Correspondentes Bancários (designada pela Portaria nº 5341-C), procedeu o descredenciamento da empresa DADOS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (DADOS CONSULTORIA - FINANCE & SOLUTIONS LTDA), CNPJ 19.451.195/0001-14, para prestação dos serviços de correspondente bancário no âmbito do Edital BDMG-19/2018.

5 cm -08 1553391 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H16068. Objeto: Seguro de Risco Operacional. Pregão Eletrônico 500-H16020. Objeto: Postos de trabalho para atividades de gestão e suporte técnico em demandas ambientais de empreendimentos CEMIG, conforme Especificação Técnica ET-DEA-GA-XXX/2021. Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -08 1553060 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G16004. Objeto: Aquisição de Materiais para Atender o Projeto de Eficiência Energética Forças de Segurança. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico nº 530-H15554. Contrato nº 4570018709. Contratada: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. Objeto: Vigilância eletrônica - Região Metropolitana de Belo Horizonte. Valor: R$ 10.500.000,00. Prazo: 60 meses a partir de 10/11/2021. Ass. e Homolog.: 27/10/2021.

3 cm -08 1553050 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL – TCCF
TCCF SEI Nº 35511470, que entre si celebram a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, denominada COMPROMITENTE, e, na qualidade de COMPROMISSÁRIA, o empreendimento CEMIG Geração e Transmissão S.A – PCH Poço Fundo. O referido documento foi aprovado na 52ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada no dia 23/09/2021, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 24/09/2021. Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a medida compensatória de natureza florestal prevista no §1º, do art. 31 e artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 c/c artigo 26 e 27 do Decreto 6.660/2008 e nos artigos 45, 48, 49 e 51 do Decreto Estadual 47.749/2019, em decorrência da intervenção de vegetação nativa localizada dentro da área de abrangência do Mapa da Área de Aplicação da Lei nº 11.428/2006, conforme apurado nos autos do processo de intervenção ambiental do empreendimento, PA COPAM Nº 06188/2006/002/2013, de acordo com o PARECER ÚNICO n° de adendo n° 0637253/2019 (SIAM), que obteve a chancela e aprovação da Superintendência Regional de Regularização SUPRAM-SM. Vigência: Este Termo de Compromisso terá vigência regulada conforme os prazos estabelecidos para cumprimento de cada obrigação assumida pelos COMPROMISSÁRIOS, em especial ao que dispõe a Cláusula Segunda, bem como o cumprimento das obrigações previstas no PARECER ÚNICO de adendo n° 0637253/2019 (SIAM), emitido nos autos do Processo Administrativo nº 06188/2006/002/2013. Assinaturas: (a) 21/09/2021. Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente, (b) 21/09/2021. Rafael Augusto Fiorine, representante legal CEMIG Geração e Transmissão S.A – PCH Poço Fundo, (c) 21/09/2021. Maurício Dall'Agnese, representante legal CEMIG Geração e Transmissão S.A – PCH Poço Fundo.

7 cm -08 1553054 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS
4780010379/510. Contratada: ELECTRISA - SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. Objeto: prorrogação por mais 260 dias. Prazo Atual: 327 dias. Ass: 05/11/2021.
4580817921-510. Contratada: XAVIER BARBOSA SERRALHERIA EIRELI. Objeto: Termo de Distrato. Ass: 05/11/2021.

2 cm -08 1553053 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210221
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção de redes e interceptores, melhorias operacionais e manutenção de unidades de esgoto, na área de abrangência da Gerência Regional Janaúba – GRJB, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Vencedora: CONSORCIO JANAUBA SES, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS INFRAENGE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA SALINAS LTDA (LÍDER) E MS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Valor: R$ 8.589.518,85. Data: 08/11/2021.
A DIRETORIA

4 cm -08 1553239 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO
DE INTENÇÕES nº 069/2013
Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e INDÚSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA. (CNPJ 62.840.657/0003-86), GOLD MOON LIGHT - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHAVES LTDA (CNPJ 11.760.744/0001-20) e a filial GOLD MOON LIGHT - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHAVES LTDA. (CNPJ 11.760.744/0004-73). Objeto: I- alterar o Preâmbulo; II- alterar a Cláusula Primeira (do Objetivo); III- alterar a Cláusula Segunda (dos Compromissos do Grupo Gold); IV- alterar a Cláusula Decima (tratamento tributário); e V- alterar a Cláusula Décima Terceira (disposições finais). Assinatura: 05/11/2021. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), João Paulo Braga (INDI) e Luiz Paulo Greco (Grupo Gold).

4 cm -08 1552817 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICANº 069/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Imbé de Minas, MG. Objeto: Implementar o Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho, Masp.: 752.251-9. Processo SEI nº 1480.01.0007201/2021-34.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICANº 070/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Nova Belém, MG. Objeto: Implementar o Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. Gestor: Henrique Oliveira Carvalho, Masp.: 752.251-9. Processo SEI nº 1480.01.0007297/2021-61.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 1481.001038/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Centro Integrado de Desenvolvimento do Esporte Paralimpico, do município de Poços de Caldas, MG. Objeto: Execução de projeto de incentivo ao esporte, visando essencialmente a oferta de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência e promover o desenvolvimento do paradesporto no estado. Valor do Repasse: R$ 51.712,32. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 33 50 43 01 0 38 1. Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Lina Vitarelli Adaid Campolina, Masp.: 1.477.8856. Processo SEI nº 1480.01.0005418/2021-63.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO
DE FOMENTO Nº 1481.001663/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APJ Aprender Produzir Juntos, do município de Teófilo Otoni, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 180 dias.Processo Sei nº1480.01.0002678/2019-38.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO
DE FOMENTONº 1481.000637/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Rural de Atendimento Infanto Juvenil de Comercinho, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0001281/2019-24.

10 cm -08 1553332 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010977
PROCESSO DE COMPRAS: 1191001 000057/2021
Partes: EMG/SEF e ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços programados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, dos painéis e dos quadros elétricos, que fazem parte da infraestrutura doData Center, da parte do subsolo II e da rede de TI. Preço: R$ 35.996,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2021. Dotação: 1191 04 126 115 2052 0001 33903921, fonte10.1- RECURSOS DO CUSTEIO.
Lindenberg Naffah Ferreira / Superintendente de
Tecnologia da Informação - STI/SEF – 08/11/2021.

3 cm -08 1553394 - 1

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL-
CONTAGEM-SRF II/CONTAGEM
Resumo IV Termo Aditivo ao Contrato nº 1190/9162690. Partes: EMG/SEF/AF/2ºNível/Contagem e Esquimó Service Ltda. - ME Objeto: Alteração do prazo de vigência, da Cláusula Primeira. Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2022.
Rodolfo Marques Caldeira. Chefe da AF/2º Nível
–Contagem, 08 de novembro de 2021.

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 531/2021 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,para Aquisição de 8 (oito) vagas para o curso "Análise Forense de Sistemas", 8 (oito) vagas para o curso "Análise Forense de Redes" e 2 (duas) vagas para o curso "Análise Forense de Malware", fornecido GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA- CNPJ: 10.772.725/0001-51, no valor total de R$ 17.556,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020 .
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda.

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 517/2021 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para Aquisição de licença de uso dos vídeos relativos ao curso Treinamento Liderança Officeless a que visa Capacitar 224 (duzentos e vinte e quatro) servidores fazendários do corpo gerencial, fornecido OFFICELESS EMPREENDEDORISMO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 31.455.659/0001-66, no valor total de R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 191 04 122 705 2500 0001 3390.39.48, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020 .
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda.

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 527/2021 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para aquisição de 72 (setenta e duas) vagas para o curso "Inteligência Fiscal e Ganhos Tributários", oferecido pela União Brasileira de Educação e Assistência (Pontifícia Universidade Católica do RS-Campus POA)-CNPJ Nº 88.630.413/0002-81-, no valor total de R$ 27.367,24 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020 .
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda.

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 522/2021 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para Aquisição de 82 (oitenta e duas) vagas no curso "Valuation (Avaliação de Empresas) e Análise de Investimentos", conforme proposta comercial e Termo de Referência, oferecido pela União Brasileira de Educação e Assistência (Pontifícia Universidade Católica do RS - Campus POA) - CNPJ Nº 88.630.413/0002-81-, no valor total de R$49.300,91(quarenta e nove mil, trezentos reais e noventa e um centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001-65/2021
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 23/11/2021, às 10 horas, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de sistema computacional , como solução de cópia de segurança (Backup e Recovery), para Banco de Dados Oracle; aquisição de módulos de expansão para equipamento Tape Library, modelo SL150, assim como serviços de instalação, suporte e manutenção; e a contratação de fornecedor parceiro autorizado da ORACLE para fornecimento de conexão dedicada, permanente e exclusiva para o data center da nuvem pública da Oracle, localizado em São Paulo, incluindo toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da solução. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.
Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
1910002846 (SEF/MG) - 4474/2018 (BDMG)
(PROCESSO SEI Nº: Nº 1190.01.0002231/2021-28)
Partes: SEF/MG e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – S/A - BDMG. Objeto: - a renomeação do Anexo do Contrato, de Anexo Único - "Processo de Acesso aos Dados da SEF/MG pelo BDMG" para Anexo I - "Processo de Acesso aos Dados da SEF/MG pelo BDMG", em virtude da inclusão ao Convênio do Anexo II - "Precificação - Memória dos Cálculos", com redação conforme disposto nos Anexos deste Termo Aditivo; II - a alteração da redação do Caput da Cláusula Primeira - "Do Objeto"; III - a inclusão de Parágrafo Único à Cláusula Sexta - "Do Ressarcimento de Custos"; IV - a complementação da Cláusula Sétima - "Das Obrigações"; e V - a inclusão das Cláusulas Décima Quarta - "Das Condições de Repasse e Pagamento", Décima Quinta - "Do Reajuste de Preços", Décima Sexta - "Do Acordo de Nível de Serviço", Décima Sétima - "Da Disponibilidade dos Serviços" e Décima Oitava - "Do Inadimplemento e Penalidades" .
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário
de Estado Adjunto de Fazenda - __/11/2021.

26 cm -08 1553350 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 108/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0217126/2021-20. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foi inabilitada a licitante ABADIA Projetos Contra Incêndio Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, ficando a documentação à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações do DER/MG para análise, localizado na Avenida dos Andradas, 1.120, 10º andar, nesta capital, nos horários de 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) e 14:00h (quatorze horas) às 16:00h (dezesseis horas).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350132.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TCCF nº 2101.10.05.006.2021, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas-IEF, DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER/MG, CNPJ: 17.309.790/0001-94. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 32 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto Nº 6.660/2008, nos termos do PARECER TÉCNICO IEF / URFBio SUL indexado ao Processo SEI nº 2300.01.0103252/2021-09, em função das futuras obras de Melhoria e Pavimentação (Implantação de terceira faixa) da Rodovia: MG-167 - Trecho: Três Pontas - Varginha (Estaca 80 à Estaca 610) aprovado pela CPB em 09/06/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, página 18, do Diário do Executivo, em 10/06/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Zag Ltda. Instrumento: Contrato DM-032/2021. Fundamento: Edital nº 046/2021. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento nas Rodovias MG-441 e MG-108, trechos Entrº MG-108 (Lajinha) - Divisa MG/ES/Lajinha - Entrº BR-262 A p/ Vitória e Entrº BR-262 B p/ Belo Horizonte, com 52,50 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG do DER/MG – MANHUMIRIM. Valor: R$ 8.389.536,38 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), referente a Janeiro de 2021. Dotação Orçamentária nº 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 - Fontes: (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2). Processo nº 2300.01.0093464/2021-57.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA-01 ao Contrato DF-20.015/2020 ,cujo Objeto é a Prestação de serviços de divulgação e publicação de matérias legais (atos licitatórios e outros documentos) no 1º caderno em Jornal Comercial de ampla circulação em todo o Estado de Minas Gerais, em dias úteis, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I - Termo de Referência (LOTE 01), do Pregão Eletrônico nº 2301403-00021/2020. Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2021, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG. Valor reajustado R$98.725,80. Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato DF-20.015/2020 apostilas e aditivos a ele incorporados.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada GIBBOR BRASIL PUBLICAÇÕES E PROPAGANDA EIRELI. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA - 01 AO CONTRATO DF-20.017/2020, cujo objeto é a Prestação de Serviços de divulgação e publicação de matérias legais (atos licitatórios e outros documentos) no 1° caderno em Jornal Comercial de ampla circulação em todo País, em dias úteis, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I - Termo de Referência (LOTE 03), do Pregão Eletrônico nº 2301403-00021/2020. Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2021, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG. Valor reajustado R$23.767,32 . Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato DF-20.017/2020 apostilas e aditivos a ele incorporados.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: PRÁXIS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria na Implementação Do PTSA - Projeto de Trabalho Socioambiental do Complemento da Requalificação Urbana e Ambiental do Ribeirão Arrudas a ser Executado no Município de Belo Horizonte e Contagem - MG. Instrumento: Ordem de Reinício em 04/11/2021 dos serviços referentes ao contrato CT 105/2014.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

À vista da Justificativa da Assessoria da Diretoria de Obras e Edificações e Infraestrutura e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do DER/MG, juntamente com os expedientes acostados ao processo SEI 2300.01.0200938/2021-14, reconheço a ocorrência da condição prevista no art. 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em consequência, no uso da atribuição que me confere o art. 26, caput, da mesma lei, alterado pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, RATIFICO o ato de contratação direta com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., diante da qual se constata a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R$147.384,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: MN Tecnologia e Treinamento Ltda.. Instrumento: Contrato DF-021/2021. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: aquisição de licenças de uso de softwares para projetos de engenharia estrutural (AltoQI Eberick); disciplinas complementares de Instalações Elétricas, Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, Cabeamento Estruturado, Instalações Hidrossanitários, Sistema de Proteção Contra Incêndio, Infraestrutura Predial de Gás e modelagem de ar-condicionado split e VRF (AltoQi QiBuilder); planejamento 4D e orçamento 5D (AltoQi QiVisus); e Ambiente Comum de Dados (QiCloud) aderentes a metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem de Informação da Construção), modalidade subscrição 3 anos. Valor: R$147.384,00. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 071 4477 0001 339040 0 fonte (70.1). Processo SEI 2300.01.0200938/2021-14.

ATO DECISÓRIO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES VIÁRIAS DO DER/MG.

O Diretor de Operações Viárias do DER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 43 do Decreto nº 47.069/2016 e, considerando o art. 5° da Portaria DER/MG nº 3.875/2020, torna público e comunica aos interessados e proprietários dos veículos abaixo identificados que proferiu julgamento dos autos lavrados com fundamento na Lei 19.445/11, a saber:

Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração

2300.01.0011710/2019-89 Antonio Rodrigues Pereira PWT-2399 AI nº 187072 Mantido

2300.01.0037404/2019-95 Carlos Ademar Rodrigues Junio HHY-4569 AI nº E000008751 Mantido

2300.01.0033570/2019-17 Dibrasil Turismo e Cargas Ltda GVQ-0133 AI nº E000008416 Mantido

2300.01.0041117/2019-45 João Messias Souza CZB-0073 AI nº 183583 Mantido

2300.01.0018828/2019-60 José Barboza de Moraes CYH-9795 AI nº E000007990 Mantido

2300.01.0052148/2019-95 José Roberto Moreira LQJ-2669 AI nº 203415 Mantido

2300.01.0041966/2019-14 Lúcia Helena Cândida HOG-2895 AI nº 215309 Mantido

2300.01.0010648/2019-51 Luiz Antonio de Matos Lessa OQA-2544 AI nº 212253 Mantido

2300.01.0053442/2019-77 M A Turismo Ltda KOO-1432 AI nº E000009413 Mantido

2300.01.0034009/2019-95 Style Locação de Vans Ltda KVW-7729 AI nº E000008457 Mantido

2300.01.0033118/2019-96 Valmir Lopes Motta HLF-0241 AI nº E000008332 Mantido

2300.01.0017287/2019-54 Valmir Lopes Motta HLF-0241 AI nº E000007443 Mantido

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 671 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUW0238	8655392	Rafael Goncalves Rocha

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJR4288	8646416	Agrofer Ltda
DFU1746	8637994	Tania Maria Pereira Falcao
HKE1502	8648342	Pivato E Mancilha Ltda
HKE1502	8648340	Pivato E Mancilha Ltda
KGX2705	8798476	Valmir Lopes Motta
PXY7739	8550265	Habcon Empreendimentos Ltda Me
PXV4517	8697917	Multitrans Transportes E Armazens Gerais Ltda
KGX2705	8802288	Valmir Lopes Motta
OQQ0036	8627207	Bravo Servicos Logisticos Ltda
OQM8216	8626463	Municipio De Sao Vicente De Minas
GTM9126	8748629	Valmir Lopes Motta
KGX2705	8804373	Valmir Lopes Motta
OPN2770	8887843	Sergio Machado Soares
QNA7469	8635643	Municipio De Estrela Do Sul
JKG9589	8527139	Janaina Vale Braz Da Silva
FNY1470	9379847	Edmilson Martins De Araujo
PUA5840	9351094	Distribuidora Carvalho P Ltda
QNX0863	8680053	High Laser Ltda Me
GTM9126	8722782	Valmir Lopes Motta
QOH0127	8686398	Maria Do Perpetuo Socorro Utsch Terra
ERV1252	8195220	Ernesto Vieira Da Silva
PZR8437	8690449	Localider - Locadora De Veiculos Ltda
PZR8437	8690447	Localider - Comercio E Locadora De Veiculos Ltda
KGX2705	8804374	Valmir Lopes Motta
PZR8437	8690448	Localider - Comercio E Locadora De Veiculos Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 672 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GOO7148	8657981	Karinne Pereira De Amorim
MWL7192	8660793	Rukar Comercio E Locacoes De Veiculos Ltda
HBJ9654	8661877	Ataide Viana Veiga
OKT3343	8693724	Maria Adalvani Antunes Alves
HJB4088	8655427	Leandro Alves Ferreira
OQF1461	8706781	Felix Clementino Da Silva
HHB8741	8707787	Carlos Vieira Parrela Figueiredo
HGV4478	8655425	Janaina De Fatima Ferreira
PVK4698	8652274	Carina Eva Dos Santos
HDM0062	8644499	Bruno Moreira Silveira
QPA9772	8581138	Aureli Caires Bonfim
MVJ8581	8706778	Clovis De Carvalho Silva
OZJ1637	8699308	Andersson Vinicius Teixeira Dias
PXI8606	8632332	Airton Coelho Da Rocha
HDD0098	8660344	Carlos Eduardo Vilaca
HMF3614	8667024	Rubens Da Silva Marques
JSF7828	8653094	Gumercino Costa Correia
OMF0557	8700279	Paulo Henrique Temponi Teixeira
LTM5698	8640840	Giovana Valeria De Oliveira
DQW5478	8605484	Rodrigo Leonardo De Paulo
PVK4698	8652276	Carina Eva Dos Santos
QMS5275	8714492	Yan Samir Silva De Souza
GYC6020	9387711	Carla Poliana Barbosa Lopes
HOB2195	8699294	Daniel Hilario De Paula Peters
HNT2868	8657970	Sirlene De Oliveira Fernandes
OWU0648	8652565	Wellington Vieira Borges

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 673 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSB9522	8658372	Eloim Monteiro Pacheco Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FFQ8021	8709178	Francisco De Souza Marques
GLJ4044	8664628	Jose Antonio De Aquino
GTK3797	8700321	Ederson Geraldo Teodoro
GOX1606	8633195	Elber Lucas Prado
HTD9371	8707844	Vanderlei Jose Santos Goncalves
EQU3743	8692251	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
PZU1254	8673740	Carla Silva El Corab
MVJ8581	8706777	Clovis De Carvalho Silva
HJW1076	8757277	Joao Soares De Lima
HAJ8885	8719385	Edson Jose De Freitas
GZS7321	8706808	Athaide Breno Grecco Ceolato
HLK4337	8704242	Sirlei Goncalves Dias
HKU8489	8603473	Luis Fernando Armani Da Silva
QNZ4336	8643430	Nathalia Diniz Magalhaes Curvelano
GLJ4044	8664629	Jose Antonio De Aquino
PWT9445	8699338	Valdivino Ferreira Da Silva
HCV3148	8644994	Carla Afonso Rodrigues Silva
HCW2729	8641794	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
PVK4698	8652275	Alisson Soares Pereira
HGW8927	8701699	Claudia Do Nascimento Santos Silva
GSG7557	8716753	Jonathan Marques Rocha
HLA1358	8612158	Jose Pinto Coelho
PXF2929	8629217	Jose Ronaldo Kneipp
OPA7606	8644691	Maria Da Penha Salazar

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 674 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUR8560	9408078	Prefeitura Municipal De Passabem
GVJ9282	8392140	Aparecida Fatima De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GNI2230	9390990	Joao Paulo Pereira Dos Santos
HNV1787	8699326	Vitor Hugo Leonel Do Nascimento
HGI7551	8699326	Maria De Lourdes L Rodrigues
PZV8302	8630869	Macedo Seguranca Privada Ltda
OYF3476	8619609	Maria Das Gracas Nunes Brito
PYD2034	8666943	Ane Caroline Alves Santos
PYD2034	8666945	Ane Caroline Alves Santos
GVJ2816	8644741	Janaina Mendes Ribeiro Aquino
HIJ3646	8651583	Rafael Antonio Dos Santos
GYQ8522	8662271	Edvan Aristeu De Oliveira
PDD1900	9378943	Joao Paulo Vasconcelos Motta Macieira
HGV4478	8655414	Janaina De Fatima Ferreira
HCG6694	8649832	Jonatas Miqueias De Gouveia
GVJ2816	8644740	Janaina Mendes Ribeiro Aquino
KQN2469	8629249	Jose Irineu Alves
EWK7529	8662066	Alan Narciso Ferreira
HGI6977	8702738	Raimundo Antonio De Souza Filho
HGU3174	8668140	Rodrigo De Souza Maia
PUH8701	8715815	Maria Jose De Araujo Silva
HJA1535	8713866	Danapa Transportes Ltda
GSL2460	9383513	Philippe Donizete Moreira Santos
GYQ8522	8662270	Edvan Aristeu De Oliveira
QNG6484	8615080	Maria Claudia Oliveira
HHE3429	8653747	Gerson Francisco Da Silva
OQV3781	8711628	Rita De Cassia Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 675 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GPI5440	9367169	Geraldo Dias Marcal
HOF1330	9367296	Antonio Dos Reis Pereira
GTQ6147	8685248	Diogenes Soares Da Cunha
HAQ9840	9367116	Izabelle Pereira De Lacerda
GSY5968	8656456	Adriano De Oliveira
DFR7050	9367265	Tiago Teixeira Costa
PUM9231	8698861	Bravo Servicos Logisticos Ltda
GQU3204	8647701	Jose Amado Neto
PZE0761	8692744	Jaime Freire Lemos
GPE0709	8630238	Fernando Ueslei Ribeiro
HNV1787	8699325	Vitor Hugo Leonel Do Nascimento
OLZ6506	8592408	Mauro Aparecido Barbosa Junior
GZB8940	9363663	Jose Amado Neto
HJF6029	8630235	Fabio Menezes De Resende
HEY5133	8661841	Wellinton Junior Gomes
OLV4720	9370911	M W Transportes Ltda
HGF0862	8607826	Roselinia De Paulo Ribeiro
PVJ8360	9353095	Luciano Solia Nasser
MJV9339	8636191	Joao De Deus Transportes Eireli Me
HAJ8885	8719386	Edson Jose De Freitas
DQB7181	8692802	Vercina Xavier Lopes
ECM7701	8703316	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
HIX6586	8627097	Reval Transportes Ltda
PVJ6865	8703843	Expresso Ts Transportes Ltda
OWY4575	8700292	Alexandre Fiuza Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 676 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMO3348	8659094	Geisse Kelly Vieira Silva
HAF2040	9387716	Oneis Fagundes Jacome
HIP6692	8662294	Anderson Phillipe Fonseca Braga
OVC4855	8719397	Nailton Alves
OZS4697	8701713	Jonas Dos Santos Antao

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUK7656	8590970	Jose Derli Da Silva
PWP3786	8644644	Emerson Rodrigues Moreira
COA3783	8691246	Alex Rodrigues Goncalves
EPU7302	8646748	Videira Transportes Rodoviarios Ltda
HNG8545	8667502	Joao Andre Da C Amaral
HLA6193	8692389	Vanderci De Castro
HGV4478	8655415	Janaina De Fatima Ferreira
OWH1259	8642191	Ricardo Alexandre De Freitas Souza
FHW7333	8692455	Guilherme Henrique Barros Assis
BWQ6222	8646906	Luiz Fernando Da Silva
EDG6304	8657491	Antonio Rodrigues
HHY7904	8601966	Ivanilson Goncalves Dos Santos
HBZ2582	8643375	Nilo Pinto Rocha Junior
HJR4469	8647024	Comercial Cometa Ind E Com Ltda
NLV8552	8617710	Adriano Rodrigo Barbosa Da Paz
FVC6373	8680469	Repel Cargas Sa
GSO9111	8696602	Sidnea Silveira De Deus
GTE8269	8645579	Jose Luiz Borges Da Silva
OAZ7845	8706098	Transquali Transportes De Qualidade Ltda
LTM5698	8656545	Giovana Valeria De Oliveira
OQL5721	8698966	Tcm Trindade Logistica E Representacoes Candeias Minas Ltda - Me
DVT0970	9386332	Manoel Purcino Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 677 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MJX6060	9370893	Joao De Deus Transportes Eireli Me

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZS1798	8646699	Sansara Agropecuaria Ltda
OOZ9895	8697091	Odair Jose Dos Santos
HGL4801	8707820	Daise Generoso Pimenta
GYP7385	8705323	Afonso Pereira Me
OWJ7940	9382310	Cleonice Das Dores De Oliveira
HGB8438	8609178	Jose Ricardo Garcia Pimenta
QMX1085	8705652	Prefeitura Municipal De Unai Mg
PYX7476	8639237	Diolina Elizabeth De A Alves
PWB5550	9370755	Bpm Transportes Ltda
OQA9018	8644812	Bpm Transportes Ltda
PZL1212	8648572	Unifi Do Brasil Ltda
PXB6570	9367255	David Ferreira De Souza
HBN7175	8705334	B G M F Pedras Ltda Me
PYT8253	8679947	Nativa Agricola E Representacoes Ltda
HEK3131	8655727	Jose Batista De Souza
PWU0562	8648518	Motocarga Industria E Comercio De Reboques Ltda
JQC1741	8668788	Eduardo Mineiro De Souza
OXK0550	9371075	Bpm Transportes Ltda
HNV1787	8699327	Vitor Hugo Leonel Do Nascimento
PWE9017	8691356	Maria Aparecida Da Silva Costa
GVW3980	9334671	Celio Donizete Soares
OQJ5500	9371091	Bpm Transportes Ltda
MJX6060	9378442	Joao De Deus Transportes Eireli Me
HBN7175	8705333	B G M F Pedras Ltda Me
GPB8686	8635595	Jose De Souza Ribeiro
OWU1741	8697920	João Ferreira Filho
HLQ8175	8715472	Domingos Savio Da Costa Santos
OWU1741	8697919	João Ferreira Filho
OPA1597	8700364	Joao Paulo Fabri Toe

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 678 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZQ0425	8593213	Robert Ferreira Polito
HGV4478	8655426	Janaina De Fatima Ferreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBJ7875	8714490	Lucas Oliveira Almeida
LVW3605	8692269	Ouro Minas Turismo Ltda Me
HIQ1986	8638061	Marcus Vinicius Duarte
PYH1908	8591640	Ulisses Coelho Viana
QNJ9363	8673658	Luana Aparecida Custodio Camilo
AFI1035	8668382	Transportes E Fretamento Rodobruno Ltda - Me
FXO0778	8640324	Marcos Daniel Capelini
HKP0835	8715519	Joannis Vlassios Nakis
PPQ5980	9334630	Igor Ingle Kerckhoff
HLV2766	8627412	Rodrigo Nicolato Ferreira
PZC0672	8641725	Janio Tolentino Fonseca
GTQ8363	8689800	Guilherme Augusto N Campos
OZJ1637	8699309	Andersson Vinicius Teixeira Dias
HCU2953	8691316	Jose Antonio Alves Dos Santos
JGX6961	8709044	Nestorio Batista Franco Neto
OQG4401	8710264	Fernanda Menezes Pedrosa
HGJ6531	8711623	Pedro Teixeira Leao
PXZ2902	8649432	Daiane Laila Do Couto Alves
HHU0978	8613329	Dione Cleiton Aparecido Siqueira
PWY1794	8643382	Lucas Henrique Da Silva
HMT8874	8673763	Pedro Henrique Medeiros Maia
DUL1979	8577152	Arlei Henrique Ferreira
OZJ1637	8699307	Andersson Vinicius Teixeira Dias
CAS0539	8559919	Carlos Guilherme Mascaro
GYV0585	8653357	Antonio Geraldo Rodrigues Reis
GSY5968	8656530	Adriano De Oliveira
GSC0915	8699201	Gladston Jose Cordeiro
JLM0205	8676638	Wanderson Juscelino Macedo Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 679 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FJE9874	8643005	Antonio Ailson Quaresma
QNU8979	8629588	Leonardo Vaz Goncalves
LNV5931	8707839	Arilton Carlos Cardoso
GYF9467	8685204	Mauro Lucio Diniz
GUH2332	8619208	Afranio Soares Da Silva
KNC1246	8621288	Silvonei Honorato Da Silva
FKX5428	8628577	Jose Nilton Dos Santos
GYI8639	8626994	Karine Figueiredo Rosa
HDK7297	8647423	Alisson Aparecido Cardoso
HHN0017	8685200	Jose Marcio De Oliveira
BIC0408	8614844	Esmeraldina Paulina Da Silva
QOH8554	8643015	Marcelo Moreira De Oliveira
HHG2567	8670259	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
FZC4028	8633915	Jose Do Carmo Mendes Silva
PUP5996	8620517	Eduardo Antunes Oliveira
PYK9927	8687405	Alline Xavier Neves
HFQ3393	8674774	Claudia Mendes Da Silva
QOG5770	9358896	Brendo Rodrigues Martins
BTN8677	8682229	Helton Honorato
PVG6413	8691306	Emislaine Pala De Souza
LLK7164	8650813	Reinaldo Ernani Do Carmo
BTN8677	8682166	Helton Honorato
HKG5485	8697129	Braulio Geraldo Dos Santos
OWQ3746	8639752	Mayara Fernanda Da Silva Barbosa
HJN7386	8618265	Sandra De Jesus Duarte Lopes
GVK9486	8621366	Dagoberto Domingos Da Costa
QNM6245	8683067	Larissa Dellamoura Marques
OPL0285	8700278	Vaner Fernandes Las Casas
HLE2831	8623895	Luan Vieira Soares

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 680 Sessão Ordinária realizada em 22/10/2021
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HDD0098	8660354	Carlos Eduardo Vilaca
CLS8596	8635552	Cleber Souza Silva
HKO0238	8645014	Clarice Dias Pinheiro
HBG0370	9325220	Viacao Novo Retiro Ltda
HIJ3646	8651584	Rafael Antonio Dos Santos
PUY5001	8711134	Bpm Transportes Ltda
EAH8711	8715581	Dilvany Maria Duque Portes
GVW3980	9387682	Celio Donizete Soares
QNM1530	9373069	Saliba Ribeiro Servicos Medicos Eireli
GVR8526	8669733	Claudio Henrique Pires Lage
PVV3305	8719285	Fatima Aparecida Dos Santos
HIJ3646	8651585	Rafael Antonio Dos Santos
OWX0005	8718939	Bpm Transportes Ltda
GYS7816	8635610	Pedro Goncalves Dias
GZK3117	8697034	Diego Eugenio Da Fonseca E Chagas
ENH9468	8658969	Vitor Jose Maia
JGX0474	8615299	Deusmar Rosario Alves
GYW4929	8630161	Fernando Paulo Da Silva Leonardo
HIU4789	8635330	Andreilson De Oliveira Santos
PYX7476	8639762	Diolina Elizabeth De A Alves
QOE2194	8663987	Bpm Transportes Ltda
LNP2043	8674816	Valdeniro Matias De Almeida
HJB4088	8655429	Leandro Alves Ferreira
PUO3125	8648501	Juscimar Pereira De Oliveira
HGV4478	8655424	Janaina De Fatima Ferreira
HDD0098	8660343	Carlos Eduardo Vilaca
GVW3980	9387683	Celio Donizete Soares
PUF8158	8659064	John Alan Dias De Sa
JSK8051	8715710	Danilo Dos Santos Guimaraes Oliveira
PUA6112	8648467	Tg Transportes Gerais E Distribuicao Ltda
HJX8887	8661644	Helio Jose Martins
PWW5730	9372935	Nativa Agricola E Representacao Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202111061, 113200202111062, 113200202111071, 113200202111072, 113200202111081, 113200202111082, 113200202111083.

124 cm -08 1553356 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9299497/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa FALCÃO ALIMENTOS EIRELI . ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, dentro das instalações da Unidade Prisional (UP): Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), Processo de compra 1451044 141/2021, processo SEI! 1450.01.0096900/2021-49. V IGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2021. VALOR: R$ 740.640,74. DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.145.4429.0001.339039. 03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Valdeir Ferreira . Assinatura em : 05/11/2021.

3 cm -08 1552923 - 1

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Itaúna feminina. OBJETO: 1. RECONHECERacorreção salarial, conforme convenção coletiva - CCT2021,retroativo dejaneiro a setembro de 2021; 2.REAJUSTARas rubricas, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo defevereiro a setembrode 2021; 3.UTILIZARo saldo em conta,no valor deR$144.576,81 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos); 4.ALTERARo Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5.RETIRAReINCLUIRobrigações à OSC Parceira. VALOR

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350133.

DA ALTERAÇÃO: R$ 238.796,78 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). VALOR DO REPASSE: R$ 94.219,97 (noventa e quatro mil duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 144.576,81 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.4 3.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Peter Gabriel Gonçalves de Andrade. ASSINATURA: 08/11/2021.

5 cm -08 1552897 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 28/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Contagem. OBJETO: Celebrar parceria com o Município de Contagem para o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação e implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade, bem como execução de programas e ações de prevenção à criminalidade e à violência no município de Contagem. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin e Marília Aparecida Campos.

3 cm -08 1552978 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9301320/2021.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de cones para sinalização, ,conforme as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico supracitado e na proposta comercial da Contratada. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência por 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula quinta deste instrumento. VALOR: O preço global do presente contrato é de R$ 72.750,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.25.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.25.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Jorge Eduardo Tannuri. Assinatura em: 05/11/2021.

4 cm -08 1553123 - 1

SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA
E ATUAÇÃO INTEGRADA
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - SEJUSP Nº 01/2021

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL FEMININO E MASCULINO da SELEÇÃO INTERNA SEJUSP Nº 01/2021, destinada a selecionar servidores efetivos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal para composição do QUADRO DA CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA E APOIO OPERACIONAL DE BELO HORIZONTE I – CEAOP, em Minas Gerais. Os resultados poderão ser acessados na integralidade através do endereço eletrônico da SEJUSP (http://www.seguranca.mg.gov.br), a partir do dia 09/11/2021.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -08 1553162 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais – SEMAD torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Processo nº. 1371062 000014/2021 – SEI nº 1370.01.0042309/2021-05. Objeto: Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE), para atender demandas da Diretoria Regional de Regularização Ambiental (DRRA), da SEMAD/Supram Norte de Minas/Montes Claros. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site: www.compras.mg.gov.br. O envio das propostas comerciais será até as 09h20min do dia 23/11/21 e o início da sessão será no dia 23/11/21, às 09h30min, também no site www.compras.mg.gov.br. Montes Claros, 08 de novembro de 2021. Aprovado e Autorizado pela Autoridade Competente/Superintendente da Supram NM: Mônica Veloso de Oliveira. Pregoeira: Patrícia Soares Aguiar Gonçalves.

4 cm -08 1553117 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 9299503/2021 - (INF-4246/00). Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais – Prodemge. Processo de compra: 1371001 000036/2021. Sei 1370.01.0039698/2021-80. Objeto: Serviços de manutenção na modalidade programada (não incluindo a manutenção emergencial) no Sistema Integrado de Informações Ambientais SIAM e no Sistema de Controle de Atividades Florestais CAF. Vigência: 12 meses a partir da publicação. D.O.: 1371.18.542.12 2.4337.0001.4.4.90.40.07.1.29.1. Valor global: R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais). Fiscais designados para o contrato: Jardel Cossenzo Lopes de Santana - Masp 7527443 (titular) e Fernanda Santos Esteves - Masp 13991377 (suplente); Assinam: a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida (Designação – Resolução Semad 3041 de 30/12/2020); b) Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas (Prodemge).

4 cm -05 1552787 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561 00027/2021. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para prestação de serviços para fornecimento de solução de monitoramento, gestão online do fluxo de atendimento front office e back office, pesquisa de satisfação e api para integração com o sistema de agendamento da CONTRATANTE, com fornecimento de todos os equipamentos e softwares necessários ao pleno funcionamento, assim como a sua instalação, customização, implantação, treinamentos, desenvolvimento sob demanda, assistência técnica e suporte, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 23/11/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 09/11/2021.

Jafer Alves Jabour, Superintendência Central de
Compras Governamentais/SEPLAG.

4 cm -08 1552926 - 1

EDITAL SEPLAG/FJP Nº. 002/2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTALDO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 7.5 do Edital SEPLAG/FJP nº 002/2015, Concurso Público EPPGG 2016 - ENEM 2015,TurmaXXXVIII do Curso de Graduação em Administração Pública – CSAP,HOMOLOGAM parcialmenteo resultado final do concurso público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conformesegue:

XXXVIIICSAP

Classificação	Inscrição	Nome
73º	588000097	LUÍZA SANTANA PITANGUEIRA

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.
Luísa Cardoso Barreto Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

Helger Marra Lopes Presidente da Fundação João Pinheiro

5 cm -08 1553395 - 1

6º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS, REGIDO
PELO EDITAL SEPLAG/SCPRH N. º 01/2021,
PUBLICADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.
DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 7.1 do EDITAL SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2021, anuncia comofinalistas do 6º Prêmio Inova Minas Gerais os seguintes trabalhos:

CATEGORIA IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS
Título:Diagnóstico remoto e proficiência 3D para malária;
Título:GeoEstradasMG: Gestão Inteligente de Estradas/MG;
Título:Implantação Protocolo Mobilização Precoce;
Título:Melhor aproveitamento ícone Saúde MG App Cidadão;
Título:Open Minas;
Título:Projeto LUDOAPRENDIZ.

CATEGORIA INICIATIVAS IMPLEMENTADAS DE SUCESSO
1.MODALIDADE INOVAÇÃO EM
PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
Título:Estruturação da Rede da Leishmaniose Tegumentar
Título:INDI Maps - Plataforma de Site Selection;
Título:Mapa de Disponibilidade de Rede da CEMIG;
Título:Protocolo de Diretrizes Assistenciais COVID-19;
Título:Saúde Digital - Telemedicina de Minas Gerais;
Título:Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos.

2.MODALIDADE INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Título:Agilidade em escala na gestão pública de TI;
Título:A utilização da ferramenta ágil OKR no CBMMG;
Título:GAMOV-MG: Qualificando a vacinação contra Covid-19;
Título:REC - Gestão de Receitas Próprias e Cobranças;
Título:Sistema de software para inventário da LGPD;
Título:Sistema integrado de registro de Vacinação de IPLs.

Os agentes públicos do Poder Executivo Estadual e os cidadãos poderão votar nos trabalhos finalistas do6º Prêmio Inova Minas Gerais, no período de 18/11/2021 a 30/11/2021,por meio do aplicativo MGApp e pelo site www.cidadao.mg.gov.br.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

9 cm -08 1553098 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 9223496/2019. Partes: SEPLAG e PRODEMGE Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Manter o preço dos serviços continuados (Anexo I – Caderno de Serviços Prodemge) conforme o subitem 4.11.1, Cláusula 4ª do contrato original; Acrescer ao contrato original o valor de R$90.276,00 (noventa mil, duzentos e setenta e seis reais) que corresponde a uma alteração de 24,00% (vinte e quatro inteiros por cento) no quantitativo do serviço de Conexão de Alta Disponibilidade à Internet em relação ao quantitativo do contrato original, em virtude da readequação na volumetria do serviço para melhor adequação técnica aos seus objetivos; Incluir a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 035/2021 de 01/09/2021; Atualizar cláusulas, itens e subitens. Valor R$ 463.368,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: de 08/11/2021 a 07/11/2022. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 075 4170 0001 3 3 90 40 03, 1501 04 126 041 4097 0001 3 3 90 40 03, 1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 40 03, 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 40 03. Fonte de recursos: 0.10.1. Data de assinatura: 05/11/2021. Assinam: Luis Otávio Milagres, pela SEPLAG e Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela contratada.

5 cm -08 1552824 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 6° Termo Aditivo do Contrato nº 9187284/18. SEI.: 2010 01 0018559/2020-97. Contratada: Drager Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Acréscimo. Valor: R$ 385.356,16. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art.65, Inc. I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Paulo Fernandes da Costa Pinto. – Contratado.

Extrato: 2° Termo Aditivo do Contrato nº 9219379/19. SEI: 2010 01 0046308/2020-05. Contratada: Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S/A. Objeto: Prorrogação. Vigência: 09/11/21 a 08/11/22. Valor: R$ 101.240,62. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, Inc. I, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Igor Ildefonso Dornellas Torres. – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 9294150/21 – SEI: 2010 01 0079595/2021-55. Contratada: Brasoftware Informática Ltda. Objeto: Contratação de serviços de licenciamento ou cessão de uso de softwares. - P.E./R.P. nº 96/2021. Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 5.828,00. Dot. Orç.:. 2011 10 122 705 2500 1 339040 02 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Walter Ferreira da Silva Junior. – Contratado.

Contrato nº 9299472/2021 – SEI: 2010 01 0056416/2021-44. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Objeto: Contratação de serviços,mediante assinatura anual,deempresa especializada para o fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços denominada BANCO DE PREÇOS, para atender às necessidades da Gerência de Compras e Gestão de Contratos/DIPGF. – Processo de Compra nº 2012015.134/2021. Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 8.700,00. Dot. Orç.:. 2011 10 122 705 2500 1 339040 02 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Rudimar Barbosa dos Reis. – Contratado.

8 cm -08 1553303 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA ODONTOLOGICA ALBERTO RIAHN LTDA, CNPJ08.039.363/0001-42, do município de Juiz de Fora/MG,para prestaçãode serviços odontológicos paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$192.000,00(cento e noventa e dois mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 075 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001 339036 09 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Vice-Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) DRA. TATIANE VILELA LTDA, CNPJ: 28.843.281/0001-63, do município de Diamantina/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Vice-Presidente do IPSEMG

TERMO ADITIVO

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 914/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: Núcleo Oftalmologia Avançada Ltda. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de serviços de Assistência à Saúde. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/10/2021. Assinam pelo IPSEMG: Pedro William Ribeiro Diniz e pelo contratado: Bruno Campos Madureira, Bruno Guimarães Cerqueira e Izac Ferreira Augusto. OBS: Publicação extemporânea, em virtude de tramitação interna e externa.

10 cm -08 1553321 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.151/2021. Objeto: Aquisição de videobroncoscópios para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, sob a forma de entrega integral. Data da sessão pública: 23/11/2021, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras
e Gestão de Contratos do IPSEMG.

3 cm -08 1552863 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Extrato dos Termos Aditivos aos Contratos J.066.0.2020 - TIM S.A,CNPJ nº 02.421.421/0001-11; J.092.0.2018 - Tókio Marine Seguradora S.A., CNPJ nº 33.164.021/0001-00. Objeto: Inclusão de Cláusula de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018. Assinatura: 08/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº J.031.0.2021. Partes: MGS e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais", e demais matérias de interesse da contratante. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 143.214,40. Assinatura: 04/11/2021.

3 cm -08 1553329 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o Sr. ALEXSANDRO ALMEIDA DE ARRUDA DOS SANTOS portador da CTPS nº 02652074/00060-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o Sr. DAVID GERALDO COELHO MENEZES DA SILVA portador da CTPS nº 00890967/00020-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o Sr. RONDERSON CARLOS FERREIRA CHAVES portador da CTPS nº 00071815/00115-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

4 cm -08 1552800 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 46ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos cinco e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB EXTRAORDINÁRIA CIB MACRO E CIB MICRO - NOVEMBRO 2021 CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB EXTRAORDINÁRIA MACRO E CIB MICRO - NOVEMBRO 2021					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro Sul	292	04/08/2021	Pactuação do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo- CNES 3698548- como Unidades de AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 106/2021, de 22 de outubro de 2021.
2	CIB Macro Centro Sul	296	05/10/2021	Pactuação dos produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Macrorregião de Saúde Centro Sul, em relação ao Módulo Valor em Saúde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 212/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
3	CIB Macro Jequitinhonha	250	24/09/2021	Pactuação ad referendum da tipologia/classificação do Hospital Nossa Senhora da Saúde do município de Diamantina na Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021, 01/07/2021 e resoluções específicas (Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020 e Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 69/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
4	CIB Macro Jequitinhonha	251	24/09/2021	Pactuação ad referendum da planilha de distribuição/grade de alocação de recursos para a Macrorregião de Saúde Jequitinhonha da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 80/2021, datado de 06 de outubro de 2021.
5	CIB Macro Leste	296	06/10/2021	Habilitação para 10leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e 5 leitos da Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) para o Hospital Municipal de Governador Valadares, município de Governador Valadares.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 68/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
6	CIB Macro Leste do Sul	285	20/09/2021	Pactuar os produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a macrorregião Leste do Sul, microrregião Manhuaçuem relação ao Módulo Valor em Saúde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 92/2021, datado de 28 de outubro de 2021.
7	CIB Macro Leste do Sul	287	20/09/2021	Pactuar dos Hospitais da Macro Leste do Sulno Módulo Valor em Saúde - Política Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 177/2021, datado de 29 de outubro de 2021.
8	CIB Macro Norte	463	09/09/2021	Pactuação da alocação de recursos oriundos daMicrorregião de Saúde de Piraporacomo produto da oficina de implantação da Política de Atenção Hospitalar no Módulo Valor em Saúde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 41/2021, datado de 20 de setembro de 2021.
9	CIB Macro Oeste	214	06/04/2021	Pactuar aHabilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras no Centro de Especialidades Multiprofissionais Dr. Gê (CNES: 2183455) do município deBom Despacho.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 25/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
10	CIB Macro Oeste	230	24/09/2021	Pactuaro elencode hospitais do Módulo Hospitais Plataforma -Transição tipo I e tipo II da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas, para a macrorregião Oeste.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 64/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
11	CIB Macro Oeste	231	24/09/2021	Pactuarad referendumaSanta Casa de Pitangui como Apoio à Urgência e Emergência-Critério Excepcionalidadeno Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 70/2021, datado de 29 de setembro de 2021.
12	CIB Macro Oeste	232	24/09/2021	Pactuarad referenduma Santa Casa de Cláudio como Apoio à Urgência e Emergência-Critério Excepcionalidadeno Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 72/2021, datado de 30 de setembro de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350134.

13	CIB Macro Oeste	233	24/09/2021	Pactuarad referenduma Santa Casa de Itaguaracomo Apoio à Urgência e Emergênciano Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 66/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
14	CIB Macro Oeste	235	24/09/2021	Pactuar ad referendumo Hospital Nossa Senhora do Brasil do município de Bambuícomo Apoio à Urgência e Emergência + Parto e Nascimento no Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 63/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
15	CIB Macro Oeste	239	05/10/2021	Pactuação das Propostas paraCredenciamento estadual de unidades hospitalares da macrorregião Oeste como Unidades de AVC Estadual (U-AVCE) do elenco dehospitais elegíveis de acordo com aResolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 102/2021, datado de 19 de outubro de 2021.
16	CIB Macro Oeste	240	05/10/2021	Remanejamento de Urgência: Alta Complexidade de Neurologia - Micro de Oliveira/Santo Antônio do Amparo.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 184/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
17	CIB Macro Oeste	241	05/10/2021	Remanejamento de Urgência:Ressonância Magnética - Micro Campo Belo.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 182/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
18	CIB Macro Sudeste	541	06/05/2021	Pactuar pleito de habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia - código 05.03(serviço novo) para o Hospital Universitário da UFJF (CNES2218798) concomitantementecom adesabilitação do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (CNES2153084).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 124/2021, datado de 21 de outubro de 2021
19	CIB Macro Sudeste	570	23/09/2021	Pactuação para o Módulo Valorem Saúde - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cataguases (Hospital de Cataguases) e Casa de Caridade Leopoldinense - VALORA MINAS.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 93/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
20	CIB Macro Sudeste	571	23/09/2021	Pactuação para o Módulo Valorem Saúde - Hospital São Salvador de Além Paraíba - VALORA MINAS.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 89/2021, datado de 13 de outubro de 2021.
21	CIB Macro Sudeste	572	23/09/2021	Pactuação doMódulo Valor em Saúde daPolítica de Atenção Hospitalar de Minas Gerais/Valora Minas, nas microrregiões de saúde de Ubá e Muriaé.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 118/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
22	CIB Macro Sudeste	573	06/10/2021	Pactuar fluxo de atendimento dos pacientes da macrorregião de saúde sudeste no serviço de alta complexidade em oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/EBSERH (CNES2218798).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 126/2021, datado de 21 de outubro de 2021
23	CIB Macro Sudeste	575	19/10/2021	Pactuação da alocação de recursos Macrorregional, do Módulo Valor em Saúde, realizada pelos gestores municipais durante as oficinas de implantação da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 155/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
24	CIB Macro Sudeste	576	19/10/2021	Pactuação do Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, da Microrregião de Saúde de Lima Duarte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 157/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
25	CIB Macro Sudeste	578	19/10/2021	Pactuação do Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, da Microrregião de Saúde de Santos Dumont.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 159/2021, datado de 27 de outubro de 2021.
26	CIB Macro Sudeste	579	19/10/2021	Pactuação do Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, da Microrregião de Saúde de Juiz de Fora.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 156/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
27	CIB Macro Sul	148	05/08/2021	Alteração do Plano de Trabalhodo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) de São Lourenço, referente à parcela excepcional de recurso financeiro disposta na Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho 2020.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 81/2021, datado de 14 de setembro de 2021.
28	CIB Macro Sul	149	02/09/2021	Alteração do Plano de Trabalhodo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) de Varginha, referente à parcela excepcional de recurso financeiro disposta na Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho 2020.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 89/2021, datado de 17 de setembro de 2021.
29	CIB Macro Sul	162	28/10/2021	Ampliação do serviço de radioterapia no UNACON de Varginha (Fundação Hospitalar do Município de Varginha - CNES 2761092), de acordo com a proposta de convênio nº 11234.223000/1210-09, cujorecurso é oriundode Emenda Parlamentar, tendo como objeto de gasto a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 27/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
30	CIB Macro Triângulo do Norte	297	02/09/2021	Pactuação dos encaminhamentos das oficinas de implantação da nova política hospitalar (VALORA Minas) relacionadas ao módulo valor em saúde da MacrorregiãoTriângulo do Norte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 79/2021, datado de 06 de outubro de 2021.
31	CIB Macro Triângulo do Norte	299	23/09/2021	Pactuação complementar adreferendum dos encaminhamentos das oficinas de implantação da nova política hospitalar (VALORA MINAS) relacionadas ao módulo valor em saúde da Macrorregião Triângulo do Norte, complementar aosprocessos estabelecidos em1320.01.0093196/2021-80e1320.01.0096734/2021-02.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 67/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
32	CIB Macro Triângulo do Sul	255	23/09/2021	Pactuação Ad referendum para correções domódulo Valor em Saúde e sua alocação de recursos naMacrorregião Triângulo Sul do Programa Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 65/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
33	CIB Macro Triângulo do Sul	256	30/09/2021	Pactuação ad referendum para a organização daRede Resposta- Política Estadual Valora Minas - Hospitais Elegíveis na Macro Triângulo do Sul.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 87/2021, datado de 08 de outubro de 2021.
34	CIB Macro Vale do Aço	19	08/09/2021	Da composição dos membros do Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar - Macro Vale do Aço - Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro 2020 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.428, de 27 de maio de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 301/2021, datado de 15 de setembro de 2021.
35	CIB Micro Águas Formosas	242	08/10/2021	Pactuação Interfederativa 2021,dos municípios de Crisólita e Fronteira dos Vales, da Região de Saúde Teófilo Otoni.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 213/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
36	CIB Micro Águas Formosas	243	18/10/2021	Remanejamento de urgência da linha de cuidados do glaucoma do município de Fronteira dos Vales.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 125/2021, datado de 21 de outubro de 2021 e SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 189/2021, datado de 22 de outubro de 2021.
37	CIB Micro Alfenas/Machado	242	03/11/2021	Elenco de Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Microrregião Alfenas/Machado.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 203/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
38	CIB Micro Além Paraíba	265	02/09/2021	Módulo Valorem Saúde - Hospital São Salvador de Além Paraíba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 25/2021, datado de 14 de setembro de 2021.
39	CIB Micro Além Paraíba	266	02/09/2021	Módulo Plataforma - Valora Minas -Hospital Municipal de Pirapetinga.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 60/2021, datado de 05 de outubro de 2021.
40	CIB Micro Além Paraíba	267	24/09/2021	Pedido de excepcionalidade da Fundação Municipal de Pirapetinga para apoio a Rede de Urgência e Emergência.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 86/2021, datado de 08 de outubro de 2021.
41	CIB Micro Almenara/Jacinto	75	06/10/2021	Pactuação das Metas dos Indicadores das PactuaçõesInterfederativas dos municípiosde Bandeira (2019, 2020 e 2021), Felisburgo (2019), Jacinto (2019, 2020 e 2021), Joaíma (2020), Jordânia (2019), Rubim (2020), Salto da Divisa (2020), Santa Maria do Salto (2020) e Santo Antônio do Jacinto (2019) (Microrregião de Almenara/Jacinto).	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 222/2021, datado de 27 de outubro de 2021.
42	CIB Micro Almenara/Jacinto	76	21/10/2021	Pactuação Ad Referendum do Módulo Valor em Saúdeda Política Hospitalar de Minas Gerais - Hospital de Relevância Microrregional, para o Hospital Bom Pastor, CNES- 2120402, sediado no município de Jacinto.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 164/2021, datado de 27 de outubro de 2021.
43	CIB Micro Araçuaí	358	17/08/2021	Pactuaçãoad referendumpara opleito de Hospitalde Transição I do Hospital São Domingosdo município deVirgem da LapanoMódulo Plataformada Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021 e 01/07/2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 17/2021, datado de 29 de agosto de 2021.
44	CIB Micro Araçuaí	360	07/10/2021	Pactuação da ordem de início de serviço para ampliação da Unidade Básica de Saúde – Centro de Apoio à Saúde da Família Sede, referente à proposta nº 11.422.618.0001/19.006, situada no endereço Rua Costa nº1.020, Lagoinha, município de Jenipapo de Minas/MG.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde nº. 42/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
45	CIB Micro Araxá	249	23/09/2021	Pactuação Ad Referendum para o módulo plataforma - Política Estadual VALORA MINAS - Hospitais elegíveis na Micro Araxá.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 61/2021, datado de 21 de setembro de 2021.
46	CIB Micro Araxá	252	08/10/2021	Pacto Interfederativo 2021 dos municípios de Campos Altos, Ibiá, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha e Tapira, da Região de Saúde de Araxá.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 215/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
47	CIB Micro Barbacena	317	06/10/2021	Pactuação do elenco de hospitais do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Microrregião de Barbacena.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 116/2021, datado de 19 de outubro de 2021.
48	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	260	09/09/2021	Pactuação de incentivo financeiro no módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, da microrregião de saúde de Brasília de Minas/São Francisco.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 44/2021, datado de 20 de setembro de 2021.
49	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	262	01/09/2021	Pactuação Módulo Plataforma: Apoio àUrgência e Emergência - Hospital Assistencial Manoel Simões Caxito - São Romão/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 106/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
50	CIB Micro Carangola	391	17/09/2021	Excepcionalidadeda Nova Política HospitalarValora Minas- pactuação deHospital PlataformanoHospital Antônio Alves da CostaemEspera Feliz.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 57/2021, datado de 27 de setembro de 2021.
51	CIB Micro Caratinga	310	30/09/2021	Pactuação dos produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a microrregiãode Caratinga,em relação ao Módulo Valor em Saúde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 90/2021, datado de 13 de outubro de 2021.
52	CIB Micro Cássia	11	04/10/2021	Pactuação do elencode hospitaisdo Módulo Hospitais Plataforma(Hospitalde Transição;Hospitalde apoio à Rede de Urgência e Emergência,)da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a microrregião de Cássia.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 94/2021, datado de 14 de outubro de 2021.
53	CIB Micro Curvelo	294	06/10/2021	Pactuação Interfederativa 2021domunicípiode Três Marias.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 220/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
54	CIB Micro Diamantina	587	17/08/2021	Pactuaçãoad referendum para o pleito de Hospitalde Apoio à Rede deUrgência e Emergência inserido na Rede de Parto e Nascimentodo Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandrado município deItamarandibanoMódulo Plataformada Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021 e 01/07/2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 18/2021, datado de 29 de agosto de 2021.
55	CIB Micro Diamantina	588	17/08/2021	Pactuaçãoad referendumpara o pleito de Centro de Parto Normal do Hospital Nossa Senhora da Saúdedo município deDiamantinanoMódulo Plataformada Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021 e 01/07/2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 20/2021, datado de 29 de agosto de 2021.
56	CIB Micro Frutal/Iturama	302	08/10/2021	Pacto Interfederativo 2021 dos municípios de Carneirinho, Comendador Gomes, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Pirajuba e União de Minas, da Região de Saúde de Frutal/Iturama.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 214/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
57	CIB Micro Guanhães	210	06/10/2021	Pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores (Pactuação Interfederativa) 2021 do município de Sabinópolis, pertencente a micro de Guanhães.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 224/2021, datado de 28 de outubro de 2021.
58	CIB Micro Guaxupé	239	04/10/2021	Elenco de Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Microrregião Guaxupé.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 138/2021, datado de 25 de outubro de 2021.
59	CIB Micro Ipatinga	405	30/09/2021	Pactuação dos produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a microrregiãode Ipatinga,em relação ao Módulo Valor em Saúde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 169/2021, datado de 28 de outubro de 2021.
60	CIB Micro Itambacuri	17	04/10/2021	Pactuação Interfederativa 2021dosmunicípiosde Campanário da Região de Saúde de Itambacuri.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 209/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
61	CIB Micro Itaúna	173	05/10/2021	Remanejamento de Urgência do município deItaguara - cirurgias do aparelho geniturinário.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 187/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
62	CIB Micro Ituiutaba	106	10/09/2021	Pactuação da planilha de alocação de recursos do Hospital São José - Valora Minas- Módulo Valor em Saúde,Relevância Microrregional:Ituiutaba,Macro Triângulo do Norte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 78/2021, datado de 06 de outubro de 2021.
63	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	643	03/09/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo IIe PlataformaHospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência com vinculação àRede de Atenção ao Parto e Nascimento, para oHospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, CNES - 2119404, sediado no município de Monte Azul/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 97/2021, datado de 14 de outubro de 2021.
64	CIB Micro Januária	243	20/10/2021	Remanejamento PPI Subgrupo: 907 - SIH-MC - Eletivo/Cirúrgico - Januária.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 188/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
65	CIB Micro João Monlevade	176	07/10/2021	Pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores (Pactuação Interfederativa) 2021 do município de Nova Era pertencente a micro de João Monlevade.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 226/2021, datado de 28 de outubro de 2021.
66	CIB Micro João Monlevade	177	07/10/2021	Pactuação do Módulo Plataforma - Política Estadual Valora Minas - hospitais elegíveis na micro de João Monlevade.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 190/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
67	CIB Micro Juiz de Fora	23	03/11/2021	Pactuação do Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas - Centro de Parto Normal - CPN - HMTJ e HRJP.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 204/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
68	CIB Micro Lavras	321	04/10/2021	Pactuação das metas dos indicadores da pactuação interfederativa para o ano 2021 do município de Ingaí.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 217/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
69	CIB Micro Lavras	324	04/10/2021	Pactuaçãodos pleitos de implantação do Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas,na microrregião de saúde deLavras.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 134/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
70	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	407	02/09/2021	Módulo Valorem Saúde - Casa de Caridade Leopoldinense.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 28/2021, datado de 14 de setembro de 2021.
71	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	409	02/09/2021	Módulo Valorem Saúde - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cataguases (Hospital de Cataguases).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 27/2021, datado de 14 de setembro de 2021.
72	CIB Micro Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	597	24/09/2021	Pactuação ad referendum da tipologia/classificação da Fundação Minas Novas Hospital Dr. Badaró Jr do município de Minas Novas na Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021, 01/07/2021 e resoluções específicas (Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020 e Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 81/2021, datado de 06 de outubro de 2021.
73	CIB Micro Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	599	21/10/2021	Pactuação ad referendum da tipologia/classificação doHospital São Vicente do município de Turmalinana Política de Atenção Hospitalar Valora Minas como Hospitalde Apoio à Rede deUrgência e Emergência inserido na Rede de Parto e Nascimento, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021, 01/07/2021 e resoluções específicas (Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020 e Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 147/2021, datado de 26 de outubro de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350135.

74	CIB Micro Montes Claros	14	30/08/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo Ie PlataformaHospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para oHospital Municipal São Sebastião, CNES-2140063, sediado no município de Mirabela.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 100/2021, datado de 15 de outubro de 2021.
75	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	18	05/10/2021	Remanejamento de urgência em Citopatologia do município de Carmópolis de Minas.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 186/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
76	CIB Micro Padre Paraíso	180	04/10/2021	Pactuação Interfederativa 2021.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 219/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
77	CIB Micro Passos	286	04/10/2021	Pactuação do elencode hospitaisdo Módulo Hospitais Plataforma(Hospitalde Transição;Hospitalde apoio à Rede de Urgência e Emergência eHospitalcom Centro de Parto Normal - CPN)da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a microrregião de Passos.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 198/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
78	CIB Micro Patos de Minas	275	05/10/2021	Pactuação da proposta da emenda parlamentar para ampliação do centro de saúde Claudiano Morato de São Gonçalo do Abaeté.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde nº 40/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
79	CIB Micro Piumhi	15	04/10/2021	Pactuação do elencode hospitaisdo Módulo Hospitais Plataforma(Hospitalde Transição;Hospitalde apoio à Rede de Urgência e Emergência)da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a microrregião de Piumhi.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 109/2021, datado de 19 de outubro de 2021.
80	CIB Micro São Lourenço	600	05/10/2021	Pactuação das metas dos indicadores da pactuação Interfederativa para o ano 2021domunicípiode Alagoa.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 211/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
81	CIB Micro São Lourenço	604	05/10/2021	Pactuaçãodos pleitos de implantação do Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas,na microrregião de saúde deSão Lourenço.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 124/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
82	CIB Micro Serro	18	17/08/2021	Pactuaçãoad referendumpara o pleito de Hospitalde Apoio à Rede deUrgência e Emergênciado Hospital Imaculada Conceição do município deConceição do Mato DentronoMódulo Plataformada Política de Atenção Hospitalar Valora Minas de acordo com as excepcionalidades apresentadas econforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021 e 01/07/2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 34/2021, datado de 15 de setembro de 2021.
83	CIB Micro Sete Lagoas	397	06/10/2021	Pactuação Interfederativa 2021 dos municípios de:Araçaíe Capim Branco.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 221/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
84	CIB Micro Taiobeiras	27	02/09/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo 2e PlataformaHospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para oHospital Tácito de Freitas Costa, CNES -2119463, sediado no município de Rio Pardo de Minas/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 104/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
85	CIB Micro Teófilo Otoni/Malacacheta	08	04/10/2021	Pactuação Interfederativa 2021,dos municípios de Angelândia, Ataléia, Franciscópolis, Ladainha, Novo Cruzeiro, Setubinha e Teófilo Otoni da Região de Saúde de Teófilo Otoni/Malacacheta.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 223/2021 datado de 27 de outubro de 2021.
86	CIB Micro Três Corações	267	04/10/2021	Pactuação das metas dos indicadores da Pactuação Interfederativa para o ano 2021domunicípiode Carmo da Cachoeira.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 218/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
87	CIB Micro Três Corações	269	04/10/2021	Pactuaçãodos pleitos de implantação do Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas,na microrregião de saúde deTrês Corações.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 137/2021, datado de 25 de outubro de 2021.
88	CIB Micro Três Pontas	247	04/10/2021	Pactuaçãodo pleito de implantação do Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas na microrregião de saúde deTrês Pontas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 154/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
89	CIB Micro Uberaba	335	08/10/2021	Pacto Interfederativo 2021 dos municípios de Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Sacramento e Uberaba, da Região de Saúde de Uberaba.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 216/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
90	CIB Micro Unaí	290	07/10/2021	Pactuação de Proposta nº 20583.4310001/20-004 de Reforma de UBS poremenda parlamentar contemplada naPortaria nº 1.345de 20/05/2020, do município de Paracatu.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde nº 43/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
91	CIB Micro Varginha	249	04/10/2021	Pactuação das Metas dos indicadores da pactuação Interfederativa para o ano 2021domunicípiode Elói Mendes.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 225/2021, datado de 28 de outubro de 2021.

200 cm -08 1553400 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 21/2021 (37590896); PAP nº 018/2018 (Processo SEI 1320.01.0062153/2019-70), em desfavor de EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.234.797/0002-59, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo. Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança, nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 22/2021 (37596937); PAP nº 030/2018 (Processo SEI 1320.01.0029867/2020-50), em desfavor de VIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.306.913/0001-13, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo. Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança, nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

7 cm -08 1553288 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 030/2021 – 320.01.0099034/2021-79

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, referenda a suspenção daNotificação de Receita A (amarela) de números 12604 a 12699, 13101 a 13200, 14001 a 14099, 14101 a 14298, 14301 a 14400, 14402a 14499, 14501 a 14700, 14802 a 14899, 14901 a 15000, 15002 a 15100, 15301 a 15399, 15601 a 15650, 15701 a 15750, 15801 a 15850, 15851 a 15900, 16051 a 16200, 16351 a 17200, emitidas pelo Hospital Nossa Senhora da Piedade.A suspensão se deve a constatação de impressão irregular dos mesmos pelo hospital, conforme comunicado recebido Nuvisa/ Varginha econforme Boletim de Ocorrência número 2021-044316700-001, registrado nado município de Eloi Mendese informadopara DVMC por meio doMemorando .SES/URSVAR-NUVISA. nº 174/2021, datado de 14/09/2021. Publique-se e notifique-se! Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

4 cm -08 1553063 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 101/2016

assinado em 08/11/2016, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, do município de Pompéu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.778.756/0001-61. Objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 101/2016, em caráter excepcional, por 12 (DOZE) meses, conforme solicitação contida no Memorando.SES/SUBREG-SCP-DCA.nº 982/2021 nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir de 08/11/2021 e RETIFICAR a nomenclatura do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao processo 1320.01.0111794/2019-12, que passa a ser o SEGUNDO TERMO ADITIVO do contrato nº 101/2016. O valor mensal estimado de R$ 93.484,60 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde ao um aumento global de R$ 1.121.815,20 (um milhão, cento e vinte e um mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos).Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 (Fonte Recurso do SUS). Assinatura: 08/11/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG, Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, do município de Pompéu/MG, o Sr. João Strauss Araujo, e o Sr. Paulo Moreira Gontijo e pela Secretaria Municipal de Saúde de Pompéu e Gestor do SUS Municipal, a Sra. Fernanda Guimarães Cordeiro.

5 cm -08 1553374 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9293950/2021 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000065/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa AHL Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.928.544/0001-43 Objeto: "contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, sob demanda, constando de execução de infraestrutura de rede de comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica) com fornecimento de materiais, mediante contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do contrato: R$ 239.435,94 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 05/11/2021. Assinam: Darlan Venâncio Thomaz Pereira pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Lindaura do Carmo Ribeiro pela contratada.

4 cm -08 1552823 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI N° 1320.01.0081959/2021-63. Doador: ACCENTURE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 96.534.094/0001-58. Donatário: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), CNPJ: 18.715.516/0001-88. Objeto: a doação de 12 (doze) freezers científicos (Câmara Fria para Conservação de Vacinas), de temperatura entre -25º C e -15º C, capacidade de 500 litros, certificação ANVISA, com valor de mercado estimado de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), a fim de corroborar com o Estado de Minas Gerais no enfrentamento à crise em saúde pública ocasionada pela pandemia de COVID-19. Data de assinatura: 05/11/2021. Assinam, pelo Doador, Mário Pinheiro Vasconcellos e René Fabiano Parente, e, pelo Donatário, Fábio Baccheretti Vitor.

3 cm -08 1553349 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO SES-MG Nº 005/2019

Em conformidade com a Segunda Republicação/Reabertura do Chamamento Público nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 20 de outubro de 2021 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Felixlândia - APAE	02.698.456/0001-00
2		
3		

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Distribuição de valores: O valor mensal estimado para a formalização do contrato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Felixlândia - APAE será de R$ 2.065,00.

Sete Lagoas, 08 de novembro de 2021.
Fabrício Júnior Alves Teixeira
Superintendente Regional de Saúde de Sete Lagoas

10 cm -08 1553200 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br,pregão eletrônico/proc. nº 2320310.405/2021, SEI 2320.01.0004641/2021-23, para Fluorômetro com sessão no dia 24/11/2021 às 11:00 horas.Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.323/2021, SEI 2320.01.0008427/2021-39, para manutenção em sistema de abastecimento de nitrogênio líquido com sessão no dia 23/11/2021 às 09:00 horas.Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -08 1553164 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9283.544/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e EMPRESA DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI. - Objeto: retifica cidade e o CEP onde se localiza a sede da empresa Contratada constantes do preâmbulo do contrato original, DE: Belo Horizonte e CEP: 30.150-100 - PARA: Contagem e CEP: 32.145-120 - altera a razão social da Contratada de "DISTRIBUIR COMÉRCIO EIRELI - EPP." para "DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI." e a localização da sede empresarial de "Rua Onze, nº321, CEP 32.145-120, bairro Kennedy, em Contagem/MG" para "Rua Marcone, nº 42, CEP 32.371-470, bairro Água Branca, em Contagem/MG,conforme registro na JUCEMG sob o nº8626896 de 24/06/2021 e protocolo nº. 215095189.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9228.872/19

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a Empresa: BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.. Objeto: prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de novembro de 2021 até26 de novembro de 2022. De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato original, o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 10, 24% (dez inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). Em razão do disposto anteriormente, o valor total anual do contrato passará de R$ 67.589,72 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R$ 74.045,14 (setenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme documento SEI 36442969. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 61; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1138.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO n.º INF-3771.00 - 9263.046/2020

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a Empresa: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE - Objeto: Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Alterar as cláusulas 1ª, 2ª e 3ª e 7ª do serviço de Rede Wi-Fi, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 037/2020 de 25/11/2020. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 190.332,00 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e dois reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 03; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241 - Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11/11/2021 com término em 10/11/2022, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

12 cm -08 1553359 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Extrato do Termo de Doação nº 03/2021. Processo SEI nº 2260.01.0008212/2021-08. Objeto: A doação, pelaDOADORA, em caráter definitivo e sem encargos, àDONATÁRIA,dos equipamentosdo Quadro de Detalhamento dosItensdoados. Valor: R$ 30.037,21. Doadora: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB. Donatário: Fundação Ezequiel Dias – FUNED. Assinatura: 05/11/2021. Guilherme Rodrigues Moreira – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças /FUNED.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL (IS)/EQUIPAMENTO (S) DOADO (S)
PROCESSO SEI Nº2260.01.0008212/2021-08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Un.)	CHASSI/PLACA/ PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	VALOR	FONTE DO RECURSO
01	APARELHO DE RAIO-X USO MEDICO - TENSAO: 110 / 220 / 380 VOLTS; POTENCIA: 600 MA; TIPO: FIXO, COM INTENSIFICADOR DE IMAGEM	01	24109592	BOM	29.925,89	PROPRIO
02	CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X USO ODONTO-CÂMARA ESCURA VH COM ILUMINAÇÃO	01	24277517	BOM	111,32	PROPRIO
TOTAL					R$ 30.037,21	

12 cm -08 1552998 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9223284/2019, Pregão Eletrônico nº 216/2019. Processo SEI nº 2260.01.0007842/2019-13. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa consubstanciada naSolicitação de Aditivos deContratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 09/11/2021 a 08/11/2022, cujo valor inicial corresponde a R$ 2.406.482,01 (dois milhões, quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo); Desconto de 30,41096% no Produto 3 (plasma),correspondente a R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), o que representa1,266579% (R$30.480,00) em relação ao valor total do contrato, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos em Contratos; Perfazendo novo valor contratado de R$2.376.002,01 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil dois reais e um centavo), conforme justificativa consubstanciada no Memo DPGF/DCEF/SC nº 63/2021; Inclusão da Cláusula Terceira – Da Proteção de dados pessoais.Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Expresso Minas Frios Ltda. - EMF Logística. Assinatura: 08/11/2021.

Bruno Gonçalves Pereira. Diretor Industrial/FUNED.

5 cm -08 1552867 - 1

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público que SUSPENDE, o Pregão Eletrônico nº 2261032 241/2021, objeto: Serviço de locação de impressora térmica e aquisição de carbono térmico e etiquetas para impressão de código de barras (24mmx15mm; 53mmx30mm; 34mmx23mm), para retificação do Termo de Referência adendo ao Edital. Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

2 cm -08 1553148 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Sr Lucas Salles de Amorim Pereira ratifica o ato de inexigibilidade de licitação praticado pelo Ordenador de Despesas do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG, Sr. Ademir Barbosa, conforme processo nº 052500262/2021, referente a prestação de serviço demanutenção preventiva e fornecimentode peças paraa estação anestésica, marca GE, modelo S/5 Aespire, patrimônionº 21807434,númerode série ANCK00452para o Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG,em favor da empresa GEHEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 00029372/0003-02,Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Itens de despesa 3.3.90.3921 E 3024. Fundamento legal: artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 08/11/2021.

4 cm -08 1553064 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES - HJK

A FHEMIG – Através de Complexo de Especialidades. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – N° 0510037 000524/2021 - AQUISIÇÃO DE SONDAS TAN PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS - HOSPITALARES -IDENTIFICAÇÃO: SONDA ACÚSTICA ; TIPO: USO CONTINUO, SEM ELETRODO; FINALIDADE: EXAMES PARA TRIAGEM AUDITIVA. - As propostas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211108230535013 6.

comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 24/11/2021 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

3 cm -08 1553061 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 63/2021 do Complexo de Especialidades – CE (HJK e HAC). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 09/11/2021 a partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

3 cm -08 1552791 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 79/2021 do Hospital Eduardo de Menezes - HEM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 09/11/2021 à partir das 17h00m.

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -08 1552790 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2021 e término em 05/11/2022; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Acrescer ao contrato original o valor de R$ 46.133,28que corresponde a 2,84% em virtude da readequação da volumetria do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado; Reduzir do contrato original o valor de R$ 1.605.760,00 que corresponde a 98,85 % em virtude da exclusão dos serviços da Torre de Ensino a Distância; Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 33/2020 de 13/11/2020; Atualizar o item 3.1.1, da Cláusula 3ª - Da Volumetria, do contrato original Valor:R$64.732,92 (Valor Global) Número do Processo: 141/2020 – Modalidade: DPL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 - Natureza de Despesa: 3390.40-03 – Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 05/11/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa TBI SEGURANÇA EIRELI Objeto: Em conformidadecom o Cláusula Décima Quarta, Inciso III doCONTRATO ORIGINÁRIO, bem comoCláusula Primeira, Item 1.1.2 do QUARTO TERMO ADITIVO o presente termo tem por objeto a rescisão Amigável do Contrato Originário de nº 9196622 a partir de 16/08/2021. Número do Processo: 047/2018 – Modalidade: PREL Data de Assinatura: 05/11/2021

TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- FHEMIG/CAMG, PUBLICADO EM 07/11/2021 – PÁG. 34

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa Trivale Administração Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2021 e alterar o preço em decorrência de reajuste nos preços, no importe de R$ 184.279,00. Valor: R$559.557,71 (Valor Global) Vigência: 08/11/2021 até 07/11/2022. Número do Processo: 105/2017 – Modalidade: PREL p/ RP Dotação Orçamentária: 2270.10.122.705.2500.0001 – Natureza de Despesa: 339039-87 / 339039-43 – Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 05/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa Trivale Administração Ltda Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 08/11/2021 e término em 07/11/2022. Alterar o valor contratual em decorrência de reajuste nos preços, no importe de R$ 184.279,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato originário, resultando na majoração de 49,10 (quarenta e nove inteiros e dez centésimos por cento), conforme proposta comercial da contratada e pesquisa de preços no Portal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Valor:R$559.557,71 (Valor Global) Vigência: 08/11/2021 até 07/11/2022. Número do Processo: 105/2017 – Modalidade: PREL p/ RP Dotação Orçamentária: 2270.10.122.705.2500.0001 – Natureza de Despesa: 339039-87 / 339039-43 – Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 08/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa CLARO S/A Objeto: Prorrogar a vigência Contratual por 12 (doze) meses, com início em 12/12/2021 e término em 11/12/2022; alterar o valor contratual em virtude de concessão de reajuste conforme previsto n Cláusula Sexta ddo Contrato em epígrafe, resultando na majoração de 18,5227%. Valor:R$41.994,50 (Valor Global) Número do Processo: 53/2018 – Modalidade: PREL p/ RP Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 - Natureza de Despesa: 3390.40-04 – Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 08/11/2021

Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa CLARO S/A Objeto: Prorrogar a vigência Contratual por 12 (doze) meses, com início em 12/12/2021 e término em 11/12/2022; alterar o valor contratual em virtude de concessão de reajuste conforme previsto n Cláusula Sexta ddo Contrato em epígrafe, resultando na majoração de 18,5227%. Valor:R$135.773,63 (Valor Global) Número do Processo: 240/2017 – Modalidade: PREL p/ RP Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 - Natureza de Despesa: 3390.40-04 – Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 08/11/2021

19 cm -08 1553234 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E TERMO
ADITIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – FHEMIG

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa TBI SEGURANÇA EIRELI. Objeto: rescisão amigável do Contrato originário e nº 9196622 a partir de 16/08/2021. Número do Processo: 047/2018 Modalidade: PREL Data de Assinatura: 05/11/2021. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, manter o preço dos serviços continuados, acrescer ao contrato o valor de R$ 46.133,28, reduzir do contrato original o valor de R$ 1.605.760,00, atualizar a cláusula 9º e atualizar o item 3.1.1 da cláusula 3ª do contrato. Valor: R$ 64.732,92 (valor global). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2021 até 05/11/2022. Número do Processo: 141/2020 Modalidade: DPL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 339040-03 Fonte 10.1 Data de Assinatura: 05/11/2020.

4 cm -08 1553160 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE DE JANUARIA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
– AGRICULTURA FAMILIAR (TERMO DE
COMPROMISSO:947981/2021 E 95515110/2021 –

A Caixa Escolar Cassimiro José de Souza realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor o KIT ALIMENTAÇÃO FEDERAL PNAE /FONTE 36 e ALIMENTAÇÃO ESTADUAL FONTE 21 durante a pandemia da COVID-19 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia - 29/11/2021, às 12:00 hs, e aberturo dos envelopes dia 29/11 às 15h. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de Bonito de Minas e via e-mail: escola.205508@educacao.mg.gov.br da Escola Estadual São José do Gibão localizada em São José do Gibão, nº-s/n, Município de Bonito de Minas -MG; CEP:39490-000.Telefone (38) 998181005.

4 cm -08 1552940 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Processo SEI nº 1260.01.0020464/2021-63. Assinatura: 08/11/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor descentralizado: R$260.000,00. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001.339039-09 - Fonte 0.23.1. Vigência: de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022. Assinantes: Julia Sant'Anna e Marcel Dornas Beghini.

3 cm -08 1553367 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE.

A Caixa Escolar Conselheiro Antão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021 às 09h00, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter o edital e encaminhar sua proposta exclusivamente por e-mail escola.193992@educacao.mg.gov.br até o dia 18/11/2021, às 8h30min ou na sede da EE Conselheiro Antão, localizada na Rua Francisco Coleta n° 250 – Itaverava – CEP 36440-000 – após agendamento pelo Telefone (31) 3757-1114.

3 cm -08 1553135 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar "J.J.de Assunção" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2021, às 12h00min, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade: CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos da FONTE 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual "Joaquim José de Assunção", localizada na Rua Três, n°571, Distrito de Santa Rosa dos Dourados – CEP: 38.555-000 – Telefone: (34)99902-8020, e-mail: escola.200433@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/11/2021 às 07h00min.

3 cm -08 1553235 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Florência Carmelina de Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021 às 08:00 horas, Processo licitatório nº 05/2021 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Clovis Salgado, localizada na rua São Gabriel n° 53 – bairro Cotia – CEP 37410-00 – Telefone (035) 3232-2666, e-mail: escola.174394@educacao.mg.gov.br. Até o dia 13/03/2019 às 17:00hrs

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Florência Carmelina de Jesus realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/11/2021, às 08:30h, na EE Professor Clovis Sagado, localizada na Rua São Gabriel n° 53 – Cotia – CEP 37410-000 – Telefone (031-35) 3232-2666, e-mail: financeiroclovissalgado@gmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Amália Engel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 14 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Samuel Engel, localizada na Rua São Sebastião do Paraíso, n°45 – Residencial Oliveira – Alfenas – MG - CEP 37.136-050 – Telefone (35) 3292-3664, e-mail: escola.170879@educacao.mg.gov.br até o dia 18/11/2021, às 13 h e 30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Santa Terezinha do Menino Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 10 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Coronel Joaquim Ribeiro, localizada na Rua Padre Hélvio Martuscello n° 272 – Centro - Nepomuceno – CEP 37250-000 – Telefone (035) 3861-1102, e-mail: escola.173282@educacao.mg.gov.br até o dia 18/11/2021, às 08h.

10 cm -08 1553125 - 1

RETIFICAÇÃO/ANULAÇÃO DO EXTRATO DE
EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO
ESTADUAL -TERMO DE Nº950215/2021

A Caixa Escolar JOHN KENNEDY INFORMA QUE NÃO REALIZARÁ a Chamada Pública Individual nº 03/2021 na data de 29/11/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. E.E. ALBERTO PEREIRA LIMA localizada na Avenida Armando Fajardo, n°: 3521, Bairro: Loanda Cidade: João Monlevade - MG, CEP: 35931-017 Telefone (031) 3851-5752. – e-mail:escola.103349@educacao.mg.gov.br.
/

RETIFICAÇÃO/ANULAÇÃO -EXTRATO DE
EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO
FEDERAL - TERMO DE Nº946686/2021

A Caixa Escolar JOHN KENNEDY INFORMA QUE NÃO REALIZARÁ a Chamada Pública Individual nº 03/2021 na data de 29/11/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. E.E. ALBERTO PEREIRA LIMA localizada na Avenida Armando Fajardo , n°: 3521, Bairro: Loanda Cidade: João Monlevade - MG, CEP: 35931-017 Telefone (031) 3851-5752. – e-mail:escola.103349@educacao.mg.gov.br.

6 cm -08 1553398 - 1

CRONOGRAMA DE POSSE SRE UBERABA

A Superintendência Regional de Ensino de Uberaba convoca os Candidatos nomeados, conforme MG de 15/10/2021, para conferência da documentação prevista no Edital do Concurso Público SEPLAG/SEE no 07/2017 e escolha da vaga.

DATA	CARGO	CIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HORARIO	LOCAL	ENDEREÇO
10/11/2021	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	LIMEIRA DO PESTE	1ª e 2ª	08:30	SRE UBERABA	AV. GABRIELA CASTRO CUNHA, 430 VILA OLIMPICA
	PEB – FILOSOFIA	ITURAMA	1ª e 2ª			
	PEB – GEOGRAFIA	FRUTAL	1ª, 2ª e 3ª	10:00		
	PEB – GEOGRAFIA	ITAPAGIPE	2ª e 3ª	13:30		
	PEB – HISTÓRIA	PIRAJUBA	1ª e 2ª			
	PEB – HISTÓRIA	SACRAMENTO	3ª e 4ª	15:00		
	PEB – MATEMATICA	ARAXÁ	5ª e 6ª			

8 cm -08 1553219 - 1

COMUNICADO

Comunicamos que a posse dos servidores nomeados no MG 15/10/2021 para os cargos de PEBI A – Professor de Educação Básica – Artes, Filosofia, Sociologia ocorrerá no dia 11/11/2021, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DA POSSE CONCURSO SEE/MG

Local: Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas Endereço: Av. Presidente Vargas, 1231 – Senador Valadares – Pará de Minas

Data	Conteúdo	Horário	Local da Vaga
11/11/2021	PEB – Artes	09h	Igaratinga
	PEB – Artes	09h30	Estrela do Indaiá
	PEB – Artes	10h	Martinho Campos
	PEB – Filosofia	10h30	Conceição do Pará
	PEB – Sociologia	11h	Dores do Indaiá

Os candidatos nomeados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse toda a documentação especificada no item 15.3 do Edital do Concurso SEPLAG/SEE 07/2017, disponíveis no site www.planejamento.mg.gov.br

5 cm -05 1552381 - 1

SRE CARATINGA
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO/
CHAMADA PUBLICA

NOTIFICAÇÃO - A SRE de Caratinga,comunica que matéria publicada no Minas Gerais do dia – 04/11/2021, registro 1551051-1,caderno 1, Processo Licitatório, CE Pedro Martins Pereira – da cidade de Bom Jesus do Galho , onde se lê Processo licitatório nº 06/2021, leia-se Processo licitatório nº 07/2021.

2 cm -08 1553076 - 1

15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
ITAJUBÁ/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Marquês de Sapucaí torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 10h00, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Marquês de Sapucaí, localizada na Rua: Paulino Faria, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Delfim Moreira/MG - CEP 37.514-000 - Telefone (35) 3624-1141, e-mail: escola.55000.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 09h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Antônio Ambrósio Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 09h00, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dino Ambrósio Pereira, localizada na Estrada Principal, s/n° - Bairro: Bom Sucesso - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 99721-9078, e-mail: escola.54437.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 08h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Dr Pedro Rosas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 10h30, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Wenceslau, localizada na Rua: Capitão Manoel Gomes, n° 232 - Bairro: Centro - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000, e-mail: escola.54470@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/11/2021, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Albano de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09h00, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de Obras de Reforma Geral na rede física da escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Albano de Oliveira, localizada na Rua: Deputado Manoel Costa, n° 297 - Bairro: Centro - Cidade: Marmelópolis/MG - CEP 37.516-000 - Telefone (35) 3625-1277, e-mail: escola.55751@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2021, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Anita Garibaldi Barbosa Schmit torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 10h30, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alfredo Albano de Oliveira, localizada na Praça: José Bento, s/n° - Bairro: Luminosa - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 3641-4230, e-mail: escola.54500@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 09h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Antônio Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 14h30, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Carlos, localizada na Rua: João Luciano, S/N - Bairro: Centro - Cidade: Conceição das Pedras/MG - CEP 37.527-000 - Telefone (35) 3664-1251, e-mail: escola.54810@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 14h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Antônio Carlos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 15h30, Processo Licitatório nº 11/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Carlos, localizada na Rua: João Luciano, S/N - Bairro: Centro - Cidade: Conceição das Pedras/MG - CEP 37.527-000 - Telefone (35) 3664-1251, e-mail: escola.54810@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 15h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Major Lisboa da Cunha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 10h00, Processo Licitatório nº 011/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Lisboa da Cunha, localizada na Rua: Isaltina Goulart, s/n° - Bairro: Centro - Cidade: Wenceslau Braz/MG - CEP 37.512-000 - Telefone (35) 3626-1128, e-mail: escola.56812.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Major Lisboa da Cunha realizará no dia 30/11/2021, às 09h00, Chamada Pública nº 004/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/11/2021, às 08h00, na EE Major Lisboa da Cunha, localizada na Rua: Isaltina Goulart, s/n° - Bairro: Centro - Cidade: Wenceslau Braz/MG - CEP 37.512-000 - Telefone (35) 3626-1128, e-mail: escola.56812.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Major Lisboa da Cunha realizará no dia 30/11/2021, às 10h00, Chamada Pública nº 005/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/11/2021, às 09h00, na EE Major Lisboa da Cunha, localizada na Rua: Isaltina Goulart, s/n° - Bairro: Centro - Cidade: Wenceslau Braz/MG - CEP 37.512-000 - Telefone (35) 3626-1128, e-mail: escola.56812.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 09h30, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, n° 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 09h00.

30 cm -08 1552797 - 1

SRE CARATINGA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA–
AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar da E.E. Engenheiro Caldas, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021 até as 9:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.19321@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 33213170.

A Caixa Escolar da E.E. Engenheiro Caldas, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021 até as 9:00 horas, exclusivamente no e-mail: escola.19321@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 33213170

A Caixa Escolar de São Domingos das Dores torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 11:15 horas, Processo licitatório nº 21/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com Recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do E-mail escola.20656@educacao.mg.gov.br, e do Telefone (033) 988553674. Os interessados deverão encaminhar por este mesmo E-mail os documentos até o dia 17/11/2021, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar de São Domingos das Dores torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 20/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do E-mail escola.20656@educacao.mg.gov.br e do Telefone (033) 988553674. Os interessados deverão encaminhar por este mesmo E-mail os documentos até o dia 17/11/2021, às 10:00

A Caixa Escolar da E. E. "Nilo Morais Pinheiro" realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE n° 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/11/2021, exclusivamente no e- mail:escola.20737@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 9 8820 4835.

A Caixa Escolar Manoel Cordeiro Lúcio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da fonte Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Cordeiro Lúcio, localizada na Praça dos Esportes, nº 15, Cordeiro de Minas, Caratinga – MG CEP: 35318-000, Telefone (0XX33)33181186 até o dia 17/11/2021 ás 11 h 00horas.

A Caixa Escolar Manoel Cordeiro Lúcio, do Município de Caratinga, realizará Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recurso da Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/21, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021, na sede da EE Manoel Cordeiro Lúcio, localizada na Praça dos Esportes, nº 15, Cordeiro de Minas, Caratinga - MG CEP: 35318-000 . Mais informações pelo telefone (33) 3318-1186

Caixa Escolar Joaquim Roberto Ferreira, do Município de Tarumirim, realizará Chamada Pública nº 08/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar por meio de recursos do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/11/2021 às 16 horas, exclusivamente no endereço: Rua Nossa Senhora da Piedade, 69, Bananal de Cima. Mais informações pelo telefone (033) 99984-1858..

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350137.

Caixa Escolar Joaquim Roberto Ferreira, do Município de Tarumirim, realizará Chamada Pública nº 09/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar por meio de recursos do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/11/2021 às 16 horas, exclusivamente no endereço: Rua Nossa Senhora da Piedade, 69, Bananal de Cima. Mais informações pelo telefone (033) 99984-1858.

Caixa Escolar Da Escola Estadual No Povoado De Patrocínio, em Caratinga-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico no e-mail: escola.20001.edital@educacao.mg.gov.br e informações pelo telefone (033) 9-8801-2712. Os documentos devem ser enviados por e-mail no formato PDF até o dia 17/11/2021, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem de Faria, do Município de Bom Jesus do Galho, realizará Chamada Pública nº 10/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021 as 09:00 horas, exclusivamente no e- mail: escola.19101@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem de Faria, do Município de Bom Jesus do Galho, realizará Chamada Pública nº 11/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021 as 10:00 horas, exclusivamente no e- mail: escola.19101@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem de Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 09:00 horas, o Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente no e-mail: escola.19101@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2021 as 09:00.

A Caixa Escolar Padre Dionísio Homem de Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia17 /11/2021, às 10:00 horas, o Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente no e-mail: escola.19101@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2021 as 09:00.

A Caixa Escolar Manoel Machado Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Machado Franco, localizada na Rua Gessy de Assis Pena, n° 436 – Centro – Ipaba/MG - CEP 35.198-000 – Telefone (031) 3320.1116, e-mail: escola.19658@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2021, às 10:30horas.

A Caixa Escolar Manoel Machado Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Machado Franco, localizada na Rua Gessy de Assis Pena, n° 436 – Centro – Ipaba/MG - CEP 35.198-000 – Telefone (031) 3320.1116, e-mail: escola.19658@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2021, às 10:30horas.

A Caixa Escolar da E.E. José Augusto Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 15h00min, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail: escola.19372@educacao.mg.gov.br . Mais informações pelo telefone (33) 3321-3118 até o dia 17/11/2021 a 15h.

A Caixa Escolar da E.E. José Augusto Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 16h00min, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos de contrapartida para atendimento na merenda escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail: escola.19372@educacao.mg.gov.br . Mais informações pelo telefone (33) 3321-3118 até o dia 17/11/2021 a 15h.

A Caixa Escolar Presidente Artur Bernardes, do Município de Bom Jesus do Galho, realizará Chamada Pública nº 07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021 às 08h, exclusivamente no e-mail: escola.19143@educacao.mg.gov.br . Mais informações pelo telefone (033) 99919-4260.

A Caixa Escolar Presidente Artur Bernardes, do Município de Bom Jesus do Galho, realizará Chamada Pública nº 08/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021 às 08h, exclusivamente no e-mail: escola.19143@educacao.mg.gov.br . Mais informações pelo telefone (033) 99919-4260.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Revés do Belém, do Município de Bom Jesus do Galho, realizará Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021 até ás 12:00 horas, exclusivamente no endereço descrito: Avenida dos Eucaliptos n° 100 Bairro Revés do Belém Município de Bom Jesus do Galho. Mais informações pelo e-mail: escola.213314@educacao.mg.gov.br telefone (031) 99510-8515.

39 cm -08 1553074 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar FRANCISCO DE ASSIS DUMONT, realiza Chamada Pública individual nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar dos Termos 949900 e 946371. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/12/2021, às 08h, na sede da E.E. Francisco Dumont, localizada na Chico Ferreira, n° 300 – Francisco Dumont – CEP 39387-000 – Francisco Dumont/MG, Telefone (38)3733-1137 Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PADRE RAFAEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro de 2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Rafael, localizada na Rua Gerônimo Aguiar n° 120 – Centro, São João da Ponte-MG – CEP 39.430-000 – Telefone (0XX38) 3234-1055, e-mail: eepadrerafael@yahoo.com.br até o dia 18/11/2021, às 12:00 Horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PADRE RAFAEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro de 2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Rafael, localizada na Rua Gerônimo Aguiar n° 120 – Centro, São João da Ponte - MG – CEP 39.430-000 – Telefone (0XX38) 3234-1055, e-mail: eepadrerafael@yahoo.com.br até o dia 18/11/2021, às 12:00 Horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar DONA ROMANA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2021, às 18:00H, Processo licitatório Nº 004/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis e perecíveis) com recursos merenda contra partida-fonte estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Elizabete Pereira Soares, localizada na Alameda das Américas n°580 Bairro Independência – CEP 39404-303, e-mail: escola.346101@educacao.mg.gov.br até o dia 11/11 /2021, horário de 15h às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE.

A Caixa Escolar de SÃO GERALDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2021 Recurso Federal, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Adauto Martins de Oliveira Neto, localizada na Av. Principal, S/Nº - Povoado de São Geraldo/Francisco Sá - MG - CEP: 39580-000 – Telefone (38) 9 9132 - 0090, ou pelo e-mail: escola.80292@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2021, às 14:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar de SÃO GERALDO realiza Chamada Pública Individual nº 001/2021 – TC Nº 946372/2021 e TC Nº 949901/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/11/2019, às 14 horas, na sede da E. E. Adauto Martins de Oliveira Neto, localizada na Avenida Principal, s/n, Povoado de São Geraldo – Francisco Sá / MG, Telefone (038) 9 9132-0090, e-mail: escola.80292@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PROFESSOR PLÍNIO RIBEIRO realiza Chamada Pública Individual nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/11/2021, às 11:00h, na E.E. Professor Plínio Ribeiro, localizada na Av. Mestra Fininha, n° 1.225 – Jardim São Luiz, Montes Claros/MG – CEP 39403-222, Telefone (0XX38) 3221-6740, e-mail: escola.81264@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agF

18 cm -08 1553108 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Lelivéldia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 13:00 h, Processo licitatório nº 08/2021 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis recursos do PNAE (Recurso Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. de Lelivéldia, localizada na Avenida Juscelino dos Reis Batista, n° 00, Lelivéldia/Berilo/MG – CEP 39.640-000 – Telefone (33) 3737-2009, e-mail: escola.23132@educacao.mg.gov.br até o dia 18/11/2021 às 08:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Lelivéldia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 13:00 h, Processo licitatório nº 09/2021 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis recursos (Contrapartida/Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. de Lelivéldia, localizada na Avenida Juscelino dos Reis Batista, n° 00, Lelivéldia/Berilo/MG – CEP 39.640-000 – Telefone (33) 3737-2009, e-mail: escola.23132@educacao.mg.gov.br até o dia 18/11/2021, às 08:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DE PORTILHO torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18/11/2021, às 13:00 h, Processo Licitatório nº 08/2021 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. HERMANO JOSÉ, localizada na FAZENDA PORTILHO s/n° CEP 39640-000 - e-mail: escola.23159@educacao.mg.gov.br. Até o dia 17/11/2021 às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A CAIXA ESCOLAR DE PORTILHO torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18/11/2021, às 13:00 h, Processo Licitatório nº 09/2021 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. HERMANO JOSÉ, localizada na FAZENDA PORTILHO s/n° CEP 39640-000 - e-mail: escola.23159@educacao.mg.gov.br. Até o dia 17/11/2021 às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nádima Miranda de Sena torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 09:30 h, Processo de Licitatório nº 06/2021, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e convite na sede da EE Presidente Tancredo Neves, localizada na Avenida Contorno, 2.299 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Taiobeiras/MG – CEP 39550-000 – Telefone (38) 3845-1602, e-mail: escola.82872@educacao.mg.gov.br. Até o dia 17/11/2021, às 09:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 09:00 h, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. São Sebastião, localizada na Rua Londrina n° s/n, Francisco Badaró – CEP 39.644.000 – Telefone (33) 3738-2001, e-mail: escola.24040@educacao.mg.gov.br. Até o dia 17/11/2021, às 08:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Dona Preta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 17:00 h, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Dona Preta, localizada na Turmalina n°635 – Planalto - Taiobeiras – CEP 39.550-000 – Telefone (38)3845-1600, e-mail: escola.218171@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2021, às 16:00 h.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Tiradentes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 08:01 h, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade: convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Manoel Pedro Silva, localizada na Rua Sabino Dias Brito, n°:48, Distrito de Nova Matrona-Salinas/MG – CEP 39.560-000 – Telefone (38) 3842-2000, e-mail: escola.82554@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2021, às 07:31 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR MARIO ALVES DO AMARAL torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/11/2021, às 10:00 h, Processo Licitatório nº 13/2021 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. JOÃO MOTOSO FILHO, localizada na PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 60, CEP 39642-000 - e-mail: escola.23094@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/11/2021 às 10:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Doutor José Americano Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 08:00 h, Processo Licitatório nº 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual para composição dos kits merenda. Os interessados poderão obter informações e convite na sede da E. E. Doutor José Americano Mendes, localizada na Rua Caiçara, 301 – Bairro Vila Formosa – CEP 39550-000 – Telefone (38) 3845-1893, e-mail: escola: 82864@educacao.mg.gov.br - Taiobeiras/MG – CEP 39550-000 até o dia 17/11/2021, às 08:00 h.

23 cm -08 1553114 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar da Escola Estadual Rotary torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/10/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 11/2021 Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Rotary, localizada na Praça Hilarião Rodrigues Chaves S/nº Bairro Ipiranga cidade – CEP 38.302-086 – Telefone (34) 3269-9172, e-mail: escola.196665@educacao.mg.gov.br até o dia 23/11/2021 das 8:00 às 17:00hs.

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 10/
2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar 15 de novembro comunica aos interessados o cancelamento que o Edital nº 10/ 2021 para aaquisição de gênerosnão perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

4 cm -05 1552778 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Professor Pereira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/11/2021, às 10:00, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35009@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Pereira da Costa – Endereço: Rua Antônio Praxedes, 390, Bairro Nossa Senhora Das Graças - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321495 , até o dia 16/11/2021 às 08:00. TC 949288/2021.

A C.E. Professor Pereira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/11/2021, às 10:30, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35009@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Pereira da Costa – Endereço: Rua Antônio Praxedes, 390, Bairro Nossa Senhora Das Graças - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321495 , até o dia 16/11/2021 às 08:00. TC 945759/2021.

A C.E. Chiquinha Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/11/2021, às 09:00, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32310@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Chiquinha Soares – Endereço: Rua Martinho De Oliveira, Bairro São João - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)35212109 , até o dia 16/11/2021 às 18:00. TC 949173/2021.

A C.E. Torquato de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/11/2021, às 13:00, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Torquato de Almeida – Endereço: Praça Francisco Torquato, 22, Bairro Centro - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321738 , até o dia 17/11/2021 às 17:00. TC 951754/2021.

A C.E. Antônio Luciano Pereira Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/11/2021, às 09:00, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.217905@educacao.mg.gov.br ou na sede da ITAC - Antônio Luciano Pereira Filho – Endereço: Fazenda Experimental De Pitangui, S/Nº, Bairro Zona Rural - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32714673 , até o dia 18/11/2021 às 08:50. TC 948028/2021.

A C.E. Antônio Luciano Pereira Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/11/2021, às 10:00, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.217905@educacao.mg.gov.br ou na sede da ITAC - Antônio Luciano Pereira Filho – Endereço: Fazenda Experimental De Pitangui, S/Nº, Bairro Zona Rural - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32714673 , até o dia 18/11/2021 às 09:50. TC 951557/2021.

A C.E. Ângela Maria de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/11/2021, às 11:30, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34878@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ângela Maria de Oliveira – Endereço: Rua Joao Mendes Carvalho 373, Bairro Sao Pedro - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367506 , até o dia 24/11/2021 às 14:00. TC 949282/2021.

A C.E. Francisca Campos Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/11/2021, às 14:00, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35424@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Campos Guimarães – Endereço: Praça São José, 25, Bairro São José - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32714252 , até o dia 18/11/2021 às 13:30. TC 949333/2021.

16 cm -08 1553035 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Helena Antipoff realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021, às 17h, na Escola Estadual Engenheiro Henrique Dumont, localizada na Rua: Otávio Soares, n° 384, Bairro: São Sebastião, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.246-042 – Telefone: (32) 3251-2285, e-mail: escola.69931@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Helena Antipoff torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 09h, Processo Licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Engenheiro Henrique Dumont, localizada na Rua: Otávio Soares, n° 384, Bairro: Santos Dumont, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.246-042 – Telefone: (32) 3251-2285, e-mail: escola.69931@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/11/2021 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor Lindolfo Gomes realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021, às 09h, exclusivamente, para o e-mail: escola.68811@educacao.mg.gov.br, telefone para contato: (32) 3218-1716.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Lindolfo Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2021, às 09h, Processo Licitatório nº 16/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Lindolfo Gomes, localizada na Rua: José Zacarias dos Santos, n° 205, Bairro: São Benedito, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.061-220 – Telefone: (32) 3218-1716, e-mail: escola.68811@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/11/2021, às 14h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria de Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2021, às 14h, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Maria de Magalhães Pinto, localizada na Rua: José Nunes Leal, n° 70, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.030-230 – Telefone: (32) 3213-4175, e-mail: escola.68691@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/11/2021, às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Presidente Costa e Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2021, às 09h30min, Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma da rede elétrica do prédio escolar (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, localizada na Rua: Afonso Garcia, s/n°, Bairro: Benfica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.090-640 – Telefone: (32) 3222-2378, e-mail: escola.68764@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/11/2021, às 17h.

16 cm -08 1553348 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9301393/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0103109/2021-36. Assinatura: 05/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Educacional de Manhuaçu EIRELI. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 15.198.882,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Vitoria Maria Ferreira de Magalhães Serri e Walter Vargas Junior.

Extrato do Contrato nº 9301302/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0110759/2021-96. Assinatura: 05/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Educadora Jorge Abrao Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 3.808.305,90. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Kátia Liliane Alves Canguçú e Helaine Geralda Abrao de Castro Leal.

Extrato do Contrato nº 9301438/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0110492/2021-30. Assinatura: 05/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Educadora Jorge Abrao Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 1.386.441,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Kátia Liliane Alves Canguçú e Helaine Geralda Abrao de Castro Leal.

Extrato do Contrato nº 9299159/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0103559/2021-11. Assinatura: 04/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Centro Politécnico-Treinamento, Ensino e Pesquisa Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 6.482.602,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Carlos José Coimbra e Edisonia Maria de Almeida.

Extrato do Contrato nº 9299494/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0101080/2021-14. Assinatura: 28/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Positivo Tecnologia S.A. Objeto: Aquisição de centralizada de DESKTOP, NOTEBOOK E TABLET, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preçosnº 81/2021. Valor: R$382.819.002,72. Dotação: 1261.12.361.106.4302.0001 449052 07 0.13.1, 1261.12.362.107.4309.0001 449052 07 0.13.1 e 1261.12.362.105.4314.0001 449052 07 1.36.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato. Assinantes: Augusto César Guimarães de Souza e Álvaro Pereira Lassancel.

EXTRATOS DE TERMOS DE ENCERRAMENTO

Extrato do Termo de Encerramento ao contrato de locação de imóvel nº 9129999/2016, firmado com a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, representada por Leonardo Pereira Mendes, para o funcionamento daE.E. Daniel Ribeiro Moggi, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início em01/09/2016 e término em31/08/2021,e que, ao término de sua vigência apresenta saldo financeiro. Assinado em 08/11/2021 por Renata Abdala Nascimbene. – Processo SEI nº 1260.01.0035422/2019-14.

Extrato do Termo de Encerramento ao contrato de locação de imóvel nº 9.077.901/2016, firmado com o Instituto Social Frei Gabriel, representadopor João Ferreira Junior, para funcionamento daEscola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada noMunicípio de Governador Valadares/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início em01/10/2016 e término em30/09/2021. Assinado em 28/10/2021 por Renata Abdala Nascimbene. – Processo SEI nº 1260.01.0035252/2019-45.

18 cm -08 1553345 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS.

A Caixa Escolar SÃO BRAZ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro/2021, às 09:30 h, Processo licitatório nº 10/2021 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira, localizada na Rua Francisco Carlos n° 563 – São Brás do Suaçuí – CEP 35495-000 – Telefone (31) 3738-1102, e-mail: escola.194425@eucacao.mg.gov.br, até o dia 11/11/2021, às 17:00h.

3 cm -08 1553033 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS RECURSOS FEDERAIS.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Pinheiros Altos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2021, às10:00, Processo licitatório nº 18/2021, Modalidade convite , para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Sales Ferreira , localizada na Praça Francisco Sales n° 268 – Piranga Mg – CEP 36.490-000 – Telefone (031) 3746-3002, e-mail: escola.194255@educacao.mg.gov.br até o dia 12/11/2021, às 17:00hs.

3 cm -08 1552999 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350138.

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS .

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Pinheiros Altos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2021, às10:30, Processo licitatório nº 19/2021, Modalidade convite , para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Sales Ferreira , localizada na Praça Francisco Sales n° 268 – Piranga Mg – CEP 36.490-000 – Telefone (031) 3746-3002, e-mail: escola.194255@educacao.mg.gov.br até o dia12/11/2021, às 17:00hs.

3 cm -08 1553002 - 1

SRE / ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Vila de Estrela torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Fonte Governo Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Manoel da Rocha Pinto, localizada na Praça Ápio Barbosa s/n° , Estrela de Jordânia , CEP: 39.920-000 – Telefone (33) 98713-3903, e-mail: escola.185116@educacao.mg.gov.br até o dia 22/11/2021, às 09:00h.

3 cm -08 1553202 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2021, às 15:30 horas, Processo licitatório nº 005/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo n° 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (37) 3221-3266, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 19/11/2020, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2021, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 006/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Kit alimento). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo n° 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (37) 3221-3266, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 19/11/2020, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2021, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 006/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Kit alimento). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo n° 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (37) 3221-3266, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 19/11/2020, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Dr. José Gonçalves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 13 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da verba Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. José Gonçalves, localizada na Praça Alfredo Gonçalves de Sousa, n° 150, bairro Garcias, município Itaúna – CEP 35681-009 – Telefone (37)3241-2434, e-mail: escola.33952@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2021, às 12 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar "Professora Lygia Vaz de Oliveira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro de 2021, às 18 horas, Processo Licitatório no 03/2021, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Presidente Tancredo Neves", localizada na rua Avelino Faleiro, no 130, Centro, Carmópolis de Minas - CEP 35.534-000, telefone (37)3333-1288, e-mail: escola.32701@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/11/2021, às 18 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E LIVROS.

A Caixa Escolar PEDRO PRIMO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 /11/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 15/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de materiais escolares e livros. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PEDRO PRIMO, localizada na Av. Doze de Dezembro n° 339 – município Perdigão – CEP 35545-000 – Telefone (0XX37) 32871693, e-mail: escola.35351@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2021, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSÕES.

A Caixa Escolar PEDRO PRIMO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 /11/2021, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 16/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de impressões. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PEDRO PRIMO, localizada na Av. Doze de Dezembro n° 339 – município Perdigão – CEP 35545-000 – Telefone (0XX37) 32871693, e-mail: escola.35351@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2021, às 17:00h.

18 cm -08 1552885 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE

A Caixa Escolar Pedro de Souza Caixeta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios Merenda Contrapartida com recurso estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Coronel Elmiro Alves do Nascimento, localizada na Professor José de Novais, n° 981 - CEP 38.749-700 – Telefone (34) 3839-7044, e-mail: escola.199214@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/11/2021 às 10:00 horas..

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Ibiá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 13:00 h, Processo licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Pedro Dias dos Reis, localizada na Av. José Cambraia, n°266 – Bairro: Santa Cruz – Município: Ibiá/MG – CEP: 38.950-000 – Telefone: (34) 3631 1223, e-mail: escola.159026@educacao.mg.gov.br até o dia 18/11/2021, às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar de Perdizes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16.11.2021, às 9:00h, Processo Licitatório nº 16/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 950888/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.159387@educacao.mg.gov.br até o dia 16.11.2021, às 08:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar JOSEFA MARGARIDA DA TRINDADE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 12:00h, através do aplicativo Google Meet, link https://meet.google.com/rnq-oyrk-goc Processo Licitatório nº 05/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 947358/2021 – Merenda Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.159352@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2021, às 18:00h.

10 cm -08 1553207 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar PROFESSORA JOVITA AVELINA XAVIER torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de novembro de 2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 03//2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Miguel, localizada na Praça Antônio de Carvalho n° 25 – Centro – Simonésia/MG – CEP 36.930-000 – Telefone (0XX33) 3336-1637, e-mail: escola.75884@educacao.mg.gov.br. até o dia 15/11/2021, às 17:00hs.

A Caixa Escolar MANOEL DE SOUZA LIMA, realiza Chamada Pública nº 04/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com recurso do TC n° 949821/2021. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021, às 10:00hrs, na EE PROFESSORA RITA TEIXEIRA DE LACERDA, localizada na Rua A S/N – Centro de Roseiral Mutum, Minas Gerais – CEP 36.958-000 – Telefone (0XX 33) 3312-4045, e-mail: escola.75663@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

5 cm -08 1553372 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR – EMENDA PARLAMENTAR.

A Caixa Escolar BARÃO DE PARAOPEBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2021 às 08h00, Processo licitatório nº08/2021, modalidade Convite, para aquisição de um refrigerador vertical, com recursos do Termo de Compromisso nº 936530/2020, para aquisição de Mobiliário/Equipamentos – Emenda Parlamentar. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Barão de Paraopeba, localizada na Rua Osório Vargas, s/n°, Congonhas – Minas Gerais – CEP 36.415-000 – Telefone (0XX31) 3731-2166, e-mail: escola.193399@educacao.mg.gov.br. até o dia 10/11/2021, às 16h00.

3 cm -08 1553260 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Professora Haydée de Souza Abreu" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, às 08:00 horas, processo licitatório nº 09/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professora Haydée de Souza Abreu", localizada na Rua Tuia, n° 101, Limoeiro, Timóteo/MG, CEP 35.181-422, Telefone (31) 3847-8646, e-mail: escola.326445@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2021, às 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL

A Caixa Escolar "Joaquim Eliziário da Silva" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 10:00 horas, à abertura dos envelopes na própria escola, processo licitatório nº 08/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Alimentação para confecção do 3° e 4° kit merenda e merenda para alunos e servidores da Escola Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Joaquim Eliziário da Silva", localizada à Rua Samambaia, nº 02 – Águas Claras – Santana do Paraíso/MG – CEP 35179-000 – tel.: (31)3251-8452 e-mail: escola.191469@educacao.mg.gov.br até o dia 17/11/2021, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar " JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 12:30 horas, processo licitatório nº 02/2021, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS com recursos do PNAE/FNDE, para composição da merenda escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, através do e-mail: escola.190969@educacao.mg.gov.br, e a documentação para habilitação solicitada no edital, deverá ser encaminhada até o dia 17/11/2021, às 17:00 horas, na sede da E.E. Rotildino Avelino situada a Av. Hum, 66 Bairro – Santa Cruz – Coronel Fabriciano/MG, observando as devidas orientações sanitárias COVID 19.

8 cm -08 1553250 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 22 de novembro de 2021, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 12/2021, processo de compras nº 2151004 000078/2021, processo SEI/MG nº. 2150.01.0000729/2021-98 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: www.compras.mg.gov.br, para contratação de empresas especializada para a aquisição de uniformesescolares (camisas, camisetas, calças, bermudas e jaquetas) para utilização pelos alunos da Escola Sandoval Soares de Azevedo e Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedoda Fundação Helena Antipoff, no ano 2022. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas juntamente com toda a documentação de habilitação, através do site www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (031) 3521-9514, email:compras@mg.gov.br.

4 cm -08 1553377 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n. º 32/20, Portal de Compras 9263135/20. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 11/11/21; Reajuste dos valores unitários dos itens 1, 2 e 3 do contrato no importede 7,5%; Redução dos valores unitários dos itens 4e 5do contrato no importe de aproximadamente36,0% (trinta e seis por cento), mediante desconto fornecido pela contratada;Inclusão dacláusula 12º - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Valor Global estimado:R$ 340.141,80 (trezentos e quarenta mil centos e quarenta e um reais e oitenta centavos) Dotação Orçamentária:2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.19.0.10.1. Assinatura: 05.11.2021.

3 cm -08 1552849 - 1

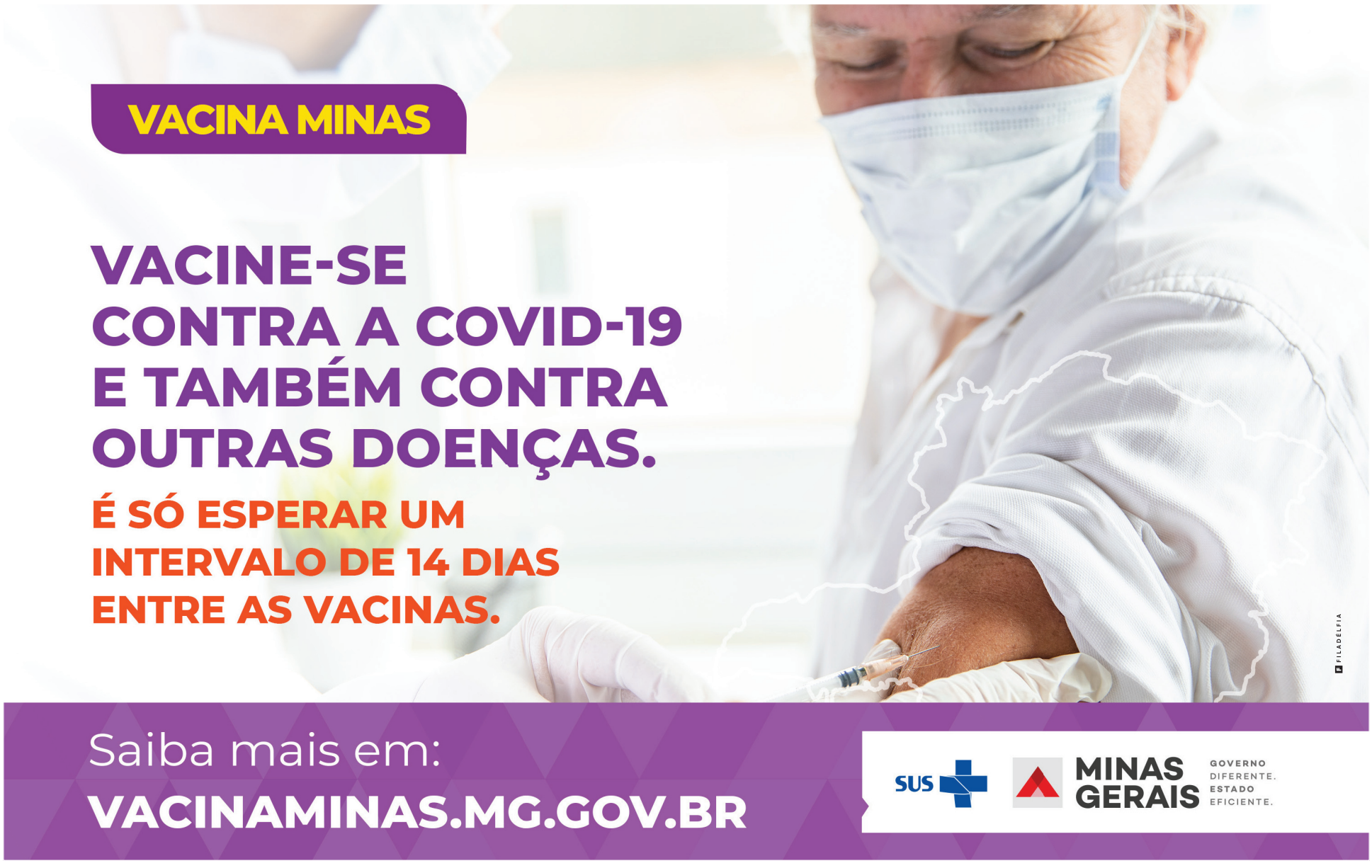

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350139.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO Nº 1948/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 08 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 08/2014, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 09/11/2021 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
RÚBIA SPIRANDELLI RODRIGUES	UM 441	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 05 de novembro de 2021.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -05 1552764 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 084/2021, Portal de Compras nº 9301239/21, SEI nº 2350.01.0004819/2021-75. Pregão Eletrônico nº 2351030 000017/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AquisiçãodePeças e Modelos Anatômicos, destinados a realização deaulas práticas dosCursos de Ciências Biológicas e Educação Física dasUnidades Acadêmicas de Passos e Ibirité UEMG. Valor anual estimado: R$ 158.845,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.406 5.0001.3390.30.07.0.10.1 ;2351.12.364.021.4065.0001.44.90.52.21 .0.10.1. Data da Assinatura:05/11/2021.

3 cm -08 1552870 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº133/2021

Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE. Objeto: comunhão de esforços e colaboração entre as instituições para viabilização de projetos acadêmicos da UEMG, especialmente a oferta do curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Gestão e Projetos de Patrimônio Cultural. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinaturas: Rodrigo Gava (Presidente da FUNARBE) e Profa. Lavínia Rosa Rodrigues (Reitora da UEMG) – Data Assinatura: 04/11/2021.

3 cm -08 1552838 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA: 2351902 000007/2021.REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA N° 173/2021. INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG.ASSUNTO: ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica/UEMG n.º 173/2021, 34373268, na Nota Explicativa de saneamento das ressalvas apontadas na Nota Jurídica, 37594369 e dispensada a Nota Técnica da Auditoria, conforme disposto na Resolução da Controladoria (CGE) nº 008 de 21 de maio de 2015, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Dispensa de Licitação para contratação de "COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER", pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG da unidade acadêmica de Frutal, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, junto à CEMIG DISTRIBUICAO S.A. O valor estimado da contratação é de R$198.557,25 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) que ocorrerá por conta da dotação orçamentária:2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.69.0 .10.1 - UPG 0003.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA: 2351902 000008/2021. REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA N° 181/2021. INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. ASSUNTO: ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica/UEMG n.º 181/2021, 34421006, Nota Explicativa de saneamento das ressalvas apontadas na Nota Jurídica, 37590085 e dispensada a Nota Técnica da Auditoria, conforme disposto na Resolução da Controladoria (CGE) nº 008 de 21 de maio de 2015, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Dispensa de Licitação para contratação de "CUSD - USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO", pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG da unidade acadêmica de Frutal, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, junto à CEMIG DISTRIBUICAO S.A.O valor estimado da contratação é de R$ 35.232,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais) que ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 2351.12.364.021.4065 .0001.3390.39.69.0.10.1 - UPG 0003.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA: 2351210 000008/2021.REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA N° 183/2021.INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG.ASSUNTO: ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Com base nas considerações constantes na Nota Jurídica/UEMG n.º 183/2021, 34423995, na Nota Explicativa de saneamento das ressalvas apontadas na Nota Jurídica, 37505315 e dispensada a Nota Técnica da Auditoria, conforme disposto na Resolução da Controladoria (CGE) nº 008 de 21 de maio de 2015, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Dispensa de Licitação para contratação de "CUSD - USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO", pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG" da unidade acadêmica de Carangola, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, junto à CEMIG DISTRIBUICAO S.A. O valor estimado da contratação é de R$17.616,00 (dezessete mil seiscentos e dezesseis reais) que ocorrerá por conta da dotação orçamentária: 2351.12.364.021.4065 .0001.3390.39.69.0.10.1 - UPG 0003.

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

17 cm -08 1552995 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 80/2021, processo 2311076 531/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de utensílios- bem comum para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Universitário Clemente de Faria. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 25/11/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 25/11/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@ unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 86/2021, processo 2311076 556/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de dietas enterais, suplementos orais e fórmulas lácteas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 14h59min do dia 25/11/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 25/11/2021, às 15h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

8 cm -08 1553051 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9294689

Extrato do Contrato nº 9294689/2021 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 01.554.285/0001-75 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, Processo de compra nº 2311021 000108/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Valor total: R$ 1.365,00. Vigência: 12 meses, a contar da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.122.705.2500.0001.339 040.02.0.10.1. Assinatura: 05/11/2021. Signatários: pela contratada Roni de Oliveira Franco e Pedro Luiz Cesar G. Bezerra, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -08 1552792 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9301296/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0010320/2021-12, firmado entre o a UNIMONTES/ HUCF e o fornecedor 33.127.318/0001-97 - Quattri Med Representações Ltda, Processo de compra nº 2311076 000328/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R$ 34.668,00. Vigência: 12 meses, de 09/11/2021 a 09/11/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048. 4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 08/11/2021. Signatários: pela contratada Arací Junia Síqueíra Coura, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9301295/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0010320/2021-12, firmado entre o a UNIMONTES/ HUCF e o fornecedor 01.402.400/0001-96 - Chrispim Nedi Carrilho Eireli - EPP, Processo de compra nº 2311076 000328/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Valor total: R$ 36.480,00. Vigência: 12 meses, de 09/11/2021 a 09/11/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048. 4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 08/11/2021. Signatários: pela contratada Chrispim Neri Carrilho, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9301366/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0009439/2021-34, firmado entre o a UNIMONTES/ HUCF e o fornecedor 18.386.337/0001-44 - Silvenina Uniformes LTDA, Processo de compra nº 2311076 000445/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de enxovais. Valor total: R$ 36.893,75. Vigência: 12 meses, de 09/11/2021 a 09/11/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311 .12.302.048.4180.0001.339030.01.0.10.1. Assinatura: 08/11/2021. Signatários: pela contratada Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

7 cm -08 1553342 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Aquisição de Componentes e Utensílios para Cozinha, Pregão Eletrônico 106//2021 – Processo – 2311021 – 106/2021, data da sessão pública 24/11/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 24/11/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 10/10/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira – Pró-
Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -08 1553019 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111082305350140.